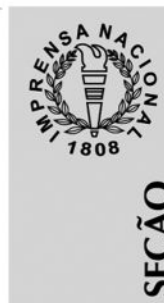




DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862



Ano CLV Nº 14

Brasília - DF, sexta-feira, 19 de janeiro de 2018

Sumário

	PÁGINA
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	1
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.....	9
Ministério da Cultura.....	14
Ministério da Defesa.....	16
Ministério da Educação.....	16
Ministério da Fazenda.....	19
Ministério da Integração Nacional.....	28
Ministério da Justiça e Segurança Pública.....	53
Ministério da Saúde.....	56
Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.....	59
Ministério de Minas e Energia.....	59
Ministério do Desenvolvimento Social.....	66
Ministério do Esporte.....	77
Ministério do Meio Ambiente.....	87
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.....	89
Ministério do Trabalho.....	90
Ministério do Turismo.....	94
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.....	94
Ministério Público da União.....	96
Tribunal de Contas da União.....	96
Poder Judiciário.....	111
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais..	112

Presidência da República

CASA CIVIL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

DESPACHOS

Entidade: INFINITY CERTIFICADORA DIGITAL
Processo nº: 99990.000455/2017-33

DEFIRO o pedido de credenciamento da empresa INFINITY CERTIFICADORA DIGITAL LTDA - ME, sob a denominação da AR INFINITY CERTIFICADORA DIGITAL, com sede na Rua Alberto Santos Dumont, 1640- Sala 01 - Cidade Nova 1 - Indaiatuba SP, vinculada às AC VALID RFB e AC VALID BRASIL, na cadeia da AC RFB e AC VALID.

Entidade: AR ODLEVATI
Processo nº: 99990.000136/2017-28

DEFIRO o pedido de credenciamento de nova IT Taboão da Serra da AR ODLEVATI vinculada à AC CERTISIGN MÚLTIPLA, AC CERTISIGN JUS, AC SINCOR RFB e AC CERTISIGN RFB, localizado no endereço abaixo:

Rua José Soares de Azevedo, nº 172, Sl 01, Bairro Vila Santa Luzia, Taboão da Serra/SP.

DEFIRO o pedido de alteração de endereço da AR ODLEVATI que encontrava-se localizada na Rua José Soares de Azevedo, nº 172, sala 01, Bairro Vila Santa Luzia, Taboão da Serra/SP, vinculada às AC CERTISIGN MÚLTIPLA, AC CERTISIGN JUS, AC SINCOR RFB, AC SINCOR e AC CERTISIGN RFB, para o endereço abaixo:
Rua Oratório, nº 1634, CJ. 21, 2º Andar, Ed. Letra Park, Bairro Parque das Nações, Santo André/SPSP.

Entidade: PSBio SAFEWEB
Processo nº: 99990.001011/2017-15

DEFIRO o pedido de credenciamento do Prestador de Serviço Biométrico SAFEWEB - PSBio SAFEWEB, uma vez que atendeu aos requisitos estabelecidos nos normativos da ICP-Brasil.

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS
Diretor-Presidente

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 33, de 11 de janeiro de 2018, da Secretaria-Geral de Administração da Advocacia-Geral da União, publicada no DOU nº 10, Seção 1, pág. 1, de 15/1/2018, **onde se lê: "Art. 3º Fica revogada a Portaria AGU nº 131, de 19 de março de 2012", leia-se "Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 131, de 19 de março de 2012, da Secretaria-Geral de Administração da Advocacia-Geral da União.**

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

GABINETE DO MINISTRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7, DE 18 JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, e o que consta no Processo nº 21000.004406/2015-26, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a Instrução Normativa nº 1, de 8 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 18 de janeiro de 2018, Seção 1, Página 1.

EUMAR ROBERTO NOVACKI

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 8, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, no Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934, no Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, e o que consta no Processo nº 21014.003951/2017-16, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a Instrução Normativa nº 3, de 8 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 18 de janeiro de 2018, Seção 1, Página 1.

EUMAR ROBERTO NOVACKI

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9, DE 18 JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, e o que consta no Processo nº 21000.004406/2015-26, resolve:

Art. 1º O art. 1º, da Instrução Normativa MAPA nº 05, de 14 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam estabelecidos os requisitos técnicos relativos à estrutura física, às dependências e aos equipamentos dos estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

EUMAR ROBERTO NOVACKI

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, no Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934, no Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, e o que consta no Processo nº 21014.003951/2017-16, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Instrução Normativa nº 14, de 06 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

EUMAR ROBERTO NOVACKI

Já se encontra disponível pelo endereço **www.in.gov.br** o Suplemento ao DOU nº 2, de 3 de janeiro de 2018, Seção 1, contendo a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018.
Informações pelo telefone (61) 3441-9450.



**SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL
NO ESTADO DE GOIÁS**

PORTARIA Nº 3, DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Goiás, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso XXII, artigo 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado da Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, publicada no DOU de 14 de junho de 2010, resolve:

Artigo 1º - Habilitar o médico veterinário MURILO DE OLIVEIRA LIMA, CRMVGO nº 7862, para emitir Guia de Trânsito Animal - GTA para trânsito intra e interestadual de aves e ovos férteis nos municípios de Buriti Alegre, Goiatuba e Marzagão. Processo SEI nº 21020.000009/2018-90.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO DE FRANÇA

PORTARIA Nº 4, DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Goiás, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso XXII, artigo 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado da Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, publicada no DOU de 14 de junho de 2010, resolve:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 134, de 15 de maio de 2009 que habilitou a médica veterinária EMANUELLE MARIA GOTTARDI, CRMV-GO nº 4263 para fornecer Guia de Trânsito Animal - GTA, para fins de trânsito intra e interestadual de suínos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO DE FRANÇA

PORTARIA Nº 5, DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Goiás, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso XXII, artigo 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado da Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, publicada no DOU de 14 de junho de 2010, resolve:

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL**

MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA
Presidente da República

ELISEU LEMOS PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2

Publicação de atos
relativos a pessoal da
Administração Pública Federal

SEÇÃO 3

Publicação de contratos,
editais, avisos e ineditoriais

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados
para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: (61) 3441-9450

Artigo 1º - Habilitar o médico veterinário JOÃO FELIPE DE SOUZA MOTA inscrito no CRMV-GO nº 07375, para fornecer Guia de Trânsito Animal - GTA, para fins de trânsito intra e interestadual de AVES e OVOS FÉRTEIS para o município de Catalão.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO DE FRANÇA

PORTARIA Nº 8, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

O Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Goiás, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso XXII, artigo 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado da Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, publicada no DOU de 14 de junho de 2010, resolve:

Artigo 1º - Incluir o município de Guapó na Portaria nº 208, de 02 de junho de 2008, que habilita o médico veterinário ELTON LUIS DA SILVA RAFAEL, CRMV-GO nº 4150, para emitir Guia de Trânsito Animal - GTA para trânsito intra e interestadual de aves e ovos férteis. Processo SEI nº 21020.000093/2018-41.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO DE FRANÇA

**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2017**

(Lavrada na forma de sumário, conforme facultado pelo parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976)

EMPRESA PÚBLICA

CNPJ nº 26.461.699/0001-80

NIRE/NIRC nº 5350000093-3

I - DATA, HORA E LOCAL:

Assembleia realizada no dia 19 de dezembro de 2017, às 11 horas, na Sede da Companhia Nacional de Abastecimento Conab, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal.

II - PRESENCAS, QUORUM E CONVOCAÇÃO:

Estava presente a totalidade do capital social, na pessoa da Procuradora da Fazenda Nacional Liana do Rêgo Motta Veloso, representante da União, designada pela Portaria nº 292, de 8 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 9 de março de 2017, realizou-se em primeira convocação a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, CNPJ nº 26.461.699/0001-80, NIRE/NIRC nº 5350000093-3, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nos termos do Decreto nº 4.514, de 13 de dezembro de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2002, convocada pelo Ofício nº 279/2017/PGFN-CAS, datado de 8 de fevereiro de 2017 e pelo Ofício nº 541/2017/PGFN-CAS, datado de 6 de março de 2017. Presentes também o Presidente da Conab, Sr. Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra; e a Chefe da Assessoria de Apoio aos Órgãos Colegiados, Regina Maria Pereira Gomide dos Reis.

III - MESA:

Presidente: Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra
Representante da União: Liana do Rêgo Motta Veloso
Secretária: Regina Maria Pereira Gomide dos Reis

IV - ORDEM DO DIA:

Assembleia Geral Extraordinária

I. Proposta de reforma do Estatuto Social da Conab, conforme versão apresentada no Processo administrativo nº 10951.100735/2017-01.

V - DELIBERAÇÕES ADOTADAS:

Em Questão de Ordem

Foi aprovada, pela Procuradora da Fazenda Nacional Liana do Rêgo Motta Veloso, a lavratura da ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

A União apresentou voto favorável à proposta da Companhia de alteração do seu Estatuto Social, para adequá-lo ao disposto na Lei nº 13.303, de 2016, e no Decreto nº 8.945, de 2016 com as alterações sugeridas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, constantes do Processo administrativo nº 10951.100735/2017-01.

Foi aprovada, conforme deliberado acima, na Ordem do Dia, a consolidação do Estatuto Social para refletir as alterações aprovadas. Assim, o Estatuto Social da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, a partir da data desta Assembleia Geral Extraordinária, passa ter a seguinte redação:

ESTATUTO SOCIAL
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

CAPÍTULO I

DESCRIÇÃO DA EMPRESA

Seção I

RAZÃO SOCIAL E NATUREZA JURÍDICA

Art. 1º A Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, empresa pública de direito privado, de capital fechado, constituída nos termos do art. 19, inciso I01, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Mapa, é regida por este Estatuto, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis.

Seção II

SEDE E REPRESENTAÇÃO GEOGRÁFICA

Art. 2º A Conab tem sede e foro no Distrito Federal e atuação em todo o Território Nacional, podendo instalar, manter ou extinguir unidades administrativas, operacionais e escritórios de representação.

Parágrafo único. A Assembleia Geral poderá autorizar a Conab a abrir escritórios de representação internacional, devendo constar da autorização o tempo de duração, a finalidade e a fonte de custeio.

Seção III

PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 3º O prazo de duração da Conab é indeterminado.

Seção IV

OBJETO SOCIAL

Art. 4º A Conab tem por objeto social:

I - garantir ao pequeno e médio produtor os preços mínimos e armazenagem para guarda e conservação de seus produtos;

II - suprir carências alimentares em áreas desassistidas ou não suficientemente atendidas pela iniciativa privada;

III - fomentar o consumo dos produtos básicos e necessários à dieta alimentar das populações carentes;

IV - formar estoques reguladores e estratégicos objetivando absorver excedentes e corrigir desequilíbrios decorrentes de manobras especulativas;

V - participar da formulação de política agrícola;

VI - fomentar, através de intercâmbio com universidades, centros de pesquisas e organismos internacionais, a formação e aperfeiçoamento de pessoal especializado em atividades relativas ao setor de abastecimento; e

VII - assistir, mediante a doação de alimentos disponíveis em seus estoques, às comunidades e famílias atingidas por desastres naturais em Municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo Federal.

Art. 5º A Conab tem por objetivos:

I - planejar, normatizar e executar a Política de Garantia de Preços Mínimos do Governo Federal;

II - implementar a execução de outros instrumentos de sustentação de preços agropecuários;

III - executar as políticas públicas federais referentes à armazenagem da produção agropecuária;

IV - coordenar ou executar as políticas oficiais de formação, armazenagem, remoção e escoamento dos estoques reguladores e estratégicos de produtos agropecuários;

V - executar as políticas do Governo Federal, nas áreas de abastecimento e regulação da oferta de produtos agropecuários, no mercado interno;

VI - desenvolver ações no âmbito do comércio exterior, consoante diretrizes baixadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e legislação que disponha sobre a Câmara de Comércio Exterior - Camex, do Conselho de Governo;

VII - participar da formulação da política agrícola; e

VIII - exercer outras atividades, compatíveis com seus fins, que lhe sejam atribuídas ou delegadas pelo Poder Executivo.

Art. 6º Para a consecução de seus objetivos, a Conab poderá:

I - comprar, vender, permutar, promover a estocagem e o transporte de produtos de origem agropecuária, atuando, se necessário, como companhia de armazéns gerais;

II - executar operações de comércio exterior, nos mercados físico e futuro, de produtos de origem agropecuária;

III - coletar, sistematizar e divulgar dados, informações e conhecimentos com vistas a facilitar o acesso à inteligência agropecuária no apoio ao desenvolvimento do setor rural;

IV - participar dos programas sociais do Governo Federal que guardem conformidade com as suas competências;

V - firmar convênios, termos de cooperação, acordos, ajustes e contratos, inclusive para financiamento e para gestão de estoques agropecuários de propriedade do Governo Federal, com entidades de direito público ou privado;

VI - efetuar operações financeiras com estabelecimentos de crédito, inclusive mediante garantia do Tesouro Nacional, observada a legislação em vigor;

VII - aceitar, emitir e endossar títulos;

VIII - receber garantias de caução, fiança, aval, penhor e hipoteca;

IX - aceitar doações e dar destinação a elas, de acordo com os objetivos da Conab;

X - promover a análise e o acompanhamento do agropécunia brasileiro, incluindo oferta e demanda, preços internos e externos de produtos agropecuários e insumos agrícolas, previsão de safras e custos de produção;



XI - promover a formação, o aperfeiçoamento e a especialização de pessoal, em atividades relativas aos objetivos da Conab;

XII - prestar apoio técnico e administrativo, mediante remuneração ou celebração de acordo de cooperação, ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a outros órgãos e entidades públicas Federais, na execução das ações decorrentes dos mandamentos legais e regulamentares da legislação agropecuária e do preceito institucional de organizar o abastecimento alimentar; e

XIII - prestar apoio técnico e administrativo, mediante remuneração, a outros órgãos, entidades públicas e empresas estatais, na execução das ações decorrentes dos mandamentos legais e regulamentares da legislação agropecuária e do preceito institucional de organizar o abastecimento alimentar.

Art. 7º A Conab poderá receber recursos do orçamento fiscal e da seguridade social da União para o pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral e de capital, conforme expressamente autorizado pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e pela Lei Orçamentária Anual vigente.

Seção V

CAPITAL SOCIAL

Art. 8º O capital social da Conab é de R\$ 302.801.001,74 (trezentos e dois milhões, oitocentos e um mil, um real e setenta e quatro centavos), dividido em 1.859.907 (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sete) ações ordinárias escriturais e sem valor nominal, integralmente subscritas pela União.

Parágrafo único. A totalidade das ações que compõem o capital da Conab é de propriedade da União.

Art. 9º O capital social poderá ser alterado nas hipóteses previstas em lei, vedada a capitalização direta do lucro sem trâmite pela conta de reservas.

Seção VI

DO PATRIMÔNIO

Art. 10. Constituem o patrimônio da Conab os bens e direitos de sua propriedade e os que lhe forem conferidos ou os que ela venha a adquirir ou incorporar.

Seção VII

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 11. Constituem recursos financeiros da Conab:

I - os decorrentes de transferências da União, por conta das dotações orçamentárias consignadas na lei Orçamentária Anual;

II - os de remuneração pela prestação de serviços à União e aos órgãos e entidades públicas ou privadas, internos e externos, mediante convênios, contratos, acordos e ajustes;

III - os decorrentes de prestação de serviços a terceiros e da comercialização de produtos;

IV - os auferidos por conta da alienação de bens móveis, imóveis e outros direitos;

V - os derivados de aplicações financeiras de recursos próprios;

VI - os obtidos por meio de operações de crédito, derivados de empréstimos e financiamentos de origem interna e externa, nos termos das disposições legais aplicáveis à espécie;

VII - os decorrentes de doações, subvenções e quaisquer outros recursos internalizados na Companhia e caracterizados como próprios;

VIII - os oriundos de juros, multas e outras cominações legais, decorrentes de inadimplências na liquidação de créditos caracterizados como próprios; e

IX - outros recursos financeiros devidamente caracterizados como efetivos direitos da Companhia.

CAPÍTULO II

ASSEMBLEIA GERAL

Seção I

CARACTERIZAÇÃO

Art.12. A Assembleia Geral é o órgão máximo da Conab, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao seu objeto e será regida pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis.

Seção II COMPOSIÇÃO

Art. 13. A Assembleia Geral é composta pelos acionistas com direito a voto.

Parágrafo Único. Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo Diretor-Presidente da Conab ou pelo substituto que este vier a designar.

Seção III REUNIÃO

Art. 14. A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que convocada.

Seção IV CONVOCAÇÃO

Art. 15. A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nas hipóteses admitidas em lei, pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas. A primeira convocação da Assembleia Geral será feita com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Art. 16. Nas Assembleias Gerais tratar-se-á exclusivamente do objeto previsto nos editais de convocação, não se admitindo a inclusão de assuntos gerais na pauta da Assembleia.

Seção V COMPETÊNCIAS

Art. 17. A Assembleia Geral, além de outros casos previstos em lei, reunir-se-á para deliberar sobre:

I - alteração do capital social;

II - avaliação de bens com que a União concorre para a formação do capital social;

III - transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da Conab;

IV - alteração do estatuto social;

V - eleição e destituição, a qualquer tempo, dos membros do Conselho de Administração;

VI - eleição e destituição, a qualquer tempo, dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;

VII - fixação da remuneração dos Administradores, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria;

VIII - aprovação das demonstrações financeiras, da destinação do resultado do exercício e da distribuição de dividendos;

IX - autorização para a Conab mover ação de responsabilidade civil contra os Administradores pelos prejuízos causados ao seu patrimônio;

X - permuta de ações ou outros valores mobiliários;

XI - alienação, no todo ou em parte, de ações do capital social da Conab;

XII - eleição e destituição, a qualquer tempo, de liquidantes, julgando-lhes as contas; e

XIII - alienação de bens imóveis diretamente vinculados à prestação de serviços e a constituição de ônus reais sobre eles.

CAPÍTULO III

REGRAS GERAIS DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

Art. 18. A Conab terá Assembleia Geral e os seguintes órgãos estatutários colegiados:

I - o Conselho de Administração;

II - o Conselho Fiscal;

III - a Diretoria Executiva;

IV - o Comitê de Auditoria; e

V - o Comitê de Elegibilidade.

Art. 19. A administração da Conab é exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva.

§1º O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, exerce a administração superior da Conab.

§2º A Diretoria Executiva, órgão de administração geral, promove a execução das atividades da Conab, observadas as disposições deste Estatuto Social e as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração.

Art. 20. A Conab fornecerá apoio técnico e administrativo aos órgãos estatutários colegiados.

Seção I

REQUISITOS E VEDAÇÕES PARA ADMINISTRADORES

Art. 21. Não podem participar dos órgãos estatutários da Conab:

I - os condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, contra a fê pública, contra a propriedade ou os condenados a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

II - os que detenham controle ou participação relevante no capital social de pessoa jurídica inadimplente com a empresa ou que lhe tenha causado prejuízo ainda não ressarcido, estendendo-se esse impedimento aos que tenham ocupado cargo de administração em pessoa jurídica nessa situação, no exercício social imediatamente anterior à data da eleição ou da nomeação;

III - os declarados falidos ou insolventes;

IV - os que detiveram o controle ou que participaram da administração de pessoa jurídica em recuperação judicial, falida ou insolvente, no período de cinco anos anteriores à data da eleição ou da nomeação, exceto na condição de síndico, comissário ou administrador judicial;

V - o sócio, cônjuge, ascendente, descendente ou parente colateral ou afim, até o terceiro grau, de membro do Conselho de Administração ou da Diretoria-Executiva;

VI - os que prestarem consultoria ou que ocuparem cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, exceto de dispensa da assembleia;

VII - os que hajam causado prejuízo à Conab, tenham liquidado os seus débitos junto à empresa depois de cobrança judicial ou lhe sejam devedores;

VIII - os que tenham participação relevante em sociedades em mora com a empresa;

IX - os que tenham participado como dirigentes de empresa ou de sociedades que, nos últimos cinco anos, estiverem em situação de inadimplência com a empresa;

X - os declarados inabilitados em ato da Comissão de Valores Mobiliários;

XI - os impedidos por lei; e

XII - aqueles que possuam interesses conflitantes com o da Companhia.

Parágrafo único: os membros dos Comitês estatutários se submetem, além das normas legais pertinentes, ao presente Estatuto, ao Regimento Interno da Conab, e demais normas internas, bem como ao respectivo Regimento ou Regulamento do órgão do qual fizer parte.

Art. 22. Consideram-se Administradores os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva.

Art. 23. Os Administradores deverão atender os seguintes requisitos cumulativos e obrigatórios, de acordo com o art. 28 do Decreto n.º 8.945, de 2016:

I - ser pessoa natural, residente no País e de reputação ilibada;

II - ter notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado, conforme descrito no Regimento Interno da Conab;

III - ter formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado, conforme descrito no Regimento Interno da Conab;

IV - ter, no mínimo, uma das experiências profissionais abaixo:

a) dez anos, no setor público ou privado, na área de atuação da Conab ou em área conexa àquela para a qual forem indicados em função de direção superior;

b) quatro anos em cargo de Diretor, de Conselheiro de Administração, de membro de comitê de auditoria ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da Conab, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa;

c) quatro anos em cargo em comissão ou função de confiança equivalente a nível 4, ou superior, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores DAS, em pessoa jurídica de direito público interno;

d) quatro anos em cargo de docente ou de pesquisador, de nível superior na área de atuação da Conab; ou

e) quatro anos como profissional liberal em atividade vinculada à área de atuação da Conab.

§ 1º A formação acadêmica deverá contemplar curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação.

§ 2º As experiências mencionadas em alíneas distintas do inciso IV do caput não poderão ser somadas para a apuração do tempo requerido.

§ 3º As experiências mencionadas em uma mesma alínea do inciso IV do caput poderão ser somadas para a apuração do tempo requerido, desde que relativas a períodos distintos.

§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo aos Administradores da Conab, inclusive ao representante dos empregados.

Art. 24. É vedada a indicação para o Conselho de Administração e para a Diretoria Executiva:

I - de Ministro de Estado, de Secretário Estadual e de Secretário Municipal;

II - de titular de cargo em comissão na administração pública federal, direta ou indireta, sem vínculo permanente com o serviço público;

III - de dirigente estatutário de partido político e de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente federativo, ainda que licenciado;

IV - de parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau das pessoas mencionadas nos incisos I a III;

V - de pessoa que atuou, nos últimos trinta e seis meses, como participante de estrutura decisória de partido político;

VI - de pessoa que atuou, nos últimos trinta e seis meses, em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;

VII - de pessoa que exerça cargo em organização sindical;

VIII - de pessoa física que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com a União, com a própria Conab ou com empresas que a Companhia possua participação, nos três anos anteriores à data de sua eleição;

IX - de pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a União ou com a própria Conab; e

X - de pessoa que se enquadre em qualquer uma das hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990.

§ 1º Aplica-se a vedação do inciso II do caput ao servidor ou ao empregado público aposentado, mesmo que seja titular de cargo em comissão da administração pública federal direta ou indireta.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo a todos os Administradores da Conab, inclusive ao representante dos empregados.

Seção II DA VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS E VEDAÇÕES PARA ADMINISTRADORES

Art. 25. Os requisitos e as vedações exigíveis para os Administradores deverão ser respeitados em todas as nomeações e eleições realizadas, inclusive em caso de recondução.

§ 1º Os requisitos deverão ser comprovados documentalmente, na forma exigida pelo formulário padronizado, disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§ 2º A ausência dos documentos referidos no parágrafo primeiro importará em rejeição do formulário pelo Comitê de Elegibilidade da Conab.

§ 3º As vedações serão verificadas por meio da auto-declaração apresentada pelo indicado nos moldes do formulário padronizado.

Seção III POSSE E RECONDUÇÃO

Art. 26. Os Conselheiros de Administração e os Diretores serão investidos em seus cargos, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do respectivo colegiado, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da eleição ou nomeação.

Parágrafo único. Se o termo não for assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à nomeação, esta tornar-se-á sem efeito, salvo justificativa aceita pelo órgão da administração para o qual tiver sido eleito.

Art. 27. O termo de posse deverá conter, sob pena de nulidade, a indicação de pelo menos um domicílio no qual o Administrador receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais, relativos aos atos de sua gestão, as quais se reputarão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação por escrito à Conab.

Art. 28. Aos Conselheiros de Administração e aos membros da Diretoria Executiva é dispensada a garantia de gestão para investidura no cargo.

Art. 29. Os membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura do termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

Art. 30. Antes de entrar no exercício da função e ao deixar o cargo, cada membro estatutário deverá apresentar declaração anual de bens à Conab e à Comissão de Ética Pública da Presidência da República CEP/PR.

Seção IV DESLIGAMENTO

Art. 31. Os membros estatutários serão desligados mediante renúncia voluntária ou destituição ad nutum.

Seção V

PERDA DO CARGO PARA ADMINISTRADORES, CONSELHO FISCAL E COMITÊ DE AUDITORIA, RISCOS E CONTROLE INTERNO

Art. 32. Além dos casos previstos em lei, dar-se-á vacância do cargo quando:

I - o membro do Conselho de Administração ou Fiscal ou do Comitê de Auditoria, Riscos e Controle Interno que deixar de comparecer a 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) intercaladas, nas últimas 12 (doze) reuniões, sem justificativa; e

II - o membro da Diretoria Executiva se afastar do exercício do cargo por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, salvo em caso de licença, inclusive férias, ou nos casos autorizados pelo Conselho de Administração.

Seção VI QUÓRUM

Art. 33. Os órgãos estatutários colegiados reunir-se-ão com a presença da maioria dos seus membros.

Art. 34. As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes e serão registradas no livro de atas, podendo ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos.

Art. 35. Em caso de decisão não-unânime, o voto divergente poderá ser registrado, a critério do respectivo membro.

Art. 36. Nas deliberações colegiadas do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, os respectivos Presidentes terão o voto de desempate, além do voto pessoal.

Art. 37. Os membros de um órgão estatutário, quando convidados, poderão comparecer às reuniões dos outros órgãos, sem direito a voto.

Art. 38. Será facultado, mediante justificativa aprovada pelo colegiado, eventual participação de membro na reunião, por teleconferência ou videoconferência, desde que seja assegurada a sua participação efetiva e a autenticidade do seu voto, considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião.

Seção VII CONVOCAÇÃO

Art. 39. Os membros estatutários serão convocados por seus respectivos Presidentes ou pela maioria dos membros do Colegiado, sendo que o Comitê de Auditoria poderá ser convocado também pelo Conselho de Administração.

Art. 40. A pauta de reunião e a respectiva documentação serão distribuídas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, salvo quando nas hipóteses devidamente justificadas pela Conab e acatadas pelo colegiado.

Seção VIII REMUNERAÇÃO

Art. 41. A remuneração dos membros dos Conselhos de Administração, Fiscal e Comitê de Auditoria será fixada anualmente em Assembleia Geral, nos termos da legislação vigente. É vedado o pagamento de qualquer forma de remuneração não prevista em Assembleia Geral.

Art. 42. Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal terão ressarcidas suas despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, sempre que residentes fora da cidade em que for realizada a reunião. Caso o membro resida na mesma cidade da sede da Conab, esta custeará as despesas de locomoção e alimentação.

Art. 43. A remuneração mensal devida aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da Conab não excederá a 10% (dez por cento) da remuneração mensal média dos membros da Diretoria Executiva da Conab, excluídos os valores relativos a eventuais adicionais e benefícios, sendo vedado o pagamento de participação, de qualquer espécie, nos lucros da Companhia.

Art. 44. A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria será fixada pela Assembleia Geral em montante não inferior à remuneração dos conselheiros fiscais.

Seção XIX DO TREINAMENTO

Art. 45. Os Administradores e Conselheiros Fiscais, inclusive o representante dos empregados, devem participar, na posse e anualmente, de treinamentos específicos disponibilizados direta ou indiretamente pela Conab sobre:

I - legislação societária e de mercado de capitais;

II - divulgação de informações;

III - controle interno;

IV - código de conduta;

V - Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; e

VI - demais temas relacionados às atividades da Conab.

Parágrafo único. É vedada a recondução do Administrador ou do Conselheiro Fiscal que não participar de nenhum treinamento anual disponibilizado pela Conab nos últimos dois anos.

Seção X CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

Art. 46. Deverá ser elaborado e divulgado Código de Conduta e Integridade, que disponha sobre:

I - princípios, valores e missão da Conab, bem como orientações sobre a prevenção de conflito de interesses e vedação de atos de corrupção e fraude;

II - instâncias internas responsáveis pela atualização e aplicação do Código de Conduta e Integridade;

III - canal de denúncias que possibilite o recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento do Código de Conduta e Integridade e das demais normas internas de ética e normas obrigacionais;

IV - mecanismos de proteção que impeçam qualquer espécie de retaliação a pessoa que utilize o canal de denúncias;

V - sanções aplicáveis em caso de violação às regras do Código de Conduta e Integridade;

VI - previsão de treinamento periódico, no mínimo anual, sobre Código de Conduta e Integridade, a empregados, Administradores e Conselheiros Fiscais, e sobre a Política de Gestão de Riscos, a Administradores.

Parágrafo único. Todos os empregados, administradores e membros do Conselho Fiscal deverão assinar termo de ciência do Código de Conduta e Integridade.

Seção XI DEFESA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA

Art. 47. Os Administradores e os Conselheiros Fiscais são responsáveis, na forma da lei, pelos prejuízos ou danos causados no exercício de suas atribuições.

Art. 48. A Conab, por intermédio de sua Procuradoria-Geral, ou mediante advogado especialmente contratado, deverá assegurar aos integrantes e ex-integrantes da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados, pela prática de atos no exercício do cargo ou função, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia.

Parágrafo único. A forma da defesa em processos judiciais e administrativos será definida pelo Conselho de Administração.

Art. 49. O benefício previsto no artigo 48 aplica-se, no que couber e a critério do Conselho de Administração, aos membros do Comitê de Auditoria e àqueles que figuram no polo passivo de processo judicial ou administrativo, em decorrência de atos que tenham praticado no exercício de competência delegada pelos Administradores.

Art. 50. Na defesa em processos judiciais e administrativos, se o beneficiário da defesa for condenado, em decisão judicial transitada em julgado, ou condenação administrativa não passível de recurso, com fundamento em violação de lei ou do Estatuto, ou decorrente de ato culposo ou doloso, ele deverá ressarcir à empresa todos os custos e despesas decorrentes da defesa feita pela empresa, além de eventuais prejuízos causados.

Art. 51. A Conab poderá manter contrato de seguro de responsabilidade civil permanente em favor dos Administradores, na forma e extensão definidas pelo Conselho de Administração, para cobertura das despesas processuais e honorários advocatícios de processos judiciais e administrativos instaurados contra eles relativos às suas atribuições junto à empresa.

Art. 52. Fica assegurado aos Administradores o conhecimento de informações e documentos constantes de registros ou de banco de dados da Conab, indispensáveis à defesa administrativa ou judicial, em ações propostas por terceiros, de atos praticados durante seu prazo de gestão ou mandato.

Seção XIII QUARENTENA PARA DIRETORIA

Art. 53. Os membros da Diretoria Executiva, após o término da gestão, ficam impedidos, pelo prazo de seis meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria, do exercício de atividades que configurem conflito de interesse, observados a forma e o prazo estabelecidos na Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, e os normativos internos da Conab, dentre os quais:

I - prestar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de serviço a pessoa física ou jurídica com quem tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo;

II - aceitar cargo de administrador ou conselheiro ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica que desempenhe atividade relacionada à área de competência do cargo ocupado;

III - celebrar com órgãos ou entidades do Poder Executivo Federal contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou

IV - intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou emprego ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

§ 1º Após o exercício da gestão, o ex-membro da Diretoria Executiva, que estiver em situação de impedimento, poderá receber remuneração compensatória equivalente apenas ao honorário mensal da função que ocupava, observados os §§ 2º e 3º deste artigo.

§ 2º Não terá direito à remuneração compensatória, o ex-membro da Diretoria Executiva que retornar, antes do término do período de impedimento, ao desempenho da função que ocupava na administração pública ou privada anteriormente à sua investidura, desde que não caracterize conflito de interesses.

§ 3º A configuração da situação de impedimento dependerá de prévia manifestação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República.

§ 4º Após o término do mandato os empregados da Companhia que ocupavam cargos na Diretoria-Executiva ficam sujeitos às normas internas aplicáveis a todos os empregados.

§ 5º O descumprimento da obrigação de que trata o caput implica, além da perda da remuneração compensatória prevista no § 1º, a devolução do valor recebido a esse título e o pagamento de multa de vinte por cento sobre o total da remuneração compensatória que seria devida no período, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos a que eventualmente der causa e da responsabilização criminal, civil e administrativa cabível.

CAPÍTULO IV CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Seção I

CARACTERIZAÇÃO

Art. 54. O Conselho de Administração é órgão de deliberação estratégica e colegiada da Conab.

Seção II

COMPOSIÇÃO

Art. 55. O Conselho de Administração é composto de 07 (sete) membros, a saber:

I - 5 (três) indicados pelo Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sendo 2 (dois) conselheiros independentes;

II - 1 (um) membro indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; e

III - 1 (um) representante dos empregados, nos moldes da Lei nº 12.353, de 28 de dezembro de 2010.

Parágrafo único. Os conselheiros indicados na forma dos incisos I e II do caput deverão ser previamente aprovados pela Casa Civil da Presidência da República.

Art. 56. O Presidente do Conselho de Administração e seu substituto serão escolhidos pelo colegiado, sendo que o Presidente deverá estar entre os membros indicados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 57. Caracteriza-se como conselheiro independente aquele que se enquadrar nas hipóteses previstas no art. 22, § 1º, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, bem como no art. 36, § 1º, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

Seção III

PRAZO DE GESTÃO

Art. 58. O Conselho de Administração terá prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas.

Art. 59. No prazo do artigo anterior serão considerados os períodos anteriores de gestão ocorridos há menos de 2 (dois) anos.

Art. 60. Atingido o limite a que se referem os artigos anteriores, o retorno de membro ao Conselho de Administração da Conab, só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a um prazo de gestão.

Art. 61. O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração se prorrogará até a efetiva investidura de novos membros.



Seção IV

VACÂNCIA E SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL

Art. 62. No caso de vacância da função de Conselheiro de Administração, o Presidente do colegiado deverá dar conhecimento ao órgão representado e o Conselho designará o substituto, por indicação daquele órgão, para completar o prazo de gestão do conselheiro anterior, na forma do art. 150 da Lei nº 6.404, de 1976.

Art. 63. A função de Conselheiro de Administração é pessoal e não admite substituto temporário ou suplente, inclusive para representante dos empregados.

Parágrafo único. No caso de ausências ou impedimentos eventuais de qualquer membro do Conselho, o colegiado deliberará com os remanescentes.

Seção V

REUNIÃO

Art. 64. O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente a cada mês, e extraordinariamente sempre que necessário, nas dependências da Conab.

Art. 65. Serão arquivadas no registro do comércio e publicadas as atas das reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Seção VI

COMPETÊNCIAS

Art. 66. Compete ao Conselho de Administração:

I - fixar a orientação geral dos negócios e as prioridades da Conab, acompanhando sua execução;

II - tomar ciência do plano plurianual, do orçamento anual e da programação operacional da Conab;

III - fiscalizar a gestão dos membros da Diretoria Executiva, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Conab, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

IV - convocar a Assembleia Geral;

V - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria Executiva;

VI - manifestar-se sobre a prestação anual de contas da Conab e o relatório trimestral da Diretoria Executiva;

VII - autorizar a aquisição, reversão, oneração, demolição, o desmonte e também a baixa contábil de bens imóveis, na forma da legislação em vigor;

VIII - submeter à Assembleia Geral proposta de alienação de bens imóveis diretamente vinculados à prestação de serviços e a constituição de ônus reais sobre eles;

IX - aprovar a criação, extinção ou fusão de unidades organizacionais e escritórios de representação, observadas as disposições legais aplicáveis;

X - aprovar normas gerais sobre a realização de convênios, contratos, acordos e ajustes, em conformidade com a legislação em vigor;

XI - convocar o Conselho Fiscal para as reuniões em que forem discutidos assuntos da competência daquele Colegiado;

XII - apreciar proposta de reformulação do Estatuto Social;

XIII - aprovar as normas de seu funcionamento;

XIV - eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva da empresa, fixando-lhes as atribuições;

XV - deliberar sobre os casos omissos deste Estatuto Social, aplicando subsidiariamente a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

XVI - autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;

XVII - autorizar e homologar a contratação de auditores independentes, bem como a rescisão dos respectivos contratos;

XVIII - aprovar as Políticas de Conformidade e Gerenciamento de Riscos, Dividendos e Participações Societárias, bem como outras políticas gerais da Conab;

XIX - aprovar e acompanhar os planos de negócios, estratégico e de investimentos, e as metas de desempenho, que deverão ser apresentados pela Diretoria Executiva;

XX - analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal;

XXI - determinar a implantação e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a Conab, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;

XXII - definir os assuntos e valores para sua alçada decisória e da Diretoria Executiva;

XXIII - identificar a existência de ativos não de uso próprio da Conab e avaliar a necessidade de mantê-los;

XXIV - aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT, sem a presença do Diretor-Presidente, e tomar ciência acerca dos resultados dos trabalhos da Auditoria Interna por meio do Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna - RAIINT;

XXV - criar comitês de suporte ao Conselho de Administração, para aprofundamento dos estudos de assuntos estratégicos, de forma a garantir que a decisão a ser tomada pelo Colegiado seja tecnicamente bem fundamentada;

XXVI - eleger e destituir os membros de comitês de suporte ao Conselho de

Administração;

XXVII - atribuir formalmente a responsabilidade pelas áreas de Conformidade e Gerenciamento de Riscos a membros da Diretoria Executiva;

XXVIII - solicitar auditoria interna periódica sobre as atividades da CIBRIUS, entidade fechada de previdência complementar que administra plano de benefícios da Conab;

XXIX - realizar a autoavaliação anual de seu desempenho;

XXX - nomear e destituir os titulares da Auditoria Interna, após aprovação do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União;

XXXI - conceder afastamento e licença ao Diretor-Presidente da Conab, inclusive a título de férias;

XXXII - aprovar o Regimento Interno da Companhia, do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria, bem como o Código de Conduta e Integridade da Conab;

XXXIII - aprovar a prática de atos que importem em renúncia, transação ou compromisso arbitral;

XXXIV - discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas e Código de Conduta e Integridade dos agentes;

XXXV - subscrever Carta Anual com explicação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas;

XXXVI - estabelecer política de porta-vozes visando eliminar riscos de contradição entre informações de diversas áreas e as dos executivos da Conab;

XXXVII - avaliar os membros da Diretoria Executiva da Conab, nos termos do inciso III do art. 13 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, podendo contar com apoio metodológico e procedimental da área de Gestão de Pessoas e do Comitê de Elegibilidade da Companhia;

XXXVIII - aprovar e fiscalizar o cumprimento das metas e resultados específicos a serem alcançados pelos membros da Diretoria Executiva;

XXXIX - promover anualmente análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, sob pena de seus integrantes responderem por omissão, devendo publicar suas conclusões e informá-las ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União;

XL - manifestar-se sobre a remuneração dos membros da Diretoria Executiva;

XLI - manifestar-se previamente sobre as propostas a serem submetidas à deliberação da União em Assembleia;

XLII - aprovar a inclusão de matérias no instrumento de convocação da Assembleia Geral, não se admitindo a rubrica "assuntos gerais";

XLIII - aprovar o patrocínio a plano de benefícios;

XLIV - manifestar-se sobre o relatório apresentado pela Diretoria Executiva resultante da Auditoria Interna sobre as atividades da entidade fechada de previdência complementar;

XLV - aprovar os normativos referentes aos Comitês Estatutários e a Auditoria Interna;

XLVI - eleger e destituir membros dos Comitês Estatutários.

XLVII - manifestar-se previamente sobre atos ou contratos relativos à sua alçada decisória;

XLVIII - aprovar o Regulamento de Licitações e Contratos;

XLIX - aprovar o Regulamento de Pessoal, bem como quantitativo de pessoal próprio e de cargos em comissão, acordos coletivos de trabalho, programa de participação dos empregados nos lucros ou resultados, plano de cargos e salários, plano de funções, benefícios de empregados e programa de desligamento de empregados.

§ 1º Excluem-se da obrigação de publicação a que se refere o inciso XXXIX as informações de natureza estratégica cuja divulgação possa ser comprovadamente prejudicial ao interesse da Conab.

§ 2º A autoavaliação formal de seu desempenho a que se refere o inciso XXIX, será realizada, de forma individual e coletiva, pelo Conselho de Administração, nos termos do inciso III do art. 13 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, conforme procedimentos descritos em seu Regimento Interno, podendo contar com apoio metodológico e procedimental do Comitê de Elegibilidade.

CAPÍTULO V

DIRETORIA EXECUTIVA

Seção I

CARACTERIZAÇÃO

Art. 67. A Diretoria Executiva é o órgão executivo de administração e representação, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Conab em conformidade com a orientação geral traçada pelo Conselho de Administração.

Seção II

COMPOSIÇÃO E INVESTIDURA

Art. 68. A Diretoria Executiva é composta pelo Diretor-Presidente da Conab e 4 (quatro) Diretores Executivos.

Parágrafo único. O cargo da Diretoria Executiva deve ser exercido sob o regime de dedicação exclusiva.

Art. 69. Os membros da Diretoria Executiva são eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituível a qualquer tempo, observadas as áreas de atuação.

Parágrafo único. Os membros da Diretoria Executiva que forem empregados do quadro permanente da Conab terão seus contratos de trabalho suspensos enquanto estiverem no exercício do cargo.

Art. 70. É condição para investidura em cargo de Diretoria Executiva da Conab a assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados, que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração.

Seção III

PRAZO DE GESTÃO

Art. 71. O prazo de gestão da Diretoria Executiva será unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas.

Art. 72. O prazo de gestão dos membros da Diretoria Executiva se prorrogará até a efetiva investidura de novos membros.

§ 1º No prazo do artigo anterior serão considerados os períodos anteriores de gestão ocorridos há menos de 2 (dois) anos e a transferência de membro da Diretoria Executiva para outra Diretoria Executiva ou Presidência da Conab.

§ 2º Atendido o limite a que se referem os artigos 71 e 72, o retorno do membro da Diretoria Executiva só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a um prazo de gestão.

Seção IV

LICENÇA, VACÂNCIA E SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL

Art. 73. Em caso de vacância, ausências ou impedimentos eventuais de qualquer membro da Diretoria Executiva, o Diretor-Presidente designará o substituto dentre os membros.

Art. 74. Em caso de vacância, ausência ou impedimentos eventuais do Diretor-Presidente da Companhia, o Conselho de Administração designará o seu interino ou substituto.

Art. 75. Os membros da Diretoria Executiva farão jus, anualmente, a 30 dias de licença-remunerada, que podem ser acumulados até o máximo de dois períodos, sendo vedada sua conversão em espécie e indenização.

Seção V

REUNIÃO

Art. 76. A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez por semana, e extraordinariamente sempre que necessário.

Seção VI

COMPETÊNCIAS

Art. 77. Compete à Diretoria Executiva, no exercício das suas atribuições e respeitadas as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração:

I - gerir as atividades da Conab e avaliar os seus resultados;

II - monitorar a sustentabilidade dos negócios, os riscos estratégicos e respectivas medidas de mitigação, elaborando relatórios gerenciais com indicadores de gestão;

III - elaborar os orçamentos anuais e plurianuais da Conab e acompanhar a sua execução;

IV - definir a estrutura organizacional da Conab e a distribuição interna das atividades administrativas;

V - aprovar as normas internas de funcionamento da Conab;

VI - promover a elaboração, em cada exercício, do relatório da administração e das demonstrações financeiras, submetendo essas últimas à Auditoria Independente e aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria;

VII - submeter, instruir e preparar adequadamente os assuntos que dependam de deliberação do Conselho de Administração, manifestando-se previamente quando não houver conflito de interesse;

VIII - colocar à disposição dos outros órgãos societários pessoal qualificado para secretariá-los e prestar o apoio técnico necessário;

XIX - aprovar o seu Regimento Interno;

X - deliberar sobre os assuntos que lhe submeta qualquer Diretor Executivo ou Diretor-Presidente;

XI - apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, plano de negócios para o exercício anual seguinte e estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos cinco anos; e

XII - cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, o Regimento Interno, as demais normas da Conab;

XIII - avaliar e cumprir as recomendações e solicitações do Conselho Fiscal, cientificando o Conselho de Administração, mensalmente, acerca das providências adotadas;

XIV - regular e decidir os negócios da Conab, ressalvados aqueles de competência do Conselho de Administração e respeitados os limites de competência fixados no Regimento Interno;

XV - autorizar a realização de convênios, acordos, ajustes ou contratos, relativos à sua alçada decisória, aprovando seus termos;

XVI - promover a elaboração, em cada exercício, do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado do Exercício, da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, das Notas Explicativas e da proposta de destinação dos resultados, bem assim dos Relatórios Trimestrais a serem submetidos ao Conselho Fiscal e ao Conselho de Administração;

XVII - deliberar sobre ações e programas sociais e institucionais da Conab;

XVIII - aprovar valores, autorizar a aquisição e o arrendamento de bens móveis, dando ciência ao Conselho de Administração, objeto de sua atividade programática, em conformidade com as normas e a legislação vigentes;

XIX - aceitar fiança, aval e outras formas de garantia nas transações comerciais, conforme as normas e a legislação aplicáveis e obedecendo os limites de alçadas definidos pelo Conselho de Administração;

XX - propor alterações estatutárias e regimentais ao Conselho de Administração;

XXI - aprovar e submeter ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a programação de viagens ao exterior dos Administradores e empregados da Conab;

XXII - apreciar e submeter ao Conselho de Administração as matérias de competência daquele Colegiado;

XXIII - exercer outras atribuições que lhe sejam fixadas pelo Conselho de Administração.

Seção VII

ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR-PRESIDENTE

Art. 78. Sem prejuízo das demais atribuições da Diretoria Executiva, compete especificamente ao Diretor-Presidente da Companhia:

I - dirigir, coordenar e controlar as atividades técnicas e administrativas da Conab;

II - coordenar as atividades dos membros da Diretoria Executiva;

III - admitir, promover, reclassificar, designar, licenciar, transferir, remover, punir, demitir e dispensar empregados, na forma da lei, e observadas as disposições previstas neste Estatuto Social, no Regulamento de Pessoal e no Regimento Interno;

IV - baixar os atos que consubstanciavam as resoluções da Diretoria Executiva ou que delas decorram;

V - criar e homologar os processos de licitação, podendo delegar tais atribuições;

VI - conceder afastamento e licença aos demais membros da Diretoria Executiva, inclusive a título de férias;

VII - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

VIII - manter o Conselho de Administração e Fiscal informado das atividades da Conab;

IX - exercer outras atribuições que lhe forem fixadas pelo Conselho de Administração;

X - cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, o Regimento Interno e as normas oriundas do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;

XI - representar a Conab em juízo e fora dele, podendo, para tanto, constituir procuradores "ad-negotia" e "ad-judicia", especificando os atos que poderão praticar nos respectivos instrumentos do mandato;

XII - assinar, com o Diretor Executivo da área competente, os atos que constituam ou alterem direitos ou obrigações da Conab, bem como aqueles que exonerem terceiros de obrigações para com ela, podendo, para tanto, delegar atribuições ou constituir procurador para esse fim;

XIII - encaminhar e submeter aos órgãos solicitantes os relatórios, documentos e as informações que devam ser apresentados, para efeito de acompanhamento das atividades da Conab, ou que dependam de suas decisões;

XIV - sugerir, em lista tríplice, a eleição do titular da Auditoria Interna, observado o disposto no art. 66, inciso XXX;

XV - aprovar os pedidos de cessão de pessoal, observados os limites e políticas estabelecidas.

§ 1º Os diretores poderão constituir mandatários para a Empresa, hipótese em que especificarão em instrumento de mandato os atos ou as operações que os mandatários poderão praticar.

§ 2º O prazo de duração dos atos ou das operações a que se refere o § 1º deverá ser especificado no instrumento de mandato.

§ 3º No caso de mandato judicial, o prazo a que se refere o § 1º poderá ser indeterminado.

Seção VIII

ATRIBUIÇÕES DOS DEMAIS DIRETORES EXECUTIVOS

Art. 79. São atribuições dos demais Diretores Executivos:

I - gerir as atividades da sua área de atuação;

II - participar das reuniões da Diretoria Executiva, concorrendo para a definição das políticas a serem seguidas pela Sociedade e relatando os assuntos da sua respectiva área de atuação; e

III - cumprir e fazer cumprir a orientação geral dos negócios da Conab estabelecida pelo Conselho de Administração na gestão de sua área específica de atuação.

Art. 80. Os Diretores Executivos, além dos deveres e das responsabilidades próprias previstas em lei, neste Estatuto Social e no Regimento Interno, decorrentes da condição de membros da Diretoria Executiva, serão gestores das áreas de atividades que lhes forem atribuídas pelo Conselho de Administração.

Art. 81. As atribuições e poderes de cada Diretor Executivo serão detalhados no Regimento Interno da Conab.

CAPÍTULO VI

CONSELHO FISCAL

Seção I

CARACTERIZAÇÃO

Art. 82. O Conselho Fiscal é órgão permanente de fiscalização, de atuação colegiada e individual. Além das normas previstas na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, e sua regulamentação, aplicam-se aos membros do Conselho Fiscal da Conab as disposições para esse colegiado previstas na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, inclusive aquelas relativas a seus poderes, deveres e responsabilidades, a requisitos e impedimentos para investidura e a remuneração.

Seção II

COMPOSIÇÃO

Art. 83. O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, sendo:

I. 1 (um) indicado pelo Ministério da Fazenda, como representante do Tesouro Nacional que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a Administração Pública; e

II - até 2 (dois) membros indicados pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

Art. 84. Na primeira reunião após a nomeação, os membros do Conselho Fiscal escolherão o seu Presidente, ao qual caberá dar cumprimento às deliberações do órgão, com registro no livro de atas e pareceres do Conselho Fiscal.

Seção III

PRAZO DE ATUAÇÃO

Art. 85. O prazo de atuação dos membros do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 2 (duas) reconduções consecutivas.

Art. 86. Atingido o limite a que se refere o artigo acima, o retorno de membro do Conselho Fiscal na Conab, só poderá ser efetuado depois de decorrido período equivalente a um prazo de atuação.

Art. 87. Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a respectiva eleição.

Seção IV

REQUISITOS

Art. 88. Os Conselheiros Fiscais deverão atender os seguintes critérios obrigatórios:

I - ser pessoa natural, residente no País e de reputação ilibada;

II - ter formação acadêmica compatível com o exercício da função;

III - ter experiência mínima de 3 (três) anos em cargo ou emprego de:

a) direção ou assessoramento na Administração Pública, Direta ou Indireta; ou

b) conselheiro fiscal ou administrador em empresa;

IV - não se enquadrar nas vedações dos incisos I, IV, IX, X e XI do caput do art. 29 do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016;

V - não se enquadrar nas vedações previstas no art. 147 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976; e

VI - não ser nem ter sido membro de órgão de administração nos últimos 24 meses e não ser empregado da Conab ou de empresas que a Companhia tenha participação acionária, nem ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, de Administrador da Companhia.

§ 1º A formação acadêmica deverá contemplar curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação.

§ 2º As experiências mencionadas em alíneas distintas do inciso III do caput não poderão ser somadas para a apuração do tempo requerido.

§ 3º As experiências mencionadas em uma mesma alínea do inciso III do caput poderão ser somadas para apuração do tempo requerido, desde que relativas a períodos distintos.

Art. 89. Os requisitos e as vedações exigíveis para o Conselheiro Fiscal deverão ser respeitados por todas as nomeações realizadas, inclusive em caso de recondução.

§ 1º Os requisitos deverão ser comprovados documental-mente, na forma exigida pelo formulário padronizado disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§ 2º A ausência dos documentos referidos no parágrafo primeiro, importará em rejeição do respectivo formulário padronizado.

§ 3º As vedações serão verificadas por meio da auto-declaração apresentada pelo indicado nos moldes do formulário padronizado.

Seção V

VACÂNCIA E SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL

Art. 90. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos em suas ausências ou impedimentos eventuais pelos respectivos suplentes.

Art. 91. Na hipótese de vacância, renúncia ou destituição do membro titular, o suplente assume até a eleição do novo titular.

Seção VI

REUNIÃO

Art. 92. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Seção VII

COMPETÊNCIAS

Art. 93. Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos Administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II - opinar sobre o relatório anual da Administração e as demonstrações financeiras do exercício social, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar relevantes;

III - manifestar-se sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, planos de investimentos ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;

IV - denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não adotarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da Conab, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências;

V - convocar a Assembleia Geral Ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de um mês essa convocação, e a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes;

VI - analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e as demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Conab, emitindo parecer;

VII - exercer suas atribuições durante a eventual liquidação da Conab;

VIII - examinar o RAINT e PAINT;

IX - assistir as reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva em que se deliberar sobre assuntos que ensejam parecer do Conselho Fiscal;

X - aprovar seu Regimento Interno e seu plano de trabalho anual;

XI - realizar a avaliação anual de seu desempenho;

XII - acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária da Conab, podendo examinar livros, quaisquer outros documentos e requisitar informações;

XIII - fiscalizar o cumprimento do limite de participação da Conab no custeio dos benefícios de assistência à saúde e de previdência complementar;

XIV - requisitar da Diretoria Executiva, ou de qualquer de seus membros isoladamente, esclarecimentos, informações e documentos, inclusive a elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis especiais que julgar necessárias;

XV - denunciar aos órgãos competentes, erros, fraudes ou crimes que constatar no exercício de suas atribuições, praticados contra o patrimônio da Conab, para que sejam adotadas as providências necessárias à proteção dos interesses da Companhia; e

XVI - exercer outras atribuições previstas em norma legal, especialmente no art. 163 da Lei n.º 6.404, de 1976.

CAPÍTULO VII

COMITÊ DE AUDITORIA

Seção I

CARACTERIZAÇÃO

Art. 94. O Comitê de Auditoria é o órgão de suporte ao Conselho de Administração no que se refere ao exercício de suas funções de auditoria e de fiscalização sobre a qualidade das demonstrações contábeis e efetividade dos sistemas de controle interno e de auditorias interna e independente.

Art. 95. O Comitê de Auditoria terá autonomia operacional e dotação orçamentária, anual ou por projeto, dentro de limites aprovados pelo Conselho de Administração, para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas independentes.

Seção II

COMPOSIÇÃO

Art. 96. O Comitê de Auditoria, eleito e destituído pelo Conselho de Administração, será integrado por 03 (três) membros.

Art. 97. Os membros do Comitê de Auditoria, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente, ao qual caberá dar cumprimento às deliberações do órgão, com registro em atas.

Art. 98. Os membros do Comitê de Auditoria devem ter experiência profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo, preferencialmente na área de contabilidade, auditoria ou no setor de atuação da Conab, sendo que pelo menos 1 (um) membro deve ter reconhecida experiência profissional em assuntos de contabilidade societária.

Parágrafo único. Na formação acadêmica, exige-se curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação.

Art. 99. São condições mínimas para integrar o Comitê de Auditoria:

I - não ser ou ter sido, nos 12 (doze) meses anteriores à nomeação para o Comitê:

a) diretor, empregado ou membro do Conselho Fiscal da Conab;

b) responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante com função de gerência de equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na Conab;

II - não ser cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção, das pessoas referidas no inciso I;

III - não receber qualquer outro tipo de remuneração da Conab, que não seja aquela relativa à função de integrante do Comitê de Auditoria;

IV - não ser ou ter sido ocupante de cargo público efetivo, ainda que licenciado, ou de cargo em comissão na Administração Pública Federal Direta, nos 12 (doze) meses anteriores à nomeação para o Comitê de Auditoria; e

V - não se enquadrar nas vedações de que tratam os incisos I, IV, IX, X e XI do caput do art. 29 do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

§ 1º A maioria dos membros do Comitê de Auditoria deve observar, adicionalmente, as demais vedações constantes no art. 29 do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

§ 2º O disposto no inciso IV se aplica a servidor de autarquia ou fundação pública que tenha atuação nos negócios da Conab.

§ 3º O atendimento às previsões deste artigo deve ser comprovado por meio de documentação mantida na sede da Conab pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contado a partir do último dia de mandato do membro do Comitê de Auditoria.

§ 4º É vedada a existência de membro suplente no Comitê de Auditoria.

§ 5º O Conselho de Administração poderá convidar membros do Comitê de Auditoria para assistir suas reuniões.

Seção III

MANDATO

Art. 100. O mandato dos membros do Comitê de Auditoria será de 3 (três) anos, não coincidente para cada membro, permitida uma única reeleição.

Parágrafo único. Para assegurar a não-coincidência, os mandatos dos primeiros membros do Comitê de Auditoria serão de um, dois e três anos, a serem estabelecidos quando da eleição.

Art. 101. Os membros do Comitê de Auditoria poderão ser destituídos pelo voto justificado da maioria absoluta do Conselho de Administração.



Seção IV VACÂNCIA E SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL

Art. 102. O cargo de membro do Comitê de Auditoria é pessoal e não admite substituto temporário. No caso de ausências ou impedimentos eventuais de qualquer membro do comitê, este liberará com os remanescentes.

Art. 103. No caso de vacância de membro do Comitê de Auditoria, o Conselho de Administração elegerá o substituto para completar o mandato do membro anterior.

Seção V REUNIÃO

Art. 104. O Comitê de Auditoria deverá realizar pelo menos 2 (duas) reuniões mensais.

Art. 105. O Comitê deverá apreciar as informações contábeis antes da sua divulgação.

Art. 106. A Conab deverá divulgar as atas de reuniões do Comitê de Auditoria.

Art. 107. Na hipótese de o Conselho de Administração considerar que a divulgação da ata possa pôr em risco interesse legítimo da Conab, apenas o seu extrato será divulgado.

Art. 108. A restrição de que trata o artigo 107 não será oponível aos órgãos de controle, que terão total e irrestrito acesso ao conteúdo do livro de atas do Comitê de Auditoria, observada a transferência de sigilo.

Seção VI COMPETÊNCIAS

Art. 109. Competirá ao Comitê de Auditoria, sem prejuízo de outras competências previstas na legislação:

I - opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente;

II - supervisionar as atividades dos auditores independentes, avaliando sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da Conab;

III - supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da Conab;

IV - monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela Conab;

V - avaliar e monitorar exposições de risco da Conab, podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a:

- a) remuneração da Administração;
- b) utilização de ativos da Conab;
- c) gastos incorridos em nome da Conab.

VI - avaliar e monitorar, em conjunto com a Administração e a área de auditoria interna, a adequação e divulgação das transações com partes relacionadas;

VII - elaborar relatório anual com informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e suas recomendações, registrando, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e o próprio Comitê de Auditoria, em relação às demonstrações financeiras;

VIII - avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelo fundo de pensão.

IX - monitorar o cumprimento da Política de Integridade, Conformidade e Gerenciamento de Riscos, bem como do Código de Conduta e Integridade, conforme art. 18 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016;

X - avaliar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços da Conab às leis, normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis;

XI - comunicar aos Conselhos de Administração e Fiscal a ocorrência de ato ou conduta em desacordo com as normas aplicáveis à Conab;

XII - monitorar a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de conflitos de interesse e fraudes;

XIII - avaliar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos a que está sujeita a Conab;

XIV - monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos, bem como os planos de contingência para os principais processos de trabalho da Conab.

Art. 110. Ao menos um dos membros do Comitê de Auditoria deverá participar das reuniões do Conselho de Administração que tratem das demonstrações contábeis periódicas, da contratação do auditor independente e do PAINT.

Art. 111. O Comitê de Auditoria deverá possuir meios para receber denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas à empresa, em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades.

Art. 112. O Comitê de Auditoria poderá requisitar da Diretoria Executiva, ou de qualquer de seus membros isoladamente, esclarecimentos, informações e documentos, inclusive a elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis especiais que julgar necessárias.

CAPÍTULO VIII COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

Seção I

CARACTERIZAÇÃO

Art. 113. A Conab disporá de Comitê de Elegibilidade que visará auxiliar os acionistas na verificação da conformidade do processo de indicação e de avaliação dos Administradores e Conselheiros.

Seção II COMPOSIÇÃO

Art. 114. O Comitê de Elegibilidade terá 03 (três) membros, indicados pelo Conselho de Administração, sem remuneração adicional.

Parágrafo único. Aplica-se ao Comitê de Elegibilidade o disposto nos artigos 156 e 165 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Seção III COMPETÊNCIAS

Art. 115. Compete ao Comitê de Elegibilidade:

I - opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de Administradores e Conselheiros Fiscais, sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições; e
II - verificar a conformidade do processo de avaliação dos Administradores e Conselheiros Fiscais.

§ 1º O comitê de elegibilidade deverá se manifestar no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, a partir do recebimento de formulário padronizado da entidade da Administração Pública responsável pelas indicações, sob pena de aprovação tácita e responsabilização de seus membros caso se comprove o descumprimento de algum requisito.

§ 2º As manifestações do comitê de elegibilidade, que serão deliberadas por maioria de votos com registro em ata, que deverá ser lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas.

CAPÍTULO XIX DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Seção I

EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 116. O exercício social coincidirá com o ano civil e obedecerá, quanto às demonstrações financeiras, aos preceitos deste Estatuto e da legislação pertinente.

Art. 117. A Conab deverá elaborar demonstrações financeiras trimestrais e divulgá-las em sítio eletrônico.

Art. 118. Aplicam-se as regras de escrituração e elaboração de demonstrações financeiras contidas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e nas normas da Comissão de Valores Mobiliários, inclusive a obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado nessa Comissão.

Art. 119. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria Executiva fará elaborar, com base na legislação vigente e na escrituração contábil, as demonstrações financeiras aplicáveis às empresas de capital aberto, discriminando com clareza a situação do patrimônio da Conab e as mutações ocorridas no exercício, de forma a abranger:

- I - balanço patrimonial;
- II - demonstração do resultado do exercício;
- III - demonstrativo das mutações do patrimônio líquido;
- IV - demonstração dos fluxos de caixa;
- V - demonstração do valor adicionado;
- VI - demonstração do resultado abrangente; e
- VII - balanço social.

Parágrafo único. As demonstrações financeiras, acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes, do Conselho Fiscal e da manifestação do Conselho de Administração, após terem sido aprovadas pela Assembleia Geral, serão encaminhadas para apreciação dos órgãos de controle.

Art. 120. Outras demonstrações financeiras intermediárias serão preparadas, caso necessárias ou exigidas por legislação específica.

Seção II DESTINAÇÃO DO LUCRO

Art. 121. Observadas as disposições legais, o lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- I - absorção de prejuízos acumulados;
- II - 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; e
- III - no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado para o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio a critério da Conab.

Parágrafo único. Os prejuízos acumulados podem ser deduzidos do capital social na forma prevista no art. 173 da Lei nº 6.404, de 1976.

Art. 122. O saldo remanescente será destinado à constituição de outras reservas de lucros nos termos da lei.

Art. 123. A reserva de retenção de lucros deverá ser acompanhada de justificativa em orçamento de capital previamente aprovado pela Assembleia Geral, nos termos do art. 196, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Seção III PAGAMENTO DO DIVIDENDO

Art. 124. O dividendo será pago no prazo de 60 dias da data em que for declarado, ou até o final daquele ano, quando autorizado pela Assembleia Geral de acionista.

Art. 125. Sobre os valores dos dividendos e dos juros, a título de remuneração sobre o capital próprio, devidos ao Tesouro Nacional, incidirão encargos financeiros equivalentes à taxa SELIC, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento ou pagamento não se verificar na data fixada em lei ou Assembleia Geral, devendo ser considerada como a taxa diária, para a atualização desse valor durante os cinco dias úteis anteriores à data do pagamento ou recolhimento, a mesma taxa SELIC divulgada no quinto dia útil que antecede o dia da efetiva quitação da obrigação.

Art. 126. Poderá ser imputado ao valor destinado a dividendos, apurados na forma prevista neste artigo, integrado a respectiva importância, para todos os efeitos legais, o valor da remuneração, paga ou creditada, a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação pertinente.

CAPÍTULO X UNIDADES INTERNAS DE GOVERNANÇA

Seção I

TIPOS DE UNIDADES INTERNAS DE GOVERNANÇA

Art. 127. A Conab terá auditoria interna, área de conformidade e gestão de riscos e ouvidoria.

Parágrafo único. O Conselho de Administração estabelecerá Política de Seleção para os titulares dessas unidades.

Seção II

AUDITORIA INTERNA

Art. 128. A Auditoria Interna deverá ser vinculada ao Conselho de Administração, diretamente ou por meio do Comitê de Auditoria.

Parágrafo único. A nomeação e destituição dos membros titulares da Auditoria Interna será feita pelo Conselho de Administração, após a aprovação do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

Art. 129. À Auditoria interna compete:

I - executar as atividades de auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, administrativa, patrimonial e operacional da Conab;

II - realizar auditoria periódica na CIBRIUS, entidade fechada de previdência complementar;

III - propor as medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados;

IV - verificar o cumprimento e a implementação pela Conab das recomendações ou determinações do Ministério da Transparência da Controladoria-Geral da União (CGU), do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Conselho Fiscal;

V - aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança;

VI - aferir a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras; e

VII - enviar relatórios trimestrais ao Comitê de Auditoria sobre as atividades desenvolvidas;

VIII - outras atividades correlatas definidas pelo Conselho de Administração.

Seção III

ÁREA DE CONFORMIDADE E GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 130. A área de Conformidade e Gerenciamento de Riscos será vinculada:

I - diretamente ao Diretor-Presidente, e conduzida por ele; ou

II - ao Diretor-Presidente por intermédio de outro Diretor-Executivo, que irá conduzi-la, podendo este ter outras competências.

Art. 131. A área de Conformidade e Gerenciamento de Riscos poderá se reportar diretamente ao Conselho de Administração em situações em que se suspeite do envolvimento do Diretor-Presidente em irregularidades ou quando este se furta à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a ele relatada.

Art. 132. A área de Conformidade e Gerenciamento de Riscos compete:

I - propor Política de Integridade, Conformidade e Gerenciamento de Riscos para a Conab, as quais deverão ser periodicamente revisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração, e comunicá-las a todo o corpo funcional da organização;

II - verificar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços da Conab às leis, normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis;

III - comunicar à Diretoria Executiva, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria a ocorrência de ato ou conduta em desacordo com as normas aplicáveis à Conab;

IV - verificar a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de conflitos de interesse e fraudes;

V - verificar o cumprimento do Código de Conduta e Integridade, conforme art. 18 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, bem como promover treinamentos periódicos aos empregados e dirigentes da Conab sobre o tema;

VI - coordenar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos a que está sujeita a Conab;

VII - coordenar a elaboração e monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos;

VIII - estabelecer planos de contingência para os principais processos de trabalho da Conab;

IX - elaborar relatórios periódicos de suas atividades, submetendo-os à Diretoria Executiva, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria;

X - disseminar a importância da Conformidade e do Gerenciamento de Riscos, bem como a responsabilidade de cada área da Conab nestes aspectos; e

XI - outras atividades correlatas definidas pelo Diretor-Presidente.

Seção IV

OUVIDORIA

Art. 133. A Ouvidoria se vincula ao Conselho de Administração, ao qual deverá se reportar diretamente.

Art. 134. À Ouvidoria compete:

I - receber e examinar sugestões e reclamações visando melhorar o atendimento da Conab em relação a demandas de investidores, empregados, fornecedores, clientes, usuários e sociedade em geral;

II - receber e dar encaminhamento as denúncias internas e externas, inclusive sigilosas, relativas às atividades da Conab; e

III - outras atividades correlatas definidas pelo Conselho de Administração.

Art. 135. A Ouvidoria deverá dar encaminhamento aos procedimentos necessários para a solução dos problemas suscitados, e fornecer meios suficientes para os interessados acompanharem as providências adotadas.

CAPÍTULO XI PESSOAL

Art. 136. Os empregados estarão sujeitos ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, à legislação complementar e aos regulamentos internos da Companhia.

Art. 137. A admissão de empregados do quadro permanente será realizada mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 138. Os requisitos para o provimento de cargos, exercício de funções e respectivos salários, serão fixados em Plano de Cargos e Salários e Plano de Funções.

Art. 139. Os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, aprovados pelo Conselho de Administração, serão submetidos, nos termos da lei, à aprovação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, que fixará, também, o limite de seu quantitativo.

CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 140. A ocupação de cargo em comissão é privativa de empregado integrante do Quadro Permanente de Pessoal, exceto para os cargos especificados no Regimento Interno, quais sejam:

I - gerenciais, assessoramento e de chefia de gabinete das unidades organizacionais pertencentes à estrutura da Presidência, na Matriz;

II - de assessor vinculado diretamente às Diretorias Executivas;

§ 1º Os cargos em comissão de titulares de unidade de jurisdição regional da Companhia serão preenchidos por empregados integrantes do Quadro Permanente de Pessoal da Conab.

§ 2º Os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e todos os titulares de cargos ou de funções gratificadas a Conab, ao tomarem posse, anualmente, e ao final do mandato ou da relação de emprego, apresentarão cópia da declaração de Imposto de Renda, ficando dispensados da exigência anual aqueles que, na condição de integrantes do Quadro Permanente de Pessoal, também forem isentos da apresentação da declaração de rendimentos, nos termos da legislação tributária.

Art. 141. O disposto no artigo 138 e 139 deste estatuto deverá ser implementado até 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. O disposto neste Capítulo perderá a eficácia a partir da implementação de que trata o caput.

Art. 142. O disposto no art. 17, incisos V e VI, e no art. 66, inciso XIV, terão validade a partir de 30 de junho de 2018, permanecendo até aquela data válidas as prerrogativas atuais do Presidente da República para designar os Conselheiros de Administração, nomear os Diretores Executivos, bem como do Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para designar os membros do Conselho Fiscal.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária. Eu, Regina Maria Pereira Gomide dos Reis, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada por mim, pela Procuradora Liana do Rêgo Motta Veloso e pelo Presidente da Conab Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra.

FRANCISCO MARCELO RODRIGUES BEZERRA
Presidente da Assembleia Geral Extraordinária

LIANA DO RÊGO MOTTA VELOSO
Procuradora da Fazenda Nacional

Representante da União

REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE DOS REYS
Secretária

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

ATO Nº 4, DE 2 DE JANEIRO DE 2018

1. Considerando a expiração do prazo de vigência previsto no art. 1º da Instrução Normativa MAPA nº 03, de 18 de março de 2015, publicado no DOU, Seção 1 em 19 de março de 2015; prorrogado pela Portaria nº 238, de 11 de novembro de 2015, publicada no DOU, Seção 1, em 12 de novembro de 2015, e pela Portaria MAPA nº 223, de 24 de outubro de 2014, publicada no DOU, Seção 1, em 27 de outubro de 2016, resolve cancelar os registros emergenciais listados a seguir: Bio Helicoverpa, registro nº 0213E; HZ-NPV CCAB, registro nº 0313E; Helistar-Max, registro nº 0314E; BMP 123 (2X WP), registro nº 0413E; Winner Max WP, registro nº 0414E; BMP 123 (2X WDG), registro nº 0513E; Tarik WP, registro nº 0514E; Spyder WP, registro nº 0614E; Helymax WP, registro nº 0714E; Iscalure Zea, registro nº 0813E; Iscalure Gelotopoeon, registro nº 0913E; Iscalure Armigera, registro nº 1013E; Javelin WG, registro nº 1014E; Feromônio Plato Helicoverpa Armigera, registro nº 1113E; Stregga WP, registro nº 1114E; Able OF, registro nº 1213E; Tarik EC, registro nº 1214E; Turilav WP, registro nº 1313E; Bac-Control EC, registro nº 1314E; BtControl, registro nº 1413E; Diplomata, registro nº 1513E; Stregga EC, registro nº 1514E; Phe-robank Helicoverpa Armigera Lure, registro nº 1613E; Winner Max EC, registro nº 1614E; Matematrix CBW, registro nº 1713E; Noctovirus Hear Max, registro nº 1714E; Noctovirus Alfa Max, registro nº 1814E; Splat Armigera, registro nº 1913E; Spyder EC, registro nº

1914E; Avatar, registro nº 2013E; Noctovirus Alfa, registro nº 2014E; Costar, registro nº 2113E; Dermacor BR, registro nº 2213E; Batic, registro nº 2313E; Lepinox WG, registro nº 2314E; Thuricide SC, registro nº 2414E; Best HD, registro nº 2514E; Bio Zea, registro nº 2713E, e Ponto Final, registro nº 814E.

LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL
Secretário

PORTARIA Nº 6, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os Arts. 18 e 53 do Decreto nº 8.852, de 20 de setembro de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 57, de 11 de dezembro de 2013, e o que consta do Processo nº 21000.001267/2017-41, resolve:

Art. 1º Cancelar a suspensão do credenciamento do Laboratório de Diagnóstico Fitossanitário - UFRRJ, nome empresarial Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ, CNPJ nº 29.427.465/0001-05, localizado à BR 465, Km 07, Caixa Postal 74.585, CEP: 23.897-970, Seropédica/RJ, credenciado para realizar ensaios em amostras oriundas dos programas e controles oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 16, de 17 de fevereiro de 2017, publicada no D.O.U. nº 37, de 21 de fevereiro de 2017, seção 1, página 8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE CAETANO JÚNIOR

Diário Oficial da União Digital



Você Sabia...

...que as edições eletrônicas

do *Diário Oficial da União*,

disponibilizadas no sítio da

Imprensa Nacional, têm

validade jurídica assegurada,

pois são certificadas digitalmente

por autoridade certificadora

integrante da ICP-Brasil?





Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 5.749/SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001013/1998 e nº 53000.056216/2011-57, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de março de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE MORRO REDONDO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Morro Redondo / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.731/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.008385/2016-41, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AVANTE JAGUAQUARA, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 40, Bairro Muritiba, na localidade de Jaguaquara/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.846/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.013473/2013-66, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação para o Progresso Cultural e Sucesso de São José da Coroa Grande - A P C S, com sede na Rua Idalino Gomes da Cunha, 23 - Centro, na localidade de São José da Coroa Grande/PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.849/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.066862/2015-11, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Nossa FM, com sede à Av. Senador João Câmara, nº 2000, Centro, CEP 59518-00, na localidade de Av. Senador João Câmara, nº 2000, Centro, CEP 59518-00, São Rafael/RN, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.023/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.038568/2016-91, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA AGROANA FM, com sede no Assentamento Agroana Girau, s/nº, Zona Rural, na localidade de POCONÉ/MT, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.024/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.066813/2013-51, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural e Comunitária Santana, com sede à Rua 25 de abril nº 946 - B. Centro, na localidade de Santana / BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.028/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.017948/2012-11, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Romão, com sede à Avenida Newton Gonçalves Pereira, nº 148 - Centro - São Romão - MG, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.066/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.072167/2013-61, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Integral, com sede à Avenida Duque de Caxias - Sala 213 Nº 3010 - B. Jardim Londrilar, na localidade de Londrina / PR, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.067/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.003257/2014-93, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão do Outeiro - ACRO, com sede à Rua Jader Barbalho QD 8 Nº 23 - Bairro Outeiro, na localidade de Belém / PA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.222/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.009856/2016-39, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL E ECOLÓGICA IBIRAJÁ DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, com sede à Rua Silva Jardim, nº 212, Bairro Centro, na localidade de Itanhém/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.337/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.012286/2016-64, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOM MACEDO FM, com sede à Rua do Cruzeiro, nº 328, Bairro Centro, na localidade de Dom Macedo Costa, BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.410/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.022197/2016-26, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECANTO CANAÃ, com sede à Rua F, nº 15, Bairro Recanto Canaã, na localidade de São Luís / MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 106,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.411/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.014020/2013-57, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural e Comunitária A Voz da Cidade, com sede na Praça do Rosário nº 50 - Centro, na localidade de Andaraí / BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.412/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001298/2016-63, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RÁDIODIFUSÃO NOVA DESCOBERTA, com sede à Rua do Estudante - Nova Descoberta, nº 50 - Bairro: Zona Rural, na localidade de Petrolina / PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DA BAHIA
E SERGIPE****ATO Nº 322, DE 17 DE JANEIRO DE 2018**

Expede autorização à SILVER - VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA - EPP, CNPJ nº 25.109.563/0001-43, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

HERMANO BARROS TERCIS
Gerente

**GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARÁ,
MARANHÃO E AMAPÁ****ATO Nº 315, DE 17 DE JANEIRO DE 2018**

Expede autorização à TAPAJOS VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME, CNPJ nº 28.902.654/0001-20 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

CARNOT LUIZ BRAUN GUIMARÃES
Gerente

**GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO RIO
JANEIRO E ESPÍRITO SANTO****ATO Nº 283, DE 15 DE JANEIRO DE 2018**

Processo nº 53508.000094/2018-18. Expede autorização à PRO-OCEANO SERVICO OCEANOGRÁFICO E AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 04001949000167, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

PAULO VINICIUS ALVES DE FREITAS
Gerente
Substituto(a)

ATO Nº 295, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

Processo nº 53508.007325/2017-25. Expede autorização à NEXUS VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 06911840000435, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

PAULO VINICIUS ALVES DE FREITAS
Gerente
Substituto(a)

**SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS
À PRESTAÇÃO****CONSULTA PÚBLICA Nº 2, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, pelo art. 42 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 67 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, submete a comentários e sugestões do público geral, constante dos autos do processo nº 53500.002023/2018-11, a proposta de Alteração dos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Retransmissão de TV - PBRTV e de Televisão Digital - PBTVD.

O texto completo da proposta estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, no endereço eletrônico <http://sistemas.anatel.gov.br/sacp>, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública (SACP), indicado no parágrafo anterior, relativo a esta Consulta Pública, até às 24 horas do dia 28 de janeiro de 2018.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES

ATOS DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência, sendo o uso da radiofrequência não exclusivo, em caráter precário e primário à(o):

Nº 14.051 - SOCIEDADE RADIO OLIVEIRA LTDA, CNPJ 22.986.509/0001-98, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Oliveira/MG, mediante a utilização da radiofrequência de 1170 kHz, até a data de 01/05/2024.

Nº 14.060 - RADIO SOCIEDADE DIFUSORA A VOZ DE BAGE LTDA, CNPJ 87.404.828/0001-93, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Bagé/RS, canal 280, até a data de 01/11/2023.

Nº 14.064 - RADIO IMPRENSA S/A, CNPJ 33.389.974/0001-68, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de São Paulo/SP, canal 273, até a data de 01/05/2024.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 14.426, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2017

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO N.S. PATROCINIO DO SANTISSIMO SAGRAMENTO, CNPJ 20.056.461/0001-93, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Sacramento, do estado de Minas Gerais, mediante a utilização da radiofrequência de 100,3 MHz, correspondente ao canal 262, até a data de 08/04/2020, sendo o uso da radiofrequência não exclusivo, em caráter precário e primário.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 14.738, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO SANTOS DUMONT LTDA - EPP, CNPJ 50.949.429/0001-06, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Jundiá, do estado de São Paulo, mediante a utilização da radiofrequência de 104,3 MHz, correspondente ao canal 282, até a data de 28/02/2019, sendo o uso da radiofrequência não exclusivo, em caráter precário e primário.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência, sendo o uso da radiofrequência não exclusivo, em caráter precário e primário à(o):

Nº 14.743 - RADIO REGIONAL PIRAVEVE LTDA, CNPJ 16.045.791/0001-06, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Ivinhema/MS, canal 251, até a data de 05/10/2028.

Nº 14.748 - SOCIEDADE RADIO AM FRONTEIRA LTDA, CNPJ 02.398.472/0001-70, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Corumbá/MS, canal 295, até a data de 27/06/2023.

Nº 14.749 - RADIO DIFUSORA MATOGROSSENSE LIMITADA, CNPJ 03.377.686/0001-22, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Corumbá/MS, canal 240, até a data de 01/11/2023.

Nº 14.750 - RADIO DIFUSORA PARANAIBENSE LTDA, CNPJ 16.016.016/0001-22, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Paranaíba/MS, canal 220, até a data de 10/01/2028.

Nº 14.759 - SOCIEDADE RADIO CLUBE ALTINOPOLIS LTDA, CNPJ 43.180.066/0001-13, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Altinópolis/SP, canal 266, até a data de 01/05/2024.

Nº 14.760 - EMISSORAS SANTA CRUZ RADIO E TELEVISAO LTDA, CNPJ 18.416.750/0001-04, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Pará de Minas/MG, canal 262, até a data de 14/04/2028.



Nº 14.762 - TV GAZETA LTDA, CNPJ 21.242.623/0001-40, executante do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, utilizando tecnologia digital, na localidade de Cuiabá/MT, canal 38, até a data de 15/03/2030.

Nº 14.765 - RADIO REAL FM LTDA, CNPJ 14.911.861/0001-36, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Cuiabá/MT, canal 260, até a data de 03/11/2021.

Nº 14.766 - TV RECORD DE BAURU LTDA, CNPJ 58.018.441/0001-09, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Bocaina/SP, canal 28, até a data de 09/06/2037.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 14.775, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2017

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO VALE DO PARNAIBA LTDA, CNPJ 07.226.541/0001-81, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Luzilândia, do estado do Piauí, mediante a utilização da radiofrequência de 94.7 MHz, correspondente ao canal 234, até a data de 14/11/2024, sendo o uso da radiofrequência não exclusivo, em caráter precário e primário.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência, sendo o uso da radiofrequência não exclusivo, em caráter precário e primário à(o):

Nº 14.787 - RADIO DIFUSORA DE MIRASSOL D'OESTE LTDA, CNPJ 15.033.871/0001-89, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Mirassol D Oeste/MT, canal 229, até a data de 22/10/2022.

Nº 14.790 - RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA., CNPJ 04.387.825/0001-61, executante do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, utilizando tecnologia digital, na localidade de Manaus/AM, canal 15, até a data de 03/08/2030.

Nº 14.794 - UNIVERSIDADE DE TAUBATE, CNPJ 45.176.153/0001-22, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Taubaté/SP, canal 299, até a data de 24/03/2020.

Nº 14.796 - TV VEJA NEWS LTDA - EPP, CNPJ 28.177.060/0001-01, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Campo Verde/MT, canal 19, até a data de 01/12/2037.

Nº 14.797 - RADIO TUPA LTDA - EPP, CNPJ 72.550.080/0001-60, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Tupã/SP, canal 249, até a data de 30/06/2023.

Nº 14.798 - RADIO A TRIBUNA DE SANTOS LTDA, CNPJ 58.178.393/0001-08, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Santos/SP, mcanal 288, até a data de 28/02/2019.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 14.809, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO JOAO PAULO II, CNPJ 50.016.039/0001-75, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Cachoeiro de Itapemirim, do estado do Espírito Santo, mediante a utilização da radiofrequência de 539 MHz, correspondente ao canal 25, até a data de 21/06/2037, sendo o uso da radiofrequência não exclusivo, em caráter precário e secundário.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 14.913, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Processo 53508.005548/2017-58. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s), à(ao) TOMALLA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, 01.999.411/0001-03, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado, sendo o uso das radiofrequências não exclusivo, em caráter precário e secundário, pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogável uma única vez e de forma onerosa, por igual período.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 14.946, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Retificação
No Ato nº 14506, de 06 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 21 de dezembro de 2017, Seção 1, página 127, retifica-se o que segue:

Onde se lê: "Fixar em R\$ 1.826,30 (um mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta centavos)"
Leia-se: "Fixar em R\$ 182,63 (cento e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos)"

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 61, DE 4 DE JANEIRO DE 2018

Processo 53504.010766/2017-44. Outorga autorização de uso da(s) radiofrequência(s), a seguir relacionada(s), à(ao) TALK LO-CACOS DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, 17.243.820/0001-07, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado, sendo o uso das radiofrequências não exclusivo, em caráter precário e secundário, pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogável uma única vez e de forma onerosa, por igual período.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2018

Nº 86- Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV JUIZ DE FORA S/A, CNPJ 21.575.063/0001-46, executante do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Juiz de Fora, do estado de Minas Gerais, mediante a utilização da radiofrequência de 79 MHz, correspondente ao canal 5, até a data de 05/12/2018, sendo o uso da radiofrequência não exclusivo, em caráter precário e primário.

Nº 103 - Expede autorização à C P COMUNICACAO LTDA - ME, CNPJ/MF nº 25.137.219/0001-68, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 111 - Expede autorização à J G DOS ANJOS - ME, CNPJ/MF nº 26.882.974/0001-30, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 112 - Expede autorização à WT TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACAO LTDA - ME, CNPJ/MF nº 20.114.505/0001-94, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 9 DE JANEIRO DE 2018

Expede autorização, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional, à(o):

Nº 121 - CLEIDISON CLISSE ALVES PEREIRA - ME, CNPJ/MF nº 21.033.077/0001-38.

Nº 125 - MM SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, CNPJ/MF nº 20.888.018/0001-89.

Nº 126 - ALTA REDE CORPORATE LTDA - ME, CNPJ/MF nº 10.610.662/0001-37.

Nº 127 - IOL REDE DE PROVEDORES LTDA - ME, CNPJ/MF nº 07.863.387/0001-59.

Nº 128 - ALTA REDE OCEANICA NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, CNPJ/MF nº 16.986.913/0001-69.

Nº 137 - SEBASTIAO BENTO DA SILVA EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 27.367.897/0001-42.

Nº 138 - ROSANGELA PINTO ALVES GONDIM - ME, CNPJ/MF nº 22.739.268/0001-82.

Nº 139 - JOSE RENATO COSTA DOS SANTOS DE NOVA SOURE - ME, CNPJ/MF nº 07.762.723/0001-77.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 10 DE JANEIRO DE 2018

Expede autorização, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional, à(o):

Nº 153 - JAIME ALVES NUNES EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 26.983.250/0001-82.

Nº 156 - A. FONSECA DA SILVA EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 27.460.562/0001-74.

Nº 160 - IPV6NET PROVEDOR DE INTERNET E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ/MF nº 28.704.333/0001-10.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 11 DE JANEIRO DE 2018

Expede autorização, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional, à(o):

Nº 184 - MARCIO BARBOSA DA SILVA EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 26.969.408/0001-60.

Nº 198 - ANDRE AGNALDO COUTO RATZKE - ME, CNPJ/MF nº 17.376.791/0001-51.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 12 DE JANEIRO DE 2018

Nº 211. Processo nº 53500.000374/2018-98. Autoriza a GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade Ribeirão Preto/SP, no período de 21/01/2018 a 21/01/2018.

Nº 212. Processo nº 53500.000372/2018-07. Autoriza a GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período: 21 de Janeiro de 2018 a 21 de Janeiro de 2018.

Nº 235 - Expede autorização à RAMPANELLI & PIOVEZAN LTDA - ME, CNPJ/MF nº 25.350.412/0001-82, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 240 - Expede autorização à PABLO JULIANO DOS SANTOS PIRES - ME, CNPJ/MF nº 09.687.413/0001-60, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 242 - Expede autorização à FABIO SILVA DE OLIVEIRA - ME, CNPJ/MF nº 17.088.805/0001-31, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 254 - Expede autorização à CONECT TELECOMUNICACOES LTDA - ME, CNPJ/MF nº 28.714.441/0001-74, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 255 - Expede autorização à NETFAN INFORMATICA E INTERNET EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 29.083.541/0001-02, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 261 - Expede autorização à ACCESS LINK TELECOM LTDA, CNPJ/MF nº 13.058.744/0001-09, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 264 - Expede autorização à ARDANNE DE MELO LIMA - ME, CNPJ/MF nº 09.576.058/0001-52, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente



CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO DE 18 E JANEIRO DE 2018

709ª RELAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - LEI 8.010/90

ENTIDADE	CREDENCIAMENTO	CNPJ
Fundação Educativa de Rádio e Televisão Ouro Preto - FEOP	900.0860/2002	00.306.770/0001-67
Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG	900.0412/1992	65.172.579/0001-15

CLAUDIO DA SILVA LIMA
Diretor
Substituto

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A
DESPACHOS

Processo: OCM-3319- Objeto: Aquisição de consumíveis de soldagem para fabricação dos equipamentos do sistema de resfriamento de emergência do circuito primário do laboratório de geração de energia nucleoeletrica (Labgene) do CTMSP. Contratada: Voestalpiner Boheler Welding Soldas do Brasil Ltda - CNPJ: 61.479.002/0001-08. Valor: R\$ 663.368,02. Parecer Jurídico LOF-082/2017. Justificativas: Conforme informações constantes no processo de contratação da Gerência Geral de Materiais, por se tratar de materiais de um projeto voltado ao segmento nuclear, objeto social da NUCLEP, considerando que todos os consumíveis de soldagem serão única e exclusivamente utilizados na fabricação dos equipamentos que constituem o escopo deste projeto e, considerando-se o prazo exíguo para os consumíveis de soldagem estejam na NUCLEP, impossibilitando uma licitação, torna-se necessário a dispensa de licitação para o presente caso. Considerando a justificativa acima conclui-se a aplicação, em tese, do Artigo 173,§ 1º da Constituição Federal c/c o entendimento exarado no Acórdão nº 1390/04 do TCU, reconheço a licitação dispensada referente ao processo supracitado.

FERNANDO DE JESUS COUTINHO
Gerente-Geral de Compras e Serviços

Em face do parecer favorável da Consultoria Jurídica sobre o assunto, ratifico a decisão do Gerente Geral de Compras e Serviços.

LUZENILDES SANT'ANA DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
DESPACHO DE 3 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, SUBSTITUTO no uso das atribuições que lhe confere, resolve:
Dar publicidade aos recursos das entidades abaixo relacionadas:

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Reconsideração/Recurso	Despacho nº
53504.024526/2011	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE MOREIRA CÉSAR	RADCOM	Pindamonhangaba	SP	Conhece e nega	152

MOISÉS QUEIROZ MOREIRA

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO
PORTARIAS DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria MCTIC nº 2881, publicada no D.O.U. de 05 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:
Art. 1º Aplicar às Entidades abaixo relacionadas a penalidade de suspensão, que por este ato fica convertida em multa.
Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53504.020727/2014	Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista De Rádio E Tvs Educativas	RTV	Borborema	SP	Multa	1.999,07	Art. 27 do Decreto nº 5.371/2005.	Portaria DECEF nº 88, de 15/01/2018	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53504.006943/2014	CBS Comunicações Brasil Sat Ltda	OM	Santos	SP	Multa	5.613,40	Art. 71, § 2º, da Lei nº 4.117/1962.	Portaria DECEF nº 92, de 15/01/2018	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53504.018651/2014	TV Ômega Ltda	RTV	Votuporanga	SP	Multa	1.999,07	Art. 27 do Decreto nº 5.371/2005	Portaria DECEF nº 99, de 15/01/2018	Portaria MC nº 112/2013
53504.015176/2014	TV Ômega Ltda	RTV	Osasco	SP	Multa	1.999,07	Art. 27 do Decreto nº 5.371/2005	Portaria DECEF nº 101, de 15/01/2018	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53504.009584/2014	Emissoras Serranas Ltda	FM	Amparo	SP	Multa	5.821,30	Art. 71, § 2º, da Lei nº 4.117/1962.	Portaria DECEF nº 102, de 15/01/2018	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53504.018648/2014	Prefeitura Municipal De Votuporanga	RTV	Votuporanga	SP	Multa	2.398,89	Art. 27 do Decreto nº 5.371/2005	Portaria DECEF nº 104, de 15/01/2018	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53504.018645/2014	Rádio E Televisão Bandeirantes Ltda	RTV	Votuporanga	SP	Multa	2.398,89	Art. 27 do Decreto nº 5.371/2005	Portaria DECEF nº 148, de 15/01/2018	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53504.015174/2014	Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista De Rádio E TVs Educativas	RTV	Baurú	SP	Multa	2.798,70	Art. 27 do Decreto nº 5.371/2005	Portaria DECEF nº 149, de 15/01/2018	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53504.014260/2014	Rádio Comunicação Fm Stereo Ltda	FM	Baurú	SP	Multa	5.921,83	Art. 38, alínea "e" da Lei nº 4.117/1962	Portaria DECEF nº 152, de 15/01/2018	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo III, artigo 77, § 2º, X do Regimento Interno da Secretaria de Radiodifusão, aprovado pela Portaria MCTIC nº 1.729, de 31 de março de 2017, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:
Art. 1º Aplicar às Entidades abaixo relacionadas as penalidades de multa e/ou advertência.
Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53542.003546/2014	Fundação Cristã Educativa	FM	Pires do Rio	GO	Multa	11.514,67	Art. 5º Parágrafo único da Portaria MC nº 26/1996.	Portaria DECEF nº 95, de 15/01/2018	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53504.008588/2014	Rádio Jornal Do Povo Ltda	RTV	Limeira	SP	Advertência		Art. 30 do Decreto nº 5.371/2005	Portaria DECEF nº 153, de 15/01/2018	Portaria MC nº 112/2013



O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 2881, de 1 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 05 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar à Entidade abaixo relacionada a penalidade de cassação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53528.007063/2013	Fundação Cultural Piratini Rádio E Televisão	RTV	Bagé	RS	Cassação	Art. 53 do Decreto nº 5.371/2005,	Portaria DECEF nº 100, de 15/01/2018	Portaria MC nº 112/2013

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL

PORTARIA Nº 3.242/SEI, DE 18 DE JULHO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Portaria nº 1.862, de 6 de abril de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.063646/2012-14, resolve:

Art. 1º Consignar à FUNDAÇÃO VERDES FLORESTAS, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de Tarauacá/AC, o canal 34 (trinta e quatro), correspondente à faixa de frequência de 590 a 596 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INEZ JOFFILY FRANÇA

PORTARIA Nº 67/SEI, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Portaria nº 1.041, de 6 de março de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.075516/2017-85, resolve:

DESPACHO Nº 2.131/SEI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 8.061, de 29 de julho de 2013, no artigo 2º da Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017, alterada por intermédio da Portaria MCTIC nº 7.432, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o que consta no Processo nº 01250.081565/2017-57, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução dos canais analógicos à União, da TELEVISÃO LAGES LTDA., autorizatória do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, conforme relação abaixo:

Processo	Localidade	UF	Canal Analógico devolvido à União (Canal anterior)	Ato Outorga	Canal Digital utilizado	Ato de Consignação	Data do Desligamento
01250.070563/2017-32	Urupema	SC	36 (59)	Portaria nº 734, de 08/12/1999, DOU de 21/02/2000	23	Portaria nº 1152, de 16/04/2015, DOU de 02/09/2015	13/11/2017
01250.071145/2017-62	Tubarão	SC	2	Portaria nº 84, de 13/04/1989, DOU de 23/05/1989	46	Portaria nº 405, de 03/04/2013, DOU de 02/05/2013	20/12/2017
01250.065004/2017-19	Xanxerê	SC	27-	Portaria nº 508, de 23/09/2003, DOU de 17/10/2003	23	Portaria nº 1155, de 16/04/2015, DOU de 31/08/2015	16/11/2017
01250.048175/2017-75	Cunha Porã	SC	40- (54-)	Portaria nº 371, de 09/12/1998, DOU de 13/05/1999	23	Portaria nº 1312, de 16/04/2015, DOU de 02/09/2015	26/07/2017
01250.048194/2017-00	Mirim Doce	SC	40 (54-)	Portaria nº 600, de 23/11/2000, DOU de 19/01/2001	23	Portaria nº 475, de 17/04/2013, DOU de 16/05/2013	16/08/2017

INEZ JOFFILY FRANÇA

DESPACHO Nº 2.133/SEI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 8.061, de 29 de julho de 2013, no artigo 2º da Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017, alterada por intermédio da Portaria MCTIC nº 7.432, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o que consta no Processo nº 01250.054518/2017-31, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 59 (cinquenta e nove) à União, a partir de 31 de agosto de 2017, da TV O ESTADO FLORIANÓPOLIS LTDA., autorizatória do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de SÃO JOSÉ/SC. A programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, no canal digital 30 (trinta), consignado por intermédio da Portaria nº 5/2014/SEI-MC, de 15 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 24 de julho de 2014.

INEZ JOFFILY FRANÇA

DESPACHO Nº 2.136/SEI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 8.061, de 29 de julho de 2013, no artigo 2º da Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017, alterada por intermédio da Portaria MCTIC nº 7.432, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o que consta no Processo nº 01250.068148/2017-19, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 44 (quarenta e quatro) à União, a partir de 06 de novembro de 2017, da RADIO E TELEVISÃO RECORD S.A., autorizatória do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de POÇOS DE CALDAS/MG. Ressalta-se que o canal digital 45 (quarenta e cinco), consignado por intermédio da Portaria nº 1.746, de 21 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União, em 21 de setembro de 2012, foi alterado para o canal digital 44 (quarenta e quatro), por meio do Ato Anatel nº 4.246, de 25 de março de 2014,

publicado no D.O.U. do dia 27/03/2014. Desse modo, a programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, por intermédio do canal digital 44 (quarenta e quatro)..

INEZ JOFFILY FRANÇA

DESPACHO Nº 1.721/SEI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 8.061, de 29 de julho de 2013, no artigo 2º da Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017, alterada por intermédio da Portaria MCTIC nº 7.432, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o que consta no Processo nº 01250.050002/2017-17, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 52 (cinquenta e dois) à União, a partir de 11 de agosto de 2017, da TV O ESTADO FLORIANÓPOLIS LTDA., autorizatória do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de ARARANGUÁ/SC. A programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, no canal digital 30 (trinta), consignado por intermédio da Portaria nº 3443, de 29 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 6 de outubro de 2016.

INEZ JOFFILY FRANÇA

DESPACHO Nº 2.138/SEI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 8.061, de 29 de julho de 2013, no artigo 2º da Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017, alterada por intermédio da Portaria MCTIC nº 7.432, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o que consta no Processo nº 01250.073807/2017-39, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 51 (cinquenta e um) à União, a partir de 29 de novembro de 2017, da REDE MULHER

DE TELEVISÃO LTDA., autorizatória do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de CUIABÁ/MT. Ressalta-se que o canal digital 50 (cinquenta), consignado por intermédio da Portaria nº 456, de 03 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2013, foi alterado para o canal digital 28 (vinte e oito), por meio do Ato Anatel nº 4.249, de 25 de março de 2014, publicado no D.O.U. do dia 27/03/2014. Após o desligamento da transmissão analógica, a programação da emissora deixará de ser exibida no canal analógico, podendo ser transmitida em seu lugar a cartela informativa, permanentemente, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do desligamento, sendo que a programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, por intermédio do canal digital 28 (vinte e oito).

INEZ JOFFILY FRANÇA

DESPACHO Nº 2.142/SEI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 8.061, de 29 de julho de 2013, no artigo 2º da Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017, alterada por intermédio da Portaria MCTIC nº 7.432, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o que consta no Processo nº 01250.070956/2017-46, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 2 E (dois educativo) à União, a partir de 17 de novembro de 2017, da FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, no município de BELEM/PA. Após o desligamento da transmissão analógica, a programação da emissora deixará de ser exibida no canal analógico, devendo ser transmitida em seu lugar a cartela informativa, permanentemente, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do desligamento, sendo que a programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, no canal digital 41 (quarenta e um), consignado por intermédio da Portaria nº 59, de 19 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 13 de fevereiro de 2012.

INEZ JOFFILY FRANÇA

DESPACHO Nº 2.145/SEI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 8.061, de 29 de julho de 2013, no artigo 2º da Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017, alterada por intermédio da Portaria MCTIC nº 7.432, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o que consta no Processo nº 01250.074807/2017-56, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 13 E (treze educativo) à União, a partir de 5 de dezembro de 2017, da FUNDAÇÃO JAIME MARTINS, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, no município de DIVINÓPOLIS/MG. Após o desligamento da transmissão analógica, a programação da emissora deixará de ser exibida no canal analógico, devendo ser transmitida em seu lugar a cartela informativa, permanentemente, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do desligamento, sendo que a programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, no canal digital 46 (quarenta e seis), consignado por intermédio da Portaria nº 270, de 21 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 7 de outubro de 2011.

INEZ JOFFILY FRANÇA

DESPACHO Nº 69/SEI, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, Portaria nº 2.771, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 29 de maio de 2017, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria nº 127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo nº 01250.061299/2017-46, invocando as razões constantes da Nota Técnica nº 427/2018/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 04 de outubro de 2017, da frequência 730 KHz, outorgada à Rádio Sociedade Triângulo Mineiro Ltda., para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Uberaba, estado de Minas Gerais.

INEZ JOFFILY FRANÇA

DESPACHO Nº 70/SEI, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, Portaria nº 2.771, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 29 de maio de 2017, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria nº 127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do

DESPACHO Nº 95/SEI, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, Art. 77, § 1º, inciso VI, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o disposto na Portaria nº 4.287 de 21 de setembro de 2015, que dispõe sobre os procedimentos de seleção pública e de autorização para a execução do Serviço de Retransmissão de Televisão, com utilização de tecnologia digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, durante a transição do sistema de transmissão analógica para o sistema de transmissão digital, resolve:

Art. 1º Tornar público o INDEFERIMENTO pela continuidade do Serviço de Retransmissão de Televisão - RTV, em tecnologia digital, da entidade abaixo relacionada.

Entidade	CNPJ	Localidade/UF	Canal Analógico	Canal Digital	Caráter	Nº de Protocolo	Motivo do Indeferimento
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	87.849.923/0001-09	BENTO GONÇALVES/RS	3	24	S	01250.075326/2017-68 - SEQ-R15124	Existência de canal digital na localidade com a mesma programação - art. 12 do Decreto 5.371/2005 (Duplicidade de Programação)
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	87.849.923/0001-09	BENTO GONÇALVES/RS	6	25	S	01250.075364/2017-11 - SEQ-R15125	Existência de canal digital na localidade com a mesma programação - art. 12 do Decreto 5.371/2005 (Duplicidade de Programação)
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	87.849.923/0001-09	BENTO GONÇALVES/RS	7	18	S	01250.075368/2017-07 - SEQ-R15126	Existência de canal digital na localidade com a mesma programação - art. 12 do Decreto 5.371/2005 (Duplicidade de Programação)

Art. 2º A nota técnica a respeito do indeferimento estará à disposição do interessado nos autos dos processos a partir da publicação do presente Despacho.

Art. 3º A entidade acima relacionada poderá solicitar o reexame da análise dos pleito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste Ato no Diário Oficial da União, pelo endereço <http://sistema.mc.gov.br/manifestacao>, se o pedido foi via Sequencial ou pelo CADSEI se foi via protocolo..

Art. 4º Não havendo pedido de reexame do indeferimento, os autos serão arquivados.

Art. 5º Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

INEZ JOFFILY FRANÇA

COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGAS

DESPACHO Nº 36/SEI, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

A COORDENADORA-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 3º, inciso III, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo nº 01250.075230/2017-08, resolve autorizar a alteração de características técnicas para utilização em tecnologia digital da estação da TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, no município de LAPA, estado do Paraná, utilizando o canal nº 25 (vinte e cinco), nos termos da Nota Técnica nº 331/2018/SEI-MCTIC.

ROSANGELA PETRI DUARTE

DESPACHO Nº 54/SEI, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

A COORDENADORA-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 3º, inciso III, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo nº 53900.043299/2016-85, resolve autorizar a alteração de características técnicas para utilização em tecnologia digital da estação da TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, no município de GRAMADO, estado do Rio Grande do Sul, utilizando o canal nº 15 (quinze), nos termos da Nota Técnica nº 512/2018/SEI-MCTIC.

ROSANGELA PETRI DUARTE

Ministério da Cultura

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

RETIFICAÇÃO

No Despacho Decisório nº 127 de 14/11/2017, publicada no DOU nº. 219 de 16/11/2017, Seção 1, página 13, em relação ao projeto " 17-0533 - VIAGEM", para considerar o seguinte:

Onde se lê:

Valor total aprovado: R\$ 1.649.486,52.

Leia-se:

Valor total aprovado: R\$ 1.649.486,04.

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 38, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 541, de 27 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Aprovar a redução de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ODECIR LUIZ PRATA DA COSTA

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18, § 1º)
177363 - ARTE NA VIDA
Associação do Grupontapé de Teatro
CNPJ/CPF: 00.660.488/0001-83
Cidade: Uberlândia - MG;
Valor Reduzido: R\$ 3.958,63
Valor total atual: R\$ 996.041,40

Processo nº 01250.047699/2017-49, invocando as razões constantes da Nota Técnica nº 406/2018/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 01 de março de 2017, da frequência 1420 KHz, outorgada à Rádio Difusora de São João Nepomuceno Ltda., para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de São João Nepomuceno, estado de Minas Gerais.

INEZ JOFFILY FRANÇA

DESPACHO Nº 71/SEI, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, Portaria nº 2.771, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 29 de maio de 2017, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria nº 127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo nº 01250.055339/2017-11, invocando as razões constantes da Nota Técnica nº 393/2018/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 23 de março de 2017, da frequência 1140 KHz, outorgada à Fundação Frei Rogério, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Curitibaanos, estado de Santa Catarina.

INEZ JOFFILY FRANÇA

176479 - BEM SERTANEJO, O Musical - 2ª Temporada
MUSICKERIA ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 16.098.086/0001-77
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Reduzido: R\$ 19.200,00
Valor total atual: R\$ 6.689.867,72
ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL (Artigo 18, § 1º)
177220 - Museu das Telecomunicações - Ampliação e Atualização da Exposição de Longa Duração - Inclusão e Acessibilidade
INSTITUTO TELEMAR
CNPJ/CPF: 04.256.109/0001-45
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Reduzido: R\$ 5.175,00
Valor total atual: R\$ 3.969.662,00

PORTARIA Nº 39, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 541, de 27 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ODECIR LUIZ PRATA DA COSTA

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18, § 1º)
17 8866 - The Soul Powe
ALEXEY RODRIGO FRANCA DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 221.543.608-58
SP - São Carlos
Período de captação: 01/01/2018 a 31/07/2018
17 9012 - Naquele Ponto
Ginja Filmes & Produções Ltda.
CNPJ/CPF: 10.144.873/0001-21
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2018 a 31/12/2018



17 8941 - Uma noite no Lírico
ASSOCIACAO CIA TEATRAL LINGUA DE TRAPO
CNPJ/CPF: 05.011.600/0001-79
RJ - Petrópolis
Período de captação: 01/01/2018 a 31/12/2018
17 8281 - Tropeando a Cultura - Tradição gaúcha para todos!
CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS TROPEIRO DAS
COXILHAS
CNPJ/CPF: 93.849.768/0001-15
RS - São Leopoldo
Período de captação: 01/01/2018 a 31/12/2018
16 2454 - BOI MANAUS ? Dança, Folclore e Emoção
ASSOCIACÃO MOVIMENTO BUMBAS DE MANAUS
CNPJ/CPF: 04.184.621/0001-23
AM - Manaus
Período de captação: 01/01/2018 a 31/12/2018
17 7043 - MOJU MAGÊ MOJUBÁ - SINFONIAS E BATUQUES
GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA INOCEN-
TES DE BELFORD ROXO
CNPJ/CPF: 30.646.434/0001-24
RJ - Belford Roxo
Período de captação: 01/01/2018 a 31/12/2018
17 9286 - Espetáculo Educação (Montagem 2018)
CÓCCIX COMPANHIA TEATRAL
CNPJ/CPF: 10.825.599/0001-56
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2018 a 31/12/2018
ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18, § 1º)
17 5713 - Orquestra de Cordas Dedilhadas e Coral Nova Vida
Plano Anual
Fundação Espirita Nova Vida
CNPJ/CPF: 24.811.085/0001-56
GO - Catalão
Período de captação: 01/01/2018 a 31/12/2018
17 8062 - MÚSICANDO VIDAS
ASSOCIACAO DE TENISTAS DE MONTENEGRO - ATM
CNPJ/CPF: 19.312.993/0001-65
RS - Montenegro
Período de captação: 01/01/2018 a 31/12/2018
15 1320 - LAGOA SANTA GOURMET, CULTURAL E
MUSICAL
JP CULTURAL PROMOCOES E EVENTOS LTDA -
ME
CNPJ/CPF: 21.375.117/0001-20
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2018 a 30/06/2018
15 8613 - O SOM INSTRUMENTAL DA BANDA THE
BRAZILIAN PINK FLOYD
JP CULTURAL PROMOCOES E EVENTOS LTDA -
ME
CNPJ/CPF: 21.375.117/0001-20
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2018 a 31/12/2018
14 12605 - TOM DAS GERAIS
Julio Jorge Toledo
CNPJ/CPF: 047.087.636-03
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2018 a 28/02/2018
16 0850 - ARAXA JAZZ
JP CULTURAL PROMOCOES E EVENTOS LTDA -
ME
CNPJ/CPF: 21.375.117/0001-20
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2018 a 31/12/2018
ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18, § 1º)
17 9399 - EXPOSIÇÃO ENCANTOS DA CHINA
Aloha Consultoria e Eventos Ltda
CNPJ/CPF: 09.545.326/0001-79
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2018 a 31/12/2018
17 7908 - Mostra Cultural+Design
FOCS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. - EPP
CNPJ/CPF: 17.961.967/0001-32
SP - Campinas
Período de captação: 01/01/2018 a 31/12/2018
17 7907 - Plano Anual 2018 - Associação Videobrasil
Associação Cultural Videobrasil
CNPJ/CPF: 66.515.487/0001-53
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2018 a 31/12/2018
ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL (Artigo 18, § 1º)
16 1622 - ACERVO JARDS MACALÉ
ZILLES PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA
CNPJ/CPF: 04.099.637/0001-38
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2018 a 31/12/2018
ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18, § 1º)
15 10499 - Festival de Encontros Literários
Felipe Vieira Xavier 06718699659
CNPJ/CPF: 15.077.114/0001-07
MG - Viçosa
Período de captação: 01/01/2018 a 31/12/2018
17 8644 - Petrópolis: cidade imaginária
Natalia Fernandes de Azevedo Barbosa
CNPJ/CPF: 25.018.610/0001-43
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2018 a 31/12/2018
17 8950 - Circuito da Palavra
Natalia Fernandes de Azevedo Barbosa

CNPJ/CPF: 25.018.610/0001-43
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2018 a 31/12/2018
17 1424 - Sociedades Paralelas
Susana Moreira dos Santos
CNPJ/CPF: 524.567.301-00
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2018 a 31/12/2018

ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 26)
16 1732 - Divino e Donizete - Coração de Motorista
Aparecido Donizete dos Santos Rio Preto-ME
CNPJ/CPF: 58.622.069/0001-37
SP - São José do Rio Preto
Período de captação: 01/01/2018 a 31/12/2018

PORTARIA Nº 40, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CUL-
TURA - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe
confere a Portaria nº 541, de 27 de julho de 2016 e o art. 4º da
Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:
Art. 1º - Alterar o(s) resumo(s) do(s) projeto(s) abaixo re-
lacionado(s):
PRONAC: 164312 - Sofia Freire - Segundo Disco, publicado
na portaria nº 0753/16 de 30/11/2016, publicada no D.O.U. em
01/12/2016.
Onde se lê: O projeto se propõe a realizar a pesquisa, pro-
dução e show de lançamento do segundo álbum da cantora, pianista e
compositora Sofia Freire, com um hotsite que hospedará as 10 mú-
sicas que irão compor o álbum.
Leia-se: O projeto se propõe a realizar a pesquisa, produção
e show de lançamento do segundo álbum da cantora, pianista e
compositora Sofia Freire, com um hotsite que hospedará as 09 mú-
sicas que irão compor o álbum.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

ODECIR LUIZ PRATA DA COSTA

PORTARIA Nº 41, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CUL-
TURA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições legais, que lhe con-
fere a Portaria nº 541, de 27 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria
nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:
Art. 1º - Aprovar a complementação de valor em favor do(s)
projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria,
para o(s) qual (is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar
recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º
do artigo 18 e no artigo 26 da lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de
1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

ODECIR LUIZ PRATA DA COSTA

ANEXO I

ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º)
171995 - EX AFRICA
MADAI Produções EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 08.490.296/0001-88
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Complementado: R\$ 56.000,00
Valor total atual: R\$ 4.696.816,00

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 769 de 18/12/2017, publicada no D.O.U. de
19/12/2017, Seção 1, referente ao Projeto Museu Catavento - Plano
Anual de Atividades 2018 - Pronac:17 7170:
Onde se lê: ÁREA: 5 PATRIMONIO CULTURAL - (Artigo
26)
Leia se: ÁREA: 5 PATRIMONIO CULTURAL - (Artigo 18
, § 1º)

SECRETARIA DO AUDIOVISUAL

PORTARIA Nº 8, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DO AUDIOVISUAL, no uso das atri-
buições legais, que lhe confere a Portaria nº 758, de 03 de agosto
de 2017 e o art. 1º da Portaria nº 1.201, de 18 de dezembro de
2009, resolve:
Art. 1º - Prorrogar o prazo de captação de recursos do(s)
projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria,
para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar
recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no §
1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro
de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

JOÃO BATISTA DA SILVA

ANEXO I

ÁREA: 2 AUDIOVISUAL (Artigo 18 , § 1º)
177760 - 1 FESTIVAL DE CINEMA PROIBIDO
CNPJ/CPF: 027.711.226-50
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2018 à 31/12/2018
179573 - 41º Festival Guarnicê de Cinema
FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESEN-
VOL DA UFMA
CNPJ/CPF: 07.060.718/0001-12
Cidade: São Luis - MA;
Prazo de Captação: 01/01/2018 à 31/12/2018
179230 - Documentário - Nós incluímos
WILKER FERREIRA CACAO PUBLICIDADE - ME
CNPJ/CPF: 18.988.103/0001-77
Cidade: São José do Rio Preto - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2018 à 31/12/2018
152395 - Documentário Foras de Série
CNPJ/CPF: 21.876.353/0001-20
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2018 à 31/12/2018
179174 - Documentário Ilustres Flamenguistas
BASE 1 FILMES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 18.675.219/0001-56
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2018 à 31/12/2018
161314 - FESTIVAL CINEMA EM AÇÃO
CNPJ/CPF: 23.748.348/0001-67
Cidade: Olinda - PE;
Prazo de Captação: 01/01/2018 à 31/12/2018
179577 - Festival Internacional de Cinema Ambiental da
Serra Catarinense
Joacir Luz Filho
CNPJ/CPF: 063.614.618-90
Cidade: Itanhaém - SP;
Prazo de Captação: 12/01/2018 à 31/12/2018
179170 - Sessão Sonora 2018
Violeta Filmes LTDA
CNPJ/CPF: 22.872.637/0001-00
Cidade: Goiânia - GO;
Prazo de Captação: 01/01/2018 à 31/01/2018
177980 - Urânia - Cinema Panorâmico nas Escolas
URANIA PLANETARIO MOVEI ORGANIZACAO DE
EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 23.604.958/0001-97
Cidade: Florianópolis - SC;
Prazo de Captação: 01/01/2018 à 31/12/2018
128319 - ECOCINEMA - Cinema Itinerante
MORAIS & MORAES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.064.198/0001-16
Cidade: Porto Alegre - RS;
Prazo de Captação: 01/01/2018 à 31/12/2018
172168 - 25º Festival Mix Brasil de Cultura da Diversidade
Associação Cultural Mix Brasil
CNPJ/CPF: 04.127.580/0001-33
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2018 à 31/12/2018

PORTARIA Nº 9, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DO AUDIOVISUAL, no uso das atri-
buições legais, que lhe confere a Portaria nº 758, de 03 de agosto
de 2017 e o art. 1º da Portaria nº 1.201, de 18 de dezembro de
2009, resolve:
Art. 1º - Aprovar a redução de valor em favor do(s)
projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria,
para o(s) qual (is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar
recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no §
1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro
de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro
de 1999.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

JOÃO BATISTA DA SILVA

ANEXO I

ÁREA: 2 AUDIOVISUAL (Artigo 18 , § 1º)
131345 - RESTAURAÇÃO DOS FILMES DE CLAUDIO
PACIORNIK
Claudio Paciornik
CNPJ/CPF: 068.398.789-53
Cidade: Curitiba - PR;
Valor Reduzido: R\$ 133.751,20
Valor total atual: R\$ 134.134,00

Ministério da Defesa**COMANDO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO COMANDANTE****RETIFICAÇÃO**

Na Portaria Nº 1.444-T/GG4, de 29 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União Nº 189, de 2 de outubro de 2017, Seção 1, página 14, onde se lê: "... mediante Permuta por Obras a Construir de interesse do COMAER, para construção de 144 (centro e quarenta e quatro) Próprios Nacionais Residenciais no Município de Parnamirim - RN, ...", leia-se: "... mediante Permuta por Obras a Construir de interesse do COMAER, pra construção de Próprios Nacionais Residenciais no Município de Parnamirim - RN, ...".

**COMANDO-GERAL DO PESSOAL
DIRETORIA DE ENSINO****PORTARIA DIRENS Nº 38-T/DPL, DE 11 DE JANEIRO DE 2018**

Aprova as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Curso de Formação de Sargentos da Aeronáutica para o Primeiro Semestre do ano de 2019 (IE/EA CFS 1/2019).

O DIRETOR DE ENSINO, considerando o disposto no Decreto nº 9.077, de 8 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o Art.10, inciso XII do Regulamento da Diretoria de Ensino, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Curso de Formação de Sargentos da Aeronáutica para o Primeiro Semestre do ano de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Ar RUI CHAGAS MESQUITA

Ministério da Educação**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 34, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 602/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201414964;

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Renovação de Arapongas, a ser instalada na Rua Falcão, nº 768, Centro, no Município de Arapongas, no Estado do Paraná, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda. (CNPJ 79.265.617/0001-99).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

PORTARIA Nº 35, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 542/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201507001;

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Internacional Cidade Viva (FICV), a ser instalada na rua Luzia Simões Bertolini, 1º andar, nº 50, Bairro Aero clube, no Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, mantida pela Fundação Cidade Viva (CNPJ 09.491.298/0001-54).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

PORTARIA Nº 36, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos ii e iv, da constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 4º do decreto nº 7.689, de 02 de março de 2012, com a redação dada pelo decreto nº 9.189, de 1º de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica delegada a competência para autorizar a celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos em vigor, relativos a atividades de custeio, com valor igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), nos termos do art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2012, às seguintes autoridades, vedada a subdelegação:

I - Secretário Executivo e dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas ao Ministro de Estado da Educação - MEC; e
II - dirigentes máximos das entidades vinculadas ao MEC referidas no Anexo I ao Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar a celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos em vigor, relativos a atividades de custeio, com valores inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), aos seguintes dirigentes, vedada a subdelegação:

I - Subsecretário de Assuntos Administrativos do MEC; e
II - diretores de administração, pró-reitores de administração ou autoridade equivalente, no âmbito das entidades vinculadas a esta Pasta.

Art. 3º Fica delegada a competência aos coordenadores ou chefes de unidades administrativas dos respectivos órgãos e entidades para autorizar a celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos em vigor, relativos a atividades de custeio, com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 4º Quando se tratar de autorização de competência das autoridades referidas no art. 1º, inciso I, desta Portaria, a solicitação de autorização deverá ser encaminhada à autoridade competente por meio do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEC, com antecedência mínima de vinte dias da data prevista para a contratação ou prorrogação do contrato vigente.

Parágrafo único. A respectiva autorização deverá ser juntada ao processo de contratação antes da assinatura do contrato ou termo aditivo.

Art. 5º A celebração de contratos de locação ou prorrogação dos contratos em vigor, com valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, será autorizada pelo Secretário Executivo do MEC, vedada a delegação de competência.

Art. 6º As autorizações referidas nesta Portaria constituem atos de governança das contratações estritamente relacionados a uma avaliação sobre a conveniência da despesa pública, não envolvendo a análise técnica e jurídica do procedimento, que são de responsabilidade dos ordenadores de despesa e das unidades técnicas e jurídicas dos respectivos órgãos e entidades, de acordo com suas competências legais, e não implicam em ratificação ou validação dos atos que compõem o processo de contratação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria MEC nº 785, de 18 de junho de 2012.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

DESPACHOS DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 556/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que conheceu de recurso interposto, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os efeitos da Portaria SERES nº 15, de 27 de janeiro de 2016, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, que indeferiu o pedido de autorização do curso de graduação em Medicina Veterinária, bacharelado, que seria ministrado pela Faculdade do Vale Elvira Dayrell - FAVED, localizada na Rodovia Ligação BR 120 259, Km 001, bairro Trevo Correntinho, no município de Virginópolis, no estado de Minas Gerais, mantida pela Sociedade de Ensino Elvira Dayrell - SOED, com sede no mesmo município e estado, conforme consta do Processo nº 00732.000020/2018-53. (Registro e-MEC nº 201408986)

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 507/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que conheceu do recurso interposto pelo Centro de Educação Tecnológica de Teresina - CET - Francisco Alves de Araújo Ltda., para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os termos da Portaria SERES nº 820, de 16 de dezembro de 2016, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2016, que indeferiu o pedido de autorização do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, na modalidade a distância, que seria ministrado pela Faculdade de Tecnologia de Teresina, localizada na rua Firmino Pires, nº 527, centro, no município de Teresina, no estado do Piauí, mantida pelo Centro de Educação Tecnológica de Teresina - CET - Francisco Alves de Araújo Ltda. - EPP, com sede no mesmo município e estado, conforme consta do Processo nº 00732.003198/2017-75 (Registro e-MEC nº 200905700).

MENDONÇA FILHO

DESPACHOS DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Processo nº: 71010.003071/2010-73

Interessado: AÇÃO SOCIAL DE JARAGUÁ DO SUL

Assunto: Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS

DECISÃO: Vistos os autos do Processo em referência, e com fulcro no Parecer nº 01816/2017/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 28 de dezembro de 2017, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, conheço do recurso interposto pela entidade e nego-lhe provimento, mantendo na íntegra a decisão constante da Portaria SERES nº 53, de 7 de março de 2016, Item 14, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, publicada no Diário Oficial da União de 8 de março de 2016, que indeferiu o pedido de renovação de CEBAS.

Processo nº: 23123.003338/2010-11

Interessado: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E SAÚDE FATEGIDIO

Assunto: Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS

DECISÃO: Vistos os autos do Processo em referência, e com fulcro no Parecer nº 01805/2017/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 20 de dezembro de 2017, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, conheço do recurso interposto pela entidade e nego-lhe provimento, mantendo na íntegra a decisão constante da Portaria nº 53, de 7 de março de 2016, Item 11, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, publicada no Diário Oficial da União de 8 março de 2016, que indeferiu o pedido de concessão de CEBAS.

Processo nº: 23123.003161/2017-11

Interessado: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

Assunto: Suposto descumprimento de decisões judiciais

DECISÃO: Vistos os autos do Processo em referência, e com fulcro no Parecer nº 01950/2017/CONJUR-MEC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação, cujos fundamentos e recomendações adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, determino o arquivamento dos autos, com fundamento no art. 144, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista a ausência de indícios da prática de conduta ilícita administrativa.

Processo nº: 00460.004734/2017-05

Interessado: União, Ministério da Educação - MEC e Município de Imperatriz/MA

Assunto: Autorização para celebrar acordo nos autos dos Processos Judiciais nº 0001863-24.2013.4.01.3701 e nº 0005393-36.2013.4.01.3701, ambos em trâmite na 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Imperatriz/MA.

DECISÃO: Vistos os autos do Processo em referência, com fulcro no § 4º do art. 1º da Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, bem como no § 1º do art. 7º do Decreto nº 2.346, de 10 de outubro de 1997, e nos termos das manifestações jurídicas exaradas pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação - CONJUR-MEC e pela Procuradoria-Geral da União - PGU, cujas razões técnicas, fáticas e jurídicas adoto, autorizo a celebração de acordo nos autos dos Processos Judiciais nº 0001863-24.2013.4.01.3701 e nº 0005393-36.2013.4.01.3701, ambos em trâmite na 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Imperatriz/MA.

MENDONÇA FILHO
Ministro

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 28, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando o processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor substituto nº 23109.0000169/2018-94; resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 005/2018, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Probabilidade e Estatística, em que foi aprovada a candidata Micherlânia da Silva Nascimento. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Diário Oficial da União/DOU.

JOSÉ DA SILVA GOMES
Pró- Reitora
Em exercício

PORTARIA Nº 29, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando o processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor substituto nº 23109.0000125/2018-64; resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 004/2018, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Ensino de Química, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Thais Mara Anastácio Oliveira, Gabriella Leone Fernandes Veloso e Tatiana Costa Ramos. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Diário Oficial da União/DOU.

JOSÉ DA SILVA GOMES
Pró- Reitora
Em exercício



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 16, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais e estatutárias dispostas no § 1º, Art. 10 da Lei Nº 11.892/2008 c/c o inciso I, Art. 8º, do Estatuto do Instituto Federal do Maranhão; considerando as orientações da Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP; considerando a decisão do plenário deste Conselho Superior na 39ª Reunião Ordinária de 25 de outubro de 2017; considerando ainda, o que consta no Processo 23249.047452.2016-13; RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, para o período 2016 a 2018;

Art. 2º. O resumo do Plano de Metas do PDTIC 2016-2018 consta no anexo desta portaria;

Art. 3º. A íntegra do PDTIC 2016-2018 será publicada no sítio do IFMA, no endereço <https://dgti.ifma.edu.br/>;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FRANCISCO ROBERTO BRANDÃO FERREIRA

ANEXO

ta	Me	Descrição da Meta	Indicadores	Valor	Pra- zo	T	Origem da meta	Objetivos Estratégicos	
						CU	EGD	Ne- cessidades	
M1	Firmar contratos (manutenção e novos) de serviços contínuos de TIC de acordo com a STI/MP IN 04-2014	% ações realizadas definidas no Plano de Ação para a meta M1	90%	Jun/2017		X		N17, N18, N37, N38, N39	OE12 - Garantir uma gestão da qualidade dos recursos orçamentários de TIC
		% de contratações seguindo a IN04	100%	Jun/2016					
M2	Aquisição e atualização de licenças de uso de softwares	% ações realizadas definidas no Plano de Ação para a meta M2	80%	Dez/2018				N9, N48	OE09 - Garantir a continuidade dos serviços essenciais de TIC
M3	Reestruturação e aperfeiçoamento dos Comitês de TI de forma a atender a legislação vigente	% ações realizadas definidas no Plano de Ação para a meta M3	100%	Dez/2011	X	X		N56	OE05 - Estabelecer e aprimorar a governança de TIC alinhada à estratégia da instituição
M4	Aperfeiçoar e padronizar o Processo de Desenvolvimento de Sistemas	% das ações da meta realizadas	Sim/Não	Jun/2016	X	X		N20, N21, N22, N24	OE07 - Desenvolver sistemas de TIC interoperáveis e portáteis OE02 - Aperfeiçoar o planejamento e a gestão de projetos, processos e serviços de TIC de modo a contribuir com os resultados estratégicos
M5	Promover a Segurança de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC)	% dos controles de segurança de TIC implantados	80%	Mai/2017				N29, N32	OE08 - Promover a segurança da informação e comunicação
M6	Implantar processos críticos do ITIL	% dos processos críticos do ITIL implantados	50%	Dez/2016		X		N2, N45, N49, N50, N51	OE05 - Estabelecer e aprimorar a governança de TIC alinhada à estratégia da instituição
			75%	Dez/2017					
			100%	Dez/2018					
M7	Aperfeiçoar a Gestão orçamentária e contratual de TIC	% ações realizadas definidas no Plano de Ação para a meta M7	100%	Dez/2017		X	X	N10	OE12 - Garantir uma gestão da qualidade dos recursos orçamentários de TIC
		Nº de pessoas treinadas em gestão orçamentária e contratual	3	Dez/2012					
M8	Adequar e formalizar a estrutura da área de TIC	% implementado das ações definidas no estudo para a meta M8	100%	Dez/2017	x	x		N1, N28	OE11 - Promover políticas de fixação dos profissionais de TIC
M9	Mapear, formalizar, mensurar e otimizar os processos internos de TIC	% dos processos internos de TIC mapeados	60%	Ago/2017				N46, N52	OE05 - Estabelecer e aprimorar a governança de TIC alinhada à estratégia da instituição
M10	Promover o desenvolvimento da equipe de TI	% da equipe de TI capacitada	80%	Dez/2018	x	X		N53, N15	OE10 - Promover a capacitação continuada em TIC
M11	Formalizar a necessidade de revisão das metas/indicadores de TIC definidos no planejamento estratégico	Necessidade de revisão formalizada	Sim/Não	Dez/2016				N2	OE05 - Estabelecer e aprimorar a governança de TIC alinhada à estratégia da instituição
M12	Aperfeiçoar e manter a Infraestrutura de TIC para atender os projetos estratégicos da instituição	Estudo de melhorias de infraestrutura elaborado	Sim/Não	Abril/2017				N3, N4, N5, N6, N7, N8, N9, N14	OE06 - Garantir infraestrutura de TIC apropriada as atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão
		% de melhorias implementadas	50%	Jun/2017					
			100%	Dez/2018					
		Manutenção do parque computacional de ponta em garantia	100%	Anual					
M13	Melhorias nos sistemas atuais e aquisição/desenvolvimento de novos sistemas	% de demandas atendidas por ano	30%	Dez/2016				N21, N22, N24, N35, N48	OE03 - Contribuir para a promoção da cidadania, ampliando a acessibilidade e capilaridade dos sistemas e serviços OE07 - Desenvolver sistemas de TIC interoperáveis e portáteis
			60%	Dez/2017					
			80%	Dez/2018					
M14	Uso de tecnologias para ampliação e disponibilização de novos canais eletrônicos de comunicação e divulgação de informações a servidores e comunidade	Nº de canais disponibilizados	3	Dez/2016				N11, N23, N41, N47	OE04 - Aprimorar a integração e a comunicação com públicos internos e externos por meio do uso da tecnologia
M15	Padronizar plataformas e arquiteturas tecnológicas	% de plataformas aderentes ao padrão	50%	Dez/2016				N9, N22, N34	OE06 - Garantir infraestrutura de TIC apropriada as atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão
			70%	Dez/2017					
M16	Melhorar a qualidade, disponibilidade e velocidade dos links de conectividade dos <i>Campus e da Reitoria</i>	% de <i>Campus atendidos</i>	90%	Dez/2017				N8, N43	OE01 - Ampliar o atendimento e promover a melhoria na qualidade e disponibilidade dos serviços de TIC
M17	Fomentar o uso sustentável de recursos de tecnologia da informação e comunicações	% implementado das ações definidas no estudo para a meta M17	90%	Jul/2018	x	x		N30, N48	OE02 - Aperfeiçoar o planejamento e a gestão de projetos, processos e serviços de TIC de modo a contribuir com os resultados estratégicos OE03 - Contribuir para a promoção da cidadania, ampliando a acessibilidade e capilaridade dos sistemas e serviços



M18	Aperfeiçoar os serviços de Rede de Longa Distância	% dos problemas de rede de longa distância identificados e solucionados	80%	Set/2017			N43, N8	OE06 - Garantir infraestrutura de TIC apropriada as atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão OE01 - Ampliar o atendimento e promover a melhoria na qualidade e disponibilidade dos serviços de TIC
M19	Melhoria da qualidade do suprimento de energia para os ativos de TIC	% ações realizadas definidas no Plano de Ação para a meta M19	80%	Jan/2018			N42	OE06 - Garantir infraestrutura de TIC apropriada as atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão OE01 - Ampliar o atendimento e promover a melhoria na qualidade e disponibilidade dos serviços de TIC
M20	Implantar controles eletrônicos integrados visando garantir a segurança patrimonial e da informação nas unidades do IFMA	% dos controles implantados	70%	Dez/2018			N29	OE08 - Promover a segurança da informação e comunicação

Meta	ID das metas do PDTIC
Descrição da Meta	Descritivo das metas do PDTIC.
Indicadores	Indicadores utilizados para medir o progresso do alcance das metas.
Valor	Meta a ser atingida num período determinado.
Prazo	Prazo para alcance da meta de acordo com o valor do indicador definido.
TCU	Indica se a meta está associada a algum apontamento de acórdãos do TCU.
EGD	Indica se a meta está associada a alguma meta definida na EGD (Estratégia de Governança Digital - STI/MPOG).
Necessidades	Indica quais necessidades deram origem à meta.
Objetivos Estratégicos	Indica a que Objetivos Estratégicos a meta está alinhada.

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 40, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º As instituições citadas na tabela constante do Anexo desta Portaria deverão protocolar pedido de reconhecimento dos respectivos cursos, nos termos do disposto no art. 46, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS DE OLIVEIRA MARTINS

ANEXO (Autorização de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1.	201600884	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE UNIDA DE CAMPINAS GOIÂNIA - FACUNICAMPS GOIÂNIA	FACULDADE INTEGRADA COIMBRA LTDA - ME	RUA 234, 371, SETOR COIMBRA, GOIÂNIA/GO
2.	201601099	ODONTOLOGIA (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE UNIÃO ARARUAMA DE ENSINO S/S LTDA.	FACULDADE UNIAO ARARUAMA DE ENSINO S/S LTDA. - ME	RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 333, RIO DO LIMÃO, ARARUAMA/RJ
3.	201608060	PSICOLOGIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE UNIDA DE CAMPINAS GOIÂNIA - FACUNICAMPS GOIÂNIA	FACULDADE INTEGRADA COIMBRA LTDA - ME	RUA 234, 371, SETOR COIMBRA, GOIÂNIA/GO
4.	201713017	ESTÉTICA E COSMÉTICA (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADE SANTA TEREZINHA	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE S LUIZ	AVENIDA CASEMIRO JÚNIOR, 12, ANIL, SÃO LUÍS/MA
5.	201713363	GASTRONOMIA (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADE SANTA TEREZINHA	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE S LUIZ	AVENIDA CASEMIRO JÚNIOR, 12, ANIL, SÃO LUÍS/MA

RETIFICAÇÃO

No número de ordem 23, do Anexo da Portaria nº 729, de 14 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 135, de 17 de julho de 2017, Seção 1, págs. 14 e 15, onde se lê: "FILOSOFIA (TECNOLÓGICO) ", leia-se: "FILOSOFIA (LICENCIATURA) " (Registro e-MEC nº 201507648).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 51, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.035172/2017-11, homologa o resultado do concurso público aprovado pelo Conselho de Unidade do Centro de Ciências da Saúde, para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Nutrição, objeto do Edital nº 035/DDP/ 2017, publicado no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2017, Seção 3, página 85.

Campo de Conhecimento: Nutrição/Alimentação Coletiva

Regime de Trabalho: DE
Vagas: 1 (uma)
Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1
Lista geral:

Classificação	Candidato	Média final
1º	SUELLEN SECCHI MAR-TINELLI	8,95
2º	MANUELA MIKA JOMORI	8,38
3º	RAYZA DAL MOLIN CORTESE	8,09

Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

PORTARIA Nº 52, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.033662/2017-75, homologa o resultado do concurso público aprovado pelo Conselho de Unidade do Centro de Ciências Físicas e

Matemáticas, para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Química, objeto do Edital nº 035/DDP/ 2017, publicado no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2017, Seção 3, página 85.

Campo de Conhecimento: Química/Química Analítica
Regime de Trabalho: DE
Vagas: 1 (uma)sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatos negros conforme prevê a seção 4 deste Edital
Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1
Lista geral:

Classificação	Candidato	Média final
1º	EDUARDO SIDINEI CHAVES	8,64
2º	FLÁVIO VENÂNCIO NAKADI	8,27
3º	EMANUELI DO NASCIMENTO DA SILVA	7,93
4º	GABRIELI BERNARDI	7,84

Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA



PORTARIA Nº 53, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.035298/2017-88, homologa o resultado do concurso público aprovado pelo Conselho de Unidade do Centro Tecnológico, para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Arquitetura e Urbanismo, objeto do Edital nº 035/DDP/ 2017, publicado no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2017, Seção 3, página 85.

Campo de Conhecimento: Arquitetura e Urbanismo/Tecnologia de Arquitetura e Urbanismo
Regime de Trabalho: DE
Vagas: 1 (uma)
Classe/Denominação/Nível: A/Assistente A/1
Lista geral:

Classificação	Candidato	Média final
1º	LETICIA MATTANA	8,29
2º	ANNA FREITAS PORTELA DE SOUZA PIMENTA	7,92
3º	LUCAS SABINO DIAS	7,80

Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

PORTARIA Nº 54, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.034194/2017-56, homologa o resultado do concurso público aprovado pelo Conselho de Unidade do Centro Tecnológico, para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Engenharia Química e Engenharia de Alimentos, objeto do Edital nº 035/DDP/ 2017, publicado no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2017, Seção 3, página 85.

Campo de Conhecimento: Engenharia Química/Engenharia de Alimentos/Embalagens de Produtos Alimentares/Microbiologia de Alimentos
Regime de Trabalho: DE
Vagas: 1 (uma)
Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1
Lista geral:

Classificação	Candidato	Média final
1º	GERMÁN AYALA VALENCIA	8,62
2º	ANA PAULA QUITES LAR-ROSA	8,04
3º	JAQUELINE OLIVEIRA DE MORAES	7,94
4º	ELIENE PENHA RODRIGUES PEREIRA	7,56

Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

PORTARIA Nº 55, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.016113/2017-36, homologa o resultado do concurso público aprovado pelo Conselho de Unidade do Centro de Ciências Agrárias, para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Fitotecnia, objeto do Edital nº 035/DDP/ 2017, publicado no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2017, Seção 3, página 85.

Campo de Conhecimento: Ciências Agrárias/Agronomia/Fitossanidade/Entomologia Agrícola
Regime de Trabalho: DE
Vagas: 1 (uma) sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatos com deficiência conforme prevê a seção 4 deste Edital
Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1
Lista geral:

Classificação	Candidato	Média final
1º	ALEX SANDRO POLTRONIERI	8,64
2º	RICARDO SIQUEIRA DA SILVA	8,47
3º	LUIZA CRISTIANE FIALHO ZAZYCKI	8,16
4º	THAIS FERNANDA STELLA DE FREITAS	7,87

Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

Ministério da Fazenda

BANCO CENTRAL DO BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 4.624, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Altera e consolida as normas relativas à metodologia de cálculo da Taxa Básica Financeira (TBF) e da Taxa Referencial (TR).

O Banco Central do Brasil, na forma do art. 9º da Lei 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão extraordinária realizada em 18 de janeiro de 2018, com base nos arts. 1º da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, 1º da Lei nº 8.660, de 28 de maio de 1993, e 5º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, resolveu:

Art. 1º A Taxa Básica Financeira (TBF), de que trata o art. 5º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, e a Taxa Referencial (TR), de que tratam os arts. 1º da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e 1º da Lei nº 8.660, de 28 de maio de 1993, serão calculadas a partir de taxas de juros negociadas no mercado secundário com Letras do Tesouro Nacional (LTN).

Art. 2º Será constituída, a cada dia útil, base de dados composta por todas as operações definitivas realizadas no mercado secundário, registradas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), com LTNs de prazo de vencimento imediatamente anterior, ou coincidente, e imediatamente posterior ao prazo de um mês.

§ 1º Da base de dados referida no caput, serão excluídas, de cada vencimento de LTN, as operações que apresentarem taxa com variação superior a 15% (quinze por cento) em relação à taxa média apurada no dia anterior para o respectivo vencimento.

§ 2º Observado o disposto no § 1º, as operações remanescentes serão submetidas a tratamento estatístico baseado na ferramenta box-plot, de tal forma que sejam eliminadas as que apresentarem taxas:

I - superiores à taxa referente ao terceiro quartil acrescida de uma vez e meia o intervalo entre o primeiro e o terceiro quartis; e

II - inferiores à taxa referente ao primeiro quartil deduzida de uma vez e meia o intervalo entre o primeiro e o terceiro quartis.

§ 3º Para fins do disposto no § 2º, a definição dos quartis e de suas respectivas taxas será baseada nos montantes financeiros das operações.

Art. 3º Para cada vencimento de LTN que compõe a base de dados de que trata o art. 2º, será calculada a taxa de juros média (TM), de acordo com a seguinte fórmula:

$$TM_k = \frac{\sum_{j=1}^m F_j \times i_j}{\sum_{j=1}^m F_j}, \text{ em que:}$$

I - F_j corresponde ao montante financeiro da j -ésima operação definitiva do k -ésimo vencimento de LTN;

II - i_j corresponde à taxa de juros da j -ésima operação definitiva do k -ésimo vencimento de LTN, expressa sob a forma anual, com quatro casas decimais, considerando a convenção de 252 dias úteis; e

III - " m " corresponde ao número de operações definitivas com o k -ésimo vencimento de LTN.
§ 1º Se um dos vencimentos de LTN, depois de aplicado o tratamento estatístico previsto nos §§ 1º e 2º do art. 2º, não apresentar ao menos seis negócios no mercado secundário no dia, será utilizada taxa de juros indicativa que tenha ampla aceitação como referência de preços no mercado financeiro nacional para ambos os vencimentos de LTN.

§ 2º Na hipótese de não haver LTN com prazo de vencimento inferior ou coincidente ao prazo de um mês, será utilizada a taxa Selic como taxa indicativa de LTN com prazo de vencimento de um dia útil.

Art. 4º Para cada dia do mês dia de referência, o Banco Central do Brasil deve calcular a TBF, para o período de um mês, com início no próprio dia de referência e término no dia correspondente ao dia de referência no mês seguinte, considerada a hipótese prevista no § 1º do art. 5º.

Parágrafo único. Quando inexistente o dia correspondente ao dia de referência no mês seguinte, será considerado como término do período o dia primeiro do segundo mês posterior ao do dia de referência.

Art. 5º A TBF será calculada a partir das taxas de juros das LTNs apuradas conforme o art. 3º, de acordo com a seguinte metodologia:

I - em se tratando o dia de referência de dia útil, a TBF deve ser obtida por interpolação, de acordo com a seguinte fórmula:

$$TBF_u = 100 \times 0,93 \times \left[\left((1 + TJ_{ANT})^{\frac{DU_{ANT}}{252}} \times \left(\frac{(1 + TJ_{POS})^{\frac{DU_{POS}}{252}}}{(1 + TJ_{ANT})^{\frac{DU_{ANT}}{252}}} \right)^{\frac{(DU_{TBF} - DU_{ANT})}{(DU_{POS} - DU_{ANT})}} \right) - 1 \right] (\%), \text{ em que:}$$

a) TJ_{ANT} corresponde à taxa de juros da LTN com prazo de vencimento imediatamente anterior ou coincidente ao prazo de um mês, caso existente, ou à taxa Selic efetiva apurada no dia, expressa sob a forma anual, conforme a convenção de 252 dias úteis;

b) TJ_{POS} corresponde à taxa de juros da LTN com prazo de vencimento imediatamente posterior ao prazo de um mês, expressa sob a forma anual, conforme a convenção de 252 dias úteis;

c) DU_{TBF} corresponde ao prazo, em dias úteis, da TBF;

d) DU_{ANT} corresponde ao prazo, em dias úteis, da LTN com prazo de vencimento imediatamente anterior ou coincidente ao prazo de um mês, caso existente, ou um dia útil; e

e) DU_{POS} corresponde ao prazo, em dias úteis, da LTN com prazo de vencimento imediatamente posterior ao prazo de um mês;

II - em se tratando o dia de referência de dia não útil, a TBF deve ser obtida de acordo com a fórmula apresentada no inciso I, considerando as taxas de juros das LTNs apuradas conforme disposto no art. 3º, para o dia útil imediatamente posterior ao dia de referência; e

III - em se tratando o dia de referência do último dia útil do ano, a TBF deve ser obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$TBF_z = 100 \times [(1 + TBF_u / 100)^{nz/nu} - 1] (\%), \text{ em que:}$$

a) TBF_z corresponde à TBF relativa ao último dia útil do ano;

b) TBF_u corresponde à TBF relativa ao penúltimo dia útil do ano, calculada de acordo com o inciso I;

c) " nz " corresponde ao número de dias úteis compreendidos no período do último dia útil do ano, inclusive, ao dia correspondente de janeiro, exclusive; e

d) " nu " corresponde ao número de dias úteis compreendidos no período de vigência da TBF_u.

§ 1º Quando a data de referência for o dia primeiro de um mês com número de dias maior que o número de dias do mês anterior, devem ser calculadas, de acordo com os incisos I e II do caput, tantas TBFs adicionais quanto for a diferença entre os números de dias desses meses, válidas para os períodos compreendidos entre o dia primeiro do mês em curso (data de referência) e os dias do próprio mês que não tenham correspondência no mês anterior.

§ 2º Na eventual impossibilidade de estimar a TBF para determinada data de referência, inclusive em virtude de insuficiência de informações sobre negociações no mercado secundário e, simultaneamente, ausência dos preços indicativos mencionados no § 1º do art. 3º, a taxa será determinada de acordo com a seguinte fórmula:

$$TBF_i = 100 \times [(1 + TBF_j / 100)^{ni/nj} - 1] (\%), \text{ em que:}$$

I - TBF_i corresponde à TBF relativa à data de referência;
II - TBF_f corresponde à TBF relativa ao último dia útil para o qual tenha sido calculada a TBF;
III - n_i corresponde ao número de dias úteis do período de vigência da TBF_i ; e
IV - n_f corresponde ao número de dias úteis do período de vigência da TBF_f .
§ 3º A TBF será expressa sob a forma mensal, com quatro casas decimais.
Art. 6º Para cada TBF obtida, segundo a metodologia descrita no art. 5º, deve ser calculada a correspondente TR, pela aplicação de um redutor "R", de acordo com a seguinte fórmula:
 $TR = \max \{ 0 ; 100 \times \{ [(1 + TBF/100) / R] - 1 \} \}$ (%)
§ 1º O valor do redutor "R" deve ser calculado para todos os dias, inclusive não úteis, de acordo com a seguinte fórmula:
 $R = (a + b \times TBF/100)$, em que:
I - TBF corresponde à TBF relativa ao dia de referência;
II - "a" corresponde a 1,005; e
III - "b" corresponde ao valor obtido na tabela abaixo, em função da TBF relativa ao dia de referência, expressa em termos percentuais ao ano, considerando a convenção de 252 dias úteis:

TBF (% a.a.)	b
TBF maior que 16,0	0,48
TBF menor ou igual a 16,0 e maior que 15,0	0,44
TBF menor ou igual a 15,0 e maior que 14,0	0,40
TBF menor ou igual a 14,0 e maior que 13,0	0,36
TBF menor ou igual a 13,0 e maior ou igual a 10,5	0,32
TBF menor que 10,5 e maior ou igual a 10,0	0,31
TBF menor que 10 e maior ou igual a 9,5	0,26
TBF menor que 9,5	0,23

ATO Nº 1.335, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Decreta a liquidação extrajudicial da Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores Públicos Municipais do Município de Bauru - Crediserv.

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso XV, alínea "a", do Regimento Interno, anexo à Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, com fundamento no art. 15, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", e § 2º, e no art. 16, ambos da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974,

Considerando o quadro de insolvência patrimonial, as graves violações a normas legais e o risco anormal a que estão submetidos os credores quirografários da instituição, conforme consta no PE 116089, resolve:

Art. 1º Fica decretada a liquidação extrajudicial da Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores Públicos Municipais do Município de Bauru - Crediserv, CNPJ 02.191.265/0001-40, com sede em Bauru (SP).

Art. 2º Fica nomeado liquidante, com amplos poderes de administração e liquidação, Luiz Carlos Cruzes Barbeiro, carteira de identidade 4989314 - SSP/SP e CPF 415.400.508-15.

Art. 3º Fica indicado, como termo legal da liquidação extrajudicial, o dia 19 de novembro de 2017.

ILAN GOLDFAJN

BANCO DO BRASIL S/A

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 5 DE JULHO DE 2017

Em cinco de julho de dois mil e dezessete, às quinze horas, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas do Banco do Brasil S.A. (CNPJ: 00.000.000/0001-91; NIRE: 5330000063-8) - companhia aberta - em primeira convocação, na sede social da empresa no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, 14º andar, Torre Sul, Asa Norte - Brasília (DF), havendo comparecido 675 (seiscentos e setenta e cinco) acionistas, por si ou por delegação, possuidores de 2.247.495.417 (dois bilhões, duzentos e quarenta e sete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dezessete) ações ordinárias, representando 78,40% do total de 2.865.417.020 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e dezessete mil e vinte) ações ordinárias, os quais votaram a distância ou presencialmente, observadas as prescrições legais. Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Antonio Gustavo Matos do Vale, na condição de administrador, em conformidade com o art. 9º, § 1º, do Estatuto Social. Este, ao instalar a Assembleia, convidou para compor a mesa o Sr. Jorge Rodrigo Araújo Messias, representante da União, acionista majoritária, e o Sr. Aldo César Martins Braidó, Presidente do Conselho Fiscal. Convidou, também, os acionistas Pablo Sanches Braga e Shirley da Rosa Maria Kudo para atuarem como primeiro e segundo secretários, respectivamente. As matérias apresentadas às Assembleias foram as consignadas no Edital de Convocação publicado nos dias 5, 6 e 7 de junho de 2017 no Diário Oficial da União (Seção 3 - páginas 103, 73 e 76, respectivamente) e no Jornal Valor Econômico - Centro Oeste (páginas E2, E4 e E2, respectivamente), a seguir transcrito: BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ 00.000.000/0001-91 Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Brasil S.A. - companhia aberta, a participarem, da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no SAUN, quadra 5, lote B - Ed. Banco do Brasil, Auditório, 14º andar, Torre Sul, Brasília (DF), às 15h do dia 5 de julho de 2017, a fim de: I-deliberar sobre o pedido de adesão do Banco do Brasil ao Programa Destaque em Governança de Estatais da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão; II-eleger membro suplente do Conselho Fiscal.Par-

§ 2º O Banco Central do Brasil deve calcular o redutor "R" utilizando, no processo, todas as casas decimais dos valores envolvidos, procedendo ao arredondamento do valor final para quatro casas decimais, com utilização das Regras de Arredondamento na Numeração Decimal (NBR 5891) estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

§ 3º Os valores do redutor "R" devem ser divulgados pelo Banco Central do Brasil quando da divulgação da TR.

§ 4º A TR será expressa sob a forma mensal, com quatro casas decimais.

Art. 7º O Banco Central do Brasil deve divulgar as TBFs e as correspondentes TRs no primeiro dia útil posterior ao dia de referência mencionado no caput do art. 4º.

Parágrafo único. Caso o dia de referência seja dia não útil, a divulgação de que trata o caput deve ocorrer até o segundo dia útil posterior ao dia de referência.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do cálculo da TBF e da TR relativas ao dia 1º de fevereiro de 2018.

Art. 9º Ficam revogados:

I - na data de publicação desta Resolução, o § 2º do art. 1º da Resolução nº 3.354, de 31 de março de 2006; e

II - em 1º de fevereiro de 2018, as Resoluções ns. 3.354, de 31 de março de 2006, 3.446, de 5 de março de 2007, 3.530, de 31 de janeiro de 2008, e 4.240, de 28 de junho de 2013.

ILAN GOLDFAJN

Presidente do Banco Central do Brasil

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2017

Em vinte e sete de abril de dois mil e dezessete, às quinze horas, realizaram-se as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária dos Acionistas do Banco do Brasil S.A. (CNPJ: 00.000.000/0001-91; NIRE: 5330000063-8) - companhia aberta - em primeira convocação, na sede social da empresa no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, 14º andar, Torre Sul, Asa Norte - Brasília (DF), havendo comparecido 605 (seiscentos e cinco) acionistas, por si ou por delegação, possuidores de 2.180.924.866 (dois bilhões, cento e oitenta milhões, novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis) ações ordinárias, representando 76,11% do total de 2.865.417.020 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e dezessete mil e vinte) ações ordinárias, os quais votaram a distância ou presencialmente, observadas as prescrições legais. Ante a ausência, por motivo justificado, do Sr. Presidente Paulo Rogério Caffarelli, os trabalhos foram presididos pelo Sr. Antonio Gustavo Matos do Vale, na condição de administrador, em conformidade com o art. 9º, § 1º, do Estatuto Social. Este, ao instalar as Assembleias, convidou para compor a mesa a Sra. Liana do Rêgo Motta Veloso, representante da União, acionista majoritária, e o Sr. Aldo César Martins Braidó, membro do Conselho Fiscal. Convidou, também, os acionistas Pablo Sanches Braga e Shirley da Rosa Maria Kudo para atuarem como primeiro e segundo secretários, respectivamente. As matérias apresentadas às Assembleias foram as consignadas no Edital de Convocação publicado nos dias 28, 29 e 30 de março de 2017 no Diário Oficial da União (Seção 3 - páginas 60, 74 e 85, respectivamente) e no Jornal Valor Econômico - Centro Oeste (páginas E2, E8 e E9, respectivamente), a seguir transcrito: BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ 00.000.000/0001-91 Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Brasil S.A. - companhia aberta, a participarem, das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que serão realizadas no SAUN, quadra 5, lote B - Ed. Banco do Brasil, Auditório, 14º andar, Torre Sul, Brasília (DF), às 15h do dia 27 de abril de 2017, a fim de: Assembleia Geral Extraordinária I-deliberar sobre o pedido de adesão do Banco do Brasil ao Programa Destaque em Governança de Estatais da BM&FBOvespa; II-deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social do Banco do Brasil; III-deliberar sobre a proposta de criação do Programa de Matching para membros da Diretoria Executiva. Assembleia Geral Ordinária IV-tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício de 2016; V-deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2016; VI-eleger os membros do Conselho Fiscal; VII-eleger os membros do Conselho de Administração; VIII-fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal; IX-fixar o montante global anual para remuneração dos membros dos órgãos de administração; X-fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria. Participação nas Assembleias: nos termos do Artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e alterações posteriores, para participar e deliberar nas Assembleias Gerais o acionista deve observar que: a) Os instrumentos de mandatos deverão ser depositados na sede do Banco do Brasil, na Secretaria Executiva - SAUN, quadra 5, lote B - Ed. Banco do Brasil - Torre Sul, 13º andar, em Brasília (DF), preferencialmente até 48 horas antes da realização das Assembleias; b)Para admissão nas Assembleias o acionista, ou seu representante legal, deverá apresentar documento hábil de identidade e, no caso de titulares de ações escriturais ou em custódia, comprovante expedido pela instituição financeira depositária; c) Em conformidade com as Instruções nº 165/1994 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), será de 5% (cinco por cento) o percentual mínimo do capital votante para requerimento da adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração. O requerimento deverá ser formulado ao Presidente do Banco do Brasil até 48 horas antes da Assembleia; d) Caso opte pelo voto a distância, até o dia 20.04.2017 (inclusive), deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o boletim de voto a distância: 1) ao escriturador das ações do Banco do Brasil, por meio de toda a rede de agências do Banco do Brasil; ou 2) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso

SAULO IZIDORIO VIEIRA
Secretário-Geral



dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou ainda 3) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/2009 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância disponibilizado pelo Banco; a) A documentação relativa às propostas a serem apreciadas está disponível na sede do Banco do Brasil, na Secretaria Executiva - SAUN, quadra 5, lote B - Ed. Banco do Brasil - Torre Sul, 13º andar, em Brasília (DF); na página de relações com investidores (www.bb.com.br/ri) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores. b) Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos no site de Relações com Investidores (www.bb.com.br/ri) ou por intermédio do e-mail secex.assembleia@bb.com.br. Brasília (DF), 28 de março de 2017 Paulo Rogério Caffarelli Conselheiro de Administração ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A Assembleia Geral Extraordinária decidiu: a) retirar da ordem do dia, por maioria dos votos, o pedido de adesão do Banco do Brasil ao Programa Destaque em Governança de Estatais da BM&FBovespa, por iniciativa do acionista majoritário, sob justificativa de não ter havido tempo hábil para apreciação da matéria; b) aprovar, por maioria dos votos, a alteração do Estatuto Social do Banco do Brasil, nos termos da redação proposta pela Administração, com as alterações sugeridas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, conforme anexo; c) retirar da ordem do dia, por maioria dos votos, a proposta de criação do Programa de Matching para membros da Diretoria Executiva, por iniciativa do acionista majoritário, sob justificativa da matéria ainda encontrar-se sob análise pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A Assembleia Geral Ordinária decidiu: a) aprovar, por maioria dos votos, as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício de 2016, acompanhadas da Manifestação do Conselho de Administração, dos Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes e dos Relatórios da Administração e do Comitê de Auditoria, todos publicados em 09.03.2017 no Diário Oficial da União e no Jornal Valor Econômico - Centro Oeste; b) aprovar, por maioria dos votos, a destinação do lucro líquido do exercício de 2016, conforme proposta da Administração da Companhia, na forma do quadro a seguir: Em R\$

Lucro Líquido	7.930.113.891,32
Lucros Acumulados	12.082.608,47
Lucro Líquido Ajustado	7.942.196.499,79
Reserva Legal	396.505.694,57
Remuneração aos acionistas	2.354.607.495,21
Juros Sobre Capital Próprio	2.354.607.495,21
Dividendos	--
Utilização da Reserva p/ Equalização de Dividendos	--
Reservas Estatutárias	5.191.083.310,01
para Margem Operacional	4.931.529.144,51
para Equalização de Dividendos	259.554.165,50

c) eleger, por maioria dos votos, os membros do Conselho Fiscal, abaixo qualificados, para cumprirem o mandato 2017/2019, esclarecido que os eleitos atendem às exigências do Estatuto Social e da legislação em vigor: CONSELHO FISCAL - Mandato 2017/2019 Representantes do Tesouro Nacional indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda Titular: FELIPE PALMEIRA BARDELLA, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF/MF sob o nº 510.806.132-34, portador da Carteira de Identidade nº 3.041.874, expedida em 21.01.2009 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco P, anexo, 1º andar - Brasília (DF); Suplente: LUIZ FERNANDO ALVES, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.260.116-89, portador da Carteira de Identidade nº M-8.598.879, expedida em 24.06.1994 pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais. Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco P, anexo, 1º andar - Brasília (DF); Representantes da União indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda Titular: CHRISTIANNE DIAS FERREIRA, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 692.577.951-87, portadora da Carteira de Identidade nº 1532417, expedida em 11.12.2008 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, Anexo II, 1º andar - Brasília (DF); Suplente: VAGO - Por iniciativa da acionista majoritária, a indicação do Sr. Rafael Brigolini como suplente do Conselho Fiscal, divulgada no Boletim de Voto a Distância, foi retirada da ordem do dia, sob justificativa de potencial conflito de interesse em razão do cargo ocupado pelo indicado na Secretaria do Tesouro Nacional; Titular: ALDO CÉSAR MARTINS BRAIDO, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.456.448-21, portador da Carteira de Identidade nº 18.023.404-3, expedida em 09.02.1999 pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo. Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco P, 8º andar - Brasília (DF); Suplente: IEDA APARECIDA DE MOURA CAGNI, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 820.132.251-72, portadora da Carteira de Identidade nº 31937, expedida em 23.11.2012 pela Ordem dos Advogados do Brasil/DF. Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco P, 8º andar - Brasília (DF); Membros eleitos pela maioria dos acionistas minoritários Titular: GIORGIO BAMPLI, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.167.759-87, portador da Carteira de Identidade nº 535.971-6, expedida em 06.07.2012 pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná. Endereço: Rua João Américo de Oliveira, 903, apt. 101 A, Hugo Lange - Curitiba (PR); Suplente: PAULO ROBERTO FRANCESCHI, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.891.298-72, portador da Carteira de Identidade nº 669.976-6, expedida em 22.02.2013 pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná. Endereço: Rua Marechal Deodoro, 630, conjunto 1303 - Curitiba (PR); Titular: MAURICIO GRACCHO DE SEVERIANO CARDOSO, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 315.096.737-68, portador da Carteira de Identidade nº 8.644, expedida em 11.09.2015 pelo Conselho Regional de Economia do Rio de Janeiro. Endereço: Rua Visconde de Pirajá, 589/802 - Rio de Janeiro (RJ); Suplente: ALEXANDRE GIMENEZ NEVES, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 707.072.007-68, portador da Carteira de Identidade nº 053473/0-2, expedida em 12.03.2012 pelo Conselho Regional de Contabilidade - RJ. Endereço: Rua Bartolomeu Mitre, 405, aptº 103 - Leblon, Rio de Janeiro (RJ); d) eleger, por maioria dos votos, os membros do Conselho de Administração, abaixo qualificados, para cumprirem o mandato 2017/2019, esclarecido que os eleitos atendem às exigências do Estatuto Social e da legislação em vigor: Representantes da União indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda JÚLIO CÉSAR COSTA PINTO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 579.940.641-91, portador da Carteira de Identidade nº 1395052, expedida em 31.05.1990 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco P, 4º andar - Brasília (DF); ODAIR LUCIETTO, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 604.411.738-00, portador da Carteira de Identidade nº 391.011, expedida em 31.05.1990 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: SHIS QL 2, conjunto 3, casa 9 - Brasília (DF); FABRÍCIO DA SOLLER, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 912.223.979-00, portador da Carteira de Identidade nº 8080312682, expedida em 18.12.1997 pela Secretaria da Justiça e da Segurança do Rio Grande do Sul. Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco P, 8º andar - Brasília (DF); FÁBIANO FELIX DO NASCIMENTO, Representante dos empregados, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 822.817.934-00, portador da Carteira de Identidade nº 4244805, expedida em 21.09.1989 pela Secretaria de Segurança Pública de Pernambuco. Endereço: Av. Rio Branco nº 240, 10º andar, Recife Antigo - Recife (PE); PAULO ROGÉRIO CAFFARELLI, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 442.887.279-87, portador da Carteira de Identidade nº 3.381.390-2, expedida em 25.07.2012 pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, 15º andar, Torre Sul, Asa Norte - Brasília (DF). Representante da União indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão: DANIEL SIGELMANN, brasileiro, solteiro, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.484.577-05, portador da Carteira de Identidade nº 084975432, expedida em 20.06.1989 pelo Instituto Félix Pacheco do Rio de Janeiro. Endereço: Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, 4º andar - Brasília (DF). Membros

independentes, eleitos pela maioria dos acionistas minoritários: BENY PARNES, brasileiro, divorciado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 729.641.627-00, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04.116.256-1, expedida pelo Departamento de Trânsito do Rio de Janeiro. Endereço: Rua Sambaíba 587, aptº. 1002, Leblon - Rio de Janeiro (RJ); LUIZ SERAFIM SPINOLA SANTOS, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.068.627-68, portador da Carteira de Identidade nº 2.081.890, expedida em 20.12.1971 pela Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro. Endereço: Rua Tabapuã, 1123, conjunto 158 - São Paulo (SP). e) fixar, por maioria dos votos, em até R\$ 80.222.878,47 (oitenta milhões, duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos), a remuneração global a ser paga aos administradores do Banco do Brasil S.A., no período de abril de 2017 a março de 2018; f) aprovar, por maioria dos votos, a observância dos limites individuais definidos pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela anexa, atendo-se ao limite global definido na alínea "e"; g) aprovar, por maioria dos votos, a delegação de competência ao Conselho de Administração para autorizar o pagamento efetivo mensal da remuneração, observados os limites global e individual previstos nas alíneas "e" e "f"; h) aprovar, por maioria dos votos, a vedação do pagamento de gratificação natalina, salvo se houver manifestação favorável final e transitada em julgado proveniente do TCU no Processo de nº03000.003329/2016-96; i) fixar, por maioria dos votos, os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e dos titulares do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; j) fixar, por maioria dos votos, os honorários mensais dos membros do Comitê de Auditoria em 90% da remuneração média mensal do cargo de Diretor, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; k) vedar expressamente, por maioria de votos, o repasse de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base; l) vedar, por maioria dos votos, o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia aos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos da Lei nº 6.404/76, art. 152; m) condicionar, por maioria dos votos, o pagamento da Remuneração Variável Anual - RVA dos diretores à rigorosa observância dos termos e condições constantes de Programa de Metas Corporativas aprovado previamente pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, para essa Companhia; n) condicionar, por maioria dos votos, o pagamento da "quarentena" à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República - CEP/PR, nos termos da legislação vigente. A Companhia registra o recebimento, entre 28.03.2017 e 20.04.2017, de 554 votos a distância, devidamente computados, conforme se verifica no Mapa Final de Votação em anexo.Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos Srs. Acionistas e deu por encerrados os trabalhos das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária dos Acionistas do Banco do Brasil S.A., da qual eu, Shirley da Rosa Maria Kudo, Segunda Secretária, fiz lavrar esta Ata de forma sumária, como determina o § 3º, do art. 9º do Estatuto Social, que, lida e achada conforme, é devidamente assinada. Ass.) Antonio Gustavo Matos do Vale, Vice-Presidente de Tecnologia do Banco do Brasil S.A., Presidente da Assembleia, Liana do Rêgo Motta Veloso, Representante da União, Pablo Sanches Braga, Primeiro Secretário e visto de Alexandre Bocchetti Nunes, OAB RJ 93294, CPF/MF 981.753.277-15. ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL TRANSCRITA DO LIVRO PRÓPRIO DE Nº 18, FOLHAS 09 A 53. Atestamos que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte. Departamento de Organização do Sistema Financeiro - DEORF - 8.350.709-4 - Priscila Guerra Barbosa da Silva - Analista. A Junta Comercial do Distrito Federal certificou o registro em 05.12.2017 sob o número 20171009924.

SAULO IZIDORIO VIEIRA
Secretário-Geral

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2017

Em trinta de junho de dois mil e dezessete, às dezessete horas, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte - Brasília (DF), sob presidência do Sr. Fabrício da Soller, realizou-se reunião extraordinária não presencial do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. (CNPJ: 00.000.000/0001-91; NIRE: 5330000063-8) com a participação dos Conselheiros Beny Parnes, Daniel Sigelmann, Fabiano Felix do Nascimento, Julio Cesar Costa Pinto, Luiz Serafim Spinola Santos e Paulo Rogério Caffarelli. O Conselho de Administração aprovou a eleição da Sra. Lucinéia Possar, indicada pelo Presidente do Banco do Brasil, conforme dispõe o artigo 30, inciso I, alínea "b" do Estatuto Social, a seguir qualificada, para cumprir o mandato 2017/2019 como Diretora Jurídica, em razão do pedido de renúncia do Sr. Antonio Pedro da Silva Machado apresentado em 20.06.2017, com efeitos a partir de 26.06.2017, esclarecido que a eleita atende às exigências legais e estatutárias: Lucinéia Possar, brasileira, solteira, bancária, inscrita no CPF/MF sob o nº 540.309.199-87, portadora da Carteira de Identidade nº 19.599, expedida em 31.03.2009 pela Ordem dos Advogados do Brasil do Paraná. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 8º andar, Asa Norte, Brasília (DF). Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, Ana Cláudia Kakinoff, Secretária, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos conselheiros. Ass.) Fabrício da Soller, Beny Parnes, Daniel Sigelmann, Fabiano Felix do Nascimento, Julio Cesar Costa Pinto, Luiz Serafim Spinola Santos e Paulo Rogério Caffarelli. ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO LIVRO 28 PÁGINA 297. Atestamos que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte. Departamento de Organização do Sistema Financeiro - DEORF - 6.350.709-4 - Priscila Guerra Barbosa da Silva - Analista. A Junta Comercial do Distrito Federal certificou o registro em 28/11/2017 sob o número 20170987825 -

SAULO IZIDORIO VIEIRA
Secretário-Geral

BESC DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. - BESCVAL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2017

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas, na Praça XV de Novembro, nº 329, Centro - Florianópolis (SC), reuniram-se, em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da Companhia. Verificando o Livro de Presença dos Acionistas apurou-se que havia quorum legal para a instalação da Assembleia, pois estava presente acionista detentor de 10.168.639 ações ordinárias nominativas, todas com direito a voto (representando 99,6% do capital votante). Em observância ao disposto no artigo 128 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, foi designado para presidir os trabalhos o Sr. Antonio Jonas Madruga, representante do acionista majoritário, que declarou instalada a Assembleia, em 1ª convocação, convidando para compor a mesa André Luiz Valença da Cruz, para servir como Secretário. Composta a mesa, o Presidente comunicou que a Assembleia havia sido regularmente convocada por edital publicado na forma do artigo 124, da Lei n.º 6.404/76, nas edições de 05, 06 e 07.06.2017, no Diário Oficial da União (pags. 105, 75 e 81, respectivamente) e do jornal Notícias do Dia - SC (pags. 17, 18 e 13, respectivamente), solicitando ao Secretário que procedesse à sua leitura, cujo teor é o seguinte: BESC DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES

MOBILIÁRIOS S.A., CNPJ 82.518.523/0001-99. São convidados os Senhores Acionistas da Besc Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - Bescval - companhia fechada - a participarem, em primeira convocação, da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na Praça XV de Novembro, 329, Centro - Florianópolis (SC), às 15 horas do dia 13 de junho de 2017, a fim de tratar do seguinte assunto: Eleição de membro da Diretoria. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados no Banco do Brasil, na Praça XV de Novembro, 329, Centro - Florianópolis (SC), preferencialmente até 24 horas antes da realização da Assembleia. A documentação relativa à proposta a ser apreciada está disponível na Praça XV de Novembro, 329, Centro - Florianópolis (SC). Para admissão na Assembleia, conforme prevê o artigo 126 da Lei 6.404/1976, o acionista, ou seu representante legal, deverá apresentar documento hábil de identidade. Brasília (DF), 31 de maio de 2017. Paulo Roberto Lopes Ricci, Presidente. Procedida à leitura do edital de convocação, passou-se ao exame e deliberação do assunto nele constante. Inicialmente, foi aprovado que a presente ata fosse lavrada na forma de sumário, conforme prevê o parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76. Item I - em virtude da renúncia apresentada pelo Sr. Paulo Roberto Lopes Ricci nesta data, foi aprovada a eleição da Diretora-Presidente Sra. ANA PAULA TEIXEIRA DE SOUSA, brasileira, solteira, bacharel em ciências con-

tábeis, inscrita no CPF/MF sob o nº 536.875.581-34, portadora da Carteira de Identidade nº 1.200.819, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: Pça XV de Novembro, 20, 3º andar, Centro - Rio de Janeiro (RJ); indicada pelo acionista majoritário para o cargo de Diretora-Presidente, para completar o mandato 2016/2018, esclarecido que a eleita atende às exigências legais e estatutárias e que a remuneração paga a ela pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. abrange a função que exercerá na Besc Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A - Bescval. Nada mais havendo a tratar, o Presidente informou que iria suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, a Ata foi lida, discutida e aprovada, dela extraindo-se as cópias necessárias destinadas aos fins legais. Florianópolis (SC), 13 de junho de 2017. Assinaram: Antonio Jonas Madruga, Presidente da Assembleia e Representante do Banco do Brasil S.A. e André Luiz Valença da Cruz, Secretário da Assembleia ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL TRANSCRITA DO LIVRO PRÓPRIO DE Nº 05, PÁGINAS 98 E 99. Atestamos que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte. Departamento de Organização do Sistema Financeiro - DEORF. 8.350.709-4 - Priscila Guerra Barbosa da Silva - Analista.

A Junta Comercial do Estado de Santa Catarina certificou o registro em 10.11.2017, sob número 20170947106.

HENRY GOY PETRY NETO
Secretário-Geral

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
COM O MERCADO E INTERMEDIÁRIOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 16.111, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários da Comissão de Valores Mobiliários, autoriza, nesta data, A CORRETORA GERAL DE VALORES E CAMBIO LTDA., C.N.P.J. 92.858.380/0001-18, a exercer a atividade de Escriturador de Valores Mobiliários, nos termos do Artigo 24 da Lei nº 6.385/76 e da Instrução CVM nº 543, de 20 de dezembro de 2013.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Em exercício

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM EMPRESAS

DESPACHO DE 18 DE JANEIRO DE 2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2017/4344 (SEI 19957.009681/2017-57) JBS
Objeto: Apurar eventual responsabilidade de Jeremiah Alphonsus O'Callaghan, Claudia Silva Araujo de Azeredo Santos, José Batista Sobrinho, Tarek Mohamed Noshy Nasr Mohamed Farahat, Humberto Junqueira de Farias, Sérgio Roberto Waldrich e Marcio Percival Alves Pinto, na qualidade de administradores da JBS S.A., e Wesley Mendonça Batista, administrador e acionista controlador da referida companhia, por infração ao dever de informar de que tratam a Lei nº 6.404/76 e a Instrução CVM nº 358/2002.
Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesas

Acusados	Advogados
Claudia Silva Araujo de Azeredo Santos	Não Constituiu Advogado
Humberto Junqueira de Farias	Não Constituiu Advogado
Jeremiah Alphonsus O Callaghan	Eduardo Secchi Munhoz OAB/SP 126.764
Jose Batista Sobrinho	Não Constituiu Advogado
Marcio Percival Alves Pinto	Não Constituiu Advogado
Sergio Roberto Waldrich	Não Constituiu Advogado
Tarek Mohamed Noshy Nasr Mohamed Farahat	Não Constituiu Advogado
Wesley Mendonça Batista	Luiz Henrique de CarvalhoVieira Gonçalves OAB/SP 246.328

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo para apresentação de Defesa, formulado por Wesley Mendonça Batista, acusado nos autos do processo em epígrafe.
Defiro o pedido e fixo nova data para apresentação de defesas em 02/04/2018 para todos os acusados no processo.

GUSTAVO DOS SANTOS MULÉ
Superintendente
Em Exercício

DESPACHO Nº 8, DE 18 JANEIRO DE 2018

Publica os Laudos de Análise Funcional - PAF - ECF.

O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho e em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que as empresa desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal - PAF-ECF abaixo identificada registrou nesta Secretaria Executiva o seguinte laudo de análise funcional, no qual consta não conformidade, emitido pelo órgãos técnico credenciado pela Comissão Técnica Permanente do ICMS-COTEPE/ICMS, a seguir relacionado:
1. Escola Politécnica de Minas Gerais - POLIMIG

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
Smallsoft Tecnologia Em Informática Eireli	07.426.598/0001-24	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número: POL1252017, nome: Small Commerce, versão: 2018.0.0.4, código MD-5: DEFAA79FA519B9A5F19FA69FF98243ED *FRENTE

BRUNO PESSANHA NEGRIS

DESPACHO Nº 9, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Publica os Laudos de Análise Funcional - PAF - ECF.

O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho e em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que a empresa desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal - PAF-ECF abaixo identificada registrou nesta Secretaria Executiva o seguinte laudo de análise funcional, no qual não consta não conformidade, emitido pelo órgão técnico credenciado pela Comissão Técnica Permanente do ICMS-COTEPE/ICMS, a seguir relacionado:
1.Escola Politécnica de Minas Gerais - POLIMIG

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
Certa Sistemas Informatizados Ltda	02.792.912/0001-79	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: POL1262017, nome: SISBCPAF, versão:4.0, código MD5: B187500E61E201125C496CFDF47D6242 *SISBCPAF

2. Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - INA

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
Unisys Brasil Ltda.	33.426.420/0025-60	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: INA0052017R1, nome: TPLinux_AT , versão: AT.13.c00 , código MD5: D58189B9EB80B3788D1A85CA463D93CD

BRUNO PESSANHA NEGRIS



DESPACHO Nº 10, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Elgin - Termo de Verificação Funcional nº 0002/2018.

O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho, e em cumprimento ao disposto no item 2.2.2.f do Manual de Registro de Modelo de Equipamento SAT, aprovado por Ato CO-TEPE/ICMS 06/12, de 13 de março de 2012 e alterações, torna público a aprovação do seguinte:

TERMO DE VERIFICAÇÃO FUNCIONAL DE MODELO DE EQUIPAMENTO SAT

Os representantes das Unidades Federadas, relacionados no item 4 deste Termo emitem o presente Termo de Verificação Funcional para os efeitos previstos no mencionado Ajuste e no Manual de Registro de Modelo de equipamento SAT.

- 1. Dados do Termo
 - 1.1. Identificação do equipamento SAT
 - 1.1.1. Marca: ELGIN
 - 1.1.2. Modelo: Linker
 - 1.1.3. Versão do software básico: 01.02.00
 - 1.2. Número do Termo: 002/2018
 - 1.3. Data de emissão: 17/01/2018
 - 1.4. Finalidade: Registro de versão de software básico de SAT
- 1.5. Legislação aplicável:
 - 1.5.1. Especificação Técnica de Requisitos do SAT (ER 2.23.01)
 - 1.5.2. Roteiro de Análise do SAT (RA v. 1.11.01)
 - 1.6. Laudo da análise técnica
 - 1.6.1. Número: SAT047-018
 - 1.6.2. Órgão técnico responsável
 - 1.6.2.1. Razão social: Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL
 - 1.6.2.2. CNPJ: 24.492.886/0001-04
 - 2. Identificação do fabricante/importador do SAT
 - 2.1. Fabricante ou Importador: ELGIN
 - 2.2. Razão social: ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZONIA LTDA
 - 2.3. CNPJ: 14.200.166/0001-66
 - 2.4. Inscrição estadual / UF: 000.062.002.252(AM)
 - 3. Informações do modelo registrado
 - 3.1. Drivers de comunicação: arquivo "3_04122017_dll-sat.dll".
 - 3.1.1. Sistema operacional: Windows 7
 - 3.1.2. Hash code/algoritmo (MD5): CB422AA837BCDC04DFCE084D98BB2AC6
 - 4. Equipe responsável pela verificação funcional
 - 4.1. Representantes das Unidades Federadas signatárias do Ajuste Sinief 11 de 24/10/2010 integrantes da equipe de Verificação funcional (Nome/RG/UF):
 - André Carballo Diaz (RG:25.617.929-3/SP)
 - Luciana Naomi Hirata (RG:43.468.830-7/SP)
 - Rodrigo Umbelino Alves Rolim (RG: 5979608/SSP-PE)

BRUNO PESSANHA NEGRIS

RETIFICAÇÃO

Na cláusula primeira do Convênio ICMS 202/17, de 15 de dezembro de 2017, publicado no DOU de 19 de dezembro de 2017, Seção 1, páginas 110 e 111, onde se lê:

"Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2018."

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2018.

Parágrafo único. Fica facultado aos contribuintes a aplicação do disposto na cláusula primeira, a partir de 1º de janeiro de 2018, desde que autorizado pela legislação da respectiva unidade federada." ,
leia-se

"Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2018.

Parágrafo único. Fica facultado aos contribuintes a aplicação do disposto na cláusula primeira, a partir de 1º de janeiro de 2018, desde que autorizado pela legislação da respectiva unidade federada." .

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União."

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SUBSECRETARIA DE ARRECAÇÃO, CADASTROS E ATENDIMENTO

COORDENAÇÃO-GERAL DE ATENDIMENTO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Informa os serviços aos quais se aplicam os procedimentos previstos das Instruções Normativas RFB nº 1782 e 1783, ambas de 11 de janeiro de 2018.

O COORDENADOR-GERAL DE ATENDIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79 e os incs. II e III do art. 334 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, nos termos do disposto nos arts. 16 da IN RFB nº 1782 e 5º da IN RFB nº 1783, e tendo em vista a uniformização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte, declara:

Art. 1º Aplicam-se, obrigatoriamente, os procedimentos previstos nas Instruções Normativas RFB nº 1782 e 1783, ambas de 11 de janeiro de 2018, para:

I - a entrega de formulários, comunicados, requerimentos, recursos e outros documentos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.415, de 4 de dezembro de 2013, que trata do regime aduaneiro especial de exportação e importação de bens destinados às atividades de pesquisa e de lavra das jazidas de petróleo e de gás natural (Repetro)

II - a entrega do requerimento do registro especial a que estão sujeitos os produtores, engarrafadores, cooperativas de produtores, estabelecimentos comerciais atacadistas e importadores de bebidas alcoólicas previsto na Instrução Normativa RFB nº 1.432, de 26 de dezembro de 2013

III - a entrega do Termo de Opção pelo Regime Especial de Tributação - RET, e do termo de constituição de patrimônio de afetação da incorporação, aplicável às incorporações imobiliárias, previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.435, de 30 de dezembro de 2013;

IV - a entrega de requerimentos de habilitação, pedidos de cancelamento de habilitação, recursos do indeferimento do pedido de habilitação, bem como os documentos instrutórios desses serviços, previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.454, de 27 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a aplicação do Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa (Retid)

V - a apresentação de consulta sobre classificação de mercadorias, bem como os documentos instrutórios desse serviço, prevista na Instrução Normativa RFB nº 1.464, de 8 de maio de 2014

VI - a entrega do formulário para solicitação de retificação de informações de carga, estrangeira ou nacional, e documentos instrutórios desse serviço, quando houver impedimentos para utilização do sistema Mercante, nos termos do parágrafo único do art. 9º da Instrução Normativa RFB nº 1.471, de 30 de maio de 2014

VII - a entrega do formulário para solicitação, após o registro da Declaração de Importação (DI), de isenção ou suspensão do Adicional de Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) ou Taxa de Utilização do Mercante (TUM), e documentos instrutórios desse serviço, nos termos do art. 31 da IN RFB nº 1.471, de 30 de maio 2014

VIII - a entrega do formulário para solicitação de restituição de pagamento indevido ou a maior relativo ao AFRMM ou à TUM, e documentos instrutórios desse serviço, nos termos do art. 34 da Instrução Normativa RFB nº 1.717, de 17 de julho de 2017

IX - a entrega do requerimento de credenciamento de interveniente e representante para a prática das atividades relacionadas com o despacho aduaneiro no Sistema Integrado de Comércio Exterior (Siscomex) ou de acesso ao Sistema Mercante, e documentos instrutórios desse serviço, nos termos do art. 8º da Portaria Coana nº 123, de 17 de dezembro de 2015;

X - a apresentação de Declaração Simplificada de Importação (DSI), e documentos instrutórios desse serviço, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa SRF nº 611, de 18 de janeiro de 2006;

XI - a Solicitação de abertura de Dossiê Digital de Atendimento - Sodea, nos termos da IN RFB nº 1783, de 11 de janeiro de 2018;

XII - a entrega dos requerimentos para habilitação no Siscomex, revisão de limites ou substituição de representantes, bem como os documentos instrutórios desses serviços, previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.603, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre os procedimentos de habilitação de importadores, exportadores e internadores da Zona Franca de Manaus para operação no Siscomex e de credenciamento de seus representantes para a prática de atividades relacionadas ao despacho aduaneiro;

XIII - a apresentação de requerimento de certificado como Operador Econômico Autorizado - OEA, nos termos da IN RFB nº 1598, de 9 de dezembro de 2015;

XIV - a entrega de requerimento para habilitação definitiva ao Programa Mais Leite Saudável, nos termos da IN RFB nº 1590, de 5 de novembro de 2015;

XV - a entrega de requerimentos relativos ao Regime Aduaneiro Especial de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado do Sistema Público de Escrituração Digital - Recof-Sped, nos termos da IN RFB nº 1612, de 26 de janeiro de 2016 e da Portaria Coana nº 47, de 30 de junho de 2016;

XVI - a entrega de requerimentos relativos ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - Recine, nos termos da IN RFB nº 1446, de 17 de fevereiro de 2014;

XVII - a entrega de Requerimento de Admissão Temporária - RAT, nos termos da IN RFB nº 1600, de 14 de dezembro de 2015.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 3º Ficam revogados o Ato Declaratório Executivo Coaef nº 1, de 22/01/2014, o Ato Declaratório Executivo Coaef nº 3, de 03/06/2014, o Ato Declaratório Executivo Coaef nº 1, de 27/02/2015, o Ato Declaratório Executivo Coaef nº 2, de 15/12/2015 e o Ato Declaratório Executivo Coaef nº 3, de 16/12/2015.

ANTÔNIO HENRIQUE LINDEMBERG BALTAZAR

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 3ª REGIÃO FISCAL

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FORTALEZA

PORTARIA Nº 4, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

Delega competência ao Delegado-Adjunto para prática de atos no âmbito da Alfândega de Fortaleza.

O DELEGADO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 336 e 340 do Regimento Interno da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, publicada no DOU de 11 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/1967, artigo 1º do Decreto nº 88.354/1983, artigos 12 e 13 da Instrução Normativa RFB nº 1.209/2011, § 3º do artigo 17 e § 3º do artigo 19 da Instrução Normativa RFB nº 1.603/2015 e item 18, do Parecer Normativo nº 07/2014, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Delegado-Adjunto para, em caráter concorrente, realizar todos os atos de incumbência do Delegado Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO EMMANOEL SALES VASCONCELLOS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 7ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NITERÓI

SERVIÇO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 66, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Declara inapta a inscrição da entidade que menciona perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e a inidoneidade dos documentos fiscais por ela emitidos.

O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NITERÓI, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria DRF/NIT nº 80, de 24/09/2015, publicada no D.O.U. de 28/09/2015, na qual lhe foram outorgadas as atribuições constantes do art. 302, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no D.O.U. de 17 de maio de 2012, declara:

Art. 1º. Inapta a inscrição nº 13.318.052/0001-52 no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da empresa BONAPARTE COMERCIAL DE PRODUTOS E ALIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, por omissão de declarações e demonstrativos, tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 40, da Instrução Normativa RFB nº 1.634/2016 e ainda o que consta do processo administrativo nº 10730.723627/2017-06.

Art. 2º. Inidôneos, não produzindo efeitos tributários em favor de terceiro interessado, os documentos emitidos pela empresa a partir da data de publicação deste ADE, em virtude do contido na alínea "a", do inciso I, do § 3º do art. 47, da Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

MARCELO ROCHA PAURA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2018

Declara nula a inscrição da entidade que menciona perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NITERÓI, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria DRF/NIT nº 80, de 24/09/2015, publicada no D.O.U. de 28/09/2015, na qual lhe foram

outorgadas as atribuições constantes do art. 302, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no D.O.U. de 17 de maio de 2012, declara:

Art. 1º Nula a inscrição nº 13.815.395/0001-22 no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do contribuinte LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS 15685174756, por constatação de vício no ato cadastral praticado perante o CNPJ, tendo em vista o disposto no artigo 35, inciso II e §1º da Instrução Normativa RFB nº 1.634/2016, e ainda o que consta do Dossiê nº 18470.729369/2017-83.

Art. 2º Este ADE produzirá efeitos a partir do termo inicial de vigência do ato cadastral declarado nulo, em virtude do contido no §2º do art.35, da Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

MARCELO ROCHA PAURA

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2,
DE 3 DE JANEIRO DE 2018**

Declara nula a inscrição da entidade que menciona perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE E ACOM-PANHAMENTO TRIBUTÁRIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NITERÓI, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria DRF/NIT nº 80, de 24/09/2015, publicada no D.O.U. de 28/09/2015, na qual lhe foram outorgadas as atribuições constantes do art. 302, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no D.O.U. de 17 de maio de 2012, declara:

Art. 1º Nula a inscrição nº 28.557.129/0001-14 no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da empresa CENTRO CLINICO MASTER LTDA - EPP, por haver sido atribuído mais de um número de inscrição no CNPJ para o mesmo estabelecimento, tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 35, da Instrução Normativa RFB nº 1.634/2016 e ainda o que consta do Dossiê nº 10070.000209/1117-69.

Art. 2º Este ADE produzirá efeitos a partir do termo inicial de vigência do ato cadastral declarado nulo, em virtude do contido no §2º do art.35, da Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

MARCELO ROCHA PAURA

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 3,
DE 5 DE JANEIRO DE 2018**

Declara inapta a inscrição da entidade que menciona perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e a inidoneidade dos documentos fiscais por ela emitidos.

O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE E ACOM-PANHAMENTO TRIBUTÁRIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NITERÓI, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria DRF/NIT nº 80, de 24/09/2015, publicada no D.O.U. de 28/09/2015, na qual lhe foram outorgadas as atribuições constantes do art. 302, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no D.O.U. de 17 de maio de 2012, declara:

Art. 1º Inapta a inscrição nº 03.493.603/0001-60 no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da empresa SINAITEC COMERCIO DE PISCINAS LTDA, por omissão de declarações e demonstrativos, tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 40, da Instrução Normativa RFB nº 1.634/2016 e ainda o que consta do processo nº 18470.728171/2017-82.

Art. 2º. Inidôneos, não produzindo efeitos tributários em favor de terceiro interessado, os documentos emitidos pela empresa a partir da data de publicação deste ADE, em virtude do contido na alínea "a", do inciso I, do § 3º do art. 47, da Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

MARCELO ROCHA PAURA

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 4,
DE 5 DE JANEIRO DE 2018**

Declara baixada a inscrição da entidade que menciona perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE E ACOM-PANHAMENTO TRIBUTÁRIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NITERÓI, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria DRF/NIT nº 80, de 24/09/2015, publicada no D.O.U. de 28/09/2015, na qual lhe foram outorgadas as atribuições constantes do art. 302, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no D.O.U. de 17 de maio de 2012, declara:

Art. 1º Baixada a inscrição nº 32.553.844/0001-56 no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da empresa TAKA TAKA TA BAR LTDA - ME, por se encontrar com seu registro extinto, cancelado ou baixado no respectivo órgão de registro, tendo em

vista o disposto no inciso IV, do artigo 29, da Instrução Normativa RFB nº 1.634/2016 e ainda o que consta do processo administrativo nº 17284.721289/2017-14.

Art. 2º Este ADE produzirá efeitos a partir da extinção da empresa, considerando-se o contido no § 1º do art.27, da Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

MARCELO ROCHA PAURA

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 5,
DE 12 DE JANEIRO DE 2018**

Declara inapta a inscrição da entidade que menciona perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e a inidoneidade dos documentos fiscais por ela emitidos.

O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE E ACOM-PANHAMENTO TRIBUTÁRIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NITERÓI, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria DRF/NIT nº 80, de 24/09/2015, publicada no D.O.U. de 28/09/2015, na qual lhe foram outorgadas as atribuições constantes do art. 302, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no D.O.U. de 17 de maio de 2012, declara:

Art. 1º. Inapta a inscrição nº 13.285.043/0001-02 no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da empresa PLANTAMUNDO AGRIBUSINESS AGRICOLA COM. LTDA - ME, por não haver sido localizada no endereço do CNPJ, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 40, da Instrução Normativa RFB nº 1.634/2016 e ainda o que consta do dossiê nº 10100.011773/1117-11.

Art. 2º. Inidôneos, não produzindo efeitos tributários em favor de terceiro interessado, os documentos emitidos pela empresa a partir da data de publicação deste ADE, em virtude do contido na alínea "b", do inciso I, do § 3º do art. 47, da Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

MARCELO ROCHA PAURA

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NO RIO DE JANEIRO I**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2,
DE 15 DE JANEIRO DE 2018**

Declara a Inaptidão a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO I, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 302, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2017, com base na Lei nº 9.430/96, e na Lei nº 11.941/09, e nas disposições contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 6 de maio de 2016, que rege o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica resolve:

Art.1 -TORNAR INAPTA a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica(CNPJ) da sociedade abaixo, conforme os artigos 40, inciso II e 42, inciso I e parágrafo 3º, da Instrução Normativa RFB nº 1.634/2016, em virtude da empresa não ter sido localizada em seu domicílio fiscal.

PROCESSO ADMINIS-TRATIVO	INSCRIÇÃO CNPJ	NOME EMPRESARIAL
18470.728767/2017-82	11.382.327/0001-91	ATAF CONSTRUCAO E REFORMAS - EIRELI

Art. 2º - Este ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo os efeitos constantes dos art. 45 e 47 da supracitada Instrução Normativa.

MÔNICA PAES BARRETO

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 3,
DE 16 DE JANEIRO DE 2018**

Declara a Inaptidão a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO I, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 302, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2017, com base na Lei nº 9.430/96, e na Lei nº 11.941/09, e nas disposições contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 6 de maio de 2016, que rege o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica resolve:

Art.1 -TORNAR INAPTA a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica(CNPJ) da sociedade abaixo, conforme os artigos 40, inciso II e 42, inciso I e parágrafo 3º, da Instrução Normativa RFB nº 1.634/2016, em virtude da empresa não ter sido localizada em seu domicílio fiscal.

PROCESSO ADMINIS-TRATIVO	INSCRIÇÃO CNPJ	NOME EMPRESARIAL
12448.729568/2017-92	12.324.263/0001-35	NN LOCACAO, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MESAS E CADEIRAS LTDA - EPP

Art. 2º - Este ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo os efeitos constantes dos art. 45 e 47 da supracitada Instrução Normativa.

MÔNICA PAES BARRETO

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 4,
DE 16 DE JANEIRO DE 2018**

Declara a Inaptidão a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO I, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 302, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2017, com base na Lei nº 9.430/96, e na Lei nº 11.941/09, e nas disposições contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 6 de maio de 2016, que rege o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica resolve:

Art.1 -TORNAR INAPTA a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica(CNPJ) da sociedade abaixo, conforme os artigos 40, inciso II e 42, inciso I e parágrafo 3º, da Instrução Normativa RFB nº 1.634/2016, em virtude da empresa não ter sido localizada em seu domicílio fiscal.

PROCESSO ADMINIS-TRATIVO	INSCRIÇÃO CNPJ	NOME EMPRESARIAL
12448729570/2017-61	11.538.060/0001-89	RFB SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA - ME

Art. 2º - Este ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo os efeitos constantes dos art. 45 e 47 da supracitada Instrução Normativa.

MÔNICA PAES BARRETO

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 5,
DE 16 DE JANEIRO DE 2018**

Declara a Inaptidão a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO I, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 302, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2017, com base na Lei nº 9.430/96, e na Lei nº 11.941/09, e nas disposições contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 6 de maio de 2016, que rege o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica resolve:

Art.1 -TORNAR INAPTA a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica(CNPJ) da sociedade abaixo, conforme os artigos 40, inciso II e 42, inciso I e parágrafo 3º, da Instrução Normativa RFB nº 1.634/2016, em virtude da empresa não ter sido localizada em seu domicílio fiscal.

PROCESSO ADMINIS-TRATIVO	INSCRIÇÃO CNPJ	NOME EMPRESARIAL
12448.729572/2017-51	11.787.851/0001-42	INOV RIO INDUSTRIA DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPP

Art. 2º - Este ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo os efeitos constantes dos art. 45 e 47 da supracitada Instrução Normativa.

MÔNICA PAES BARRETO

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 6,
DE 16 DE JANEIRO DE 2018**

Declara a Inaptidão a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO I, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 302, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de



outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2017, e considerando o estabelecido nos Arts. 11; 40, inciso II; 42, inciso II e § 2º, da Instrução Normativa RFB Nº 1.634, de 06 de maio de 2016, tendo em vista ainda o que consta do Processo Administrativo Fiscal Nº 12448.720323/2018-81, resolve:

Art.1 -TORNAR INAPTA a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) a sociedade empresária individual QUICK REPAIR SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - ME, CNPJ nº 08.781.451/0001-15, por não ter sido localizada no endereço constante do cadastro CNPJ, e por não terem seus representantes legais atendido às intimações para regularização da situação cadastral, na forma prevista em legislação vigente.

Art. 2º - Este ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo os efeitos constantes dos art. 45 e 46 da supracitada Instrução Normativa.

MÔNICA PAES BARRETO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 7, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

Declara a Inaptidão a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO I, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 302, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2017, e considerando o estabelecido nos Arts. 11; 40, inciso II; 42, inciso II e § 2º, da Instrução Normativa RFB Nº 1.634, de 06 de maio de 2016, tendo em vista ainda o que consta do Processo Administrativo Fiscal Nº 12448.720324/2018-25, resolve:

Art.1 -TORNAR INAPTA a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) a sociedade empresária individual MKS - CONSTRUÇÕES CIVIL - ME, CNPJ nº 08.533.430/0001-80, por não ter sido localizada no endereço constante do cadastro CNPJ, e por não terem seus representantes legais atendido às intimações para regularização da situação cadastral, na forma prevista em legislação vigente.

Art. 2º - Este ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo os efeitos constantes dos art. 45 e 46 da supracitada Instrução Normativa.

MÔNICA PAES BARRETO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 8, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Reconhece o direito à redução do imposto de renda das pessoas jurídicas e adicionais não-restituíveis, incidentes sobre o lucro da exploração, relativo a empreendimento situado na área da atuação da SUDAM, de titularidade da pessoa jurídica que menciona.

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I, no exercício das atribuições regimentais definidas pelos artigos 336 e 340 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, publicada no DOU de 11 de outubro de 2017, e no uso da competência determinada pelo artigo 3º, do Decreto nº 4.212, de 26 de abril de 2002, DOU de 26.04.2002, c/c o artigo 60 da Instrução Normativa SRF nº 267, de 23 de dezembro de 2002, e, considerando o que consta do processo nº 10010.036893/1117-21, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, com fundamento nos artigos 59 e 60 da Instrução Normativa SRF nº 267, de 23.12.2002, c/c o Decreto nº 6.539/2008 (alterado pelo Decreto nº 6.674/2008) o DIREITO À REDUÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E ADICIONAIS NÃO RESTITUÍVEIS (calculados com base no lucro da exploração), a favor da empresa abaixo identificada, nos exatos termos do Laudo Constitutivo nº 060/2017, de 1 de novembro de 2017, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM - do Ministério da Integração Nacional, devendo atender as obrigações nele listadas e as previstas na legislação:

EMPRESA: ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A. CNPJ DA TITULAR DO EMPREENDIMENTO: 09.029.666/0001-47

CNPJ DA UNIDADE PRODUTORA (OBJETO DO INCENTIVO): 09.029.666/0004-90

ENDEREÇO DA UNIDADE PRODUTORA: Rodovia BR-364, s/n, Km824, Distrito Jaci-Paraná, Zona Rural, Porto Velho/RO.

OBJETO DO EMPREENDIMENTO: Energia Elétrica
PRAZO DE VIGÊNCIA DO INCENTIVO: 10 (dez) anos

PERÍODO DE FRUIÇÃO (ano-calendário): Início: 2017 - Término: 2026

PERCENTUAL DE REDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA E ADICIONAIS NÃO RESTITUÍVEIS: 75%

Art. 2º - O valor do imposto que deixar de ser pago em virtude da redução de que trata o artigo anterior, não poderá ser distribuído aos sócios e constituirá reserva de capital da pessoa jurídica, que somente poderá ser utilizada para absorção de prejuízos ou aumento do capital social, sendo considerada como distribuição do valor do imposto:

I - a restituição de capital aos sócios, em casos de redução do capital social, até o montante do aumento com incorporação da reserva; e

II - a partilha do acervo líquido da sociedade dissolvida, até o valor do saldo da reserva de capital.

Art. 3º - A inobservância do disposto no artigo anterior, bem como a existência de débitos relativos a tributos ou contribuições federais, importará na perda do incentivo e obrigação de recolher o imposto que a pessoa jurídica tiver deixado de pagar, acrescido das penalidades cabíveis.

Art. 4º - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÔNICA PAES BARRETO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 8ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA Nº 20, DE 16 DE JANEIRO DE 2018(*)
(Publicada no DOU de 18/1/2018)

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	TOM
Aguaí	6105
Águas da Prata	6107
Araras	6165
Artur Nogueira	6175
Caconde	6275
Casa Branca	6317
Conchal	6345
Cordeirópolis	6349
Cosmópolis	6357
Divinolândia	6379
Engenheiro Coelho	2949
Espírito Santo do Pinhal	6865
Estiva Gerbi	2959
Holambra	2953
Iracemápolis	6529
Itapira	6553
Itobi	6577
Leme	6635
Limeira	6639
Mococa	6711
Mogi Guaçu	6715
Mogi Mirim	6717
Pirassununga	6887
Santa Cruz da Conceição	7025
Santa Cruz das Palmeiras	7027
Santa Gertrudes	7035
Santo Antônio de Posse	7061
Santo Antônio do Jardim	7063
São João da Boa Vista	7083
São José do Rio Pardo	7095
São Sebastião da Gramma	7117
Tambaú	7167
Tapiratiba	7173
Vargem Grande do Sul	7231

(*)Republicada em parte por ter saído no DOU de 18/01/2018, seção 1, página 32, incompleta em relação à original.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 9ª REGIÃO FISCAL

RETIFICAÇÕES

Na Portaria SRRF09 nº 76, de 15 de janeiro de 2018, publicada no DOU nº 11, de 16/01/2018, seção 1, página nº 32,: Onde se lê: " Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2019, ficando convalidados os atos praticados a partir de 02 de janeiro de 2018." Leia-se: "Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2019."

Na Portaria SRRF09 nº 77, de 15 de janeiro de 2018, publicada no DOU nº 11, de 16/01/2018, seção 1, página nº 32,: Onde se lê:" Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2019, ficando convalidados os atos praticados a partir de 02 de janeiro de 2018." Leia-se: "Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2019."

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 10ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAXIAS DO SUL

SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E ANÁLISE TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

Cancelamento de Habilitação ao REIDI.

O CHEFE DA SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO E ANÁLISE TRIBUTÁRIA, DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAXIAS DO SUL/RS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 286, inciso VIII, da Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, publicada no DOU nº 196, de 11 de outubro de 2017, com suporte nas disposições do art. 12 da Instrução Normativa RFB nº 758, de 25 de julho de 2007, bem como o constante do processo administrativo nº 13019.720003/2018-43, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (Reidi), de que tratam os artigos 1º a 5º da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e a Instrução Normativa RFB nº 758, de 25 de julho de 2007, concedido em favor da pessoa jurídica HIDRELETRICA JARDIM LTDA, CNPJ nº 08.805.726/0001-03, mediante edição do Ato Declaratório Executivo DRF/CXL/RS nº 246, de 11 de dezembro de 2012, nos autos do processo administrativo nº 11020.723861/2012-90.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCOS ANTONIO PERINI

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

PORTARIA Nº 54, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 579, de 27 de dezembro de 2017, do MF, e

Considerando o disposto no inciso I do art. 19, no inciso I do art. 20 e no art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que determina aos poderes e órgãos da União, definidos no art. 20 da mesma Lei, limites com base na receita corrente líquida e obrigatoriedade de emissão de Relatório de Gestão Fiscal;

Considerando o disposto na Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências;

Considerando o disposto no inciso I do art. 6º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, e no inciso I do art. 17 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, que conferem à Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal;

Considerando as competências do órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, estabelecidas no art. 7º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, complementadas pelo disposto do inciso XXV no art. 32 do Decreto nº 9.003, de 13 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Publicar o demonstrativo da Receita Corrente Líquida (RCL) dos últimos doze meses, referente ao 3º quadrimestre de 2017, elaborada nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e de acordo com a Portaria nº 403, de 28 de junho de 2016, da STN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OTAVIO LADEIRA DE MEDEIROS

ANEXO

GOVERNO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/17 ATÉ DEZEMBRO/17

RREO - Anexo 3 (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO ²
	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17		
RECEITA CORRENTE (I)	160.667.359	96.533.782	108.725.318	124.890.721	101.688.512	107.351.624	118.780.449	110.517.422	106.465.524	122.574.703	128.413.045	121.291.589	1.407.900.047	1.450.150.464
Receita Tributária	56.590.019	32.024.441	36.759.136	48.083.805	33.129.673	36.907.910	37.600.956	31.787.808	31.909.544	41.175.257	34.291.108	44.724.804	464.984.461	506.229.241
Receita de Contribuições	72.585.302	56.772.629	60.350.456	61.821.361	58.007.961	58.975.663	61.062.515	62.175.650	63.634.563	66.160.497	96.723.564	81.462.825	799.732.986	792.634.517
Receita Patrimonial	8.545.936	4.538.094	5.569.602	9.416.286	4.070.467	6.265.395	10.012.916	4.515.324	4.066.358	7.945.676	17.559.847	17.401.672	99.907.573	83.282.129
Receita Agropecuária	1.242	1.534	1.678	2.209	1.558	1.564	1.284	1.472	1.414	736	2.906	1.362	18.957	28.675
Receita Industrial	58.502	64.978	76.267	77.322	101.518	82.557	102.908	86.384	59.367	54.192	60.879	56.110	880.986	1.735.137
Receita de Serviços	7.682.894	1.595.966	2.355.834	3.309.057	2.634.416	2.588.301	7.751.559	1.940.403	1.879.724	2.319.578	2.089.815	2.177.585	38.325.132	37.168.893
Transferências Correntes	65.083	94.880	91.865	161.249	83.865	72.909	85.198	99.801	205.601	101.957	123.080	201.980	1.387.468	1.365.819
Receitas Correntes a Classificar ¹	652.267	-529.975	767.181	-175.675	1.833.601	757.243	-476.413	2.135.138	3.112.345	1.698.954	-28.289.786	-16.077.587	-34.592.708	0
Outras Receitas Correntes	14.486.114	1.971.236	2.753.298	2.195.107	1.825.447	1.700.087	2.639.527	7.775.442	1.596.610	3.117.857	5.851.632	-8.657.163	37.255.194	27.706.054
DEDUÇÕES (II)	47.644.680	58.556.163	49.477.416	52.712.998	56.342.151	52.953.998	54.142.326	54.224.996	49.695.391	53.610.454	61.390.433	89.894.717	680.645.723	685.639.828
Transf. Constitucionais e Legais	13.124.267	25.390.877	15.804.829	18.365.202	22.128.990	18.512.408	19.845.986	18.727.487	14.182.337	17.931.111	18.589.431	37.053.521	239.656.445	243.703.476
Contrib. Emp. e Trab. p/ Seg. Social	28.022.593	27.498.168	27.907.139	28.372.723	28.410.804	28.631.940	28.569.132	29.328.642	29.167.171	29.283.619	30.021.518	46.008.383	361.221.834	364.549.806
Contrib. Plano Seg. Social do Servidor	1.032.881	1.013.873	1.033.211	1.033.505	1.019.573	1.203.146	1.051.854	1.048.170	1.044.266	1.057.030	1.960.904	1.230.400	13.728.814	14.392.710
Compensação Financeira RGPS/RPPS	1.268	631	38.612	1.457	1.606	1.495	1.491	1.336	1.061	1.106	1.096	1.854	53.013	37.419
Contr. p/ Custeio Pensões Militares	211.717	275.977	276.148	277.040	278.624	280.505	281.498	279.775	281.249	280.283	275.490	344.458	3.342.763	3.160.415
Contribuição p/ PIS/PASEP	5.251.954	4.376.637	4.417.477	4.663.072	4.502.554	4.324.503	4.392.364	4.839.587	5.019.307	5.057.306	10.541.993	5.256.101	62.642.854,74	59.796.001
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	113.022.679	37.977.619	59.247.901	72.177.723	45.346.361	54.397.626	64.638.124	56.292.426	56.770.133	68.964.249	67.022.612	31.396.872	727.254.324	764.510.636

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINF

Nota: Os valores deste anexo levam em consideração apenas os constantes da Categoria Econômica da Receita 1, excluindo, consequentemente, os movimentos intra-orçamentários e de capital, conforme o disposto no §3º da LRF.

¹ A ocorrência de valores negativos no mês refere-se à classificação de receitas de meses anteriores, superiores às receitas a classificar do mês.

² A previsão da receita é a constante na Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017 - Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2017.

*A metodologia e memória de cálculo estão disponíveis no endereço eletrônico: www.tesouro.fazenda.gov.br/-/relatorio-resumido-de-execucao-orcamentaria

METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO GOVERNO FEDERAL
3º QUADRIMESTRE DE 2017

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ANEXO III, LRF, ART. 53, INCISO I:

O Demonstrativo da Receita Corrente Líquida apresenta a apuração da receita corrente líquida, sua evolução nos últimos doze meses, assim como a previsão de seu desempenho no exercício. Este demonstrativo integra o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, cujas informações servem de base de cálculo para os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para os demonstrativos que compõem o Relatório de Gestão Fiscal.

DEFINIÇÃO DE RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - LRF, ART. 2º:

Conforme o art. 2º, §3º da LRF, a receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades. A regra de cálculo é a definida pelo art. 2º, IV da Lei.

1. Receita Corrente (LRF, art. 2º, IV)

- (+) Receita Tributária
- (+) Receita de Contribuições
- (+) Receita Patrimonial
- (+) Receita Industrial
- (+) Receita Agropecuária
- (+) Receita de Serviços
- (+) Transferências Correntes
- (+) Outras Receitas Correntes

2. Deduções (LRF, art. 2º, IV, alíneas "a" e "c" e §1º)

(-) 2.1 Valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal

(-) 2.2 Contribuição de que trata o art. 195, I, alínea "a" da Constituição Federal (Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais: I - do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre: a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício;)

(-) 2.3 Contribuição de que trata o art. 195, II, da Constituição Federal (Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais: [...] II - do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo regime geral de previdência social de que trata o art. 201;)

(-) 2.4 Contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social

(-) 2.5 Compensação financeira citada no §9º do art. 201 da Constituição Federal

(-) 2.6 Contribuição de que trata o art. 239 da Constituição Federal (Art. 239. A arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social, criado pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, criado pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, passa, a partir da promulgação desta Constituição, a financiar, nos termos que a lei dispuser, o programa do seguro-desemprego e o abono de que trata o § 3º deste artigo.)

(-) 2.7 Despesas em decorrência do fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (FUN-DEB).

ELABORAÇÃO A PARTIR DO TESOUREIRO GERENCIAL - ASPECTOS PRÁTICOS:

1. RECEITA CORRENTE

Apura-se o valor das receitas correntes a partir das informações armazenadas no Item de Informação RECEITA ORÇAMENTÁRIA (LÍQUIDA), que consolida as Contas Contábeis 62120.00.00, que registra as receitas realizadas, 62131.00.00, que deduz as restituições, 62132.00.00, que deduz as retificações, 62133.00.00, que deduz as compensações, 62134.00.00, que deduz os incentivos fiscais, e a 62139.00.00, que computa outras deduções da receita. O valor do movimento líquido mensal para a Categoria Econômica 1 - "Receitas Correntes" é apurado no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com o mês fechado no SIAFI, excluindo automaticamente os valores intra-orçamentários (Categoria Econômica 7 - "Receitas Correntes Intra-Orçamentárias"), em cumprimento ao §3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e considerando o último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, nas seguintes origens de receita:

Receita Tributária (filtro de Origem da Receita = 1);
Receita de Contribuições (filtro de Origem da Receita =

2);
Receita Patrimonial (filtro de Origem da Receita = 3);
Receita Agropecuária (filtro de Origem da Receita = 4);
Receita Industrial (filtro de Origem da Receita = 5);
Receita de Serviços (filtro de Origem da Receita = 6);
Transferências Correntes (filtro de Origem da Receita =

7);
Receitas Correntes a Classificar (filtro de Origem da Receita = 8); e
Outras Receitas Correntes (filtro de Origem da Receita =

9).

2. DEDUÇÕES

As deduções mencionadas são apuradas conforme especificado abaixo, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e também os onze meses anteriores, com os seguintes filtros selecionados:

2.1 e 2.7 - Transferências Constitucionais e Legais

Os valores das transferências constitucionais e legais são calculados a partir do crédito liquidado. Assim, são usados os Itens de Informação DESPESAS LIQUIDADAS (composto pelas Contas Contábeis 62213.03.00, 62213.04.00 e 62213.07.00) e DESPESAS INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (composto pelas Contas

Contábeis 62213.05.00 e 62213.06.00). As transferências constitucionais e legais são identificadas pelos seguintes parâmetros:

a) Programa Governo:

0903 - Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica;

2080 - Educação de Qualidade para Todos

b) Ação Governo:

0044 - Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art. 159);

0045 - Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art. 159);

0046 - Cota-Parte dos Estados e DF- Exportadores na Arrecadação do IPI (LC nº 61/89);

0050 - Transferências do Imposto sobre Operações Financeiras Incidentes sobre o Ouro - Estados e Distrito Federal (Lei nº 7.766/89);

0051 - Transferências do Imposto sobre Operações Financeiras Incidentes sobre o Ouro - Municípios (Lei nº 7.766/89);

006M - Transferência para Municípios - Imposto Territorial Rural;

00D0 - Apoio financeiro aos municípios para compensação da variação nominal negativa acumulada dos recursos repassados pelo fundo de participação dos municípios -FPM entre os exercícios de 2008 e 2009;

00G6 - Transferência a estados, distrito federal e municípios para compensação da perda de receita decorrente da arrecadação de ICMS sobre combustíveis fosseis utilizados para geração de energia elétrica (medida

provisória Nº 466, DE 29 de julho de 2009);

00H6 - Transferência do Imposto sobre Operações Financeiras Incidentes sobre o Ouro (Lei nº 7.766, de 1989);

0169 - Transferências a Estados e Distrito Federal (loterias CEF);

0223 - Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de Itaipu (Lei nº 8.001/90, art. 1º);

0369 - Cota-Parte dos Estados e DF do Salário-Educação;

0546 - Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para Fins de Geração de Energia Elétrica (Lei nº 8.001/90, art. 1º);

0547 - Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Lei nº 8.001/90, art. 2º);

0999 - Recursos para a repartição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis;

099B - Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios para compensação da isenção do ICMS aos Estados exportadores (Lei Complementar nº 87/96 e Lei Complementar nº 115/2003);

0A53 - Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997);

0C03 - Transferências de Recursos Decorrentes de Concessões Florestais (Lei nº 11.284, de 2006 - Art 39);

0C33 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -



FUNDEB;

0E25 - Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios para compensação das exportações - Auxílio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Fomento das Exportações;

0E36 - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

00PX - Transferências de Recursos Arrecadados por Taxa de Ocupação, Foro e Laudêmio

c) Modalidade de Aplicação:

30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal; e

31 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo;

32 - Execução Orçamentária Delegada aos Estados e ao Distrito Federal;

35 - Transferências Fundo a Fundo referentes ao art. 24º da LC nº 141/2012;

36 - Transferências Fundo a Fundo referentes ao art. 25º da LC nº 141/2012;

40 - Transferências a Municípios;

41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo;

42 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios;

45 - Transferências a Municípios referentes ao art. 24º da LC nº 141/2012;

46 - Transferências a Municípios referentes ao art. 25º da LC nº 141/2012;

2.2 e 2.3 - Contribuição de Empregadores e Trabalhadores para a Seguridade Social

Obtém-se no Tesouro Gerencial os valores computados no Item de Informação RECEITA ORÇAMENTÁRIA (LÍQUIDA), Categoria Econômica = 1 (Receitas Correntes) e Fonte de Recursos = 54 (Recursos do Regime Geral de Previdência Social). Nessa fonte, são identificadas as receitas de contribuições, bem como as decorrentes de multas, juros e receitas da dívida ativa referentes a contribuição de Empregadores e Trabalhadores. São excluídas as seguintes Naturezas de Receita:

1990.03.11 - Compensações Financeiras entre RGPS e RPPS - Principal

1990.03.12 - Compensações Financeiras entre RGPS e RPPS - Multas e Juros de Mora

1990.03.13 - Compensações Financeiras entre RGPS e RPPS - Dívida Ativa

1990.03.14 - Compensações Financeiras entre RGPS e RPPS - Multas e Juros da Dívida Ativa

2.4 (Civis) - Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor

Obtém-se, no Tesouro Gerencial o valor registrado no Item de Informação RECEITA ORÇAMENTÁRIA (LÍQUIDA), Categoria Econômica = 1 (Receitas Correntes) e Fonte de Recursos = 56 (Contribuição do Plano de Seguridade Social do Servidor). Nessa fonte são identificadas as receitas de contribuições, bem como as decorrentes de multas e juros.

2.4 (Militares) - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares

Obtém-se, no Tesouro Gerencial o valor registrado no Item de Informação RECEITA ORÇAMENTÁRIA (LÍQUIDA), Categoria Econômica = 1 (Receitas Correntes), nas seguintes Naturezas de Receita: 1210.05.11 (Contribuição para Custeio das Pensões Militares - Principal); 1210.05.12 (Contribuição para Custeio das Pensões Militares - Multas e Juros); 1210.05.13 (Contribuição para Custeio das Pensões Militares - Dívida Ativa); 1210.05.14 (Contribuição para Custeio das Pensões Militares - Multas e Juros d Dívida Ativa)

2.5 - Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários

Obtém-se, no Tesouro Gerencial, o valor registrado no Item de Informação RECEITA ORÇAMENTÁRIA (LÍQUIDA), Categoria Econômica = 1 (Receitas Correntes), com filtro nas seguintes Naturezas de Receita:

1990.03.11 - Compensações Financeiras entre RGPS e RPPS - Principal

1990.03.12 - Compensações Financeiras entre RGPS e RPPS - Multas e Juros de Mora

1990.03.13 - Compensações Financeiras entre RGPS e RPPS - Dívida Ativa

1990.03.14 - Compensações Financeiras entre RGPS e RPPS - Multas e Juros da Dívida Ativa

2.6 - Contribuição para o Programa de PIS/PASEP

Obtém-se o valor no Tesouro Gerencial somando-se os seguintes filtros:

a) todos os valores constantes das Naturezas de Receita: 1210.09.11 (Contribuições para o PIS/PASEP - Principal); 1210.09.12 (Contribuições para o PIS/PASEP - Multas e Juros); 1210.09.13 (Contribuições para o PIS/PASEP - Dívida Ativa); 1210.09.14 (Contribuições para o PIS/PASEP - Multas e Juros da Dívida Ativa); 1210.09.17 (Contribuições para o PIS/PASEP - Multas Div. Ativa); 1210.09.18 (Contribuições para o PIS/PASEP - Juros Div. Ativa), e que não tenham sido deduzidas anteriormente.

b) todos os valores da Categoria Econômica = 1 (Receitas Correntes), com Fonte de Recursos = 40 (Contribuições para Programas do PIS/PASEP), que não tenham as naturezas de receita listadas no item a) (acima).

3. PREVISÃO DA RECEITA

Obtém-se os valores da Previsão da Receita considerando as informações constantes na Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017.

No Tesouro Gerencial obtém-se esta informação ao identificar, por categoria e subcategoria de receita, os valores registrados na equação contábil 52110.00.00 - Previsão Inicial da Receita, mais 52121.00.00 - Previsão Adicional da Receita, menos 52129.00.00 - Anulação da Previsão da Receita.

Nas deduções, obtém-se, também, os valores da Previsão da Receita, conforme mencionado anteriormente, com exceção das Transferências Constitucionais e Legais, cujo valor é obtido pela dotação autorizada na LOA - Lei Orçamentária Anual e respectivos créditos adicionais, se houver.

PORTARIA Nº 55, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Estabelece as regras para a atualização dos registros do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC em relação aos incisos I e XIX do art. 22 da PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, de 30 DE DEZEMBRO DE 2016, alterada pela PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 451, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO TESOIRO NACIONAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Ministro de Estado da Fazenda nº 579, de 27 de dezembro de 2017, que aprova o Regimento Interno da Secretaria do Tesouro Nacional (STN/MF), e

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, de 30 DE DEZEMBRO DE 2016 (alterada pela PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 451, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017), a qual define normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e

Considerando o disposto na Portaria STN nº 896, de 31 de outubro de 2017, que estabelece regras acerca da periodicidade, formato e sistema relativos à disponibilização das informações e dos dados contábeis, orçamentários e fiscais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, no exercício de 2018, em atendimento ao § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º As regras para a atualização dos registros do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC em relação aos incisos I e XIX do art. 22 da PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, de 30 DE DEZEMBRO DE 2016, alterada pela PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 451, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017, são definidas por esta Portaria.

Art. 2º O Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - Siconfi realizará, de forma automática e segundo os dados enviados pelos entes da Federação, a atualização dos seguintes itens do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC:

I - Item 3.1 - Encaminhamento do Relatório de Gestão Fiscal - RGF;

II - Item 3.2 - Encaminhamento do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO;

III - Item 3.3 - Encaminhamento das Contas Anuais;

IV - Item 3.4 - Encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis - MSC; e

V - Item 4.1 - Exercício da Plena Competência Tributária

§ 1º A adimplência do item descrito no inciso I será observada mediante a homologação no Siconfi de todos os Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, do exercício em curso e do anterior, de cada um dos Poderes e órgãos elencados no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, inclusive as defensorias públicas, no prazo de até trinta dias após o encerramento de cada quadrimestre, em atendimento ao disposto nos arts. 54 e 55, ou semestre, para os entes que cumpram os requisitos e façam a opção prevista no art. 63, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 2000, com validade até a data-limite da homologação referente ao período subsequente.

§ 2º A adimplência do item descrito no inciso II dar-se-á mediante a homologação no Siconfi de todos os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, do exercício em curso e do anterior, no prazo de até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, em atendimento ao disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000, com validade até a data limite da homologação referente ao período subsequente.

§ 3º A adimplência do item descrito no inciso III dar-se-á mediante a homologação no Siconfi da Declaração das Contas Anuais - DCA, relativas aos 5 (cinco) últimos exercícios, em atendimento ao disposto no art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000, que deverá ocorrer até as datas limite de 30 de abril do exercício subsequente, para os Municípios, e de 31 de maio do exercício subsequente, para Estados e Distrito Federal, na forma definida pelas normas gerais relacionadas à consolidação, nacional e por esfera de governo, editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 4º A adimplência do item descrito no inciso IV será observada pelo encaminhamento ao Siconfi das Matrizes de Saldos Contábeis - MSC, em periodicidade mensal, até o último dia do mês seguinte ao mês de referência, relativas ao exercício em curso e aos 4 imediatamente anteriores.

§ 5º A adimplência do item descrito no inciso V será observada pela gravação, pelo Chefe do Poder Executivo por meio de certificação digital, do Atestado de Plena Competência Tributária no Siconfi, referente ao exercício anterior, com validade até 30 de abril do exercício subsequente, para os Municípios, e até 31 de maio do exercício subsequente, para os Estados e para o Distrito Federal.

§ 6º O encaminhamento mencionado no § 4º será aplicado a partir do exercício de 2018.

Art. 3º As informações a serem encaminhadas conforme os termos desta Portaria deverão observar o formato definido na Portaria STN nº 896, de 31 de outubro de 2017.

Art. 4º A inobservância dos prazos para envio das informações constantes desta Portaria acarretará a inadimplência do ente da Federação, até que a situação seja regularizada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OTÁVIO LADEIRA DE MEDEIROS

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PIS-PASEP

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 3, publicada no DOU nº 13, de 18 de janeiro de 2018, Seção 1, página 33, na numeração do art. 3º, onde se lê: "Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua Publicação.", leia-se: "Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua Publicação."

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO

PORTARIA Nº 20, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo SEI nº 44011.007274/2017-22 e Juntada nº 0090113, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Plano Setorial de Benefícios Previdenciários do Sistema UNICRED - Plano Precaver Corporativo, administrado pela QUANTA - PREVIDÊNCIA UNICRED.

Art. 2º Inscrever sob o nº 2018.0001-11, no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios, o Plano de Setorial de Benefícios Previdenciários do Sistema UNICRED - Plano Precaver Corporativo.

Art. 3º Aprovar o Convênio de Adesão da empresa CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE COOPERATIVAS CENTRAIS UNICRED LTDA. - UNICRED DO BRASIL, CNPJ nº 00.315.557/0001-11, na condição de instituidora do Plano Setorial de Benefícios Previdenciários do Sistema UNICRED - Plano Precaver Corporativo, CNPB nº 2018.0001-11.

Art. 4º Fixar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para início de funcionamento do referido plano, devendo a ocorrência ser comunicada à Previc.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

PORTARIA Nº 37, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.009073/2017-60 e Documento SEI nº 0091316, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas ao regulamento do Plano Santa Cruz Prev, CNPB nº 2007.0030-74, administrado pela BB PREVIDÊNCIA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

PORTARIA Nº 38, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.005120/2017-04 e Documento SEI nº 0089950, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas ao regulamento do Plano de Aposentadoria GDBPREV, CNPB nº 2005.0043-83, administrado pela Multibra Fundo de Pensão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

PORTARIA Nº 40, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo SEI nº 44011.009277/2017-09, resolve:

Art. 1º Aprovar o convênio de adesão celebrado entre a Gama Consultores Associados Ltda., CNPJ nº 02.941.736/0001-90, na condição de patrocinadora do Plano de Aposentadoria Mercer, CNPB nº 1989.0020-56, e a entidade MercerPrev - Fundo de Pensão Multipatrocinado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

Ministério da Integração Nacional**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 29, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

Autoriza a complementação dos recursos a serem transferidos ao Município de Abaetetuba/PA, para ações de Defesa Civil.

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Aprovar a complementação dos recursos a serem repassados ao Município de Abaetetuba/PA conforme previsto no art. 3º, da Portaria MI n. 660, de 14 de dezembro de 2017, para execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres, na forma prevista no Plano de Trabalho integrante do processo n. 59204.002580/2017-82.

Art. 2º Os recursos correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento-Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 13.145.709,02 (treze milhões, cento e quarenta e cinco mil, setecentos e nove reais e dois centavos), Nota de Empenho n. 2018NE000014, de 9/1/2018, Programa de Trabalho 06.182.2040.8348.0001, Natureza da Despesa: 4.4.40.42, Fonte: 0144; UG 530012.

Art. 3º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria, acima referida, que não foram alterados por esta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER BARBALHO

PORTARIA Nº 30, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Autoriza a complementação dos recursos a serem transferidos ao Município de Altamira/PA, para ações de Defesa Civil.

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Aprovar a complementação dos recursos a serem repassados ao Município de Altamira/PA conforme previsto no art. 3º, da Portaria MI n. 655, de 14 de dezembro de 2017, para execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres, na forma prevista no Plano de Trabalho integrante do processo n. 59502.000750/2017-20.

Art. 2º Os recursos correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento-Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 11.166.259,75 (onze milhões, cento e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), Nota de Empenho n. 2018NE000005, de 09/01/2018, Programa de Trabalho 06.182.2040.8348.0001, Natureza da Despesa: 4.4.40.42, Fonte: 0144; UG 530012.

Art. 3º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria, acima referida, que não foram alterados por esta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER BARBALHO

PORTARIA Nº 31, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Autoriza a complementação dos recursos a serem transferidos ao Município de Ananindeua/PA, para ações de Defesa Civil.

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Aprovar a complementação dos recursos a serem repassados ao Município de Ananindeua/PA conforme previsto no art. 3º, da Portaria MI n. 654, de 14 de dezembro de 2017, para execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres, na forma prevista no Plano de Trabalho integrante do processo n. 59502.000746/2017-61.

Art. 2º Os recursos correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento-Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 17.955.599,32 (dezesete milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), Nota de Empenho n. 2018NE000009, de 9/1/2018, Programa de Trabalho 06.182.2040.8348.0001, Natureza da Despesa: 4.4.40.42, Fonte: 0144; UG 530012.

Art. 3º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria, acima referida, que não foram alterados por esta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER BARBALHO

PORTARIA Nº 32, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Autoriza a complementação dos recursos a serem transferidos ao Município de Cametá/PA, para ações de Defesa Civil.

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Aprovar a complementação dos recursos a serem repassados ao Município de Cametá/PA, conforme previsto no art. 3º, da Portaria MI n. 665, de 14 de dezembro de 2017, para execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres, na forma prevista no Plano de Trabalho integrante do processo n. 59101.000099/2017-19.

Art. 2º Os recursos correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento-Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 5.656.000,00 (cinco milhões seiscentos e cinquenta e seis mil reais), Nota de Empenho n. 2018NE000013, de 10/1/2018, Programa de Trabalho 06.182.2040.8348.0001, Natureza da Despesa: 4.4.40.42, Fonte: 0144; UG 530012.

Art. 3º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria, acima referida, que não foram alterados por esta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER BARBALHO

PORTARIA Nº 33, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Revoga a Portaria nº 394, de 10 de agosto de 2017, que instituiu Grupo de Trabalho para realização de Relatório de Acompanhamento juntamente com a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, relativo ao Acordão 1743/2016-TCU.

O MINISTRO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 394, de 10 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de agosto de 2017, a qual instituiu o Grupo de Trabalho para a realização de Relatório de Acompanhamento juntamente com a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, relativo ao Acordão 1743/2016-TCU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER BARBALHO

PORTARIA Nº 34, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Atualiza a classificação das microrregiões segundo a tipologia do Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 7º do Decreto n. 6.047, de 22 de fevereiro de 2007, e no inciso I do art. 5º da Portaria n. 954, de 24 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Para fins de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional, o mapa referencial das desigualdades regionais é aquele identificado no item 7 da Nota Técnica n. 52/CG-MA/DPDR/SDR/MI, anexa a esta Portaria.

Art. 2º As ações e iniciativas próprias da Política Regional de Desenvolvimento serão direcionadas, prioritariamente, às microrregiões e aos Municípios classificados como de baixa renda e média renda, ambos com baixo, médio e alto dinamismo.

Parágrafo único. O mapa referido no caput do art. 1º, bem como a relação de todos os Municípios abrangidos pelo caput deste artigo, classificados de acordo com a metodologia da tipologia do PNDR, serão publicados no sítio do Ministério da Integração Nacional, no endereço eletrônico www.integracao.gov.br.

Art. 3º A Secretaria de Desenvolvimento Regional verificará, a cada três anos, a necessidade de atualização da relação dos Municípios e suas classificações segundo a metodologia de que trata o Decreto nº 6.047, de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER BARBALHO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**PORTARIA Nº 102, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017**

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Icaraima-PR, cujo objeto é a pavimentação asfáltica no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 355.500,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE800461, de 29 de agosto de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor parcial de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 115, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Ipu/CE, cujo objeto é recuperação de estradas vicinais municipais.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 2.005.000,00 (dois milhões e cinco mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Nota de Empenho nº 2017NE000658, de 30 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor parcial de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

**PORTARIA Nº 119, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017**

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Irecê/BA, cujo objeto é pavimentação asfáltica em CBUQ com drenagem em bairros da sede do município de Irecê-BA.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Nota de Empenho nº 2017NE000444, de 28 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42.

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 120, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, cujo objeto é a construção, ampliação e/ou recuperação de Estradas Vicinais no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 4.512.000,00 (quatro milhões, quinhentos e doze mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000157, de 19 de outubro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42.

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 121, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Itaguaçu/BA, cujo objeto é a pavimentação de ruas nos povoados de Várzea Grande, Mundinho e Almas no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 2.010.000,00 (dois milhões e dez mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Nota de Empenho nº 2017NE000576, de 30 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42.

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 122, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Itaguari/GO, cujo objeto é o recapeamento asfáltico no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais). Nota de Empenho nº 2017NE000590, de 30 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42.

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 123, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Itaipava/CE, cujo objeto é a pavimentação do distrito de Logradouro na zona rural do município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.002.000,00 (um milhão e dois mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Nota de Empenho nº 2017NE000360, de 18 de dezembro de 2017, no Programa de

Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42.

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 124, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Itaituba/PA, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados de engenharia, para execução de obras de pavimentação de vias urbanas em revestimento asfáltico do município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 3.040.000,00 (três milhões e quarenta mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões). Nota de Empenho nº 2017NE000583, de 30 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42.

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 126, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Itápolis/SP, cujo objeto é a recuperação e ampliação de ponte na estrada vicinal Adalto Grespi no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 254.150,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000473, de 28 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42.

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 127, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Cachoeira do Piriá/PA, cujo objeto é pavimentação de ruas e vias urbanas no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 3.415.518,23 (três milhões, quatrocentos e quinze mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e três centavos), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões). Nota de Empenho nº 2017NE000173, de 30 de novembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42.

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 128, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Bragança/PA, cujo objeto é a pavimentação de ruas e vias do município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 2.506.250,00 (dois milhões quinhentos e seis mil, duzentos e cinquenta reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000174, de 30 de novembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42.

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 129, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Anajas/PA, cujo objeto é a pavimentação em concreto de via urbana no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.520.000,00 (um milhão quinhentos e vinte mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000175, de 30 de novembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42.

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 130, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Benevides/PA, cujo objeto é a implantação de infraestrutura viária no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 3.510.871,88 (três milhões, quinhentos e dez mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Nota de Empenho nº 2017NE000176, de 30 de novembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42.

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 131, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Almeirim/PA, cujo objeto é a pavimentação asfáltica no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.504.000,00 (um milhão, quinhentos e quatro mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000178, de 30 de novembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42.

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 132, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Itaquara/BA, cujo objeto é a pavimentação em diversas ruas do município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000445, de 28 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42.

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 133, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Barcarena/PA, cujo objeto é a pavimentação e recuperação de vias do município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 8.160.000,00 (oito milhões, cento e sessenta mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais). Nota de Empenho nº 2017NE000181, de 30 de novembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42.

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

**PORTARIA Nº 134, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017**

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Ituna/ES, cujo objeto é a pavimentação e drenagem de ruas do município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000648, de 30 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42.

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 135, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Marapanim/PA, cujo objeto é o sistema de pavimentação asfáltica de vias urbanas na sede do município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.515.000,00 (um milhão quinhentos e quinze mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000184, de 30 de novembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42.

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 136, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Santa Luzia do Pará/PA, cujo objeto é a pavimentação asfáltica do município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.515.000,00 (um milhão quinhentos e quinze mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000185, de 30 de novembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42.

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 137, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de IPIXUNA do Pará/PA, cujo objeto é pavimentação asfáltica de vias urbanas no bairro centro e bairro vila nova do município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 3.035.000,00 (três milhões e trinta e cinco mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Nota de Empenho nº 2017NE000186, de 30 de novembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42.

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 138, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Soure/PA, cujo objeto é a pavimentação asfáltica na sede do município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.503.000,00 (um milhão quinhentos e três mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000188, de 30 de novembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42.

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 139, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Santo Antônio do Tauá/PA, cujo objeto é a pavimentação asfáltica de vias do município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000190, de 30 de novembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42.

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 140, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Jaguaratama/CE, cujo objeto é a construção de matadouro no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 2.515.000,00 (dois milhões e quinhentos e quinze mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000333, de 14 de dezembro de 2017, e nº 2017NE000466 de 28 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42.

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 158, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Novo Repartimento/PA, cujo objeto é a revitalização do trevo do município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 2.004.006,01 (dois milhões, quatro mil, seis reais e um centavo), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Nota de Empenho nº 2017NE000218, de 30 de novembro de 2017 e 2017NE000586 de 30 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42.

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 159, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Capitão Poço/PA, cujo objeto é a pavimentação de ruas e vias urbanas na sede do município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 5.010.000,00 (cinco milhões e dez mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Nota de Empenho nº 2017NE000216, de 30 de novembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42.

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 160, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Cachoeira do Arari/PA, cujo objeto é a pavimentação em bloket no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.504.000,00 (um milhão quinhentos e quatro mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000217, de 30 de novembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42.

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 161, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Novo Repartimento/PA, cujo objeto é a revitalização do trevo do município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 2.004.006,01 (dois milhões, quatro mil, seis reais e um centavo), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Nota de Empenho nº 2017NE000218, de 30 de novembro de 2017 e 2017NE000586 de 30 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42.

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 162, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Piçarra/PA, cujo objeto é a pavimentação asfáltica do bairro Brasil Novo do município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 999.900,00 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos reais). Nota de Empenho nº 2017NE000220, de 30 de novembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001.

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 163, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Redenção/PA, cujo objeto é a implantação de infraestrutura viária do município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 3.106.755,79 (três milhões, cento e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Nota de Empenho nº 2017NE000221, de 30 de novembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42.

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 164, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Ponta de Pedras/PA, cujo objeto é a implantação de infraestrutura viária do município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.520.000,00 (um milhão quinhentos e vinte mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000222, de 30 de novembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42.

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

**PORTARIA Nº 165, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017**

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Goianésia/PA, cujo objeto é o sistema de pavimentação asfáltica de vias urbanas na sede do município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.550.000,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000225, de 30 de novembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42.

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 166, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Portel/PA, cujo objeto é a pavimentação asfáltica de ruas e vias do município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.503.000,14 (um milhão, quinhentos e três mil reais e quatorze centavos), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000224, de 30 de novembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42.

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 167, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Oeiras do Pará/PA, cujo objeto é a pavimentação de ruas e vias na sede do município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.545.000,00 (um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000225, de 30 de novembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42.

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 168, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Água Azul do Norte/PA, cujo objeto é a pavimentação e recuperação de vias no perímetro urbano do município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.470.000,00 (um milhão quatrocentos e setenta mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000226, de 30 de novembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42.

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 200, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Nova América/GO, cujo objeto é o recapeamento asfáltico de vias urbanas no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 254.150,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e cento e cinquenta reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000529, de 29 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.17K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42.

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 220, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Acopiara/CE, cujo objeto é Recuperação de Estrada Vicinal nos Sítios Bonome e Santo Antônio do município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.497.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000291, de 08 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 1.497.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 222, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Palmácia/CE, cujo objeto é pavimentação no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Notas de Empenho nº 2017NE000472, de 28 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 223, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Palotina/PR, cujo objeto é pavimentação do passeio e ciclovia do Novo Lago municipal.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Notas de Empenho nº 2017NE000647, de 30 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 224, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Acopiara/CE, cujo objeto é a Construção de Matadouro Público com Aquisição de Equipamentos, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.503.000,00 (um milhão, quinhentos e três mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.503.000,00 (um milhão, quinhentos e três mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000297, de 08 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor parcial de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 225, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Fortim/CE, cujo objeto é a Pavimentação em Paralelepípedo na Sede do Distrito de Campestre, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 407.592,00 (quatrocentos e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais). Nota de Empenho nº 2017NE000299, de 08 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 407.592,00 (quatrocentos e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 226, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Mombaça/CE, cujo objeto é recuperação de estradas vicinais no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 999.000,00 (novecentos e noventa e nove mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000300, de 08 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 999.000,00 (novecentos e noventa e nove mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 227, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Mombaça/CE, cujo objeto é Pavimentação em pedra tosca da estrada que liga o Distrito de Morada Nova ao Distrito de Cacimbas no trecho da Serra, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 999.000,00 (novecentos e noventa e nove mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000301, de 08 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 999.000,00 (novecentos e noventa e nove mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 228, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Cruz/CE, cujo objeto é Recuperação de Estrada Vicinal, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 300.300,00 (trezentos mil e trezentos reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000303, de 08 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 229, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Caríus/CE, cujo objeto é pavimentação em pedra tosca no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 721.452,92 (setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 720.652,00 (setecentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e dois reais). Nota de Empenho nº 2017NE000304, de 08 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 720.652,00 (setecentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25



de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 230, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de General Sampaio/CE, cujo objeto é a construção de abatedouro no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.501.500,00 (um milhão, quinhentos e um mil e quinhentos reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Notas de Empenho nº 2017NE000305 e 2017NE000490, de 08 de dezembro de 2017 e 29 de dezembro de 2017, respectivamente, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor parcial de R\$ 1.500.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 231, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Carúis/CE, cujo objeto é pavimentação em pedra tosca, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 618.982,12 (seiscentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e dois reais e doze centavos), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000306, de 08 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 232, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Forquilha/CE, cujo objeto é Pavimentação no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 999.000,00 (novecentos e noventa e nove mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000308, de 08 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 999.000,00 (novecentos e noventa e nove mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 233, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Arneiroz/CE, cujo objeto é recuperação de estradas, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 909.000,00 (novecentos e nove mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000309, de 08 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 234, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Parobé/RS, cujo objeto é Drenagem e pavimentação viária, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000432, de 24 de agosto de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 235, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Nova Olinda/CE, cujo objeto é reforma do mercado público, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000311, de 08 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 236, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Pedregulho/SP, cujo objeto é pavimentação asfáltica e recapeamento de ruas, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Nota de Empenho nº 2017NE000421, de 28 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 237, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Peixe Boi/PA, cujo objeto é recuperação de estra vicinal, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 250.500,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000512, de 29 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 238, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Caucaia/CE, cujo objeto é a pavimentação em vias e ruas no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 3.060.000,00 (três milhões e sessenta mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Nota de Empenho nº 2017NE800753, de 08 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 239, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Piranhas/GO, cujo objeto é pavimentação em paralelepípedo de ruas, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000525, de 29 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 240, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Placas/PA, cujo objeto é a urbanização do Canteiro Central da Transamazônica, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.002.000,00 (um milhão e dois mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Nota de Empenho nº 2017NE000227, de 30 de novembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 241, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Potiretama/CE, cujo objeto é construção de passagem molhada na localidade de Canindezinho, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.001.500,00 (um milhão e um mil e quinhentos reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Notas de Empenho nº 2017NE000350 e 2017NE000476, de 14 de dezembro de 2017 e 29 de dezembro de 2017, respectivamente, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 243, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Prainha/PA, cujo objeto é pavimentação asfáltica de vias urbanas, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.504.500,00 (um milhão, quinhentos e quatro mil e quinhentos reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000259, de 01 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor parcial de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 244, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Prata/PB, cujo objeto é pavimentação ruas e vias, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.



Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 250.300,00 (duzentos e cinquenta mil e trezentos reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000570, de 30 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 245, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Cruz/CE, cujo objeto é pavimentação ruas e vias, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 700.700,00 (setecentos mil e setecentos reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000328, de 14 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 246, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Querência do Norte/PR, cujo objeto é adequação de estradas vicinais, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 252.233,48 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE800999, de 29 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 247, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Jaguaratama/CE, cujo objeto é construção de matadouro, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.515.000,00 (um milhão e quinhentos e quinze mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos reais). Nota de Empenho nº 2017NE000466, de 28 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor parcial de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 248, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Parambu/CE, cujo objeto é pavimentação asfáltica, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 3.515.000,00 (três milhões e quinhentos e quinze mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000462, de 28 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 249, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Tabuleiro do Norte/CE, cujo objeto construção de matadouro público, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 802.000,00 (oitocentos e dois mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000335, de 14 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 250, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Meruoca/CE, cujo objeto construção de mercado público, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 826.107,00 (oitocentos e vinte e seis mil, cento e sete reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000337, de 14 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 251, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Itapipoca/CE, cujo objeto é pavimentação da Via de acesso do Distrito Guarani ao Distrito de Ipu Mazagão, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 3.006.000,00 (três milhões e seis mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Nota de Empenho nº 2017NE000338, de 14 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 252, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Salitre/CE, cujo objeto é pavimentação de Vias, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 707.000,00 (setecentos e sete mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000339, de 14 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 253, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Realeza/PR, cujo objeto é readequação de pontes na zona rural do município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000443, de 28 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 254, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Retiroândia/BA, cujo objeto é pavimentação de Vias do Povoado da Vargem para escoamento da produção sisaleira, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000509, de 29 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 255, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Trairi/CE, cujo objeto é recuperação e adequação de estradas vicinais no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.610.000,00 (um milhão e seiscentos e dez mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000342, de 14 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao

Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 256, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Rurópolis/PA, cujo objeto é urbanizar e pavimentar vias públicas, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 2.537.724,00 (dois milhões quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Nota de Empenho nº 2017NE000249 e 2017NE800869, de 30 de novembro de 2017 e 20 de dezembro de 2017, respectivamente, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 2.537.724,00 (dois milhões quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 257, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Itapipoca/CE, cujo objeto é pavimentação da via de acesso da BR 402 ao Açude Poço Verde, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.503.000,00 (um milhão e quinhentos e três mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000346, de 14 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

**PORTARIA Nº 258, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017**

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Potengi/CE, cujo objeto é recuperação de estradas vicinais, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.313.000,00 (um milhão, trezentos e treze mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000347, de 14 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 259, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Nova Esperança do Piriá/PA, cujo objeto é pavimentação asfáltica de ruas e vias nos bairros: Fanclândia, Bairro Novo e Centro, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.503.000,00 (um milhão e quinhentos e três mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Notas de Empenho nº 2017NE000231 e 2017NE000348, de 30 de novembro de 2017 e 14 de dezembro de 2017, respectivamente, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 260, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Baixo/CE, cujo objeto é reforma e ampliação do mercado público, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 909.000,00 (novecentos e nove mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000349, de 14 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 261, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Salto do Lontra/PR, cujo objeto é pavimentação asfáltica em estradas vicinais, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000581, de 30 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 262, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Santa Bárbara do Pará/PA, cujo objeto é pavimentação asfáltica de via pública, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.003.000,00 (um milhão e três mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Nota de Empenho

nº 2017NE000379, de 22 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 263, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Crato/CE, cujo objeto é pavimentação asfáltica de via de acesso a comunidade Sítio Brea, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.200.540,45 (um milhão e duzentos mil e quinhentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.197.600,00 (um milhão, cento e noventa e sete mil e seiscentos reais). Nota de Empenho nº 2017NE000352, de 14 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 1.197.600,00 (um milhão, cento e noventa e sete mil e seiscentos reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 264, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Santa Cruz do Arari/PA, cujo objeto é pavimentação de vias urbanas em concreto, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 542.989,30 (quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 540.247,35 (quinhentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Nota de Empenho nº 2017NE000214, de 30 de novembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de

25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 265, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Tabuleiro do Norte/CE, cujo objeto é pavimentação, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.302.000,00 (um milhão e trezentos e dois mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000354, de 14 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 266, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Mucambo/CE, cujo objeto é Construção de Centro do Artesão e Casa do Mel, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 500.501,00 (quinhentos mil e quinhentos e um reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000355, de 15 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 267, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Pedra Branca/CE, cujo objeto é pavimentação em pedra tosca, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000356, de 15 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 268, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Santa Maria das Barreiras/PA, cujo objeto é pavimentação de vias urbanas, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.506.165,02 (um milhão, quinhentos e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e dois centavos), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos reais). Nota de Empenho nº 2017NE000205, de 30 de novembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 269, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Santana do Araguaia/PA, cujo objeto é pavimentação asfáltica em "TSD" na área urbana, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Nota de Empenho nº 2017NE000199, de 30 de novembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 270, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Missão Velha/CE, cujo objeto é implantação de infraestrutura viária, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 7.021.000,00 (sete milhões e vinte e um mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais). Nota de Empenho nº 2017NE000359, de 18 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor parcial de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 271, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Independência/CE, cujo objeto é Pavimentação em paralelepípedo nas Ruas Cel Luiz Miguel, SDO, SDO I, SDO II, SDO III, Sete de Setembro, Maria Gonçalves, Siqueira, Francisco Domingues de Sousa, Miguel Eusébio e Frei Damião, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 950.013,90 (novecentos e cinquenta mil e treze reais e noventa centavos), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 949.013,90 (novecentos e quarenta e nove mil e treze



reais e noventa centavos). Nota de Empenho nº 2017NE000361, de 18 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 949.013,90 (novecentos e quarenta e nove mil e treze reais e noventa centavos).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 272, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Independência/CE, cujo objeto é Construção de passagens molhadas no Sítio Santa Cruz, na localidade de Várzea Alegre e no Rio Jaburú na localidade de Xique- xique, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000362, de 18 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 273, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Meruoca/CE, cujo objeto é pavimentação de vias, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000364, de 18 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 274, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Tejuçuoca/CE, cujo objeto é recuperação de estradas vicinais, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.101.100,00 (um milhão, cento e um mil e cem reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000367, de 18 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 275, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Icapuí/CE, cujo objeto é recuperação de estradas vicinais, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000368, de 18 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 276, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de São Miguel do Guama/PA, cujo objeto é pavimentação asfáltica, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.002.100,00 (um milhão, dois mil e cem reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Nota de Empenho nº 2017NE800608, de 17 de outubro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 277, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de São Miguel do Guamá/PA, cujo objeto construção da feira do produtor rural e espaço de negócios comerciais e de produção, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 2.008.000,00 (dois milhões e oito mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Nota de Empenho nº 2017NE000242 e 2017NE000585, de 30 de novembro de 2017 e 30 de dezembro de 2017, respectivamente, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 279, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Sapiranga/RS, cujo objeto pavimentação asfáltica de um trecho da estrada rural Porto Palmeira para escoamento da produção agrícola e ligação entre os municípios de Sapiranga, Araricá, Parobé, Taquara e Novo Hamburgo.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 2.020.250,00 (dois milhões, vinte mil e duzentos e cinquenta reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Nota de Empenho nº 2017NE000589, de 30 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 280, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Sapucaia/PA, cujo objeto é implantação de infraestrutura viária, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Nota de Empenho nº 2017NE000422, de 28 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor parcial de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 281, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Senador Pompeu/CE, cujo objeto é pavimentação em paralelepípedo, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 2.003.000,00 (dois milhões e três mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Notas de Empenho nº 2017NE000273 e 2017NE000553, de 08 de dezembro de 2017 e 30 de dezembro de 2017, respectivamente, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 282, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Santa Bárbara do Pará/PA, cujo objeto é construção da feira do produtor do Pau D'Arco, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000380, de 26 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 284, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Pacoti/CE, cujo objeto é Construção do Abatedouro Público para atendimento da população, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.180.000,00 (um milhão e cento e oitenta mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000381, de 27 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 1.180.000,00 (um milhão e cento e oitenta mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao

Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 285, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Pacatuba/CE, cujo objeto é pavimentação poliédrica em diversas ruas, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 4.882.932,06 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e dois mil e novecentos e trinta e dois reais e seis centavos), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 4.638.785,46 (quatro milhões, seiscentos e trinta e oito mil e setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). Notas de Empenho nº 2017NE000274 e 2017NE000382, de 08 de dezembro de 2017 e 27 de dezembro de 2017, respectivamente, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 4.638.785,46 (quatro milhões, seiscentos e trinta e oito mil e setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 286, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de São Domingos/BA, cujo objeto é pavimentação em paralelepípedo de vias dos Povoados de Ouro Verde, São Pedro e Morro Branco para escoamento da produção sisaleira, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000383, de 27 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

**PORTARIA Nº 287, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017**

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Progresso/PA, cujo objeto é pavimentação de vias urbanas, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.515.000,00 (um milhão e quinhentos e quinze mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000386, de 27 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 288, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Governador Mangabeira/BA, cujo objeto é Pavimentação em paralelepípedo e Drenagem de Vias Públicas, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000387, de 27 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 289, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Valença/BA, cujo objeto é implantação de infraestrutura viária, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 400.800,00 (quatrocentos mil e oitocentos reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000388, de 27 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 290, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Barreiras/BA, cujo objeto é implantação de infraestrutura viária, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000389, de 27 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 378, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Catarina/CE, cujo objeto é a reestruturação de estrada vicinais no município de Catarina/CE.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.011.000,00 (um milhão e onze mil reais) à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Nota de Empenho nº 2017NE000296, de 08 de dezembro de 2017, no Programa

de Trabalho 15.244.2029.17K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor parcial de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 379, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Pocinhos/PB, cujo objeto é município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 382.500,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000487, de 29 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.17K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor parcial de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 380, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Santa Helena/PB, cujo objeto é a pavimentação de ruas na cidade de Santa Helena-PB.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 371.250,00 (trezentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais). Nota de Empenho nº 2017NE000488, de 29 de dezembro de 2017 no Programa de Trabalho 15.244.2029.17K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor parcial de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 381, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Chupinguaia/RO, cujo objeto é execução de bueiros metálicos.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 277.662,92 (duzentos e setenta e sete mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta reais). Nota de Empenho nº 2017NE000562, de 30 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.17K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor parcial de R\$ 27.662,92 (vinte e sete mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 382, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de General - Sampaio/CE, cujo objeto construção de abatedouro no município de Sampaio-CE.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.501.500,00 (um milhão quinhentos e um mil e quinhentos reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000305, de 08 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.17K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor parcial de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 383, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Chupinguaia/RO, cujo objeto é execução de bueiros metálicos.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 277.662,92 (duzentos e setenta e sete mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta reais). Nota de Empenho nº 2017NE000605, de 30 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.17K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor parcial de R\$ 27.662,92 (vinte e sete mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 384, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Maracas/BA, cujo objeto é pavimentação a paralelepípedo da sede do município de maracás.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta reais). Nota de Empenho nº 2017NE000492, de 29 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.17K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor parcial de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 385, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Amajari/RR, cujo objeto pavimentação e recapeamento em ruas e avenidas de Amajari/RR.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 5.010.000,00 (cinco milhões e dez mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Nota de Empenho nº 2017NE000493, de 29 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.17K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor parcial de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 386, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Bonfim/RR, cujo objeto pavimentação e recapeamento em ruas e avenidas de Bonfim/RR.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 5.010.000,00 (cinco milhões e dez mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Nota de Empenho nº 2017NE000494, de 29 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.17K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor parcial de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 387, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Forquilha /CE, cujo objeto e construções de passagens molhadas em salgado, Várzea da cobra, viração e ingá, no município de Forquilha-CE.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 500.501,00 (quinhentos mil e quinhentos reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000495, de 29 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.17K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor parcial de R\$ 501,00 (quinhentos e um real).



Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 388, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Caratinga/MG, cujo objeto pavimentação de ruas.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000496, de 29 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.17K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor parcial de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 389, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de São Luiz/RR, cujo objeto recuperação de vicinais no município de São Luiz/ RR.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 6.012.000,00 (seis milhões e doze mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). Nota de Empenho nº 2017NE000497, de 29 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.17K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor parcial de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 390, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Ibipecta/BA, cujo objeto e pavimentação em paralelepípedo de Mirorós, Lagoa do cedro, Lagoa Grande do município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000501, de 29 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.17K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor parcial de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 391, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Canaã dos Carajás/PA, cujo objeto construção de galeria em concreto armado.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000502, de 29 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.17K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor parcial de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 392, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Conceição do Castelo/ES, cujo objeto "Construção de Ponte no município de Conceição do Castelo/ES".

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 262.200,00 (duzentos e sessenta e dois mil e duzentos reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000578, de 30 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.17K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor parcial de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 394, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Crateús/CE, cujo objeto pavimentação asfáltica na sede, no município de Crateús-CE.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Nota de Empenho nº 2017NE000330, de 14 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.17K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor parcial de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 395, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Cravolândia/BA, cujo objeto pavimentação de paralelepípedo no povoado de palestina- Cravolândia/BA.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000475, de 14 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.17K66.0001, Fonte 100, Natureza da

Despesa 44.40.42, com valor parcial de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 396, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Curuá/PA, cujo objeto pavimentação em concreto betuminoso a quente (CBUQ), em 1.3068,00 metros de vias no município de Curuá/PA.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais) à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Nota de Empenho nº 2017NE000365, de 14 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.17K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor parcial de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 449, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Alterosa/MG, cujo objeto é pavimentação asfáltica, do município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000588, de 30 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 450, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Pacajus/CE, cujo objeto é pavimentação asfáltica em diversos bairros, do município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.002.000,00 (um milhão e dois mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Nota de Empenho nº 2017NE000464, de 28 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 451, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Pacatuba/CE, cujo objeto é pavimentação poliédrica em diversas ruas, do município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 4.882.932,06 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e seis centavos), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 4.638.785,46 (quatro milhões, seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e seis centavos). Notas de Empenho nº 2017NE000274 e 2017NE000382, de 08 de dezembro de 2017 e 27 de dezembro de 2017, respectivamente, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 4.638.785,46 (quatro milhões, seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 452, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Paulista/PB, cujo objeto é pavimentação de ruas e vias, do município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 250.300,00 (duzentos e cinquenta mil e trezentos reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000563, de 30 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 453, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Irauçuba/CE, cujo objeto é pavimentação de ruas, do município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.501.700,00 (um milhão, quinhentos e um mil e setecentos reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000593, de 30 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 454, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, cujo objeto é recuperação de estradas vicinais, do município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.



Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000594, de 30 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 455, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Alagoa Nova/PB, cujo objeto é pavimentação em paralelepípedo, do município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 249.750,00 (duzentos e quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais). Nota de Empenho nº 2017NE000597, de 30 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 249.750,00 (duzentos e quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 456, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Nordestina/BA, cujo objeto é pavimentação com drenagem superficial de ruas e vias públicas, do município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000599, de 30 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao

Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 457, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Nova Fatima/BA, cujo objeto é pavimentação de ruas na sede deste município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000602, de 30 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 458, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Quatiguá/PR, cujo objeto é pavimentação de vias, do município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000603, de 30 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 459, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Piquet Carneiro/CE, cujo objeto é recuperação de estrada vicinal, do município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Notas de Empenho nº 2017NE000366 e 2017NE000478, 29 de dezembro de 2017 e 29 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 461, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Porteiras/CE, cujo objeto é recuperação de estradas vicinais, do município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Nota de Empenho nº 2017NE000282, de 08 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 463, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Pompeia/SP, cujo objeto é pavimentação de ruas e vias, do município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000609, de 30 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 464, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Afonso Claudio/ES, cujo objeto é recuperação de estradas vicinais, do município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000611, de 30 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 465, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Capitão Poço/PA, cujo objeto é implantação de infraestrutura viária, do município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000612, de 30 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 466, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município São Francisco do Conde/BA, cujo objeto é pavimentação de acesso ao Distrito Industrial de Caipe, do município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.960.260,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil e duzentos e sessenta reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000613, de 30 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 467, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Alagoa Grande/PB, cujo objeto é pavimentação de ruas e vias, do município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 300.400,00 (trezentos mil e quatrocentos reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000614, de 30 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 468, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Barra de Santa Rosa/PB, cujo objeto é pavimentação de ruas e vias, do município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 252.500,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000615, de 30 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 469, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Bananeiras/PB, cujo objeto é pavimentação em paralelepípedo, do município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 249.750,00 (duzentos e quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais). Nota de Empenho nº 2017NE000617, de 30 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 249.750,00 (duzentos e quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 470, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:



Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Balsas/MA, cujo objeto é implantar pavimentação asfáltica e drenagem, do município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 5.017.072,08 (cinco milhões, dezessete mil e setenta e dois reais e oito centavos), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Nota de Empenho nº 2017NE000619, de 30 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 471, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Mamanguape/PB, cujo objeto é implantar pavimentação de ruas e vias, do município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000621, de 30 de dezembro de 2017, respectivamente, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 472, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Cabaceiras/PB, cujo objeto é implantar pavimentação de ruas, do município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000622, de 30 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 473, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Rio Real/BA, cujo objeto é reforma e ampliação do mercado municipal, do município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000628, de 30 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 474, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Boqueirão/PB, cujo objeto é pavimentação de ruas, do município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000629, de 30 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 475, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Riachão do Jacuipé/BA, cujo objeto é recuperação de estradas vicinais, do município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000631, de 30 de dezembro de 2017, respectivamente, no Programa de Trabalho 15.244.2029C.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 476, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Solonopole/CE, cujo objeto é construção de estrada vicinal em diversos distritos, do município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 4.205.000,00 (quatro milhões e duzentos e cinco mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000633, de 30 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 477, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Bonito de Santa Fé/PB, cujo objeto é pavimentação de ruas e vias, do município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000635, de 30 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 252.500,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 478, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Rio Maria/PA, cujo objeto é pavimentação asfáltica em CBUQ, do município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.023.970,31 (um milhão e vinte e três mil, novecentos e setenta reais e trinta e um centavos), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Nota de Empenho nº 2017NE000215, de 30 de novembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 479, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Solonópole/CE, cujo objeto é construção de matadouro público, do município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.802.000,00 (um milhão e oitocentos e dois mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000637, de 30 de novembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 490, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de São José do Calçado/ES, cujo objeto é construção de pontes na Zona Rural nos Distritos do município, no Pavão, entrada do Banco da Terra, outra próxima à Fazenda de Pedra sobre o Rio Calçado e na Estrada de Campo Alegre e Berto Padre.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000625, de 30 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 491, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Senador Alexandre Costa/MA, cujo objeto é recuperação e adequação de 28 km de estradas vicinais, do município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.002.000,00 (um milhão e dois mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Nota de Em-

penho nº 2017NE800488, de 05 de setembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 492, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Sobrado/PB, cujo objeto é pavimentação de vias, do município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000630, de 30 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 493, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Viseu/PA, cujo objeto é implantação e/ou reconstrução de ruas e vias urbanas, do município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.002.000,00 (um milhão e dois mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Nota de Empenho nº 2017NE000179, de 30 de novembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.



Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 494, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Ribeirão Preto/SP, cujo objeto é recuperação asfáltica, do município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000491, de 29 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 496, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28/06/2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de São Bento/PB, cujo objeto é a construção de 01 (um) açude no sítio Macacos no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 2.002.000,00 (dois milhões e dois mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Nota de Empenho nº 2017NE000042, de 1º de agosto de 2017, no Programa de Trabalho 18.544.2069.12QC0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa Água para Todos, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 883 (oitocentos e oitenta e três) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 497, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28/06/2016, consoante delegação de com-

petência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Curral Velho/PB, cujo objeto é a construção de barragem no sítio Pé de Serra no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.001.000,00 (um milhão e um mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Nota de Empenho nº 2017NE000041, de 1º de agosto de 2017, no Programa de Trabalho 18.544.2069.12QC0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa Água para Todos, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 883 (oitocentos e oitenta e três) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 498, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28/06/2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Capistrano/CE, cujo objeto é a construir 22 (vinte e duas) barragens subterrâneas, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 2.595.980,75 (dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil e novecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 2.336.382,67 (dois milhões, trezentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos). Nota de Empenho nº 2017NE000013, de 27 de abril de 2017, no Programa de Trabalho 18.544.2069.12QC0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor parcial de R\$ 1.168.191,34 (um milhão, mil, reais e trinta e quatro centavos).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa Água para Todos, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 579 (quinhentos e setenta e nove) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante os estabelecidos no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 499, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28/06/2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Trairi/CE, cujo objeto é a implantação de sistemas de abastecimento de água no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Nota de Empenho nº 2017NE000017, de 03 de maio de 2017, no Programa de Trabalho 18.544.2069.12QC0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa Água para Todos, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 318 (trezentos e dezoito) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 500, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28/06/2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Pindoretama/CE, cujo objeto é a construir abastecimento de água da localidade de açimba funda no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Nota de Empenho nº 2017NE000018, de 04 de maio de 2017, no Programa de Trabalho 18.544.2069.12QC0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa Água para Todos, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 501, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28/06/2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Catarina/CE, cujo objeto é a construir a ampliação e desassoreamento de Açude Comunitário, no Sítio dos Veados, bairro do município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 423.564,35 (quatrocentos e vinte três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 423.064,35 (quatrocentos e vinte três mil, sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Nota de Empenho nº 2017NE000010, de 27 de abril de 2017, no Programa de Trabalho 18.544.2069.12QC0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 423.064,35 (quatrocentos e vinte três mil, sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa Água para Todos, em especial, ao Decreto nº 7.535,

de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 123 (cento e vinte e três) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 502, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28/06/2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Groaíras/CE, cujo objeto é a construção do Açude, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Nota de Empenho nº 2017NE000016, de 27 de abril de 2017, no Programa de Trabalho 18.544.2069.12QC0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa Água para Todos, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28/06/2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Guaraciaba do Norte/CE, cujo objeto é a construir a implantação de sistemas de abastecimento de água, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 4.041.238,62 (quatro milhões, quarenta e um mil e duzentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 4.040.833,62 (quatro milhões, quarenta mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos). Nota de Empenho nº 2017NE000011, de 27 de abril de 2017, no Programa de Trabalho 18.544.2069.12QC0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor parcial de R\$ 1.613.254,00 (um milhão, seiscentos e treze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa Água para Todos, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 1035 (mil e trinta e cinco) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 504, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28/06/2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Guaraciaba do Norte/CE, cujo objeto é a implantação de sistemas de abastecimento de água, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Nota de Empenho nº 2017NE000009, de 27 de abril de 2017, no Programa de Trabalho 18.544.2069.12QC0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa Água para Todos, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 596 (quinhentos e noventa e seis) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 505, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28/06/2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Madalena/CE, cujo objeto é a construção de sistema de abastecimento no Assentamento do Mel, sistema de abastecimento na localidade de Cajazeiras e ampliação do sistema de abastecimento de Paus Branco, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.001.500,00 (um milhão, mil e quinhentos reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Nota de Empenho nº 2017NE000014, de 27 de abril de 2017, no Programa de Trabalho 18.544.2069.12QC0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa Água para Todos, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 506, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28/06/2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Miraima/CE, cujo objeto é a implantação de sistemas de abastecimento de água no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.086.019,00 (um milhão, oitenta e seis mil e dezenove reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.075.158,81 (um milhão, setenta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos). Nota de Empenho nº 2017NE000019, de 08 de maio de 2017, no Programa de Trabalho 18.544.2069.12QC0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa Água para Todos, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 507, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28/06/2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Mucambo/CE, cujo objeto é a recuperação do Açude público, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.805.000,00 (um milhão, oitocentos e cinco mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000015, de 27 de abril de 2017, no Programa de Trabalho 18.544.2069.12QC0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor parcial de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa Água para Todos, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 696 (seiscentos e noventa e seis) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 508, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28/06/2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Pentecoste/CE, cujo objeto é a implantação de sistema de abastecimento de água na localidade providência, no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.792.980,62 (um milhão, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.790.980,62 (um milhão, setecentos e noventa mil e novecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos). Nota de Empenho nº 2017NE000017, de 27 de abril de 2017, no Programa de Trabalho 18.544.2069.12QC0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor parcial de R\$ 895.490,31 (oitocentos e noventa e cinco mil quatrocentos e noventa reais e trinta e um centavos).



Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa Água para Todos, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 696 (seiscentos e noventa e seis) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

Ministério da Justiça e Segurança Pública

ARQUIVO NACIONAL

PORTARIA Nº 12, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO ARQUIVO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do Regimento Interno do Arquivo Nacional, aprovado pela Portaria nº 2.433, do Ministério da Justiça, de 24 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de outubro de 2011, resolve:

Art. 1º Os prazos referentes à execução dos serviços de reprodução e autenticação de documentos relativos a prontuários de estrangeiros, dos fundos de Serviço de Polícia Marítima e Aérea de Fronteiras (SPMAF), e processos de naturalização, dos fundos Série Interior e Série Nacionalidades, serão de 90 dias para os pedidos recebidos no período de 17/01/2018 a 20/02/2018. Art. 2º Para contagem dos prazos para execução dos serviços será considerado o primeiro dia útil subsequente ao da requisição. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

CAROLINA CHAVES DE AZEVEDO

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

COORDENAÇÃO-GERAL PROCESSUAL

ATA DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA Nº 162

Dia: 17.01.2018

Hora: 15:05

Presidente Substituto: Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araujo
Secretária do Plenário Substituta: Keila de Sousa Ferreira

A distribuição é realizada em blocos de modo que os processos sejam sorteados aos Conselheiros excluindo-se os nomes dos sorteados anteriormente, até que reste uma opção, mantendo-se, desta forma, uma distribuição numericamente igualitária entre os Conselheiros. A distribuição iniciará sem o nome do Conselheiro João Paulo de Resende que no último bloco de sorteio - na 161ª Sessão Ordinária de Distribuição - foi o relator sorteado.

Foram distribuídos pelo sistema de sorteio os seguintes feitos.

Ato de Concentração nº 08700.005137/2017-21. Requerentes: Nadir Figueiredo e Owens-Illinois do Brasil

Advogados: Bruno Drago, Mauro Grinberg, Ricardo Casanova, Camila Lisboa e outros Relator: Conselheira Polyanna Ferreira Silva Vilanova

Processo Administrativo nº 08012.005799/2003-54. Representante: Secretaria de Direito Econômico ex officio. Representada: Petrobbras Distribuidora S/A. Advogados: Lauro Celidônio Neto; Frederico Carrilho Donas; Bárbara Decnop e outros.

Relator: Conselheira Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt

GILVANDRO VASCONCELOS COELHO DE ARAUJO
Presidente
Substituto

KEILA DE SOUSA FERREIRA
Secretário do Plenário
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHO Nº 2, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Processo Administrativo nº 08012.004280/2012-40 (Apartado Restrito nº 08700.011188/2014-40). Representante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Representados: Adler Assessoramento Empresarial Ltda., Alsar Tecnologia em Redes Ltda., CDT Comunicação de Dados Ltda., Netway Datacom Comércio de Sistemas para Informática Ltda., Rhox Comunicação de Dados Ltda., Tellus S.A. Informática e Telecomunicações, Vertax Redes e Telecomunicações Ltda., Cristiane dos Santos Costa, Emílio Timo, Fábio de Azevedo Montoro, Margareth Brixton Tony de Souza, Paulo de Assis Gomes, Rochely Maria Moura Leal Lima, Rômulo Silva Nogueira, Ronato Batista de Oliveira, Ronei Souza Machado e Wellington da Rocha Mello Júnior. Advogados: Ana Malard Velloso, Ana Paula Martinez, Alexandre Ditzel Faraco, Alexandre Peralta Colares, Carlos Carvalho Duarte Neto, Edson Ferreira, Elaine

Cristina Xiol y Ferreira, Elior Marconi Fernandes Carvalho Pinto, Hugo Moraes Pereira de Lucena, João Hagenbeck Parizzi, José Carlos Nespoli Louzada, Kauê de Barros Machado, Leandro Oliveira Gobbo, Leonardo Fernandes Rânha, Manoel Coelho Arruda Júnior, Neide Terezinha Malard, Raphael Augusto Pinheiro Anunciação, Ticiano Figueiredo e outros. Acolho a Nota Técnica nº 2/2018/CGAA8/SGA2/SG/CADE e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica, nos termos do art. 74 da Lei nº 12.529/2011 c/c art. 196, §1º, do Regimento Interno do Cade, decido pelo encaminhamento dos presentes autos ao Tribunal Administrativo de Defesa Econômica, opinando-se: (i) pela condenação dos Representados Adler Assessoramento Empresarial Ltda., CDT Comunicação de Dados Ltda., Netway Datacom Comércio de Sistemas para Informática Ltda., Rhox Comunicação de Dados Ltda., Tellus S.A. Informática e Telecomunicações, Vertax Redes e Telecomunicações Ltda., Cristiane dos Santos Costa, Emílio Timo, Paulo de Assis Gomes, Rochely Maria Moura Leal Lima, Rômulo Silva Nogueira, e Wellington da Rocha Mello Júnior., por entender que suas condutas configuraram infração à ordem econômica, nos termos do artigos 20, I a IV, c.c. 21, I e III, da Lei nº 8.884/94, correspondentes ao artigo 36, inciso I a IV, e seu § 3º, inciso I, alíneas a e c, da Lei nº 12.529/2011, recomendando-se, ainda, a aplicação de multa por infração à ordem econômica nos termos da lei de defesa da concorrência, além das demais penalidades entendidas cabíveis; (ii) pelo arquivamento dos autos em relação aos Representados Fábio de Azevedo Montoro e Ronato Batista de Oliveira, por não terem sido confirmadas suas participações nas condutas investigadas; (iii) pelo arquivamento dos autos em relação aos Compromissários Alsar Tecnologia em Redes Ltda., Margareth Brixton Tony de Souza e Ronei Souza de Machado, em vista do cumprimento integral dos termos dos Termos de Compromisso de Cessação e da contribuição às investigações desta Superintendência-Geral, nos termos do art. 85, §9º, da Lei 12.529/11; e (iv) pela remessa da referida Nota Técnica à 3ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (PRODEP/MPDFT).

DIOGO THOMSON DE ANDRADE
Superintendente-Geral
Substituto

DESPACHO Nº 50, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Ato de Concentração nº 08700.007777/2017-76. Requerentes: Praxair, Inc. e Linde AG. Advogados: Eduardo Caminati Anders, Leda Batista da S. D. de Lima, Barbara Rosenberg, Luis Bernardo Cascão e outros. Acolho a Nota Técnica nº 1/2018/CGAA4/SGA1/SG/CADE, de 16 de janeiro de 2018, e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei Federal nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica citada, decido pelo deferimento do pedido de ingresso como terceiro interessado: i. da Air Liquide Brasil Ltda., representada Francisco Ribeiro Todorov, Isabella Neves Giorgi e outros; ii. da ESHO - Empresa de Serviços Hospitalares S.A., representada por Vinicius Marques de Carvalho, Marcela Mattiuzzo e outros; iii. da Companhia Brasileira de Alumínio, representada por Ricardo Casanova Motta, Livia Dias de Melo e outros; iv. da Braskem S.A., representada por Caio Mário da Silva Pereira Neto, Daniel Tinoco Douek e outros; e v. da Magnesita Mineração S.A., representada por Olavo Zago Chinaglia, Victoria M. Almeida Antunes e outros; que deverão apresentar documentos e pareceres adicionais até o dia 26 de janeiro de 2018.

DIOGO THOMSON DE ANDRADE
Superintendente-Geral
Substituto

DESPACHO Nº 69, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Ato de Concentração nº 08700.008136/2017-39. Requerentes: Suzano Papel e Celulose S.A. e Facepa Fábrica de Papel da Amazônia S.A. Advogados: Gabriel Nogueira Dias, Renata Fonseca Zuccolo Giannella e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

DIOGO THOMSON DE ANDRADE
Superintendente-Geral
Substituto

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

ALVARÁ Nº 80, DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/99669 - DELESP/DREX/SR/DPF/RS, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ERS CENTRO DE FORMAÇÃO DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 02.185.093/0001-00, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar no Rio Grande do Sul, com Certificado de Segurança nº 2764/2017, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 156, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/106779 - DPF/CZO/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ESCOLA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES SECULUM LTDA-ME, CNPJ nº 04.441.461/0001-50, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 55/2018, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 168, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/103223 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa TRIBALL SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI - EPP, CNPJ nº 17.234.852/0001-46, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 17/2018, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 170, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/109546 - DPF/CXS/RS, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa TODESCHINI S.A. INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ nº 87.547.170/0001-79 para atuar no Rio Grande do Sul.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 177, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/105462 - DELESP/DREX/SR/DPF/AM, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa EMPRESA DE REVITALIZAÇÃO DO PORTO DE MANAUS S.A., CNPJ nº 04.487.767/0001-48 para atuar no Amazonas.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 179, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/1719 - DPF/XAP/SC, resolve:

CONCEDER autorização à empresa TREINAVIL CENTRO DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 73.591.851/0001-20, sediada em Santa Catarina, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
1 (uma) Espingarda calibre 12
1 (uma) Pistola calibre .380
5000 (cinco mil) Munições calibre .380
3000 (três mil) Munições calibre 12
50000 (cinquenta mil) Espoletas calibre 38
10000 (dez mil) Gramas de pólvora
50000 (cinquenta mil) Projéteis calibre 38
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA
DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 198, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/102959 - DELESP/DREX/SR/DPF/CE, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa AÇO VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 04.949.485/0001-15, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Ceará, com Certificado de Segurança nº 74/2018, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 199, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/106587 - DPF/SJK/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CASTRO PONTES SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - ME, CNPJ nº 22.210.263/0001-68, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 65/2018, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 202, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/108713 - DELESP/DREX/SR/DPF/DF, resolve:

CONCEDER autorização à empresa CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 31.546.484/0001-00, sediada no Distrito Federal, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
1344 (uma mil e trezentas e quarenta e quatro) Munições calibre 38

213 (duzentas e treze) Munições calibre 12
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA
DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 206, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/1755 - DELESP/DREX/SR/DPF/MA, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CNPJ nº 06.019.070/0001-78, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar no Maranhão, com Certificado de Segurança nº 73/2018, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 207, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/1829 - DELESP/DREX/SR/DPF/TO, resolve:

CONCEDER autorização à empresa RG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 13.019.295/0002-70, sediada em Tocantins, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
600 (seiscentas) Munições calibre 38
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 217, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/92064 - DPF/SJE/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa DEFENSE CENTRO DE FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 05.564.814/0001-72, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar em São Paulo com o(s) seguinte(s) Certificado(s) de Segurança, expedido(s) pelo DREX/SR/DPF: nº 2541/2017 (CNPJ nº 05.564.814/0001-72); nº 46/2018 (CNPJ nº 05.564.814/0003-34); nº 61/2018 (CNPJ nº 05.564.814/0004-15) e nº 2509/2017 (CNPJ nº 05.564.814/0005-04).

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 221, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/106238 - DELESP/DREX/SR/DPF/RJ, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ASA SEG SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 08.332.411/0001-96, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 2826/2017, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 234, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/85148 - DPF/SJK/SP, resolve:

CONCEDER autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa ZANETTI VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI - EPP, CNPJ nº 28.005.337/0001-00, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 2502/2017, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 245, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/2687 - DELESP/DREX/SR/DPF/ES, resolve:

AUTORIZAR a empresa DUPLA MISSÃO CENTRO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 08.962.954/0001-97, a promover alteração nos seus atos constitutivos no que se refere à razão social, que passa a ser DUPLA MISSÃO CENTRO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES EIRELI

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 246, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/2892 - DELESP/DREX/SR/DPF/PA, resolve:

CONCEDER autorização à empresa BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI - EPP, CNPJ nº 17.433.496/0001-90, sediada no Pará, para adquirir:

Da empresa cedente ESE SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 05.742.568/0001-00:
30 (trinta) Revólveres calibre 38
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
360 (trezentas e sessenta) Munições calibre 38
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

**SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA****DESPACHOS DE 12 DE JANEIRO DE 2018**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo do art. 14, inciso X, do Decreto nº 9.150, de 4 de setembro de 2017; e

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999; no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999; e na Portaria MJ nº 362, de 1º de março de 2016; resolve:

Nº 1 - Tornar público o INDEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de entidade social ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIO DE DIREITOS SOCIAIS, com sede em Uberaba - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.004.716/0001-80, em razão do descumprimento do disposto nos arts. 3º, III e IV, 4º, II, IV e VII e 5º da Lei nº 9.790/99.
Processo SEI/MJ nº 08000.071827/2017-66.

Nº 8 - Tornar público o INDEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de entidade social ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA BR 251, KM 32 E REGIÃO - PRO-RURAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 09.185.567/0001-54, em razão do enquadramento no art. 2º, V e do descumprimento do disposto no art. 3º, III e IV da Lei nº 9.790/99.
Processo SEI/MJ nº 08000.072073/2017-61.

Nº 13 - Tornar público o DEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, da entidade social INSTITUTO BRASILEIRO DE RADIODIFUSÃO, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 14.141.497/0001-72.
Processo SEI/MJ nº 08000.072117/2017-53.

Nº 14 - Tornar público o INDEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, da entidade social UNIAO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES DE PARAUAPEBAS, com sede em Parauapebas - PA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.213.058/0001-40, em razão do descumprimento do disposto nos arts. 4º, IV e V 5º, III e IV e 18 da Lei nº 9.790/99.
Processo SEI/MJ nº 08000.072108/2017-62.

Nº 16 - Tornar público o DEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, da entidade social CHARLOTTE ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES PSICOFÍSICAS, com sede em Cidade Brusque - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 81.286.114/0001-41.
Processo SEI/MJ nº 08000.062550/2017-81.

Nº 17 - Tornar público o DEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, da entidade social ASSOCIAÇÃO MARIAVITORIA DE DOENÇAS RARAS E CRONICAS, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.665/0001-08.
Processo SEI/MJ nº 08000.072397/2017-08.

Nº 18 - Tornar público o INDEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, da entidade social AÇÃO SOLIDARIA AS PESSOAS COM CANCER - ASPEC, com sede em Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 15.251.909/0001-90, em razão do descumprimento do disposto nos arts. 4º, IV, V e VII e 5º, III da Lei nº 9.790/99.
Processo SEI/MJ nº 08000.072444/2017-13.

Nº 19 - Tornar público o INDEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, da entidade social GRUPO SUCUARANA DE SALVAMENTO NA SELVA, com sede em São José dos Campos - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.616.841/0001-28, em razão do enquadramento no art. 2º, V e do descumprimento do disposto nos arts. 4º, IV e V e 5º, III da Lei nº 9.790/99.
Processo SEI/MJ nº 08000.072425/2017-89.



Nº 20 - Tornar público o INDEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, da entidade social ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AMIGOS E FAMILIARES DE PORTADORES DE HIPERTENSÃO ARTERIAL PULMONAR, com sede em São Paulo -SP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.449.343/0001-40, em razão do descumprimento do disposto no art. 4º, I, II, IV, V e VII da Lei nº 9.790/99.
Processo SEI/MJ nº 08000.072481/2017-13.

Nº 21 - Tornar público o INDEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, da entidade social CENTRO ESPIRITA AMOR, FÉ E CARIDADE, com sede em Osvaldo Cruz - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.461.497/0001-46, em razão do enquadramento nos incisos III e V do art. 2º e do descumprimento do disposto nos arts. 4º I, II, III, IV, V e VII e 5º, II da Lei nº 9.790/99.
Processo SEI/MJ nº 08000.072620/2017-17.

Nº 23 - Tornar público o INDEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, da entidade social INSTITUTO IMBORES, com sede em Vitória da Conquista - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.459.959/0001-67, em razão do descumprimento do disposto nos arts. 3º, III e 5º, III da Lei nº 9.790/99.
Processo SEI/MJ nº 08000.072625/2017-31.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS
JUDICIÁRIOS

COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA

DESPACHOS DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O CHEFE DA DIVISÃO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA,
no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 9.150, de 4 de
setembro de 2017; e

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999; no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999; na Portaria MJ nº 362, de 1º de março de 2016; e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; resolve:

Nº 31 - Notificar a entidade social OSCIP do Desenvolvimento Social de Goianésia, com sede em Goianésia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.156.248/0001-95, para ciência de Processo Administrativo e necessidade de atualização cadastral, sob pena de cancelamento da sua qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

Fica concedido o prazo de dez (10) dias para a manifestação e a apresentação de documentos.

Processo SEI/MJ nº 08071.000028/2017-71.

Nº 32 - Notificar a entidade social Serviço da Sociedade Civil para o Desenvolvimento, com sede em São Benedito do Sul - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.950.312/0001-17, para ciência de Processo Administrativo e necessidade de atualização cadastral, sob pena de cancelamento da sua qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

Fica concedido o prazo de dez (10) dias para a manifestação e a apresentação de documentos.

Processo SEI/MJ nº 08071.000035/2017-73.

Nº 33 - Notificar a entidade social Organização Para a Inclusão Social e Digital, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.671.726/0001-70, para ciência de Processo Administrativo e necessidade de atualização cadastral, sob pena de cancelamento da sua qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

Fica concedido o prazo de dez (10) dias para a manifestação e a apresentação de documentos.

Processo SEI/MJ nº 08071.000038/2017-15.

Nº 34 - Notificar a entidade social Empreendimentos Sociais, Agrícolas, Industriais, Tecnológicos e Educacionais - EMSAITE, com sede em Aperibé - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.570.796/0001-20, para ciência de Processo Administrativo e necessidade de atualização cadastral, sob pena de cancelamento da sua qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

Fica concedido o prazo de dez (10) dias para a manifestação e a apresentação de documentos.

Processo SEI/MJ nº 08071.000036/2017-18.

Nº 35 - Notificar a entidade social Vida Brasil, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 03.841.872/0001-70, para ciência de Processo Administrativo e necessidade de atualização cadastral, sob pena de cancelamento da sua qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

Fica concedido o prazo de dez (10) dias para a manifestação e a apresentação de documentos.

Processo SEI/MJ nº 08071.000031/2017-95.

Nº 36 - Notificar a entidade social Instituto Terra Social - ITS, com sede em Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.463.763/0001-67, para ciência de Processo Administrativo e necessidade de atualização cadastral, sob pena de cancelamento da sua qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

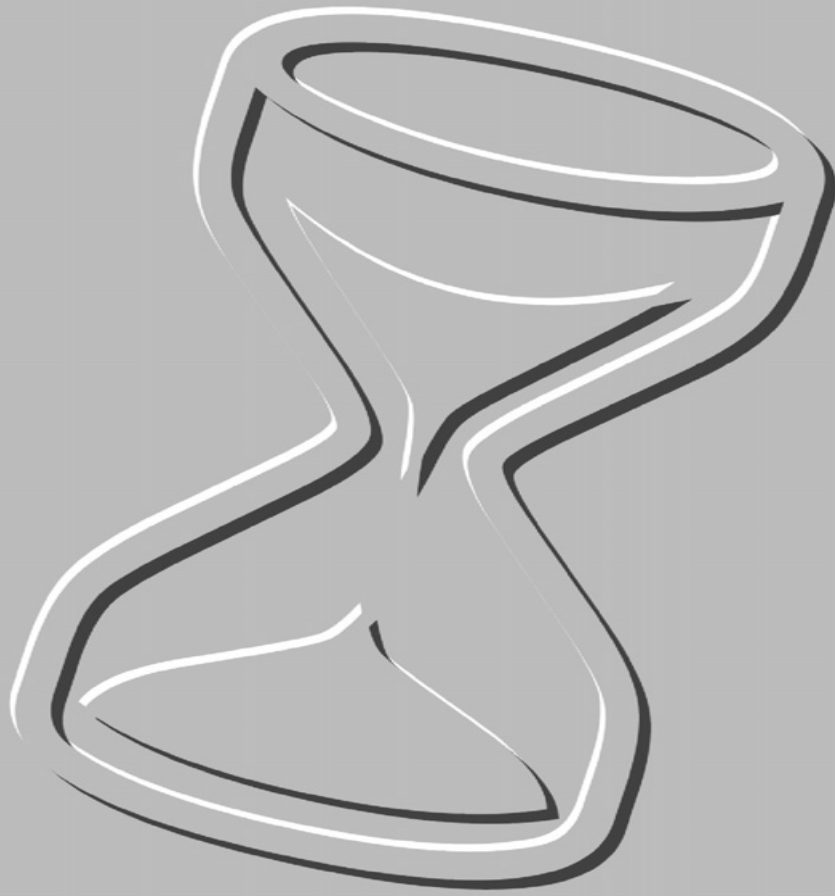
Fica concedido o prazo de dez (10) dias para a manifestação e a apresentação de documentos.

Processo SEI/MJ nº 08071.000039/2017-51.

EWANDJÔECY FRANCISCO DE ARAÚJO

Uma viagem no tempo!

MUSEU DA IMPRENSA



Dedicado à
preservação de
publicações
oficiais,
maquinaria e
peças relevantes
para o estudo da
história da
imprensa
no Brasil.

VISITAÇÃO:
de segunda a sexta-feira,
das 8h às 17h;
SIG - Quadra 6 - Lote 800,
Brasília-DF.



Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 149, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Habilita Centro de Atenção Psicossocial a realizar os procedimentos específicos previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS no Município de Maragogi (AL) e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado de Alagoas e Município de Maragogi.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando as diretrizes e orientações contidas na Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, Anexo V, Título I, Capítulo I, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde e define a Rede de Atenção Psicossocial; Considerando as orientações contidas na Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, Anexo V, Título II, Capítulo I, que define e caracteriza as modalidades de Serviços dos Centros de Atenção Psicossocial na rede SUS; Considerando a necessidade de aperfeiçoamento e adequação do modelo de atenção oferecida pelo SUS aos usuários de álcool e outras drogas e de estruturação e fortalecimento de uma rede de assistência centrada na atenção comunitária, associada à rede de serviços de saúde e sociais, com ênfase na reabilitação e reinserção social; Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; e Considerando a documentação apresentada pelo Município de Maragogi (AL) solicitando a habilitação do Centro de Atenção Psicossocial e a correspondente avaliação pelo Departamento de Ações Programáticas Estratégicas - Área Técnica de Saúde Mental - SAS/MS, resolve: Art. 1º Fica habilitado o Centro de Atenção Psicossocial, a seguir relacionado, para realizar os procedimentos específicos previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS:

UF	MUNICÍPIO	Código do IBGE	Tipo	CNES	Plano Interno	CNPJ	Gestão	Valor Anual
AL	MARAGOGI	270450	CAPS I	7283695	RSM - RSME	11.781.909/0001-40	MUNICIPAL	R\$ 339.660,00

Art. 2º Fica estabelecido recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde no montante anual de R\$ 339.660,00 (trezentos e trinta e nove mil e seiscentos e sessenta reais), a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado de Alagoas e do Município de Maragogi. Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 2º, ao Fundo Municipal de Saúde de Maragogi (AL), em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção à Saúde. Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000. Parágrafo único. Os recursos relativos aos estabelecimentos consignados ao programa de trabalho de que trata o caput tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 2ª (segunda) parcela de 2018.

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI

PORTARIA Nº 150, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Habilita o Hospital Universitário do Oeste do Paraná - Cascavel (PR) para realizar procedimentos de Alta Complexidade em Lesões Labiopalatais e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado do Paraná.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria nº 62/SAS/MS, de 19 de abril de 1994, que estabelece as normas para o credenciamento de hospitais que realizam procedimentos integrados para reabilitação estético funcional dos portadores de má-formação lábio-palatal para o Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a aprovação da Comissão Intergestores Bipartite, conforme Deliberação CIB/PR nº 167, de 5 de julho de 2017; Considerando a manifestação da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, por meio do Ofício nº 131/2017/DECH/SGS, de 10 de julho de 2017; e Considerando a avaliação da Coordenação-Geral de Atenção Especializada do Departamento de Atenção Especializada e Temática Secretaria de Atenção à Saúde, resolve: Art. 1º Fica habilitado, o estabelecimento de saúde a seguir descrito, para realizar procedimentos de Alta Complexidade em Lesões Labiopalatais, código 0401- CENTRO DE TRATAMENTO DA MÁ FORMACÃO LABIOPALATAL:

CNPJ	CNES	UNIDADE
78.680.337/0007-70	2738368	Hospital Universitário do Oeste do Paraná - Cascavel (PR)

Art. 2º Fica estabelecido recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde no montante anual de R\$ 591.284,02 (quinhentos e noventa e um mil e duzentos e oitenta e quatro reais dois e centavos), a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado do Paraná. Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 2º, ao Fundo Estadual de Saúde do Paraná, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção à Saúde. Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000. Parágrafo único. O recurso relativo ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho de que trata o caput tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 2ª (segunda) parcela de 2018.

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI

PORTARIA Nº 151, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Habilita a Sociedade Hospitalar Angelina Caron, como Serviço de Atenção Especializada às Pessoas com Deficiência Auditiva no Município de Campina Grande do Sul (PR) e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a ser disponibilizado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC, do Estado do Paraná.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a manifestação da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, bem como a aprovação na Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PR nº 25, de 16 de fevereiro de 2017; Considerando a avaliação da Coordenação-Geral de Atenção Especializada do Departamento de Atenção Especializada e Temática da Secretaria de Atenção à Saúde; e Considerando que o financiamento dos procedimentos desta habilitação será custeado com recursos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC e com recursos do Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado do Paraná, em conformidade com o Despacho s/nº, de 17 de janeiro de 2018, da Coordenação-Geral de Atenção Especializada/DAET/SAS/MS, resolve: Art. 1º Fica habilitado o estabelecimento de saúde a seguir informado como Serviço de Atenção Especializada às Pessoas com deficiência auditiva, código 03.05:

CNPJ	CNES	Razão Social/Nome fantasia/Município
07.088.017/0001-91	0013633	SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON/HOSPITAL ANGELINA CARON/ CAMPINA GRANDE DO SUL/PR

Art. 2º Fica estabelecido recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde no montante anual de R\$ 1.955.238,25 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), a ser disponibilizado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado do Paraná, destinados ao custeio dos procedimentos relacionados à Atenção Especializada às Pessoas com Deficiência, da seguinte forma:



I - R\$ 36.106,47 (trinta e seis mil cento e seis reais e quarenta e sete centavos), a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado do Paraná, destinados ao custeio dos procedimentos secundários existentes na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde; e

II - R\$ 1.919.131,78 (um milhão, novecentos e dezenove mil cento e trinta e um reais e setenta e oito centavos), disponibilizados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, destinados ao custeio de procedimentos secundários de Média e Alta Complexidade.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do valor ao Fundo Estadual de Saúde do Paraná, após a apuração da produção no Banco de Dados do Sistema de Informação Ambulatorial, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção à Saúde.

Art. 4º Os recursos orçamentários objeto desta Portaria correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.2015.8585 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC - Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC. Planos Orçamentários 0000 e 0005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 2ª (segunda) parcela de 2018.

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI

PORTARIA Nº 152, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Habilita o Hospital Universitário Evangélico de Curitiba - HUEC como Centro de Atendimento de Urgência Tipo II aos Pacientes com AVC e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado Paraná e Município de Curitiba.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 664/GM/MS, de 12 de abril de 2012, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas - Trombólise no Acidente Vascular Cerebral Isquêmico Agudo;

Considerando os art. 12º da Portaria nº 665/GM/MS, de 12 de abril de 2012, que dispõe sobre os critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), institui o respectivo incentivo financeiro e aprova a Linha de Cuidados em AVC;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, de consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a manifestação da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, bem como a aprovação no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite, por meio da Deliberação nº 240 - de 25 de setembro de 2017; e

Considerando a avaliação técnica da Coordenação-Geral de Atenção Especializada- DAET/SAS/MS, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o estabelecimento de saúde abaixo relacionado como Centro de Atendimento de Urgência Tipo II aos Pacientes com AVC - código 16.16:

Estabelecimento/Município/UF	CNES	CNPJ
HOSPITAL UNIVERSITARIO EVANGELICO DE CURITIBA HUEC-SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE CURITIBA	0015245	76.575.604/0002-09
Número de Leitos	05 leitos (agudos)	
Código da habilitação	16.16 - Centro de Atendimento de Urgência Tipo II aos Pacientes com AVC	

Art. 2º Fica determinado que a referida unidade poderá ser submetida à avaliação por técnicos da Secretaria de Atenção à Saúde/MS, e, no caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos na Portaria nº 665/GM/MS, de 12 de abril de 2012, terão suspensos os efeitos de seu cadastramento.

Art. 3º Fica estabelecido recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde no montante anual de R\$ 579.416,57 (quinhentos e setenta e nove mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado do Paraná e Município de Curitiba.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no Art. 3º, ao Fundo Municipal de Saúde de Curitiba/PR, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção à Saúde.

Art. 5º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Parágrafo único. O recurso relativo ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho de que trata o caput tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 2ª (segunda) parcela de 2018.

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI

PORTARIA Nº 153, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado do Mato Grosso do Sul e Município de Campo Grande.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 1.869/GM/MS, de 29 de agosto de 2012, que aprova a Etapa I do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado do Mato Grosso do Sul e aloca recursos financeiros;

Considerando a deliberação CIB- MS Nº 073, de 17 de agosto de 2012, que aprova o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências das Macrorregiões de Campo Grande e Corumbá, entre outros estabelecimentos foi aprovado a qualificação da Porta de Entrada Prioritária das Urgências e Emergências, a implantação de 21 leitos SUS para retaguarda clínica e para o Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian - UFMS;

Considerando art. 2º da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando art. 1º do Anexo III da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde;

Considerando o Anexo III, Livro II, Título I - Do Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no Âmbito do SUS da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Capítulo II - do Financiamento da rede de atenção às urgências e emergências da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde no montante anual de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado do Mato Grosso do Sul e Município de Campo Grande.

Art. 2º Os recursos financeiros estabelecidos no art. 1º referem-se ao restabelecimento de custeio de Porta de Entrada Hospitalar de Urgência instalada em estabelecimento hospitalar estratégico classificado como Hospital Especializado Tipo II, Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian - UFMS, CNES 0009709, localizado no Município de Campo Grande (MS), de acordo com os requisitos estabelecidos pela PRC nº 3, Anexo III, Livro II, Título I, art. 13 a art. 18 e art. 35 a 38; e PRC nº 6, Título VIII, Cap. II, Seção I art. 858 a 874.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 1º, ao Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande/MS, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção à Saúde, conforme Anexo.

Art. 4º Fica estabelecido que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Parágrafo único - o recurso relativo ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho de que trata o caput tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 2ª (segunda) parcela de 2018.

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI

ANEXO

IBGE	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	COMPONENTE	GESTÃO	VALOR ANUAL
5002704	CAMPO GRANDE	0009709	Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian - UFMS - EBSERH	Porta de Entrada Hospitalar de Urgência - Tipo II	Municipal	3.600.000,00

PORTARIA Nº 154, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Estabelece recurso do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a ser incorporado ao Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Estado de São Paulo e Município de Bertioga.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando o Título III - do custeio da atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar - da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando o Ofício nº 089/2017 - GP, de 11 de julho de 2017, oriundo da Prefeitura do Município de Bertioga/SP; e Considerando a Resolução nº 16/CIB/SES/SP, de 20 de março de 2017, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a ser incorporado ao Componente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Município de Bertioga (SP), no montante anual de R\$ 3.016.530,05 (três milhões, dezesseis mil quinhentos e trinta reais e cinco centavos).

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência regular e automática, em parcelas mensais, do montante estabelecido no art. 1º ao Fundo Municipal de Saúde de Bertioga - SP, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção à Saúde.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o art. 1º consignados ao Programa de Trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Média e Alta Complexidade para Atenção à saúde da população.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 39, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Alterar a Portaria GAB/SE Nº 1.192, de 10 de novembro de 2017, que fixou a metodologia e as metas institucionais do Ministério da Saúde para o período de 1º de julho de 2017 a 30 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 27 da Portaria GM/MS nº 3.627, de 19 de novembro de 2010, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 5º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, resolve:

Art. 1º. Alterar a Portaria GAB/SE Nº 1.192, de 10 de novembro de 2017, que fixou a metodologia e as metas institucionais do Ministério da Saúde para o período de 1º de julho de 2017 a 30 de junho de 2018, para inserir uma meta do INCA/SAS, porque houve omissão quando da sua publicação.

Art. 2º Incluir no Anexo da Portaria Nº 1.192, de 10 de novembro de 2017, que fixou a metodologia e as metas institucionais de avaliação de desempenho para pagamento de gratificações aos servidores efetivos, a seguinte meta abaixo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI

ANEXO

Órgão	Meta Global	Meta Intermediária	Indicador da Meta Intermediária	Meta Física	Linha de Base	Fórmula de cálculo do indicador	Fontes de Dados	Unidade de Medida	Unidade Responsável
IN-CA/SAS	Formular e desenvolver políticas de atenção à saúde, em parceria com estados e municípios.	Realizar 549.320 ações de saúde (cirurgias, atendimentos em quimioterapia, quantidade de campos irradiados, visitas domiciliares, consultas médicas ou multiprofissionais), entre julho de 2017 e junho 2018.	Quantidade de atendimentos realizados	549.320	523.741	[(N.º de Ações de Saúde realizadas / 549.320)] X 100	PPA	Valor Absoluto	INCA

PORTARIA Nº 46, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Indefere pedido de credenciamento no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e Considerando a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD); Considerando o Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, que regulamentou os arts. 1º a 13 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012; e Considerando o Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5 GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que redefine as regras e os critérios para o credenciamento de instituições no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de credenciamento, para apresentação de projetos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), das instituições abaixo relacionadas:

I -Hospital Psiquiátrico Espirita Mahatma Gandhi, CNPJ Nº 47.078.019/0001-14, processo nº 25000.413781/2017-86;

II -Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho, CNPJ Nº 92.736.040/0009-71, processo nº 25000.401825/2017-25;

III -Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jarapaíba, CNPJ Nº 04.014.664/0001-60, processo nº 25000.416517/2017-02;

IV -Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Rede Assistencial de Supervisão Técnica de Saúde Butantã, CNPJ Nº 61.699.567/0069-80, processo nº 25000.417929/2017-51;

V -Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer de Cachoeiro de Itapemirim , CNPJ Nº 05.456.275/0001-58, processo nº 25000.416694/2017-81;

VI -Associação Lar Francisco de Assis, CNPJ Nº 51.892.016/0001-97, processo nº 25000.091985/2017-51;

VII -Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Ludgero, CNPJ Nº 03.323.702/0001-02, processo nº 25000.088249/2017-16;

VIII -Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Parauapebas, CNPJ Nº 01.454.464/0001-30, processo nº 25000.416877/2017-04;

IX -Associação Pró-Excepcionais Kodomo-no-Sono, CNPJ Nº 60.927.530/0001-01, processo nº 25000.094900/2017-97;

X -Hospital São Luiz Gonzaga, CNPJ Nº 62.779.145/0002-70, processo nº 25000.415265/2017-96;

XI -Associação Pelotense de Assistência e Cultura - APAC, CNPJ Nº 92.238.914/0001-03, processo nº 25000.417908/2017-36;

XII -Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ipatinga, CNPJ Nº 20.951.190/0001-30, processo nº 25000.484206/2017-68;

XIII -Fundação Leonor de Barros Camargo, CNPJ Nº 60.499.365/0002-15, processo nº 25000.096038/2017-57;

XIV -Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda, CNPJ Nº 51.820.785/0001-80, processo nº 25000.412940/2017-25;

XV -Associação Beneficente Bom Samaritano, CNPJ Nº 25.112.574/0001-82, processo nº 25000.418236/2017-86;

XVI -Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bocaina de Minas, CNPJ Nº 05.401.909/0001-75, processo nº 25000.416791/2017-73;

XVII -Sociedade Beneficente São Camilo, CNPJ Nº 60.975.737/0035-09, processo nº 25000.402848/2017-57;

XVIII -AMAR - Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Rio Grande, CNPJ Nº 92.002.245/0001-76, processo nº 25000.405490/2017-14;

XIX -Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos Novos, CNPJ Nº 83.516.682/0001-17, processo nº 25000.416464/2017-11;

XX -Hospital Geriátrico e de Convalescentes Dom Pedro II, CNPJ Nº 62.779.145/0004-32, processo nº 25000.415409/2017-12;

XXI -Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetinga, CNPJ Nº 14.392.781/0001-11, processo nº 25000.418045/2017-14;

XXII -Escola Especial Professor Alfredo Dub, CNPJ Nº 87.393.229/0001-11, processo nº 25000.417047/2017-96;

XXIII -Centro de Atenção Integrado a Saúde Mental, CNPJ Nº 62.779.145/0009-47, processo nº 25000.415329/2017-59;

XXIV -Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul, CNPJ Nº 92.863.000/0001-33, processo nº 25000.417177/2017-29;

XXV -Associação Ordem Auxiliadora de Senhoras Evangélicas de Montenegro, CNPJ Nº 91.365.718/0001-37, processo nº 25000.415671/2017-59;

XXVI -Instituto de Tecnologia Social Handsfree, CNPJ Nº 22.912.524/0001-91, processo nº 25000.417648/2017-07;

XXVII -Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade, CNPJ Nº 19.155.282/0001-24, processo nº 25000.418116/2017-89;

XXVIII -Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge d'Oeste, CNPJ Nº 78.687.332/0001-83, processo nº 25000.418159/2017-64;

XXIX -Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa Santa, CNPJ Nº 17.395.815/0001-10, processo nº 25000.413526/2017-33;

XXX -Sociedade Pestalozzi de Fundão, CNPJ Nº 32.404.030/0001-50, processo nº 25000.117245/2016-71;

XXXI -Pró-Saúde - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, CNPJ Nº 24.232.886/0140-86, processo nº 25000.088053/2014-89;

XXXII -Associação Congregação de Santa Catarina, CNPJ Nº 60.922.168/0026-34, processo nº 25000.401556/2017-05;

XXXIII -Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Minaçu GO, CNPJ Nº 33.330.820/0001-09, processo nº 25000.403818/2017-68;

XXXIV -Associação de Auxílio ao Deficiente Físico, CNPJ Nº 20.920.252/0001-46, processo nº 25000.418147/2017-30;

XXXV -Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Limeira, CNPJ Nº 44.759.074/0001-81, processo nº 25000.402584/2017-31;

XXXVI -Instituto Paulista de Saúde para Alta Complexidade - IPSPAC, CNPJ Nº 22.536.235/0001-35, processo nº 25000.417919/2017-16;

XXXVII -Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Mariana, CNPJ Nº 75.390.427/0001-42, processo nº 25000.403126/2017-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI



AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

DECISÃO DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O Diretor-Presidente Substituto da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no art. 11, IV da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, art. 2º, § 2º, I do Decreto nº 7.689/2012 e art. 4º, X da portaria MS 1.338/2012, considerando a urgência demonstrada na Nota Técnica nº 04/2018/COGEC/GECOL/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES e Despacho nº 96/2018/COGEC/GECOL/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES, com risco efetivo de descontinuidade da prestação de serviços de limpeza e conservação para atender as necessidades da Agência Nacional de Saúde Suplementar na cidade do Rio de Janeiro - RJ, objeto do Contrato Administrativo/ANS nº 02/2017, com Termo Aditivo já analisado pela Procuradoria Federal junto à ANS por meio do Parecer nº 00248/2017/GEADM/PFANS/PGF/AGU, decide, ad referendum da Diretoria Colegiada, o seguinte:

Processo ANS nº: 33902.479518/2016-33

Decisão: Autorizar a prorrogação e revisão do Contrato Administrativo nº 02/2017, firmado com a empresa CONSERVADORA RIOLIMP LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 39.420.336/0001-49, por mais 12 (doze meses), a contar de 23/01/2018 a 23/01/2019 nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93 c/c art. 2º, § 2º do Decreto nº 7.689, de 2012.

LEANDRO FONSECA DA SILVA

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS

CONSULTA PÚBLICA Nº 6, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS relativa à proposta de incorporação da lacosamida como terapia aditiva em pacientes com epilepsia focal refratários aos tratamentos prévios com os fármacos antiepilépticos disponíveis no SUS, apresentada pela UCB Biopharma SA nos autos do processo NUP nº. 25000.090293/2017-96 e pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos - SCTIE/MS nos autos processo NUP nº. 25000.416074/2017-41. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/index.php/consultas-publicas>.

A Secretaria-Executiva da CONITEC avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

PORTARIA Nº 57, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017 (*)

Torna pública a decisão de incorporar o pertuzumabe no tratamento do câncer de mama HER2-positivo metastático em primeira linha de tratamento, conforme estabelecido pelas Diretrizes Diagnósticas e Terapêuticas do Ministério da Saúde e condicionado à negociação de preço, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos dos art. 20 e art. 23 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Incorporar o pertuzumabe no tratamento do câncer de mama HER2-positivo metastático em primeira linha de tratamento no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme estabelecido pelas Diretrizes Diagnósticas e Terapêuticas do Ministério da Saúde e condicionado à negociação de preço.

Art. 2º Conforme determina o art. 25 do Decreto 7.646/2011, o prazo máximo para efetivar a oferta ao SUS é de cento e oitenta dias.

Art. 3º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

(*) Republicada por ter saído no D.O.U. de 6 de dezembro de 2017, Seção 1, página 31, com incorreção no original.

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

GABINETE DO MINISTRO

DECISÃO DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Processo nº 00190.004164/2015-19

No exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adoto, como fundamento deste ato, o Parecer nº 00346/2017/CONJUR-CGU/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nºs. 00028/2018/CONJUR-CGU/CGU/AGU e 00029/2018/CONJUR-CGU/CGU/AGU da Consultoria Jurídica deste Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, razão pela qual conheço, mas nego provimento, ao pedido de reconsideração interposto por TOMÉ ENGENHARIA S.A. (CNPJ nº 11.245.802/0001-88), mantendo integralmente a decisão de 15 de setembro de 2017 (D.O.U. de 19/09/2017, Seção 1, pág. 69), que, nos termos do art. 88, incisos II e III, c/c art. 87, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666, de 1993, DECLAROU A SUA INIDONEIDADE para licitar e contratar com a Administração Pública.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO
Ministro
Substituto

DECISÃO DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Processo nº 00190.006186/2014-24

No exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017 e pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, adoto, como fundamento deste ato, o PARECER n. 00011/2018/CONJUR-CGU/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO n. 00027/2018/CONJUR-CGU/CGU/AGU da Consultoria Jurídica deste Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, para determinar o ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância nº 00190.006186/2014-24.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO
Ministro
Substituto

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES
E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 111, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Processo nº 48500.002869/2016-50. Interessado: Pan Partners Administração Patrimonial Ltda. Decisão: (i) registrar a adequabilidade aos estudos de inventário e ao uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Alto Guaporé 2, com 7.000 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.MT.035646-8.01, localizada no rio Guaporé, integrante da sub-bacia 15, na bacia hidrográfica do Rio Amazonas, no município de Vale de São Domingos, estado de Mato Grosso; (ii) revogar o Despacho nº 1.895, de 18 de julho de 2016, que emitiu o DRS-PCH com a série de vazões em desacordo; e (iii) revogar o Despacho nº 3.784, de 10 de novembro de 2017, que homologou os parâmetros necessários ao cálculo da Garantia Física da PCH Alto Guaporé 2.

Nº 112 Processo nº 48500.004597/2006-15. Interessado: Salto do Guassupi Energética S.A.. Decisão: (i) registrar a adequabilidade aos estudos de inventário e ao uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) referente à Revisão do Projeto Básico da PCH Salto do Guassupi, com 12.199 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.RS.031049-2.01, localizada no rio Guassupi, integrante da sub-bacia 76, na bacia hidrográfica do Rio Uruguai, nos municípios de Júlio de Castilhos (MD) e São Martinho da Serra (ME), estado de Rio Grande do Sul; e (ii) homologar os parâmetros necessários ao cálculo da Garantia Física da PCH Salto do Guassupi. A íntegra destes Despachos consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÉLVIO NEVES GUERRA
Superintendente

DESPACHO Nº 113, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Processo nº 48500.006122/2017-51. Interessados: Agentes do Setor Elétrico. Objeto: registrar, especificamente para fins de habilitação no Leilão de Energia Nova "A-4" de 2018 (LEN A-4/2018), o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) dos empreendimentos de fonte eólica relacionados e qualificados no ANEXO I deste dispositivo, conferindo-lhes as prerrogativas estabelecidas no parágrafo 7º do artigo 6º da Resolução Normativa nº. 391, de 15 de dezembro de 2009, observadas as condições dispostas na íntegra deste Despacho, disponível nos autos e no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 114. Processo nº 48500.006122/2017-51. Interessado: Renova Energia S.A. Objeto: registrar, especificamente para fins de habilitação no Leilão de Energia Nova "A-4" de 2018 (LEN A-4/2018), o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) dos empreendimentos de fonte eólica relacionados e qualificados no ANEXO I deste dispositivo, conferindo-lhes as prerrogativas estabelecidas no parágrafo 7º do artigo 6º da Resolução Normativa nº. 391, de 15 de dezembro de 2009, observadas as condições dispostas na íntegra deste Despacho, disponível nos autos e no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 115. Processo nº 48500.006122/2017-51. Interessados: Agentes do Setor Elétrico. Objeto: registrar, especificamente para fins de habilitação no Leilão de Energia Nova "A-4" de 2018 (LEN A-4/2018), o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) dos empreendimentos de fonte fotovoltaica relacionados e qualificados no ANEXO I deste dispositivo, conferindo-lhes as prerrogativas estabelecidas no parágrafo 7º do artigo 6º da Resolução Normativa nº. 391, de 15 de dezembro de 2009, observadas as condições dispostas na íntegra deste Despacho, disponível nos autos e no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 116. Processo nº 48500.006122/2017-51. Interessados: Renova Energia S.A. Objeto: registrar, especificamente para fins de habilitação no Leilão de Energia Nova "A-4" de 2018 (LEN A-4/2018), o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) dos empreendimentos de fonte fotovoltaica relacionados e qualificados no ANEXO I deste dispositivo, conferindo-lhes as prerrogativas estabelecidas no parágrafo 7º do artigo 6º da Resolução Normativa nº. 391, de 15 de dezembro de 2009, observadas as condições dispostas na íntegra deste Despacho, disponível nos autos e no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÉLVIO NEVES GUERRA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES,
PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE
TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 41, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria ANEEL nº 3.926, de 29 de março 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.004230/2017-90, resolve: (i) homologar, nos termos do art. 16 do Anexo à Resolução Conjunta ANEEL/ANA-TEL/ANP nº 001, de 24 de novembro de 1999, os Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura, que entre si celebram a Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, e as prestadoras de serviços de telecomunicação do Anexo; (ii) a receita proveniente dos contratos homologados no item "i" deverá favorecer a modicidade das tarifas praticadas pela CPFL, conforme disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

IVO SECHI NAZARENO

ANEXO

RÁPIDO ACESSO CO-MUNICAÇÕES LTDA	ASBYTE	GSTN
RJ BRASIL	VM PROVIDORA	WILLIANS
ZANNI & ZANNI	FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA	AMARO & AMARO COMUNICAÇÃO LTDA - ME
BIPLINK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - ME	EDNEY NUNES ZACARONE - ME	MARNET - PROVIDORA DE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - ME
NET.COM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	NEXNETT BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	ROVERI OPÇÃO PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA - ME
WIP TELECOM	2 RM	MARTIN
CAEZAR PROVEDOR DE INTERNET LTDA	CORPORATIVA TELECOMUNICAÇÕES - EIRELI-ME	VER SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
FÁBIO JUNIOR DE FÁRIA-ME	NET G3 INTERNET LTDA	NEUZA BENEDITO DA SILVA ME
RCM SUPPLY INFORMÁTICA LTDA ME	RVT NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME	TCPNET INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA ME
BRUNO TODER SANTOS ME	COMPUSERVICE.NET INTERNET PROVIDER LTDA ME	GOLD PRINT SERVIÇOS DE INTERNET E MULTIMÍDIA LTDA ME
100 SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	SMA NETWORKS INFORMÁTICA LTDA ME	TB LINK TELECOMUNICAÇÕES
MINAS WI-FI TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	INTERFOX TELECOMUNICACOES LTDA-ME	L GARCIA COMUNICAÇÕES LTDA. - ME



DESPACHO Nº 56, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria ANEEL nº 3.926, de 29 de março 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.004229/2017-65, resolve: (i) homologar, nos termos do art. 16 do Anexo à Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24 de novembro de 1999, os Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura, que entre si celebram a Elektro Eletricidade e Serviços S.A, e as prestadoras de serviços de telecomunicação do Anexo; (ii) a receita proveniente dos contratos homologados no item "i" deverá favorecer a modicidade das tarifas praticadas pela Elektro, conforme disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

IVO SECHI NAZARENO

ANEXO

AVVIO SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA	ENSITE BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME	NET ARTUR INDÚSTRIA E COMERCIO DE CAIXA HERMÉTICA LTDA
THIAGO BORSATO NAZZI	WSNET TELECOM E INFORMATICA LTDA	ASCENTY TELECOMUNICAÇÕES LTDA
VIPS NET		

DESPACHO Nº 68, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria ANEEL nº 3.926, de 29 de março 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.004234/2017-78, resolve: (i) homologar, nos termos do art. 16 do Anexo à Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24 de novembro de 1999, os Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura, que entre si celebram a Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA, e as prestadoras de serviços de telecomunicação do Anexo; (ii) a receita proveniente dos contratos homologados no item "i" deverá favorecer a modicidade das tarifas praticadas pela ESCELSA, conforme disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

IVO SECHI NAZARENO

ANEXO

TIM CELULAR S.A.	CLESAT	BRASIL RADIOWAVE
NETSUL	CONNECTRONIC	TELEFÔNICA
JNNET	HENRIQUE LEÃO RODRIGUES COELHO - ME	G.A.L COELHO - ME
MD CONNECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA		

DESPACHO Nº 74, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria ANEEL nº 3.926, de 29 de março 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.004237/2017-10, resolve: (i) homologar, nos termos do art. 16 do Anexo à Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24 de novembro de 1999, os Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura, que entre si celebram a Light Serviços de Eletricidade S.A, e as prestadoras de serviços de telecomunicação do Anexo; (ii) a receita proveniente dos contratos homologados no item "i" deverá favorecer a modicidade das tarifas praticadas pela Light, conforme disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

IVO SECHI NAZARENO

ANEXO

TELEFÔNICA	DIGITAL DO LOTE XV LTDA - ME	SANTOS OLIVEIRA SERVIÇOS DE MULTIMÍDIA LTDA
TELIAN DO BRASIL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA	Station Net Provedor Internet e Com. e Serv. Informática Ltda. Me	Data Corpore Serviços de Telecomunicações e Informática Ltda
W SAT CONNECTION TELECOMUNICAÇÕES LTDA	MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	MUNDIVOX TELECOMUNICAÇÕES LTDA
VIANET TELECOMUNICACOES E INTERNET LTDA		

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Decisão: Liberar as unidades geradoras constantes nos despachos abaixo para início de operação em testes a partir do dia 19 de Janeiro de 2018.

Nº 118 Processo nº 48500.006996/2013-85. Interessados: CEMIG Geração e Transmissão S.A. Usina: CGH Luiz Dias. Unidades Geradoras: UG2, de 810 kW de capacidade instalada, conforme disposto no §2º do Art. 3º da Resolução ANEEL nº 583/2013. Localização: Município de Itajubá, estado de Minas Gerais.

Nº 119 Processo nº 48500.003405/2017-41. Interessados: ABC Indústria e Comércio S.A. - ABC INCO Usina: UTE Algar Agro. Unidades Geradoras: UG1, de 8.250 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Uberlândia, estado de Minas Gerais.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CAMILLA DE ANDRADE GONÇALVES FERNANDES

Superintendente Adjunta

DESPACHOS DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Decisão: Liberar a unidade geradora constante no despacho abaixo para início de operação comercial a partir do dia 19 de Janeiro de 2018.

Nº 120 Processo nº 48500.002508/2014-41. Interessados: Empresa de Energia São Manoel S.A. Usina: UHE São Manoel. Unidades Geradoras: UG2, de 175.000 kW de capacidade instalada. Localização: Municípios de Jacareacanga, estado do Pará, e Paranaíta, estado de Mato Grosso.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CAMILLA DE ANDRADE GONÇALVES FERNANDES

Superintendente Adjunta

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

AUTORIZAÇÃO Nº 35, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, de acordo com o disposto no § 3º do art. 6º e no inciso III do art. 9º do Anexo I do Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998, ad referendum da Diretoria Colegiada, nos termos da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e do disposto na Resolução ANP nº 52, de 02 de dezembro de 2015, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.012794/2011-63, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Terminais Fluviais do Brasil S/A, com registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 11.389.394/0002-19, autorizada a operar, em caráter emergencial, quatro novos tanques, uma nova bacia de contenção, instalações complementares e interligações com os sistemas existentes no seu Terminal Aquaviário localizado no Município de Itacoatiara, Estado do Amazonas, para recebimento de navio entre os dias 21 e 28 de janeiro de 2018. Os tanques têm, as características descritas na tabela abaixo:

Tanque	Diâmetro (m)	Altura (m)	Volume Nominal (m³)	Produto
15	28,64	17,08	11.003	Classe I, II, III
16	28,64	17,08	11.003	Classe I, II, III
17	28,64	17,08	11.003	Classe I, II, III
18	28,64	17,08	11.003	Classe I, II, III

Art. 2º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições técnicas previstas e comprovadas para a presente outorga.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO Nº 85, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução de Diretoria nº 7, de 10 de janeiro de 2018, torna público que a Diretoria Colegiada, na Reunião nº 914, de 10 de janeiro de 2018, com base na Proposta de Ação nº 0773, de 3 de novembro de 2017, e nas Notas Técnicas nº 62/2017/SDP e nº 125/2017/SDP, resolveu: I) aprovar o Plano de Desenvolvimento Integrado dos Campos de Lula, Sul de Lula e Área Não contratada, determinando que se cumpram as seguintes exigências: a) encaminhar uma revisão do referido Plano de Desenvolvimento quando da definição do projeto firme de exploração do Módulo de Produção de Lula Oeste (UEP); b) exclusão das reservas associadas ao Módulo de Lula Oeste, até a definição do projeto firme desse

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHO Nº 98, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Processo nº 48500.006034/2017-50. Interessada: Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A. Decisão: anuir ao pleito da Interessada para a celebração do Contrato de Locação de Equipamentos com a Âmbar Energia Ltda. A íntegra deste Despacho consta dos autos e está disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÁLISSON RODRIGUES FERREIRA COSTA
Superintendente
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

DESPACHO Nº 102, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Processo nº: 48500.002089/2017-91. Interessado: Companhia Energética de São Paulo - CESP. Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 682.932,00 (seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais), referente à realização do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D, código PD-0061-0017/2011; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RENATO BRAGA DE LIMA GUEDES
Superintendente Adjunto

DESPACHO Nº 103, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Processo nº: 48500.000203/2018-29. Interessados: CTG Brasil. Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 928.671,79 (novecentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), referente à realização do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D, código PD-0387-0212/2012; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RENATO BRAGA DE LIMA GUEDES
Superintendente Adjunto

DÉCIO FABRICIO ODDONE DA COSTA

Módulo; c) limitar a categorização das Reservas 3P relacionadas ao método de recuperação terciária WAG aos poços que possuem infraestrutura instalada que permitam a sua realização ou àqueles com previsão de realização desses investimentos em até 5 anos, desde que atendidas as premissas de ciclagem adotadas nas reservas; e d) para fins de deduções aplicadas ao cálculo da Participação Especial (PE), considerar apenas a utilização das previsões com gastos de abandono relacionadas aos equipamentos já instalados no campo; devendo serem realizadas atualizações desses gastos nos Programas anuais de Produção, Trabalho e orçamento (PAP e PAT), com periodicidade anual, nos termos do Memorando nº 254/2017/SPG. II) revogar as condicionantes dos itens IV e V da Resolução de Diretoria nº 501/2016, e o subitem 'c' do item II da Resolução de Diretoria nº 10/2016.

ALEXANDRE QUADRADO NETO



DESPACHO Nº 86, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução de Diretoria nº 10, de 10 de janeiro de 2018, torna público que a Diretoria Colegiada, na Reunião nº 914, de 10 de janeiro de 2018, com base na Proposta de Ação nº 0825, de 10 de outubro de 2016, e na Nota nº 824/2017/PFANP/PGF/AGU, resolveu: conhecer do pedido de reconsideração interposto pela empresa Petróleo Sabbá S.A. em face da Resolução de Diretoria nº 598/2016 e, no mérito, dar provimento parcial, determinando o encaminhamento à ANP do Contrato de Arrendamento correspondente ao Leilão nº 08/2016 - STM05, no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da assinatura do referido instrumento, sob pena de revogação da autorização de operação.

ALEXANDRE QUADRADO NETO

DESPACHO Nº 87, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução de Diretoria nº 11, de 10 de janeiro de 2018, torna público que a Diretoria Colegiada, na Reunião nº 914, de 10 de janeiro de 2018, com base na Proposta de Ação nº 0837, de 18 de dezembro de 2017, e na Nota nº 00838/2017/PFANP/PGF/AGU, resolveu: conhecer do pedido de reconsideração interposto pela empresa Prolub Refrefino de Lubrificantes Ltda. em face da Resolução de Diretoria nº 682/2017 e, no mérito, negar provimento, mantendo a decisão recorrida.

ALEXANDRE QUADRADO NETO

DESPACHO Nº 88, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução de Diretoria nº 12, de 10 de janeiro de 2018, torna público que a Diretoria Colegiada, na Reunião nº 914, de 10 de janeiro de 2018, com base na

Proposta de Ação nº 0857, de 26 de dezembro de 2017, resolveu: ratificar a decisão ad referendum tomada pelo diretor José Cesário Cecchi em 29 de dezembro de 2017, que deferiu o efeito suspensivo nos recursos administrativos apresentados pelas empresas Águas Claras Posto de Serviços Ltda., Jade Comercio de Derivados de Petróleo Ltda., Fratelli Posto de Combustíveis Ltda. e Auto Posto Eixinho Ltda., suspendendo, até 31/1/2018, a revogação das autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos.

ALEXANDRE QUADRADO NETO

RETIFICAÇÃO

Na íntegra da Resolução ANP nº 717, de 17/01/2018, disponível na página de legislação da ANP em www.anp.gov.br/wwwanp/legislacao/, e no resumo da referida Resolução, publicado no DOU de 18/01/2018, no caput, onde se lê: "mês de novembro de 2017", leia-se: "mês de dezembro de 2017".

DIRETORIA I

SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS

DESPACHOS DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 61, de 18 de março de 2015, e com base no disposto na Resolução ANP nº 22/14, de 11 de abril de 2014, concede o registro do (s) produto (s) abaixo, das empresas relacionadas:

Nº 77	FUCHS LUBRIFICANTES DO BRASIL LTDA. - CNPJ nº 43.995.646/0001-69					
	Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Registro Produto
	48600.003602/2017 - 32	CEPLATTYN KG 10 LC	NLGI N/A		GRAXA LUBRIFICANTE	5693
Nº 78	FUCHS LUBRIFICANTES DO BRASIL LTDA. - CNPJ nº 43.995.646/0001-69					
	Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Registro Produto
	48600.003601/2017 - 98	TITAN EM LDF-3 SAE 5W-30	SAE 5W-30	ACEA E7/E4-12 (2012)	ÓLEO LUBRIFICANTE	18659
	48600.003601/2017 - 98	TITAN EM LDF-3 SAE 5W-30	SAE 5W-30	ACEA E7/E4-12 (2012)	ÓLEO LUBRIFICANTE	18659
Nº 79	INGRAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRAXAS S/A - CNPJ nº 77.575.330/0001-30					
	Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Registro Produto
	48600.003645/2017 - 18	MULTIMAX TURBO	SAE 15W-40	API CI-4/SL, ACEA E7-12, VOLVO VDS-3	ÓLEO LUBRIFICANTE	10531
Nº 80	INGRAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRAXAS S/A - CNPJ nº 77.575.330/0001-30					
	Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Registro Produto
	48600.003634/2017 - 38	MULTIMAX PRO SYNTH	SAE 10W-30	API CI-4, ACEA E6/E7-12, MB 228.51, MB 226.9, VOLVO VDS-3, MAN M 3477, MAN M 3271-1, RENAULT TRUCK RLD-2/RXD/RGD, MTU TYPE 3.1, CUMMINS CES 20076/20077, MACK EO-N, JASO DH-2, DQC-III-10 LA	ÓLEO LUBRIFICANTE	18660
	48600.003634/2017 - 38	MULTIMAX PRO SYNTH	SAE 10W-40	API CI-4, ACEA E6/E7-12, MB 228.51, MB 226.9, VOLVO VDS-3, MAN M 3477, MAN M 3271-1, RENAULT TRUCK RLD-2/RXD/RGD, MTU TYPE 3.1, CUMMINS CES 20076/20077, MACK EO-N, JASO DH-2, DQC-III-10 LA	ÓLEO LUBRIFICANTE	18660
Nº 81	SHELL BRASIL PETRÓLEO LTDA. - CNPJ nº 10.456.016/0001-67					
	Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Registro Produto
	48600.003254/2017 - 01	AEROSHELL GREASE 64	NLGI NA	MIL-G-21164D (US)	GRAXA LUBRIFICANTE	5694
Nº 82	TEXSA DO BRASIL LTDA - CNPJ nº 04.608.635/0001-27					
	Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Registro Produto
	48600.003475/2017 - 71	MONTANA DYNAMIC TRACTOGEAR 4	SAE 90	API GL-4	ÓLEO LUBRIFICANTE	18657
	48600.003476/2017 - 16	MONTANA DYNAMIC TRACTOGEAR 4	SAE 140	API GL-4	ÓLEO LUBRIFICANTE	18657
Nº 83	USIQUIMICA DO BRASIL LTDA - CNPJ nº 60.755.519/0001-01					
	Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Registro Produto
	48600.000137/2018 - 69	VALVOLINE SYNPOWER FE SAE 0W-20	SAE 0W-20	ACEA A1/B1-2012, VOLVO VCC RBSO-2AE	ÓLEO LUBRIFICANTE	18348

SUPERINTENDÊNCIA DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

AUTORIZAÇÃO Nº 25, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 447, de 31 de outubro de 2017, e Portaria ANP nº 80, de 14 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Resolução ANP nº 26, de 30 de agosto de 2012, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.012844/2014-55, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica autorizada a operação da planta produtora de etanol da USINA AÇUCAREIRA PASSOS S.A., CNPJ nº 23.272.271/0001-00, com capacidade de produção de 300 m³/dia de etanol hidratado, localizada na Fazenda Soledade, S/N, Zona Rural, Passos - MG, respeitadas as exigências ambientais e de segurança em vigor, de acordo com a Resolução ANP nº 26/2012.

Art. 2º Fica a empresa obrigada a atender ao prazo estabelecido na Resolução ANP nº 26/2012 ou outra que venha substituí-la, referente à regularização no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público (Cadin) e apresentação das certidões negativas de débitos perante as fazendas federal, estadual e municipal, sob pena de cancelamento ou revogação desta autorização.

Art. 3º Fica revogada a Autorização ANP nº 221, de 27/04/2016, publicada no DOU de 28/04/2016.

Art. 4º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

AUTORIZAÇÃO Nº 33, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 447, de 31 de outubro de 2017, e Portaria ANP nº 80, de 14 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Resolução ANP nº 26, de 30 de agosto de 2012, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.014231/2012-91, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica autorizada a operação da planta produtora de etanol da USINA BOM JESUS S.A., CNPJ nº 10.785.202/0001-40, com capacidade de produção de 150 m³/dia de etanol hidratado e 130 m³/dia de etanol anidro, localizada na Fazenda Usina Bom Jesus, s/n, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho - PE, respeitadas as exigências ambientais e de segurança em vigor, de acordo com a Resolução ANP nº 26/2012.

Art. 2º Fica a empresa obrigada a atender ao prazo estabelecido na Resolução ANP nº 26/2012 ou outra que venha substituí-la, referente à apresentação das certidões negativas de débitos perante as fazendas federal, estadual e municipal, sob pena de cancelamento ou revogação desta autorização.

Art. 3º Fica revogada a Autorização ANP nº 333, de 18/03/2013, publicada no DOU de 19/03/2013.

Art. 4º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

DIRETORIA II

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

AUTORIZAÇÃO Nº 21, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 59, de 24 de fevereiro de 2016, e no que consta do processo de nº 48610.015262/2017-73, resolve:

Conceder autorização para o concessionário PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., CNPJ 33.000.167/0001-01, nos termos do Regulamento Técnico ANP nº 3/2015, realizar investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do plano de trabalho do projeto nº 20232-5.

A íntegra desta autorização consta nos autos e estará disponível na página de legislação (www.anp.gov.br/wwwanp/legislacao) do portal da ANP.

BORIS ASRILHANT

AUTORIZAÇÃO Nº 22, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 59, de 24 de fevereiro de 2016, e no que consta do processo de nº 48610.000168/2018-09, resolve:

Conceder autorização para o concessionário PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., CNPJ 33.000.167/0001-01, nos termos do Regulamento Técnico ANP nº 3/2015, realizar investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do plano de trabalho do projeto nº 20256-4.

A íntegra desta autorização consta nos autos e estará disponível na página de legislação (www.anp.gov.br/wwwanp/legislacao) do portal da ANP.

BORIS ASRILHANT

AUTORIZAÇÃO Nº 23, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 59, de 24 de fevereiro de 2016, e no que consta do processo de nº 48610.013321/2017-79, resolve:

Conceder autorização para o concessionário Petrogal Brasil S.A., CNPJ 03.571.723/0001-39, nos termos do Regulamento Técnico ANP nº 3/2015, realizar investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do plano de trabalho do projeto nº 20.171-5.

A íntegra desta autorização (e seus anexos) consta(m) dos autos e estará(ão) disponível(is) na página de legislação (www.anp.gov.br/wwwanp/legislacao) do portal da ANP.

BORIS ASRILHANT

AUTORIZAÇÃO Nº 24, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 59, de 24 de fevereiro de 2016, e no que consta do processo de nº 48610.013340/2017-03, resolve:

Conceder autorização para o concessionário Petróleo Brasileiro S.A., CNPJ 33.000.167/0001-01, nos termos do Regulamento Técnico ANP nº 3/2015, realizar investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do plano de trabalho do projeto nº 20.173-1.

A íntegra desta autorização (e seus anexos) consta(m) dos autos e estará(ão) disponível(is) na página de legislação (www.anp.gov.br/wwwanp/legislacao) do portal da ANP.

BORIS ASRILHANT

DIRETORIA IV

AUTORIZAÇÃO Nº 26, DE 18 DE JANEIRO 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pelas Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e considerando as disposições da Resolução ANP nº 18, de 19 de junho de 2009, e o que consta no processo nº 48610.009200/2017-22, autoriza a empresa MAFRA LUBRIFICANTES LTDA., CNPJ nº 05.481.829/0001-77, a exercer a atividade de produtor de óleos lubrificantes acabados automotivos e industriais. A produção será realizada nas instalações da POLY PETRO LUBRIFICANTES LTDA., CNPJ nº 11.378.430/0001-68, autorizada a operar conforme Autorização ANP nº 461, publicada no DOU em 09/10/2012.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 27, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 30, de 26 de outubro de 2006, e da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.012085/2017-73, autoriza a empresa UNIPETRO MARILIA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ nº 43.544.469/0001-02, a construir as instalações de Transportador-Revendedor-Retalhista (TRR) localizadas na Avenida José Fortunato Molina 6-35, Distrito Industrial, Bauru/SP, 17034-310 [Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): -22:18:24,400; -49:01:22,800 (SIRGAS 2000)]. A capacidade total de armazenamento será de 360,00 m³.

A íntegra desta autorização consta dos autos e estará disponível na página de legislação (www.anp.gov.br/wwwanp/legislacao) do portal da ANP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 28, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2014 e da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.008209/2017-16, autoriza a empresa RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A., CNPJ nº 33.453.598/0120-59, a construir a ampliação (Tanques nº 1001 e 1002) da base de armazenamento de combustíveis líquidos, localizada na Av. Presidente Wilson, 6352 - Vila Carioca - São Paulo - SP - CEP 04222-903. Coordenadas Geográficas: -23:36:13.100; -46:35:03.700 SIRGAS 2000.

A íntegra desta autorização consta dos autos e estará disponível na página de legislação (www.anp.gov.br/wwwanp/legislacao) do portal da ANP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 29, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2014 e da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.201201/2017-27, autoriza a empresa UNIPETRO MS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ 00.858.886/0002-90, a construir a ampliação (tanque 3) da base de Transportador Revendedor Retalhista (TRR), localizada na AVENIDA SOBRAL, 131 - VILA MARIA, TRÊS LAGOAS/MS, CEP:15.030-000. Coordenadas Geográficas: -20:48:48.400, -51:43:37.800 SIRGAS 2000.

A íntegra desta autorização consta dos autos e estará disponível na página de legislação (www.anp.gov.br/wwwanp/legislacao) do portal da ANP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 30, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2014 e da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.014118/2017-10, autoriza a empresa ATEM'S DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S.A., CNPJ nº 03.987.364/0008-71, a operar a base de compartilhada de armazenamento de combustíveis líquidos, localizada na Rua Projetada 10, nº 5530, Vicinal Transportos - Bairro: Miritituba, Itaituba-PA, CEP:68.181-400., [Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): -

4:15:56.630 ; 55:55:57.370 (SIRGAS 2000)]. A capacidade total de armazenamento é de 12.472,03 m³. Ficam revogadas as autorizações ANP nº 20, de 23/01/2017 - publicada no D.O.U. de 24/01/2017 e nº 321, de 07/07/2016 - publicada no D.O.U. de 08/07/2016.

A íntegra desta autorização consta dos autos e estará disponível na página de legislação (www.anp.gov.br/wwwanp/legislacao) do portal da ANP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 31, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2014, e o que consta do processo nº 48610.201339/2017-26, autoriza a filial da empresa ATEM'S DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S.A., CNPJ nº 03.987.364/0008-71, a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 32, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 18, de 19 de junho de 2009, e o que consta do processo nº 48610.000313/2016-81 autoriza a empresa DOW BRASIL SUDESTE INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 53.877.627/0001-91, a exercer a atividade de Produção de óleo lubrificante acabado industrial.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 34, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2014, e o que consta do processo nº 48610.201334/2017-01, autoriza a filial da empresa REDEPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ nº 03.980.754/0002-24, a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos.

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 76, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, torna sem efeito o Despacho nº 66, de 16 de janeiro de 2018, publicado no DOU nº 12, de 17 de janeiro de 2018, seção 1, página 140

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 84, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 08, de 06 de março de 2007 e o que consta do processo nº 48610.009777/2014-91, declara habilitada a empresa TRR TRANSJOAO LTDA - EPP, CNPJ nº 19.907.474/0001-40, como Transportador Revendedor Retalhista (TRR).

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 89, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2014, e o que consta do processo nº 48610.200125/2018-13, torna pública a homologação dos contratos de cessão de espaço listados a seguir.

A íntegra desta autorização consta dos autos e estará disponível na página de legislação (www.anp.gov.br/wwwanp/legislacao) do portal da ANP.



CEDENTE/TERMINAL DE ENTREGA	CESSIONÁRIA
AGEO NORTE TERMINAIS E ARMAZÊNS GERAIS S.A. 04.272.637/0001-98	ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A. 23.314.594/0047-93
AGEO NORTE TERMINAIS E ARMAZÊNS GERAIS S.A. 04.272.637/0001-98	ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A. 23.314.594/0016-97
AGEO TERMINAIS E ARMAZÊNS GERAIS S.A. 03.798.096/0002-54	ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A. 23.314.594/0016-97
AGEO TERMINAIS E ARMAZÊNS GERAIS S.A. 03.798.096/0002-54	ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A. 23.314.594/0050-99
AGEO NORTE TERMINAIS E ARMAZÊNS GERAIS S.A. 04.272.637/0001-98	ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A. 23.314.594/0050-99
AGEO NORTE TERMINAIS E ARMAZÊNS GERAIS S.A. 04.272.637/0001-98	ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A. 23.314.594/0009-68
AGEO TERMINAIS E ARMAZÊNS GERAIS S.A. 03.798.096/0002-54	ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A. 23.314.594/0009-68
AGEO NORTE TERMINAIS E ARMAZÊNS GERAIS S.A. 04.272.637/0001-98	ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A. 23.314.594/0020-73
STOLTHAVEN SANTOS LTDA. 51.979.359/0001-93	ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A. 23.314.594/0020-73
AGEO TERMINAIS E ARMAZÊNS GERAIS S.A. 03.798.096/0002-54	ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A. 23.314.594/0020-73
AGEO NORTE TERMINAIS E ARMAZÊNS GERAIS S.A. 04.272.637/0001-98	ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A. 23.314.594/0053-31
AGEO TERMINAIS E ARMAZÊNS GERAIS S.A. 03.798.096/0002-54	ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A. 23.314.594/0053-31
AGEO NORTE TERMINAIS E ARMAZÊNS GERAIS S.A. 04.272.637/0001-98	ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A. 23.314.594/0012-63
AGEO TERMINAIS E ARMAZÊNS GERAIS S.A. 03.798.096/0002-54	ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A. 23.314.594/0012-63
AGEO NORTE TERMINAIS E ARMAZÊNS GERAIS S.A. 04.272.637/0001-98	RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A. 33.453.598/0178-75
AGEO TERMINAIS E ARMAZÊNS GERAIS S.A. 03.798.096/0002-54	RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A. 33.453.598/0178-75
AGEO TERMINAIS E ARMAZÊNS GERAIS S.A. 03.798.096/0002-54	ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A. 23.314.594/0047-93
STOLTHAVEN SANTOS LTDA. 51.979.359/0001-93	ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A. 23.314.594/0009-68
STOLTHAVEN SANTOS LTDA. 51.979.359/0001-93	ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A. 23.314.594/0047-93
STOLTHAVEN SANTOS LTDA. 51.979.359/0001-93	ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A. 23.314.594/0053-31
STOLTHAVEN SANTOS LTDA. 51.979.359/0001-93	ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A. 23.314.594/0016-97
CPA ARMAZÊNS GERAIS LTDA. 03.836.990/0003-52	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A. 33.337.122/0101-90
T. LIQ LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA. 19.924.788/0001-50	STOCK DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. 14.546.191/0001-04
PETRÓLEO SABBÁ S.A. 04.169.215/0036-11	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A. 34.274.233/0324-89
COPAPE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA. 01.428.174/0002-01	ASTER PETROLEO LTDA. 02.377.759/0016-08
ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A. 23.314.594/0020-73	RUFF C.J. DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. 00.756.149/0015-09
ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A. 23.314.594/0016-97	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. 34.274.233/0307-88
ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A. 23.314.594/0049-55	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A. 33.337.122/00098-50
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. 34.274.233/0040-00	Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. 33.337.122/0145-00
RM PETRÓLEO S.A. 04.414.127/0001-08	REDEPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. 03.980.754/0002-24
TEQUIMAR - TERMINAL QUÍMICO DE ARATU S.A. 14.688.220/0017-21	DISLUB COMBUSTÍVEIS LTDA. 41.080.722/0010-71

DEPARTAMENTO NACIONAL
DE PRODUÇÃO MINERAL
SUPERINTENDÊNCIA EM ALAGOAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 1/2018

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Auto de Infração lavrado (Não comunicou início de pesquisa)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (2.24)
Mineração Barreto sa - 844124/14 - A.I. 158/17, 844125/14 - A.I. 159/17, 844126/14 - A.I. 160/17
Mineração Vale Verde Ltda - 844092/13 - A.I. 150/17, 844012/13 - A.I. 151/17, 844093/13 - A.I. 152/17, 844094/13 - A.I. 153/17, 844095/13 - A.I. 154/17, 844091/13 - A.I. 156/17, 844090/13 - A.I. 157/17

FERNANDO JOSÉ DA COSTA BISPO
Substituto

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 2/2018

Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
844.066/2017-INDÚSTRIA DE MINERAÇÃO LINO MOURA LTDA ME-OF. Nº007/2018
Despacho publicado(156)

CEZAR CARAM ISSA

844.143/2013-IGEOLOGIA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E REPRESENTAÇÕES LTDA.-Tendo em vista que o pedido de desistência foi protocolizado em Superintendência distinta da de origem do processo e de acordo com o art. 16, inciso II, alínea h da Portaria do Diretor-Geral Nº 155/2016 NÃO CONHEÇO O pedido de desistência do Requerimento.
Fase de Autorização de Pesquisa
Nega provimento a defesa apresentada(242)
844.059/2011-ATLANTICA GEOLOGIA E MINERAÇÃO S.A.

844.020/2013-JOSÉ RÊIMES SALUSTIANO DE LIRA
844.102/2014-ANTONIO DE PADUA MEDEIROS DE CARVALHO

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
844.092/2011-FOMENTO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA.-OF. Nº004/2018
844.176/2011-EXTRACAO IPIRANGA LTDA-OF. Nº14/2018

844.178/2012-CERÂMICA SERGIPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-OF. Nº13/2018
844.047/2013-CERÂMICA SERGIPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-OF. Nº008/2018
Despacho publicado(256)

844.033/2016-MINÉRIOS BRASIL ARGILAS INDUSTRIAIS LTDA ME-Tendo em vista que o pedido de renúncia foi protocolizado em Superintendência distinta da de origem do processo e de acordo com o art. 16, inciso II, alínea h da Portaria do Diretor-Geral Nº 155/2016 NÃO CONHEÇO o pedido de renúncia do Alvará.

844.034/2016-MINÉRIOS BRASIL ARGILAS INDUSTRIAIS LTDA ME-Tendo em vista que o pedido de renúncia foi protocolizado em Superintendência distinta da de origem do processo e de acordo com o art. 16, inciso II, alínea h da Portaria do Diretor-Geral Nº 155/2016 NÃO CONHEÇO o pedido de renúncia do Alvará.

844.035/2016-MINÉRIOS BRASIL ARGILAS INDUSTRIAIS LTDA ME-Tendo em vista que o pedido de renúncia foi protocolizado em Superintendência distinta da de origem do processo e de acordo com o art. 16, inciso II, alínea h da Portaria do Diretor-Geral Nº 155/2016 NÃO CONHEÇO o pedido de renúncia do Alvará.

844.036/2016-MINÉRIOS BRASIL ARGILAS INDUSTRIAIS LTDA ME-Tendo em vista que o pedido de renúncia foi protocolizado em Superintendência distinta da de origem do processo e de acordo com o art. 16, inciso II, alínea h da Portaria do Diretor-Geral Nº 155/2016 NÃO CONHEÇO o pedido de renúncia do Alvará.

Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(326)

844.091/2013-MINERAÇÃO VALE VERDE LTDA-ALVARÁ Nº2069/2014

844.095/2013-MINERAÇÃO VALE VERDE LTDA-ALVARÁ Nº2073/2014

844.084/2014-ALEXANDRE MARCAL DE BARROS COSTA-ALVARÁ Nº9515/2014

Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)

844.039/2014-QUINTA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA ME-AI Nº001/2018

FERNANDO JOSE DA COSTA BISPO

SUPERINTENDÊNCIA NO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 1/2018

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Auto de Infração lavrado (TAH)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (6.35)
jl Obras e Serviços Ltda me - 896046/16 - A.I. 281/17

RENATO MOTA DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 3/2018

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(TAH)/prazo 10(dez) dias (1.78)
Guilherme Brahim Bungenstab - 896508/13 - Not.213/2017 - R\$ 205,25

RENATO MOTA DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 4/2018

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)
Dana Importação e Exportação Ltda - 896335/14 - Not.219/2018 - R\$ 172,73
Elis José de Sousa - 896885/07 - Not.209/2017 - R\$ 343,52

Gilmar Barbosa da Silva - 896300/13 - Not.221/2018 - R\$ 2.887,71
Gramabex Granitos e Mármoreos Brasileiros Ltda-epp - 896070/14 - Not.215/2018 - R\$ 1.428,12

Granbrasil Granitos do Brasil s a. - 803898/76 - Not.223/2018 - R\$ 6.523,32, 803898/76 - Not.224/2018 - R\$ 6.523,32, 803898/76 - Not.225/2018 - R\$ 6.523,32, 803898/76 - Not.226/2018 - R\$ 6.523,32, 803898/76 - Not.227/2018 - R\$ 6.523,32, 803898/76 - Not.228/2018 - R\$ 6.523,32

Guilherme Brahim Bungenstab - 896508/13 - Not.214/2017 - R\$ 3.196,39
Luciana Ferreira Valame me - 896294/03 - Not.229/2018 - R\$ 3.908,90

Luciano Moreira Rocha - 896279/13 - Not.222/2018 - R\$ 179,60
Mdx Logistica Ltda - 896360/13 - Not.217/2018 - R\$ 152,95

Mineradora Golden Stone Ltda - 896550/03 - Not.211/2017 - R\$ 1.311,63
Mmm Mega Mina Mineração Ltda me - 896542/13 - Not.216/2018 - R\$ 189,44

Onésio de Palma - 896111/08 - Not.212/2017 - R\$ 63,73

Rets Empreendimentos Minerais Ltda me - 896337/10 - Not.218/2018 - R\$ 722,65

RENATO MOTA DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 256/2017

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MUL-TAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)
Celton Hottinger Rodrigues - 861172/12 - Not.865/2017 - R\$ 158,92
Cooperbrita Desenvolvimento e Gestão Mineral Ltda me - 861101/13 - Not.887/2017 - R\$ 171,10
Domingos Donizete de Carvalho - 861135/13 - Not.889/2017 - R\$ 169,53
Edson da Silva - 861464/13 - Not.883/2017 - R\$ 2.705,54
Fabio Gonçalves Brandão - 861263/13 - Not.877/2017 - R\$ 3.403,63
Flávio Momo Dos Santos - 860397/13 - Not.892/2017 - R\$ 162,78, 860291/13 - Not.893/2017 - R\$ 128,97
Hosana Maria Martins Silva - 861188/13 - Not.888/2017 - R\$ 850,73
i9 Rental Locação de Máquinas Ltda me - 861374/13 - Not.895/2017 - R\$ 856,73
Industria de Água Mineral Ibia Ltda - 862006/12 - Not.882/2017 - R\$ 76,51
Jackson Lucas Bezerra - 861320/13 - Not.874/2017 - R\$ 1.595,08
Jacques de Almeida - 861282/13 - Not.876/2017 - R\$ 158,85
João Fortes Engenharia S.a - 862917/11 - Not.869/2017 - R\$ 13,29
João Meireles de Oliveira - 861636/13 - Not.872/2017 - R\$ 1.887,39
Jose Raul Alkmim Leão - 860908/13 - Not.891/2017 - R\$ 169,04
José Teixeira Dos Santos - 860175/13 - Not.870/2017 - R\$ 171,10
Luiz Fernandes Monteiro Filho - 861459/13 - Not.894/2017 - R\$ 614,17
Marcio Moises Binotti - 861149/13 - Not.878/2017 - R\$ 2.141,05
Marino Fernandes Alves Dantas - 861215/13 - Not.885/2017 - R\$ 157,97
Mauricio Fernandes Alves Dantas - 861218/13 - Not.884/2017 - R\$ 159,19
mg Mineração Green Gold Ltda me - 861140/13 - Not.879/2017 - R\$ 1.049,86
Mineração jd Ltda - 861072/13 - Not.880/2017 - R\$ 622,05
Mineração São Judas Tadeu Indústria e Comércio Ltda - 861347/13 - Not.873/2017 - R\$ 114,98
Minerais Brasil Ltda - 861292/13 - Not.875/2017 - R\$ 3.402,91, 861293/13 - Not.886/2017 - R\$ 3.417,36
Msf Mineração S.A. - 860006/14 - Not.890/2017 - R\$ 3.251,39
Oswaldo Pontes de Carvalho - 860330/11 - Not.868/2017 - R\$ 143,94
Rubens Martins Mourão - 861744/13 - Not.871/2017 - R\$ 221,75
Rubens Vaz da Silva - 861717/13 - Not.867/2017 - R\$ 164,39
tr Representação Ltda me - 860240/17 - Not.896/2017 - R\$ 3.335,47
Uarian Ferreira da Silva - 861042/13 - Not.881/2017 - R\$ 2.111,01

DAGOBERTO PEREIRA SOUZA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 2/2018

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(Vis-toria)/prazo 10(dez) dias (6.87)
Pedro Rios Brandão - 861486/09 - Not.864/2017 - R\$ 743,18

DAGOBERTO PEREIRA SOUZA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 3/2018

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Declara a nulidade do Alvará de Pesquisa-(TAH)/(6.50)
Aleixo Mendes de Carvalho - 861040/12, 861041/12, 861722/12, 861723/12
Brom s a - 860292/10, 860293/10
Brunno Cesar Iwamoto - 861295/16
Celmo Geraldo Amorim - 861456/16
Charles Antonio do Amaral - 861472/15, 861478/15
Cledston Luciano de Souza - 861387/16
Daniel Barbosa Procopio - 861224/10
Edson da Silva - 861343/16
Edson de Araujo Dutra - 860852/16
Espaço Construções e Projetos Ltda - 860097/17
Fabio Cardoso Carneiro - 860977/16
Felipe Martins Amorim - 861511/16, 861512/16
Gilson Gonçalves de Almeida - 860123/12
Gold Mineração Extração e Comercialização Ltda - 861212/15
Gregório Vassilive Ferreira - 861201/16

Jamil Morue - 860417/13, 860418/13
José Maria Filho da Silva - 861207/16
Juliano Xavier Frausino Barnabe - 860717/16
Leandro Alcantara Ferreira - 860733/16
Mauro Sousa de Oliveira - 860780/13
Messias Rodrigues Costa - 861448/16
Mineração Aldeia do Vale Ltda me - 861416/16
Mineração Rio Dezoito Ltda Epp - 860816/13
Natanael Rodrigues da Silva - 861972/12
Odelio Fernandes Junior - 861726/12
Rio Fortuna Mineração Comercio Imp e Exp Ltda me - 860202/17
Rodrigo Felix Pereira - 861313/16
Rodrigo Tietzmann e Silva - 861172/16
Romilda Silveira Machado Rêgo - 861447/16
Ronaldo Gonçalves Peixoto - 862019/11
Solon Vieira - 860331/16
Walter Negri - 861148/16
Whinter Borges do Nascimento Filho - 861040/16, 861041/16, 861042/16, 861043/16, 861044/16

DAGOBERTO PEREIRA SOUZA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA NO MARANHÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 7/2018

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MUL-TAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)
Arca Material de Construcoes Ltda - 806041/16 - Not.426/2018 - R\$ 368,88
Raimundo Nonato de Sousa - 806075/15 - Not.428/2018 - R\$ 369,95
União Pesquisas Minerais Ltda - 806131/11 - Not.427/2018 - R\$ 3.805,88

ARNALDO MARTINHO COSTA DA COSTA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 8/2018

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Declara a nulidade do Alvará de Pesquisa-(TAH)/(6.50)
pg Mineração e Engenharia Ltda - 806045/16, 806046/16, 806047/16, 806048/16, 806049/16

ARNALDO MARTINHO COSTA DA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA NO MATO GROSSO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 5/2018

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MUL-TAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)
Agropecuária Brauna Ltda - 867300/13 - Not.409/2018 - R\$ 184,85, 867301/13 - Not.410/2018 - R\$ 186,34
Aldrin Uhdre Novais - 867425/13 - Not.432/2018 - R\$ 743,35
Alexandre Bussab - 866945/13 - Not.400/2018 - R\$ 142,14
Alexandro Brustolon me - 866518/14 - Not.447/2018 - R\$ 184,02, 866519/14 - Not.448/2018 - R\$ 181,89, 866520/14 - Not.449/2018 - R\$ 176,70
Aloisio Rafael Franz - 866633/14 - Not.435/2018 - R\$ 185,66
Antonio Carlos Fontes de Oliveira - 867243/13 - Not.402/2018 - R\$ 182,05, 867244/13 - Not.403/2018 - R\$ 180,55, 867266/13 - Not.404/2018 - R\$ 184,02, 867267/13 - Not.405/2018 - R\$ 182,91, 867268/13 - Not.406/2018 - R\$ 184,44
Antonio David Passos Corrêa - 867295/13 - Not.431/2018 - R\$ 187,82
c e c Geologia e Serviços Ltda - 866895/12 - Not.428/2018 - R\$ 929,78
Carlos Patricio do Carmo - 866676/12 - Not.427/2018 - R\$ 183,88
Celso Edilson Pricinote - 866280/15 - Not.438/2018 - R\$ 121,17
Center Exportação, Importação e Comércio Ltda me - 867031/12 - Not.399/2018 - R\$ 2.631,85
Cooperativa de Exploração Mineral p Ceramicas da Construção Civil mt - 866563/14 - Not.434/2018 - R\$ 607,78
Daianny Cassia de Campos Franca Lopes Cavalcante - 866165/15 - Not.462/2018 - R\$ 102,87, 866653/13 - Not.444/2018 - R\$ 74,83
David Bancow Filho - 866262/09 - Not.439/2018 - R\$ 1.774,05
Delzuita de Abreu me - 867198/13 - Not.430/2018 - R\$ 146,05
Edson Luiz de Oliveira - 866700/09 - Not.394/2018 - R\$ 3.692,22
Elemar Elio Perinazzo - 866513/12 - Not.440/2018 - R\$ 374,91, 866513/12 - Not.441/2018 - R\$ 754,50
Empresa de Mineração Aricá Serrana Ltda - 866018/14 - Not.411/2018 - R\$ 374,91, 866018/14 - Not.412/2018 - R\$ 186,83
Erich Pellegrin - 866186/14 - Not.415/2018 - R\$ 374,91, 866186/14 - Not.416/2018 - R\$ 109,34

Flavio Marangoni Costa - 866106/13 - Not.429/2018 - R\$ 2.801,94
Genival Valarini - 866552/12 - Not.426/2018 - R\$ 3.718,94
João Broggi Júnior - 866831/14 - Not.422/2018 - R\$ 374,91, 866831/14 - Not.423/2018 - R\$ 295,79
Joselia Vital de Sousa - 866682/14 - Not.456/2018 - R\$ 374,91, 866682/14 - Not.457/2018 - R\$ 185,96
L.A. Oliveira & Cia Ltda me - 866426/14 - Not.417/2018 - R\$ 3.726,41
Marcondes Agropecuária Mineração EXPORT. IMPORT. Beneficiamento e Comércio Ltda - 866675/14 - Not.454/2018 - R\$ 44,06, 866676/14 - Not.455/2018 - R\$ 85,19
Marcos Alves de Campos - 866272/14 - Not.433/2018 - R\$ 557,87
Marcos Eugenio Martins Zeni - 866954/14 - Not.458/2018 - R\$ 393,73, 866954/14 - Not.459/2018 - R\$ 72,78, 866969/14 - Not.460/2018 - R\$ 393,73, 866969/14 - Not.461/2018 - R\$ 112,87
Mineracao Aguacu Ltda - 866264/14 - Not.445/2018 - R\$ 374,91, 866264/14 - Not.446/2018 - R\$ 125,59
Mineração Shalon Ltda - 866139/14 - Not.413/2018 - R\$ 374,91, 866139/14 - Not.414/2018 - R\$ 186,83, 867026/12 - Not.395/2018 - R\$ 374,91, 867026/12 - Not.396/2018 - R\$ 7.033,83, 867029/12 - Not.397/2018 - R\$ 7.355,61, 867029/12 - Not.398/2018 - R\$ 374,91
Mineradora Vale do Araguaia Ltda - 866723/14 - Not.436/2018 - R\$ 183,65
Mirelly de Oliveira Souza - 866040/12 - Not.425/2018 - R\$ 1.576,87
Nicola Ferra Neto - 866969/12 - Not.442/2018 - R\$ 883,21, 866970/12 - Not.443/2018 - R\$ 2.148,75
Osmar da Silva - 866673/14 - Not.450/2018 - R\$ 374,91, 866673/14 - Not.451/2018 - R\$ 184,44, 866674/14 - Not.452/2018 - R\$ 374,91, 866674/14 - Not.453/2018 - R\$ 178,09
Platinus Empreendimentos e Participações Ltda - 867033/14 - Not.424/2018 - R\$ 393,73
Prometalica Mineração Ltda - 866206/00 - Not.392/2018 - R\$ 7.342,10, 866291/04 - Not.393/2018 - R\$ 33.629,09
Sérgio Albino Valiati - 866795/14 - Not.437/2018 - R\$ 103,68
Suprema Mineração Ltda me - 867224/13 - Not.401/2018 - R\$ 186,09
Valmi Vital de Souza - 867287/13 - Not.407/2018 - R\$ 184,70, 867287/13 - Not.408/2018 - R\$ 374,91, 866663/14 - Not.418/2018 - R\$ 374,91, 866663/14 - Not.419/2018 - R\$ 186,83, 866681/14 - Not.420/2018 - R\$ 374,91, 866681/14 - Not.421/2018 - R\$ 186,83

SERAFIM CARVALHO MELO

SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 5/2018

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Declara a nulidade do Alvará de Pesquisa-(TAH)/(6.50)
A.d.g Mineração e Comércio de Granitos Ltda - 833454/14
Adelia Severino Gomes - 833222/14
Ademar André de Borba - 832173/14
Adimar de Souza Neves me - 831898/16
Agrotécnica Comércio e Representações Ltda - 833334/14
Alcíde Henrique da Silva - 833204/15
Alfié Minérios Ltda - 833720/06, 830436/17
Antonio Rodrigues Azevedo - 831883/14
Areial Raydan Ltda me - 831951/16
Areias do Vale Ltda me - 830899/15
Arthur Henrique Franco Ribeiro de Paula - 832254/14
Brasilandia Granitos Ltda Epp - 831436/16, 831437/16
Braspedras Comércio, Importação e Exportação Eireli me - 830238/16
Brazminco Ltda - 833882/06
Cerâmica Cruzado Ltda - 831796/14, 831488/14
Cerâmica Nossa Senhora da Aparecida Ltda me - 831671/14
Claudio Machado Tupinamba fi - 830545/16
Cleveraldo Guidolini Grippa - 830504/15, 830506/15
Comilta Construção e Mineração Ltda me - 832959/15
Companhia Dos Metais e Pedras Preciosas do Brasil Eireli - 830088/16
Consesa Construtora Serra do Salitre Ltda Epp - 831027/16
Cristal Mineração e Transporte de Mercês Ltda - 831126/14, 832128/14
Daniel Barbosa Procopio - 831783/11
Daniella Cordeiro Nascimento - 833290/14
do Carmo, G.R. - 831977/16
Domingos Gatto Nunes Comercio e Exploração de Mineral e Construção Civil - 833968/13
Douglas Ferreira de Lima - 830920/16
Edmo de Lima Pires - 830915/16
Elmar Lopes de Oliveira - 831915/16
Emd Empresa de Mineração Dias Ltda - 832089/16
Emga Empresa Mineira de Granitos Ltda - 830974/16, 832746/15
Empresa de Mineracao Altoé LTDA. me - 830972/16
Ernane Felix de Sousa - 831338/16



Espirito Santo Mineracao e Exportacao Ltda - 830980/16
Éxotica Mineração de Granitos Ltda me - 831801/16
Feldspato do Brasil Ltda me - 831062/14, 831064/14
Felipe Mendonça Gonçalves e Silva - 832701/14
Fernanda do c. de Melo me - 831945/16
Fernando Pereira da Rocha Thomsen - 830745/16
Foxfire Metals Intermediação Comercial LTDA. -
831442/16
Galante Granito Ltda me - 831681/16
Geominério Mineração e Logística Ltda Epp - 833520/13
Gilson de Maio Reis - 831556/16, 830588/16
Interfácil Mineração e Empreendimentos Ltda - 834565/11
Itazul Agronegócios Ltda - 832227/14
Jjpf Mineração Ltda - 834214/10
Joabe Jose Barbosa - 832404/14
João Genuino Dos Reis - 831409/16
João Jaciel Pereira - 831320/16
João Paulo de Castro Oliveira Vital - 831332/15,
831333/15, 831334/15
João Vicente de Freitas - 833340/12
José Alves Monteiro - 831053/16
José Hermando Lemos - 833081/14
José Leandro Alves Ferreira - 831579/16
Josiel Norato da Luz - 830449/15
Lbc Agropecuária Ltda - 832656/14
Leonardo Pimentel Torezani - 831102/15, 830228/16,
830229/16
Lider Imobiliaria Lavras Ltda me - 831608/16
Luiz Cláudio Soaresa - 832799/13
Lukstones Importação e Exportação Eireli - 830937/16,
831834/16, 831837/16, 831838/16
Maquesuel Francisco de Araujo Dias - 831340/16,
831007/15
Marcelo de Amorim Penido - 832672/15, 831393/13
Marcelo Francisco de Souza - 831231/16
Marcos Carvalho - 833026/14
Marcos Rogério Chaves de Souza - 831860/16
Maria Aparecida da Silva Rocha - 830879/15
Maria do Carmo Valéria Pereira Leite Oliveira -
831283/15, 831284/15
Marildo Dos Santos Souza - 830367/16
Mhp Representações Ltda - 832271/14
Minas Goias Mineração Eireli me - 830122/16, 830988/16,
830989/16, 831093/16, 831047/16
Mineração Areiaminas Transportes e Serviços LTDA. me -
833621/13
Mineracao Forte Minas Extração de Granitos Ltda -
830380/15, 830147/15
Mineração Noroeste - 830782/13
Mineração Pancieri Ltda - 833524/14
Mineração Pancieri Minas Ltda me - 833273/15
Mineração Trindade Ltda - 832792/13
Mineração Vale do São Francisco Ltda me - 833257/14
Murilo Angelo de Souza - 832088/14
n l Soares Mineração Epp - 830109/14, 832213/14,
832215/14
Nelson Ribeiro de Souza me - 831755/16
Nilo Gonçalves Simão - 830564/11
Nilson José Rodrigues - 832214/15
Nilson Rosa Dos SANTOS. - 833211/14
Paulo Henrique de Almeida Souza - 830882/16
Pedreira União de Januária Ltda me - 833640/14
Pires e Gambert Ltda - 832166/14
Reinaldo Pimenta de Aguiar Neto - 831688/16
Roberval Correa de Rezende Bueno - 831769/16,
831770/16
Ronaldo da Silva Amaral - 832087/16
Ronaldo Queiroz - 830322/15
Rosania Garcia da Silva - 830423/16
Saul Chaves Jardim - 831322/16
Sérgio Henrique Muschioni Epp - 832888/15
Stone Fort Industria e Mineração Eireli me - 831334/16
Tereza Cristina Nogueira Viana - 832834/15
Terra do Brasil Mineração LTDA. - 832362/14
Transportadora Prisma Ltda me - 832338/15
Vantuil Costa Matos - 833273/14
Victor Hugo Caixeta Borges - 831222/16
Vilmar Alves Cordeiro - 832096/14
w t Junior - 833524/13, 830011/14, 831297/16, 831910/16

PABLO CÉSAR DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA EM PERNAMBUCO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 8/2018

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de Autorização de Pesquisa- não cum-
primento de exigência(122)
840.040/2011-TERRAGRAN ENGENHARIA LTDA
840.331/2015-MARCIA ADRIANA LIMA MUNIZ
840.347/2016-CBC CONSTRUTORA BATISTA CAVAL-
CANTE
840.348/2016-CBC CONSTRUTORA BATISTA CAVAL-
CANTE
840.350/2016-CBC CONSTRUTORA BATISTA CAVAL-
CANTE
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
840.631/2012-ENGEPLAN ENGENHARIA CARUARU LT-
DA-OF. Nº891/2017
840.239/2015-CARLOS EDUARDO DE MELO SOARES-
OF. Nº887/2017
840.227/2017-MAXGRAN GRANITO LTDA ME-OF.
Nº903/2017
840.232/2017-LUCIANA QUEIROZ DOURADO CRUZ-OF.
Nº876/2017
840.248/2017-VALE METAIS BÁSICOS S A-OF.
Nº952/2017
840.272/2017-QUARTZITO PARTICIPAÇÕES LTDA.-OF.
Nº951/2017
Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de
direitos(175)
840.215/2016-COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍ-
NIO- Alvará nº9.333/2016 - Cessionario:840.276/2017-Areias Pérola
Ltda - ME- CPF ou CNPJ 23.893.873/0001-76
Indefere requerimento de prorrogação de prazo do alvará de
Pesquisa(197)
840.957/2011-PAULO AFONSO DE AGUIRRE
Auto de Infração lavrado / Prazo para defesa ou pagamento 30
dias.(224)
840.174/2013-ANA CRISTINA FULCO DE SOUZA LEÃO-
AI Nº37/2017
Multa aplicada/ prazo para pagamento ou interposição de re-
curso: 30 dias(225)
840.041/2011-ARAPAZ MINERAÇÃO LTDA -AI Nº26/2017
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
840.607/2012-MINERAÇÃO BIOMINER S.A.-OF.
Nº902/2017
840.610/2012-MINERAÇÃO BIOMINER S.A.-OF.
Nº902/2017
840.611/2012-MINERAÇÃO BIOMINER S.A.-OF.
Nº902/2017
840.615/2012-MINERAÇÃO BIOMINER S.A.-OF.
Nº902/2017
840.616/2012-MINERAÇÃO BIOMINER S.A.-OF.
Nº902/2017
840.780/2012-ROBERTO SARMENTO DA SILVEIRA-OF.
Nº927/2017
840.030/2013-DANIELLA ARRUDA FALCÃO DE SOUZA
LEÃO-OF. Nº938/2017
840.182/2013-PAULO SOARES DE SOUZA-OF.
Nº904/2017
840.135/2014-ANA CAROLINA VILHALBA SOUZA LEI-
TE-OF. Nº900/2017
840.233/2014-BEPEL BENEFICIAMENTO DE PEDRAS
LTDA-OF. Nº928/2017
840.009/2015-MAP MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº931/2017
840.286/2015-DANTAS & LEITE INDÚSTRIA E COMÉR-
CIO LTDA ME-OF. Nº933/2017
840.314/2015-MINERAÇÃO VITORIA LTDA-OF. Nº7/2018
840.010/2016-MONAZITA PARTICIPAÇÕES LTDA.-OF.
Nº939/2017
840.103/2016-ROCHA BAHIA MINERAÇÃO LTDA-OF.
Nº930/2017
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de di-
reitos(281)
840.123/2016-RAIMUNDO NONATO LUSTOZA PIRES
NETO- Cessionário:Orcigran Empresa de Mineração Ltda- CPF ou
CNPJ 08.483.593/0001-04- Alvará nº12.622/2016
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)
840.205/2015-ARIANDNE RAMOS GOMES-ITAPISSU-
MA/PE - Guia nº 14/2017-50.000ton/ano-Areia- Validade:31/05/2018
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
840.648/2012-MINERAÇÃO VALE DO GESSO LTDA-
Área de 927,69 para 237,07-Gipsita
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
840.315/2012-GERONILDO CONCEICAO CAMPOS-Gipsita
840.340/2013-MARCUS MAIMONE RAMOS DE SENA
PEREIRA ME-Argila, Caulim, Arenito Arcolsiano
840.448/2013-ROCHA FIRME LTDA-Granito (para brita)
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
840.156/2011-JACOBINA MINERAÇÃO E COMÉRCIO
LTDA
840.181/2013-MAP MINERAÇÃO LTDA
840.411/2013-MAP MINERAÇÃO LTDA
840.065/2015-ECO STONE MINERAÇÃO LTDA.
840.066/2015-ECO STONE MINERAÇÃO LTDA.
Prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade da autoriza-
ção de pesquisa(325)

840.505/2012-BRANDÃO & SIMAS MINERAÇÃO LTDA
ME-ALVARA Nº7.491/2014
Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização
de pesquisa(326)
840.475/2012-MINERAÇÃO PARNAMIRIM LTDA-ALVA-
RÁ Nº717/2015
840.476/2013-VOTORANTIM METAIS S.A-ALVARÁ
Nº100/2015
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
840.142/1996-ROCA SANITÁRIOS BRASIL LTDA-OF.
Nº853/2017
840.042/2001-UNIMIN DO BRASIL LTDA.-OF. Nº893/2017
840.508/2010-ITAIPAVA S A-OF. Nº897/2017
840.037/2012-PEDREIRA HERVAL LTDA-OF. Nº918/2017
840.218/2012-SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS
INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA.-OF. Nº856/2017
840.219/2012-SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS
INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA.-OF. Nº934/2017
840.128/2013-SÃO FRANCISCO MINERAÇÃO LTDA-OF.
Nº940/2017
840.129/2013-SÃO FRANCISCO MINERAÇÃO LTDA-OF.
Nº889/2013
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)
840.381/2010-MITRA MINERAÇÃO E LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS LTDA.-CONDADO/PE, GOIANA/PE, ITAMBÉ/PE
- Guia nº 11/2017-18.000 tontoneladas-Areia- Validade:21/11/2018
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
840.259/2017-SANTA RITA DÊ CASSIA MINERADOURA
LTDA. ME-OF. Nº4/2018
840.491/2017-EDMUNDO DE MOURA LEITE FILHO-OF.
Nº960/2017
840.506/2017-PEDRO PAULO DE OLIVEIRA NUNES-OF.
Nº958/2017
840.507/2017-PEDRO PAULO DE OLIVEIRA NUNES-OF.
Nº962/2017
840.510/2017-PEDRO PAULO DE OLIVEIRA NUNES-OF.
Nº956/2017
840.511/2017-PEDRO PAULO DE OLIVEIRA NUNES-OF.
Nº957/2017
Fase de Disponibilidade
Auto de Infração lavrado / Prazo para defesa ou pagamento 30
dias.(1842)
840.492/2011-VOTORANTIM METAIS S.A- AI Nº60/2017

MARCOS ANTÔNIO DE HOLANDA TAVARES
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA EM SERGIPE

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 5/2018

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Multa aplicada-(TAH)/prazo para pagamento ou interposição
de recurso: 30 dias. (6.41)
Ceramica Massayo Ltda me - 878009/16

GEORGE EUSTÁQUIO SILVA

SUPERINTENDÊNCIA EM TOCANTINS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 1/2018

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)
864.318/2015-JOAO PINHEIRO SALOMAO
864.089/2016-TAU LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUI-
PAMENTOS LTDA ME
864.091/2016-MONAZITA PARTICIPAÇÕES LTDA.
864.073/2017-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A
864.136/2017-WATVA ENGENHARIA E INOVAÇÃO LT-
DA
Indefere requerimento de Autorização de Pesquisa- não cum-
primento de exigência(122)
864.221/2015-MANOEL ALEXANDRE DE SOUZA BAR-
ROS
864.301/2015-MENDELSSOHN ERWIN KIELING CAR-
DONA PEREIRA
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
864.292/2016-MINERADORA VALE DO PARANA LTDA
ME-OF. Nº214/2017 - DNPM/TO
Determina arquivamento definitivo do processo(155)
860.540/1992-PENERY MINERAÇÃO LTDA
860.674/1992-PENERY MINERAÇÃO LTDA
864.253/2016-R. S. DE AZEVEDO & CIA LTDA EPP
Homologa desistência do requerimento de Autorização de
Pesquisa(157)
864.335/2015-MINERAÇÃO GRAJUMAR LTDA.
864.077/2016-CALTINS CALCÁRIO TOCANTINS LTDA
864.078/2016-CALTINS CALCÁRIO TOCANTINS LTDA
864.082/2016-ITAMIX MINERAÇÃO INDUSTRIAL LTDA
864.096/2016-VOTORANTIM CIMENTOS S A
864.108/2016-GUSTAVO MARTINS HAMU
864.142/2016-MINERAÇÃO ITAMARACÁ LTDA.
864.143/2016-MINERAÇÃO ITAMARACÁ LTDA.
864.144/2016-MINERAÇÃO ITAMARACÁ LTDA.
864.145/2016-MINERAÇÃO ALAZÃO LTDA
864.196/2016-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA

864.197/2016-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA
864.198/2016-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA
864.199/2016-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA
864.200/2016-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA
864.201/2016-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA
864.202/2016-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA
864.203/2016-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA
864.204/2016-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA
864.205/2016-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA
864.207/2016-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA
864.208/2016-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA
864.225/2016-MINERAÇÃO ITAMARACA LTDA.
864.226/2016-MINERAÇÃO ITAMARACA LTDA.
864.257/2016-ORO PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA
864.268/2016-PRINCIPAL MINERAÇÃO LTDA
864.346/2016-GABRIELLA FERREIRA DEBIAZZI
Indefere de Plano o Requerimento de Autorização de Pesquisa(166)
864.036/2016-NEWCO INVESTIMENTOS,SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
864.037/2016-NEWCO INVESTIMENTOS,SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
860.187/1988-MONTE SINAI MINERAÇÃO LTDA-OF.
Nº1.650/2017 - DNP/TO
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
864.024/2015-MCB SERVICOS E MINERACAO LTDA
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
864.133/2000-MINA BRASIL LTDA-OF. Nº1.051/2017 - DNP/TO
864.276/2008-NATIVA MINERAÇÃO LTDA-OF.
Nº211/2017 - DNP/TO
864.039/2009-PHYSICAL EXTRAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA.-OF. Nº1.652/2017 - DNP/TO
Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
864.541/2007-F. R. RODRIGUES ME "DRAGA DO PORTUGUÊS"-OF. Nº220/2017 - DNP/TO
864.666/2007-JOSÉ RANULPHO DE S. SANTOS-OF.
Nº219/2017 - DNP/TO
864.446/2013-VALDERI LOPES-OF. Nº217/2017 - DNP/TO
864.227/2015-JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS-OF.
Nº221/2017 - DNP/TO
Autoriza averbação da Prorrogação do Licenciamento(742)
864.056/2013-A L DA CONCEIÇÃO FILHO ME- Licenciamento Nº:50/2013 - Prorrogado por 05 ano(s)
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
864.186/2015-MB EMPREENDIMENTOS LTDA ME-OF.
Nº151/2017 - DNP/TO
Indefere requerimento de Licenciamento - área onerada(2095)
864.116/2017-GRISON E CIA LTDA EPP
864.145/2017-PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA
Indefere requerimento de Licenciamento- área sem oneração(2096)
864.198/2017-MÁRCIO ADRIANO MARTINS DOS SANTOS
Fase de Disponibilidade
Determina arquivamento definitivo do processo(1678)
864.021/2002-RIO GAMELEIRA PROSPECÇÃO E GEOLOGIA LTDA.
864.022/2002-RIO GAMELEIRA PROSPECÇÃO E GEOLOGIA LTDA.
864.118/2002-RIO GAMELEIRA PROSPECÇÃO E GEOLOGIA LTDA.
864.029/2003-RIO GAMELEIRA PROSPECÇÃO E GEOLOGIA LTDA.
864.326/2003-IAMGOLD BRASIL PROSPECÇÃO MINE-RAL LTDA.
864.197/2010-THEREZA CHRISTINA NUNES RIBEIRO DE SIQUEIRA

FABIANO PINEIRO MIRANDA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 8, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, e na Portaria MME nº 463, de 3 de dezembro de 2009, e o que consta no Processo nº 48340.000225/2018-79, resolve:

Art. 1º Definir em 1,34 MW médios o montante de garantia física de energia da Central Geradora Hidrelétrica denominada CGH Uvaíá, registrada sob o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: CGH.PH.SC.035739-1.01, com potência instalada de 2,80 MW, de titularidade da empresa Energética Uvaíá Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.980.551/0001-12, localizada no Rio do Engano, Município de Itá, Estado de Santa Catarina.

§ 1º O montante de garantia física de energia da CGH Uvaíá refere-se ao Ponto de Conexão da Usina.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do Ponto de Conexão até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas do montante de garantia física de energia definido nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, o montante de garantia física de energia da CGH Uvaíá poderá ser revisado com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES

PORTARIA Nº 10, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.007457/2017-77. Interessada: Copel Geração e Transmissão S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.370.282/0001-70. Objeto: Aprovar como prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, correspondente ao Lote E do Leilão nº 05/2015-ANEEL (Contrato de Concessão nº 06/2016-ANEEL, de 7 de abril de 2016), de titularidade da Interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/projetos-prioritarios/2018>.

EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES

PORTARIA Nº 11, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, resolve:

Processo nº 48500.004618/2017-91. Interessada: Rialma Transmissora de Energia III S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.965.588/0001-74. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, correspondente ao Lote 30 do Leilão nº 05/2016-ANEEL (Contrato de Concessão nº 47/2017-ANEEL, de 11 de agosto de 2017), de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenece/portaria-2018>.

EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES

DESPACHO Nº 1, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 92, de 7 de março de 2017, tendo em vista o disposto no art. 3º-A da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e o que consta do Processo nº 48000.001551/2014-21, resolve:

Indeferir o Requerimento da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, para corrigir o Contrato de Concessão nº 03/2014-MME-UHE Três Irmãos e o respectivo Extrato publicado no Diário Oficial da União, para que neles constem a localização da sede da Usina Hidrelétrica Três Irmãos no Município de Pereira Barreto, nos termos da Nota Técnica nº 254/2016-DOC-SPE-MME e do Parecer nº 331/2016/CONJUR-MME/CGU/AGU, que adoto como fundamentos desta Decisão.

EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES

Ministério do Desenvolvimento Social

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 7, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SUBSTITUTO, em conformidade com Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e com base no § 1º do art. 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, e considerando os fundamentos constantes do PARECER n. 01139/2017/CONJUR-MDS/CGU/AGU, exarado nos autos do Processo nº 71000.052644/2015-16, resolve:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto pelo "Lar São Vicente de Paulo", do Município de Prata/MG, CNPJ 02.276.026/0001-92, para manter a decisão exarada pela Secretária Nacional de Assistência Social, consubstanciada na Portaria nº 63, art. 2º, item 6, de 29 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de agosto de 2016, que indeferiu o seu pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social, por não atendimento ao disposto no art. 18, §3º da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, c/c o art. 35 do Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e no art. 38, §3º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO BELTRAME

PORTARIA Nº 11, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SUBSTITUTO, em conformidade com Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e com base no § 1º do art. 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, e considerando os fundamentos constantes do PARECER n. 01205/2017/CONJUR-MDS/CGU/AGU, exarado nos autos do Processo nº 71000.076473/2012-78, resolve:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto pelo "Grupo Espírita da Fraternidade Irmã Scheilla", de Juazeiro do Norte/CE, para manter a decisão exarada pela Secretária Nacional de Assistência Social, consubstanciada na Portaria nº 40, de 03 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 06 de junho de 2016, que indeferiu o seu pedido de concessão da certificação de entidade beneficente de assistência social, por descumprimento do disposto no art. 18 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, c/c art. 33 do Decreto nº 7.237, de 20 de julho de 2010, bem como nos arts. 2º e 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e na Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS nº 145/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO BELTRAME

PORTARIA Nº 69, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SUBSTITUTO, com o Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016 e com base no § 1º do art. 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, e considerando os fundamentos constantes do PARECER Nº 01026/2017/CONJUR-MDS/CGU/AGU, exarado nos autos do Processo nº 71000.070552/2015-18, resolve:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto pela Associação Sociocultural Pe Jamil Alves de Souza, de Orlândia/SP, para manter a decisão exarada pela Secretária Nacional de Assistência Social, consubstanciada na Portaria nº 49, de 28 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2016, que indeferiu o seu pedido de concessão da certificação de entidade beneficente de assistência social, por descumprimento do disposto no art. 18 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, c/c o art. art. 38 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, bem como nos arts. 2º e 3º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e na Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS nº 145/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO BELTRAME

PORTARIA Nº 70, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SUBSTITUTO, em conformidade com Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016 e com base no § 1º do art. 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, e considerando os fundamentos constantes do Parecer nº 001028/2017/CONJUR-MDS/CGU/AGU, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 71000.077050/2015-18, resolve:

Art. 1º Manter a decisão exarada pela Secretária Nacional de Assistência Social, consubstanciada na Portaria nº 49/2016, art. 2º, item 14, de 28 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2016, que indeferiu o pedido de renovação da Certificação como entidade beneficente de assistência social da entidade Rede de Desenvolvimento Humano - REDEH, do Município do Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº 39.064.233/0001-93, por descumprimento do art. 18 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e do art. 10 do Decreto nº 7.237, de 20 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO BELTRAME

PORTARIA Nº 90, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SUBSTITUTO, em conformidade com Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016 e com base no § 1º do art. 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, e considerando os fundamentos constantes do PARECER n. 00905/2017/CONJUR-MDS/CGU/AGU, exarado nos autos do Processo nº 71000.116328/2010-75, resolve:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto pela entidade Associação Banespiana de Assistência Social, para manter a decisão da Secretária Nacional de Assistência Social, consubstanciada na Portaria nº 32, de 10 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2016, que indeferiu o seu pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social, por descumprimento do disposto no art. 18 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO BELTRAME

**PORTARIA Nº 92, DE 17 DE JANEIRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SUBSTITUTO, em conformidade com o Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, com base no § 1º do art. 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, e considerando os fundamentos constantes do PARECER n. 00899/2017/CONJUR-MDS/CGU/AGU, exarado nos autos do Processo nº 71000.115960/2010-00, resolve:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto pelo Asilo São Vicente de Paulo de Jacarezinho, Jacarezinho/PR, para manter a decisão exarada pela Secretária Nacional de Assistência Social, consubstanciada na Portaria nº 32, de 10 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2016, que indeferiu o seu pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social, por não atendimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO BELTRAME

PORTARIA Nº 99, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SUBSTITUTO, em conformidade com Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016 e com base no § 1º do art. 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, e considerando os fundamentos constantes do PARECER n. 00930/2017/CONJUR-MDS/CGU/AGU, exarado nos autos do Processo nº 71000.096161/2015-23, resolve:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto pelo Asilo São Vicente de Paulo, do Município de Itatiba/SP, CNPJ 51.920.569/0001-06, para manter a decisão exarada pela Secretária Nacional de Assistência Social, consubstanciada na Portaria nº 49, art. 2º, item 29, de 28 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2016, que indeferiu o seu pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social, por não atendimento ao disposto no art. 18, §3º da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, c/c art. 35 do Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741, 01 de outubro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO BELTRAME

PORTARIA Nº 100, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SUBSTITUTO, em conformidade com Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016 e com base no § 1º do art. 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, e considerando os fundamentos constantes do Parecer nº 00355/2017/CONJUR-MDSA/CGU/AGU, exarado nos autos do Processo nº 71000.056921/2010-55, resolve:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto pela entidade Fundação Jaime Martins, para manter a decisão da Secretária Nacional de Assistência Social, consubstanciada no art. 2º, item 9, da Portaria nº 232, de 14 de novembro de 2014, que indeferiu o seu pedido de renovação de certificação como entidade beneficente de assistência social, por descumprimento do disposto no art. 18, §1º, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, c/c o art. 33 do Decreto nº 7.237, de 20 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO BELTRAME

PORTARIA Nº 101, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SUBSTITUTO, em conformidade com Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016 e com base no § 1º do art. 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, e considerando os fundamentos constantes do PARECER n. 00952/2017/CONJUR-MDS/CGU/AGU, exarado nos autos do Processo nº 71000.077158/2015-19, resolve:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto pela entidade Lar dos Velhos de Amparo, Amparo/SP, para manter a decisão exarada pela Secretária Nacional de Assistência Social, consubstanciada na Portaria nº 49, de 28 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2016, que indeferiu o seu pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social, por não comprovação de atendimento ao disposto no art. 18, §3º da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e no art. 38, §3º do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO BELTRAME

PORTARIA Nº 102, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SUBSTITUTO, em conformidade com Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016 e com base no § 1º do art. 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, e considerando os fundamentos constantes do PARECER n. 00836/2017/CONJUR-MDS/CGU/AGU, exarado nos autos do Processo nº 71000.052641/2015-82, resolve:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto pela entidade Associação dos Voluntários e Voluntárias de Caridade de Rolândia, Rolândia/PR, para manter a decisão exarada pela Secretária Nacional de Assistência Social, consubstanciada na Portaria nº 24, de 30 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2016, que indeferiu o seu pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social, por não comprovação dos requisitos previstos na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e no Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO BELTRAME

PORTARIA Nº 104, DE 17 DE JANEIRO 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SUBSTITUTO, em conformidade com Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016 e com base no § 1º do art. 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, e considerando os fundamentos constantes do PARECER nº 00354/2017/CONJUR-MDSA/CGU/AGU, exarado nos autos do Processo nº 71010.003241/2010-10, resolve:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto pela entidade Lar Espírita Lícia Campos, para manter a decisão da Secretária Nacional de Assistência Social, consubstanciada no art. 2º, item 09, da Portaria nº 24, de 30 de março de 2016, que indeferiu o seu pedido de renovação de certificação como entidade beneficente de assistência social, por descumprimento do disposto nos arts. 3º e art. 19 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO BELTRAME

PORTARIA Nº 103, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SUBSTITUTO, em conformidade com Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016 e com base no § 1º do art. 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, e considerando os fundamentos constantes do PARECER nº 00345/2017/CONJUR-MDSA/CGU/AGU, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 71000.067635/2014-49, resolve:

Art. 1º Manter a decisão exarada pela Secretária Nacional de Assistência Social, consubstanciada na Portaria nº 106/2015, art. 1º, item 36, de 04 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 06 de novembro de 2015, que indeferiu o pedido de concessão da Certificação como entidade beneficente de assistência social da Sociedade de Apoio à Família Sobralense, por descumprimento dos arts. 3º e 18 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO BELTRAME

PORTARIA Nº 105, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SUBSTITUTO, em conformidade com Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016 e com base no § 1º do art. 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, e considerando os fundamentos constantes do PARECER n. 00848/2017/CONJUR-MDS/CGU/AGU, exarado nos autos do Processo nº 71000.144404/2010-32, resolve:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto pela entidade Sociedade Beneficente Alemã, São Paulo/SP, para manter a decisão da Secretária Nacional de Assistência Social, consubstanciada na Portaria nº 32, de 10 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2016, que indeferiu o seu pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social, em razão do descumprimento do disposto no art. 18 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO BELTRAME

PORTARIA Nº 106, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SUBSTITUTO, em conformidade com Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016 e com base no § 1º do art. 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, e considerando os fundamentos constantes do Parecer n. 00785/2017/CONJUR-MDS/CGU/AGU, exarado nos autos do Processo nº 71000.029668/2013-18, resolve:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto pela entidade Diocese de Viana, Viana/MA, para manter a decisão exarada pela Secretária Nacional de Assistência Social, consubstanciada na Portaria da SNAS nº 4, de 29 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2016, que indeferiu o seu pedido de concessão da certificação de entidade beneficente de assistência social, por não comprovação dos requisitos previstos no artigo 3º c/c o artigo 18 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e os artigos 3º, 34 e 35 do Decreto nº 7.237, de 20 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO BELTRAME

PORTARIA Nº 107, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SUBSTITUTO, em conformidade com Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016 e com base no § 1º do art. 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, e considerando os fundamentos constantes do PARECER n. 00865/2017/CONJUR-MDS/CGU/AGU, exarado nos autos do Processo nº 71000.061716/2010-10, resolve:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto pelo Lar São Vicente de Paulo de Carmo da Cachoeira, Carmo da Cachoeira/MG, para manter a decisão da Secretária Nacional de Assistência Social, consubstanciada na Portaria nº 32, de 10 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2016, que indeferiu seu pedido de renovação da certificação como entidade beneficente de assistência social, por não atendimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO BELTRAME

PORTARIA Nº 108, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SUBSTITUTO, em conformidade com Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016 e com base no § 1º do art. 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, e considerando os fundamentos constantes do PARECER n. 00876/2017/CONJUR-MDS/CGU/AGU, exarado nos autos do Processo nº 71000.056525/2013-71, resolve:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto pela Associação Cultural, Musical e Artística São Vicente de Paulo de Pirapora, Pirapora/MG, para manter a decisão exarada pela Secretária Nacional de Assistência Social, consubstanciada na Portaria nº 40, de 03 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 06 de junho de 2016, que indeferiu o seu pedido de concessão da certificação de entidade beneficente de assistência social, por descumprimento do disposto no art. 18 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, c/c art. 33 do Decreto nº 7.237, de 20 de julho de 2010, bem como nos arts. 2º e 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e na Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS nº 145/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO BELTRAME

PORTARIA Nº 109, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SUBSTITUTO, em conformidade com Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016 e com base no § 1º do art. 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, e considerando os fundamentos constantes do PARECER nº 01044/2017/CONJUR-MDS/CGU/AGU, exarado nos autos do Processo nº 71000.091571/2014-05, resolve:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto pela Associação Blumenauense de Deficientes Físicos, Blumenau/SC, para manter a decisão exarada pela Secretária Nacional de Assistência Social, consubstanciada na Portaria nº 40, de 03 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 06 de junho de 2016, que indeferiu o seu pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social, por descumprimento do disposto no art. 1º e art. 18 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, c/c o art. 10, § 1º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO BELTRAME

DESPACHO DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MDS nº 133, de 24 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e no § 4º do art. 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, resolve abrir prazo de quinze dias para a manifestação da sociedade civil, no sítio www.mds.gov.br, referente ao seguinte processo:

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RUBIA-TABENSE

CNPJ: 02.096.978/0001-24

Município: Rubiataba/GO

Processo nº: 71000.066253/2016-60

JOSÉ HENRIQUE MEDEIROS PIRES



DESPACHO DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MDS nº 133, de 24 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e no § 4º do art. 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, resolve abrir prazo de quinze dias para a manifestação da sociedade civil, no sítio www.mds.gov.br, referente ao seguinte processo:

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO ABRIGO PARA IDOSOS DE MUQUI - LAR FREI PEDRO
CNPJ: 27.264.175/0001-62
Município: Muqui/ES
Processo nº: 71000.054803/2016-06

JOSÉ HENRIQUE MEDEIROS PIRES

DESPACHO DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MDS nº 133, de 24 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e no § 4º do art. 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, resolve abrir prazo de quinze dias para a

manifestação da sociedade civil, no sítio www.mds.gov.br, referente ao seguinte processo:

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL PRO-MOART
CNPJ: 08.171.956/0001-68
Município: Barueri/SP
Processo nº: 71000.070528/2015-89

JOSÉ HENRIQUE MEDEIROS PIRES

DESPACHO DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MDS nº 133, de 24 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e no § 4º do art. 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, resolve abrir prazo de quinze dias para a manifestação da sociedade civil, no sítio www.mds.gov.br, referente ao seguinte processo:

Nome da entidade: APMIF - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE MARMELEIRO
CNPJ: 77.610.566/0001-60
Município: Marmeleiro/PR
Processo nº: 71000.066130/2016-29
JOSÉ HENRIQUE MEDEIROS PIRES

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 9, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 8.949, de 29 de dezembro de 2016, pela Portaria nº 973, publicada no DOU de 08/06/2016 e pela Portaria MDS nº 89, de 17 de março de 2011, publicada no DOU de 18/03/2011, e

Considerando o inciso I do § 6º do art. 40 da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, que aprova as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017;

Considerando a Portaria MDS nº 130, de 27 de março de 2017, que dispõe sobre a transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social Único SUAS. Resolve:

Art. 1º Tornar públicas as programações financeiras oriundas de emendas parlamentares ou programação orçamentária própria executadas pela Unidade Gestora 330013 Fundo Nacional de Assistência Social, no exercício financeiro de 2017.

Art. 2º Fica habilitado o Estado, Município ou o Distrito Federal descrito no Anexo a esta portaria a receber recursos destinados:

I - à estruturação da rede socioassistencial dos estados, municípios e do Distrito Federal, para fins de investimento; e/ou

II - ao incremento temporário às transferências automáticas e regulares para fins de custeio.

Parágrafo Único. Os recursos de que trata esta Portaria serão transferidos na modalidade fundo a fundo.

Art. 3º O Fundo Nacional de Assistência Social adotará as providências necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Assistência Social, em conformidade com os procedimentos e condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO CARMO BRANT DE CARVALHO

ANEXO I

UF	MUNICÍPIO/ESTADO	ENTE	CNPJ	NÚMERO PRO-GRAMAÇÃO	EMENDA PAR-LAMENTAR	AAO ORÇAMEN-TÁRIA	VALOR CUSTEIO	DE	VALOR DE INVESTI-MENTO	VALOR TOTAL DA PROGRAMAÇÃO
AC	ACRE	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01244103000160	120000020170001	30720004	2B31	R\$ -		R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
AC	ACRE	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01244103000160	120000020170002	-----	217M	R\$ -		R\$ 41.600,00	R\$ 41.600,00
AC	EPITACIOLAN-DIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14954902000171	120025220170001	37800004	2B31	R\$ 259.769,00		R\$ -	R\$ 259.769,00
AC	RIO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12431871000149	120040120170001	50370004	2B31	R\$ 282.870,00		R\$ -	R\$ 282.870,00
AL	ALAGOAS	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10378309000173	270000020170001	-----	217M	R\$ -		R\$ 41.600,00	R\$ 41.600,00
AL	PALMEIRA DOS INDIOS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13864563000170	270630720170001	35420001	2B31	R\$ 200.000,00		R\$ -	R\$ 200.000,00
AL	PALMEIRA DOS INDIOS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13864563000170	270630720170002	29070006	2B31	R\$ 50.000,00		R\$ 250.000,00	R\$ 300.000,00
AM	AMAZONAS	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01079142000159	130000020170002	37940006	2B31	R\$ -		R\$ 850.000,00	R\$ 850.000,00
AM	AMAZONAS	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01079142000159	130000020170003	-----	217M	R\$ -		R\$ 41.600,00	R\$ 41.600,00
AP	AMAPA	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10629902000145	160000020170001	26750004	2B31	R\$ 400.000,00		R\$ -	R\$ 400.000,00
AP	AMAPA	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10629902000145	160000020170002	29190010	2B31	R\$ 60.000,00		R\$ -	R\$ 60.000,00
AP	AMAPA	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10629902000145	160000020170003	29190010	2B31	R\$ -		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
AP	AMAPA	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10629902000145	160000020170004	-----	217M	R\$ -		R\$ 41.600,00	R\$ 41.600,00
BA	BAHIA	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01090674000197	290000020170001	-----	217M	R\$ -		R\$ 42.400,00	R\$ 42.400,00
BA	IBIRATAIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15358763000186	291290520170001	-----	2B30	R\$ 100.000,00		R\$ -	R\$ 100.000,00
BA	IRAMAIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15053821000163	291430720170001	-----	2B30	R\$ 180.000,00		R\$ -	R\$ 180.000,00
BA	ITABELA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17683743000106	291465320170001	37720007	2B30	R\$ 100.000,00		R\$ -	R\$ 100.000,00
BA	ITAPETINGA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17327372000120	291640120170001	27380009	2B31	R\$ -		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
BA	ITARANTIM	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13696142000187	291680720170001	-----	2B30	R\$ 210.000,00		R\$ -	R\$ 210.000,00
BA	MUTUIPE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20118327000170	292240920170001	-----	2B30	R\$ 54.000,00		R\$ -	R\$ 54.000,00



BA	PARIPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18136811000180	292380320170001	37720007	2B30	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00
BA	POTIRAGUA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13631360000133	292540220170001	-----	2B30	R\$ 186.000,00	R\$ -	R\$ 186.000,00
BA	SALVADOR	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14999107000108	292740820170001	27380010	2B31	R\$ -	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
CE	CARIRE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13586165000139	230310520170001	-----	2B30	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00
CE	CEARA	FUNDO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	14411173000107	230000020170002	-----	217M	R\$ -	R\$ 41.600,00	R\$ 41.600,00
CE	FORTALEZA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	06974775000144	230440020170001	30310020	2B30	R\$ 159.769,00	R\$ -	R\$ 159.769,00
CE	GROAIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14876196000197	230490520170001	-----	2B30	R\$ 160.000,00	R\$ -	R\$ 160.000,00
CE	SAO LUIS DO CURU	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13815247000108	231260120170001	-----	2B30	R\$ 120.000,00	R\$ -	R\$ 120.000,00
CE	TURURU	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14893348000160	231355920170001	-----	2B30	R\$ 160.000,00	R\$ -	R\$ 160.000,00
DF	DISTRITO FEDERAL	FUNDO DE ASSISTEN- CIA SOCIAL DO DF	13696415000193	530000020170001	-----	217M	R\$ -	R\$ 41.600,00	R\$ 41.600,00
ES	CARIACICA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14880003000171	320130820170003	33120012	2B31	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00
ES	COLATINA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	97536707000159	320150620170001	24910006	2B31	R\$ -	R\$ 105.566,00	R\$ 105.566,00
ES	CONCEICAO DO CASTELO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15003550000131	320170420170001	20290010	2B30	R\$ -	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00
ES	ESPIRITOSAN	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01076895000100	320000020170001	-----	217M	R\$ -	R\$ 41.600,00	R\$ 41.600,00
ES	LARANJA DA TERRA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17808859000124	320316320170001	32640008	2B30	R\$ -	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
ES	NOVA VENE- CIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14414077000112	320390820170002	27720006	2B31	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
ES	PINHEIROS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15114696000154	320410420170001	27720006	2B31	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
ES	SAO MATEUS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14795880000144	320490620170001	27720006	2B31	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
ES	VITORIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15279770000192	320530920170001	38010001	2B31	R\$ -	R\$ 170.518,00	R\$ 170.518,00
GO	AMORINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19864368000126	520090220170001	29350008	2B30	R\$ -	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
GO	EDEIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08033831000171	520740220170001	29350008	2B30	R\$ -	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
GO	GOIAS	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01038829000146	520000020170002	-----	217M	R\$ -	R\$ 41.600,00	R\$ 41.600,00
GO	INHUMAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11598317000198	521000020170001	14780009	2B31	R\$ 600.000,00	R\$ -	R\$ 600.000,00
GO	PIRACANJUBA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13820982000100	521710420170001	29350008	2B30	R\$ -	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
MA	ITAPECURU MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13799081000183	210540120170001	-----	2B30	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00
MA	MARANHAO	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01881070000169	210000020170001	30900012	2B31	R\$ -	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
MA	MARANHAO	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01881070000169	210000020170002	30900012	2B31	R\$ -	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
MA	MARANHAO	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01881070000169	210000020170003	-----	217M	R\$ -	R\$ 41.600,00	R\$ 41.600,00
MA	VARGEM GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14860632000130	211270420170001	37810006	2B30	R\$ -	R\$ 235.000,00	R\$ 235.000,00
MG	ABAETE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13553480000160	310020320170001	31860004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	ALTEROSA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14797520000181	310200120170001	31860004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	ARAGUARI	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18521474000144	310350420170001	30630004	2B30	R\$ -	R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
MG	ARAUJOS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14829950000138	310390020170001	31860004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	ARCOS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15090328000113	310420520170001	31860004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	AREADO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15068116000130	310430420170001	31860004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	BAMBUI	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13714354000140	310510320170001	31860004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	BAMBUI	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13714354000140	310510320170002	30330013	2B30	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
MG	BARBACENA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14864570000134	310560820170001	30790004	2B30	R\$ 150.000,00	R\$ -	R\$ 150.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13921433000121	310620020170001	31860004	2B31	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13921433000121	310620020170007	14080008	2B30	R\$ 400.000,00	R\$ -	R\$ 400.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13921433000121	310620020170008	14080008	2B30	R\$ 250.000,00	R\$ -	R\$ 250.000,00
MG	BOA ESPERANCA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14395681000149	310710920170002	30790005	2B31	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
MG	BOCAINA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18206504000128	310720820170001	31860004	2B31	R\$ -	R\$ 260.000,00	R\$ 260.000,00
MG	BOCAINA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18206504000128	310720820170002	-----	2B31	R\$ -	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00



MG	BOM DESPACHO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00977925000197	310740620170001	31860004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	BOM REPOUSO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14887696000124	310790120170001	31860004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	BUENO BRANDAO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14443752000131	310910520170001	31860004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	BURITIS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13709123000148	310930320170001	30330013	2B30	R\$ -	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
MG	CABO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14479011000100	310950120170001	30630004	2B30	R\$ -	R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
MG	CABO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14479011000100	310950120170002	30790005	2B31	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00
MG	CAMPOS ALTOS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13586820000159	311150720170001	31860004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	CAPITOLIO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14586460000158	311280220170001	31860004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	CARMO DO PARANAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14760123000135	311430320170012	31860004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	CARMO DO RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14841809000150	311440220170001	31860004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	CASSIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14868555000164	311510220170001	30790005	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	CASSIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14868555000164	311510220170002	30790005	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	CONCEICAO DA APARECIDA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14237461000197	311710820170001	31860004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	CRUCILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14789497000183	312060720170001	31860004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	DATAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11598220000185	312100120170001	30330013	2B30	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
MG	DIVINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14499251000177	312230620170001	32300001	2B31	R\$ 200.000,00	R\$ -	R\$ 200.000,00
MG	DOM VICOSO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13543324000118	312280120170001	31860004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	ENTRE RIOS DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14813291000141	312390820170001	31860004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	FLORESTAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15456613000105	312600020170001	31860004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	FORMIGA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02559103000111	312610920170001	31860004	2B31	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00
MG	GOUVEIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20168843000109	312760220170001	31860004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	GOVERNADOR VALADARES	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14629124000145	312770120170002	30630004	2B30	R\$ -	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
MG	IGARATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15186571000130	313020020170001	31860004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	ILICINEA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14783036000101	313050720170005	31860004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	IPATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14019232000104	313130720170001	31860004	2B31	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00
MG	ITAMARANDI-BA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14779651000136	313250320170001	31860004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	ITAMARANDI-BA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14779651000136	313250320170002	30330013	2B30	R\$ -	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
MG	ITAMONTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17634110000108	313300620170001	31860004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	ITAU DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	14789877000118	313375820170001	31860004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	ITAUNA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14775384000129	313380820170001	31860004	2B31	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00
MG	JABOTI-CATUBAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14516501000130	313460820170001	30630004	2B30	R\$ -	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00
MG	JACUTINGA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18133821000161	313490520170001	31860004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	JOAO PINHEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15171103000191	313630620170001	31860004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	JORDANIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13634000000195	313650420170001	50370004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	JOSE RAYDAN	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18273830000158	313655320170001	31860004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	JUIZ DE FORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14775699000176	313670220170002	27630006	2B30	R\$ -	R\$ 247.000,00	R\$ 247.000,00
MG	JUIZ DE FORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14775699000176	313670220170003	14080008	2B30	R\$ 200.000,00	R\$ -	R\$ 200.000,00
MG	JURUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19325181000154	313690020170001	30790004	2B30	R\$ -	R\$ 109.769,00	R\$ 109.769,00
MG	LAGOA DA PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13540341000100	313720520170001	31860004	2B31	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00
MG	LAGOA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13602739000115	313753620170004	31860004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	LAGOA SANTA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18582936000133	313760120170001	31860004	2B31	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00
MG	LAMBARI	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18755491000146	313780920170001	31860004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	LAVRAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13745470000126	313820320170001	30790005	2B31	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00
MG	LEANDRO FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13523579000119	313830220170001	31860004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	LEOPOLDINA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18129356000195	313840120170001	31860004	2B31	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00



MG	LEOPOLDINA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18129356000195	313840120170005	37140009	2B31	R\$ -	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
MG	LIBERDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17096540000113	313850020170001	31860004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	LUZ	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14830015000191	313880720170001	31860004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	MALACA-CHETA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15362690000104	313920120170001	31860004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	MANHUMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20330520000170	313950820170001	30630004	2B30	R\$ -	R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
MG	MARAVILHAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13574970000142	313970620170001	31860004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	MARTINHO CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14823372000122	314050620170001	31860004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	MATO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19433843000100	314100920170001	-----	2B30	R\$ -	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
MG	MINASGERAIS	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10398157000170	310000020170004	14080009	2B31	R\$ -	R\$ 365.000,00	R\$ 365.000,00
MG	MONTALVA-NIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14896608000150	314270020170001	31860004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	MONTE BELO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15657921000107	314300520170001	30790004	2B30	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00
MG	MONTE SIAO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13474332000150	314340120170001	31860004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	NOVA ERA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18400640000154	314470620170001	31860004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	NOVA SERRANA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00977177000142	314520820170001	31860004	2B31	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00
MG	OURO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14805476000104	314590120170001	30790005	2B31	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
MG	PAINEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20772082000108	314640420170001	31860004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	PAINS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13501354000161	314650320170001	31860004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	PARA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14794312000129	314710520170001	31860004	2B31	R\$ 150.000,00	R\$ -	R\$ 150.000,00
MG	PARA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14794312000129	314710520170002	50370004	2B31	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00
MG	PARACATU	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	97526090000190	314700620170001	31860004	2B31	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00
MG	PARAOPEBA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14808287000195	314740220170001	30330013	2B30	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
MG	PATOS DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14846120000119	314800420170001	31860004	2B31	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00
MG	PEDRO LEOPOLDO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13887985000160	314930920170001	-----	2B31	R\$ -	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
MG	PERDIZES	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19991235000110	314980420170001	31860004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	PIMENTA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13743330000119	315050520170001	31860004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	PINTOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14778174000194	315057020170001	30330013	2B30	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
MG	PITANGUI	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15016712000176	315140420170001	31860004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	POMPEU	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14660793000180	315200620170001	31860004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	POTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18380165000100	315240220170001	31860004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	POUSO ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13436920000107	315260020170001	31860004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	PRADOS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14804746000162	315270920170001	31860004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	PRATINHA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14885390000139	315300420170001	31860004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	PRESIDENTE OLEGARIO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14785988000156	315340020170001	31860004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	RAPOSOS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16980540000119	315390520170001	31860004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	RIO PARANAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18060416000160	315550420170001	31860004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	SANTA JULIANA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14940185000129	315770820170001	37010004	2B30	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	SANTA LUZIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14428048000100	315780720170001	31860004	2B31	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00
MG	SANTA ROSA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14845970000100	315970420170001	31860004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	SAO DOMINGOS DO PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20638058000172	316100720170001	31860004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	SAO GONCALO DO ABAETE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15079624000113	316170020170001	31860004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	SAO GOTARDO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14899836000184	316210420170001	31860004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	SAO JOAO DEL REI	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19221505000104	316250020170001	30790005	2B31	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
MG	SAO JOSE DA VARGINHA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15617362000101	316310220170001	31860004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	SAO ROQUE DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14164694000107	316430820170001	31860004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	SERRA DO SALITRE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15078014000103	316680820170001	31860004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	SIMONESIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20283244000136	316760820170001	31860004	2B31	R\$ -	R\$ 260.000,00	R\$ 260.000,00



MG	TAPIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18244205000188	316820020170001	30330013	2B30	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
MG	TIROS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18160936000145	316890320170001	31860004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14748053000108	316900020170001	31860004	2B31	R\$ 69.767,00	R\$ -	R\$ 69.767,00
MG	TOMBOS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14813407000142	316920820170001	31860004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	TRES CORA-COES	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14782622000123	316930720170001	30790005	2B31	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00
MG	UBA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14782469000134	316990120170001	31860004	2B31	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00
MG	UBERABA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13037057000107	317010720170001	30330013	2B30	R\$ -	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
MG	VIRGINIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14790807000180	317170920170001	31860004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
MS	CAMPO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15232593000199	500270420170001	28380006	2B31	R\$ 300.000,00	R\$ -	R\$ 300.000,00
MS	CAMPO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15232593000199	500270420170002	28380006	2B31	R\$ 209.768,00	R\$ -	R\$ 209.768,00
MS	CAMPO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15232593000199	500270420170003	37690009	2B31	R\$ 101.313,00	R\$ -	R\$ 101.313,00
MS	DOURADOS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	03916902000160	500370220170001	50370004	2B31	R\$ 282.870,00	R\$ -	R\$ 282.870,00
MS	MATOGDOSUL	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	03537942000100	500000020170002	-----	217M	R\$ -	R\$ 41.600,00	R\$ 41.600,00
MT	CAMPO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18926742000108	510267820170002	30350001	2B30	R\$ -	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
MT	MATOGROSSO	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01772608000105	510000020170001	-----	217M	R\$ -	R\$ 41.600,00	R\$ 41.600,00
PA	PARA	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13610132000187	150000020170001	-----	217M	R\$ -	R\$ 41.600,00	R\$ 41.600,00
PB	PARAIBA	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02467492000155	250000020170001	-----	217M	R\$ -	R\$ 41.600,00	R\$ 41.600,00
PE	CAPOEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13053964000140	260380120170001	23550005	2B30	R\$ 300.000,00	R\$ -	R\$ 300.000,00
PE	CAPOEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13053964000140	260380120170002	23550003	2B31	R\$ -	R\$ 173.000,00	R\$ 173.000,00
PE	PERNAMBUCO	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01063487000114	260000020170001	-----	217M	R\$ -	R\$ 41.600,00	R\$ 41.600,00
PE	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12057996000150	261247120170001	23550006	2B31	R\$ -	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00
PI	PIAUI	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	04876383000117	220000020170002	-----	217M	R\$ -	R\$ 41.600,00	R\$ 41.600,00
PR	ALMIRANTE TAMANDARE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19095636000192	410040020170003	30410002	2B30	R\$ -	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
PR	ALTONIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14946606000129	410050920170001	28410006	2B31	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00
PR	ASSIS CHATEAUBRIANT	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13507435000179	410200020170001	38090011	2B31	R\$ -	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00
PR	ASTORGA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13363208000117	410210920170001	28410006	2B31	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
PR	ASTORGA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13363208000117	410210920170002	28740006	2B31	R\$ -	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
PR	BELA VISTA DA CAROBA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14782926000190	410275220170001	37020007	2B30	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
PR	CAFEZAL DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14850398000160	410347920170001	28410006	2B30	R\$ -	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00
PR	CAMBE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18119681000177	410370120170002	18670017	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
PR	CAMPINA GRANDE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15692790000190	410400620170001	37050004	2B31	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
PR	CAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18202488000103	410450120170001	-----	2B30	R\$ 130.000,00	R\$ -	R\$ 130.000,00
PR	CAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18202488000103	410450120170002	-----	2B31	R\$ -	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
PR	CARLOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18142470000155	410470920170001	50370004	2B31	R\$ 66.000,00	R\$ -	R\$ 66.000,00
PR	CIANORTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	09263802000169	410550820170001	30410003	2B31	R\$ -	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12003019000170	410690220170001	19700006	2B31	R\$ -	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12003019000170	410690220170002	19700006	2B31	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12003019000170	410690220170003	37050004	2B31	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12003019000170	410690220170004	37050004	2B31	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
PR	DOURADINA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17636707000191	410725620170001	28490002	2B31	R\$ -	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
PR	FLORESTOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19192181000123	410800720170001	18670017	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 150.000,00
PR	ITAMBE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14812098000196	411110020170001	28410006	2B31	R\$ -	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
PR	ITAUNA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12303444000185	411130820170001	37050004	2B31	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
PR	JAGUAPITA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13543941000113	411190220170002	18670017	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
PR	JAGUAPITA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13543941000113	411190220170003	18670017	2B31	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
PR	JAPURA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13588711000170	411240520170001	28410006	2B31	R\$ -	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
PR	LOANDA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12150907000116	411350220170002	37050004	2B31	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00



PR	MANGUEIRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13269841000140	411440120170001	37020007	2B30	R\$ -	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
PR	MARINGA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13486465000146	411520020170001	20520002	2B31	R\$ -	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
PR	NOVA LONDRINA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13379461000169	411710720170001	28740006	2B31	R\$ -	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
PR	NOVA SANTA ROSA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14540393000130	411722220170001	50370004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
PR	PAICANDU	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17093078000109	411750320170001	28410006	2B31	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
PR	PATO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12433123000103	411850120170001	37020008	2B31	R\$ 300.000,00	R\$ -	R\$ 300.000,00
PR	PATO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12433123000103	411850120170002	50370004	2B31	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00
PR	PIRAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15264171000103	411950920170001	19700006	2B31	R\$ 100.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 250.000,00
PR	PRADO FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10229552000120	412033320170001	28410006	2B30	R\$ -	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
PR	PRUDENTOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12846611000134	412060620170002	37050004	2B31	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
PR	QUINTA DO SOL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13605015000125	412110920170001	28740005	2B30	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
PR	QUITANDINHA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16678442000121	412120820170001	37050004	2B31	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
PR	REALEZA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16850381000138	412140620170002	32200004	2B30	R\$ -	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
PR	RIO NEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14544214000133	412230520170001	28440011	2B30	R\$ -	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
PR	ROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18352180000136	412240420170001	37050004	2B31	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
PR	SAO JOAO DO CAIUA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11828310000115	412490520170001	28410006	2B31	R\$ -	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
PR	SAO MIGUEL DO IGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11416128000157	412570420170001	50370004	2B31	R\$ 66.000,00	R\$ -	R\$ 66.000,00
PR	SIQUEIRA CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12640940000124	412660320170001	37050004	2B31	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
PR	UNIAO DA VITORIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16738146000179	412820320170001	20520002	2B31	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RJ	CORDEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01212975000146	330150420170001	27930011	2B30	R\$ -	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
RJ	IGUABA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	03581930000174	330187620170001	23970008	2B30	R\$ -	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
RJ	ITATIAIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15183686000170	330225420170001	23970008	2B30	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RJ	ITATIAIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15183686000170	330225420170002	-----	2B31	R\$ 200.000,00	R\$ -	R\$ 200.000,00
RJ	MARICA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13069253000163	330270020170001	24970001	2B30	R\$ 300.000,00	R\$ -	R\$ 300.000,00
RJ	NOVA FRIBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07293841000183	330340120170001	37070016	2B30	R\$ -	R\$ 168.750,00	R\$ 168.750,00
RJ	NOVA FRIBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07293841000183	330340120170002	37070016	2B30	R\$ -	R\$ 251.250,00	R\$ 251.250,00
RJ	NOVA FRIBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07293841000183	330340120170003	23970009	2B31	R\$ -	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
RJ	NOVA IGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08969291000132	330350020170001	27760006	2B31	R\$ -	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
RJ	PETROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14920206000144	330390620170001	27760006	2B31	R\$ -	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
RJ	RESENDE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14787731000133	330420120170001	23970008	2B30	R\$ -	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
RJ	RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11756492000166	330440920170001	-----	2B31	R\$ 200.000,00	R\$ -	R\$ 200.000,00
RJ	RIO JANEIRO DE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13220856000114	330455720170003	13340025	2B31	R\$ 300.000,00	R\$ -	R\$ 300.000,00
RJ	RIO JANEIRO DE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13220856000114	330455720170004	37070013	2B30	R\$ 300.000,00	R\$ -	R\$ 300.000,00
RJ	RIO JANEIRO DE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13220856000114	330455720170005	13100014	2B30	R\$ 350.000,00	R\$ -	R\$ 350.000,00
RJ	RIO JANEIRO DE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13220856000114	330455720170006	23970009	2B31	R\$ -	R\$ 100.751,00	R\$ 100.751,00
RJ	RIO JANEIRO DE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13220856000114	330455720170009	23970009	2B31	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RJ	RIO JANEIRO DE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13220856000114	330455720170011	23970009	2B31	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RJ	RIO JANEIRO DE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13220856000114	330455720170012	25100005	2B31	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00
RJ	RIO JANEIRO DE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13220856000114	330455720170013	25100005	2B31	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00
RJ	RIO JANEIRO DE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13220856000114	330455720170014	25100005	2B31	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00
RJ	RIO JANEIRO DE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13220856000114	330455720170015	25100005	2B31	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00
RJ	RIO JANEIRO DE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13220856000114	330455720170016	25100005	2B31	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00
RJ	RIO JANEIRO DE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13220856000114	330455720170017	25100005	2B31	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00
RJ	RIO JANEIRO DE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13220856000114	330455720170018	25100004	2B30	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00
RJ	RIO JANEIRO DE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13220856000114	330455720170019	25100004	2B30	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00
RJ	RIO JANEIRO DE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13220856000114	330455720170020	25100004	2B30	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00
RJ	RIO JANEIRO DE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13220856000114	330455720170021	25100004	2B30	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00



RJ	RIO JANEIRO	DE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13220856000114	330455720170022	25100004	2B30	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00
RJ	RIO JANEIRO	DE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13220856000114	330455720170023	25100004	2B30	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00
RJ	RIO JANEIRO	DE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13220856000114	330455720170024	25100004	2B30	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00
RJ	RIO JANEIRO	DE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13220856000114	330455720170025	25100004	2B30	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00
RJ	RIO JANEIRO	DE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13220856000114	330455720170026	25100004	2B30	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00
RJ	RIO JANEIRO	DE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13220856000114	330455720170027	25100004	2B30	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00
RJ	RIO JANEIRO	DE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13220856000114	330455720170028	25100005	2B31	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00
RJ	RIOESTADO		FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	21175512000169	330000020170001	-----	217M	R\$ -	R\$ 41.600,00	R\$ 41.600,00
RJ	SAO GONCALO		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11109114000190	330490420170001	23970008	2B30	R\$ -	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
RJ	TANGUA		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13596682000199	330575220170002	37070015	2B30	R\$ 250.000,00	R\$ -	R\$ 250.000,00
RJ	TRES RIOS		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13479052000134	330600820170002	23970009	2B31	R\$ -	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
RN	RI-OGRANNORT		FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01078231000180	240000020170001	-----	217M	R\$ -	R\$ 41.600,00	R\$ 41.600,00
RO	RONDONIA		FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01131631000102	110000020170001	-----	217M	R\$ -	R\$ 41.600,00	R\$ 41.600,00
RR	RORAIMA		FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15547008000140	140000020170001	-----	217M	R\$ -	R\$ 41.600,00	R\$ 41.600,00
RS	ALVORADA		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14642954000102	430060420170001	19840001	2B31	R\$ -	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00
RS	ERECHIM		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13507772000166	430700520170001	28610004	2B31	R\$ -	R\$ 159.769,00	R\$ 159.769,00
RS	FARROUPILHA		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14296323000189	430790620170001	28610004	2B31	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RS	GUAIBA		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14782674000108	430930820170001	28580015	2B31	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RS	GUAIBA		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14782674000108	430930820170002	19840001	2B31	R\$ -	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00
RS	IRAI		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14332285000172	431050420170001	28610004	2B31	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RS	MORRINHOS DO SUL		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14346549000147	431244320170001	28580014	2B30	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RS	NOVA PRATA		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14050000000100	431330020170001	28610004	2B31	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RS	OSORIO		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13504145000171	431350820170001	28580015	2B31	R\$ -	R\$ 120.767,00	R\$ 120.767,00
RS	PANAMBI		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13668617000121	431390420170001	28610004	2B31	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RS	RI-OGRANDESU		FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13658171000154	430000020170001	-----	217M	R\$ -	R\$ 42.400,00	R\$ 42.400,00
RS	SANANDUVA		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14378753000140	431660020170005	28580014	2B30	R\$ -	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
RS	SANTO ANTONIO DA PATRULHA		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13477830000156	431760820170001	28610004	2B31	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RS	TAPERA		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13624508000102	432100620170001	19840001	2B31	R\$ -	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
SC	ANTONIO CARLOS		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13918343000181	420120820170001	37860009	2B31	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
SC	BALNEARIO CAMBORIU		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12284938000160	420200820170001	50370004	2B31	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00
SC	CERRO NEGRO		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14792753000191	420417820170001	29250015	2B30	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
SC	CONCORDIA		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11585795000163	420430120170001	28520004	2B31	R\$ -	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00
SC	CORREIA PINTO		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14741105000106	420455820170001	-----	2B30	R\$ -	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
SC	CRICIUMA		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11786437000119	420460820170001	50370004	2B31	R\$ 141.400,00	R\$ -	R\$ 141.400,00
SC	CRICIUMA		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11786437000119	420460820170002	50370004	2B31	R\$ 141.400,00	R\$ -	R\$ 141.400,00
SC	FRAIBURGO		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12551101000130	420550620170001	29250015	2B30	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
SC	FRAIBURGO		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12551101000130	420550620170002	-----	2B30	R\$ -	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
SC	ITAJAI		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01823752000115	420820320170001	-----	2B30	R\$ -	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
SC	LAGES		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13668709000101	420930020170007	29250016	2B31	R\$ -	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00
SC	LAGES		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13668709000101	420930020170008	29250015	2B30	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
SC	LAGES		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13668709000101	420930020170009	50370004	2B31	R\$ 182.870,00	R\$ -	R\$ 182.870,00
SC	LAGES		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13668709000101	420930020170010	-----	2B30	R\$ -	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
SC	NOVA TRENTO		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14860908000180	421150420170001	-----	2B30	R\$ -	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
SC	RANCHO QUEIMADO		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19305362000119	421430020170001	29250016	2B31	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
SC	RANCHO QUEIMADO		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19305362000119	421430020170002	-----	2B30	R\$ -	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
SC	RIO DO SUL		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12984303000175	421480520170001	-----	2B31	R\$ -	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00



SC	RIO RUFINO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13432366000181	421505920170001	29250015	2B30	R\$ -	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
SC	TIJUCAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11647750000176	421800420170001	-----	2B31	R\$ -	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
SC	VARGEM	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18946252000173	421915020170001	-----	2B30	R\$ -	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
SC	WITMARSUM	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	97550791000165	421940820170001	29250015	2B30	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

SE	SERGIPE	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	09354451000100	280000020170001	-----	217M	R\$ -	R\$ 41.600,00	R\$ 41.600,00
SP	AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14226264000172	350070920170001	37300004	2B31	R\$ 40.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 100.000,00
SP	ALTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14713462000160	350100420170002	30640002	2B31	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
SP	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13868942000138	350160820170001	37300001	2B30	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00
SP	ARACOIABA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13794153000108	350290320170002	37300004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17086228000149	350320820170001	37300004	2B31	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17086228000149	350320820170002	37170002	2B31	R\$ 36.916,00	R\$ 92.000,00	R\$ 128.916,00
SP	ARTUR NOGUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17660706000182	350380220170002	37300005	2B31	R\$ 40.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 100.000,00
SP	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17633914000192	350400820170002	37300003	2B31	R\$ 60.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 100.000,00
SP	AVARE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17098123000100	350450320170001	30640002	2B31	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
SP	BATATAIS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17659073000192	350590620170001	30520002	2B31	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
SP	BAURU	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14556574000155	350600320170001	30640002	2B31	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
SP	BAURU	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14556574000155	350600320170003	37300003	2B31	R\$ 60.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 100.000,00
SP	BEBEDOURO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17508074000136	350610220170001	37300003	2B31	R\$ 70.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 100.000,00
SP	BERNARDINO DE CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14420614000137	350630020170001	30640002	2B31	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
SP	BIRITIBA-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16796007000100	350660720170001	37170001	2B30	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 100.000,00
SP	CABRALIA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17517377000115	350830620170001	37300004	2B31	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 100.000,00
SP	CACAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15435271000147	350850420170001	37300004	2B31	R\$ 30.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 100.000,00
SP	CANDIDO MOTA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13626469000182	351000520170001	30640002	2B31	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00
SP	CAPELA DO ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13954519000150	351030220170002	37770013	2B30	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00
SP	CAPIVARI	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18073830000104	351040120170001	37300004	2B31	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00
SP	CASA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17819203000107	351080720170001	37300004	2B31	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00
SP	COLINA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13890340000187	351200120170001	37300004	2B31	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
SP	CORDEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13839110000193	351240720170001	37300001	2B30	R\$ 40.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 100.000,00
SP	CRUZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17943114000178	351340520170001	37170002	2B31	R\$ 71.563,00	R\$ 71.000,00	R\$ 142.563,00
SP	CRUZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17943114000178	351340520170002	37300004	2B31	R\$ 40.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 100.000,00
SP	CUNHA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16677129000179	351360320170001	37170002	2B31	R\$ 29.000,00	R\$ 71.000,00	R\$ 100.000,00
SP	ESTRELA DOESTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17325636000106	351520220170001	37300004	2B31	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
SP	FARTURA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	97552617000151	351540020170001	37300004	2B31	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 100.000,00
SP	FRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14257342000104	351620020170001	37300003	2B31	R\$ 60.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 100.000,00
SP	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14342440000131	351880020170001	18080001	2B31	R\$ -	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
SP	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14342440000131	351880020170002	37300004	2B31	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
SP	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14342440000131	351880020170003	50370004	2B31	R\$ 182.870,00	R\$ -	R\$ 182.870,00
SP	IBIRA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14512753000190	351940220170001	37300004	2B31	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
SP	IGARACU DO TIETE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13942515000152	352000420170001	18080002	2B31	R\$ -	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
SP	ITAPETININGA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13801720000106	352230720170001	36140002	2B31	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
SP	ITAPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13671630000130	352260420170001	37300003	2B31	R\$ 70.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 100.000,00
SP	ITAPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13950757000198	352280220170001	30640002	2B31	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
SP	ITARARE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17136965000109	352320620170001	30640002	2B31	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00
SP	ITATIBA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13886250000112	352340420170001	37170002	2B31	R\$ 29.000,00	R\$ 71.000,00	R\$ 100.000,00
SP	ITU	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14692616000185	352390920170001	37300004	2B31	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00



SP	JACAREI	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14188178000112	352440220170001	37300004	2B31	R\$ 35.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 100.000,00
SP	JUNDIAI	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14023732000101	352590420170001	37300004	2B31	R\$ 70.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 100.000,00
SP	JUQUIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14468780000103	352610020170001	37170002	2B31	R\$ 29.000,00	R\$ 71.000,00	R\$ 100.000,00
SP	JUQUITIBA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14689768000129	352620920170001	25200009	2B30	R\$ -	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
SP	LAGOINHA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15236626000179	352630820170001	37300004	2B31	R\$ 40.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 100.000,00
SP	LIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13620269000112	352690220170001	37300002	2B30	R\$ 60.000,00	R\$ 545.000,00	R\$ 605.000,00
SP	LIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13620269000112	352690220170002	37300006	2B31	R\$ 395.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 465.000,00
SP	LIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13620269000112	352690220170003	28180006	2B31	R\$ 250.000,00	R\$ -	R\$ 250.000,00
SP	LIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13620269000112	352690220170005	28180006	2B31	R\$ 300.000,00	R\$ -	R\$ 300.000,00
SP	LINS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14592663000157	352710820170001	37120002	2B31	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
SP	LINS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14592663000157	352710820170002	37170002	2B31	R\$ 29.000,00	R\$ 71.000,00	R\$ 100.000,00
SP	LINS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14592663000157	352710820170003	37300003	2B31	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
SP	LORENA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15171178000172	352720720170001	37300004	2B31	R\$ 40.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 100.000,00
SP	MARILIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14837020000126	352900520170001	37120002	2B31	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
SP	MARILIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14837020000126	352900520170002	37300004	2B31	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
SP	MARTINOPO-LIS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14073766000100	352920320170001	37300003	2B31	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
SP	MIGUELOPO-LIS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13759610000115	352970820170001	30520002	2B31	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
SP	MOCOCA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14544097000108	353050820170002	30520002	2B31	R\$ -	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
SP	MOGI DAS CRUZES	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13892017000142	353060720170001	37300004	2B31	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
SP	MOGI GUACU	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15324662000194	353070620170001	37170002	2B31	R\$ 44.000,00	R\$ 106.000,00	R\$ 150.000,00
SP	OSASCO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13929258000119	353440120170001	37300004	2B31	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00
SP	OSVALDO CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	97545853000140	353460920170002	18080002	2B31	R\$ -	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
SP	OSVALDO CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	97545853000140	353460920170003	37300004	2B31	R\$ 40.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 100.000,00
SP	OURINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14121333000183	353470820170003	30640002	2B31	R\$ -	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
SP	OURINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14121333000183	353470820170004	30640001	2B30	R\$ 200.000,00	R\$ -	R\$ 200.000,00
SP	OURINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14121333000183	353470820170005	30640001	2B30	R\$ 300.000,00	R\$ -	R\$ 300.000,00
SP	PARAIBUNA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16642279000147	353560620170002	37300004	2B31	R\$ 40.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 100.000,00
SP	PEDREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17173273000130	353710720170001	28130009	2B31	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
SP	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17116687000128	353870920170001	36140002	2B31	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
SP	PIRAJUI	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13970499000101	353890720170001	36140002	2B31	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
SP	PIRASSUNUNGA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13466001000178	353930120170001	37300003	2B31	R\$ 60.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 100.000,00
SP	PORTO FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14784985000106	354070520170001	23660005	2B30	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
SP	PORTO FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14784985000106	354070520170002	28130009	2B31	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
SP	RIBEIRAO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17178446000103	354325320170001	37770018	2B30	R\$ 250.000,00	R\$ -	R\$ 250.000,00
SP	RIBEIRAO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15315073000140	354340220170001	30520002	2B31	R\$ -	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
SP	RIBEIRAO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15315073000140	354340220170002	30640002	2B31	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00
SP	RIBEIRAO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15315073000140	354340220170003	-----	2B31	R\$ 200.000,00	R\$ -	R\$ 200.000,00
SP	SANTA BARBARA DOESTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14856750000174	354580320170001	37170002	2B31	R\$ 29.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 104.000,00
SP	SANTA BARBARA DOESTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14856750000174	354580320170002	23660005	2B30	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
SP	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17943662000106	354630620170001	30580001	2B31	R\$ 300.000,00	R\$ -	R\$ 300.000,00
SP	SANTA ROSA DE VITERBO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13828542000107	354760120170001	30520002	2B31	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15575615000113	354980520170001	37300004	2B31	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14945097000110	354990420170002	37170002	2B31	R\$ 29.000,00	R\$ 71.000,00	R\$ 100.000,00



SP	SAO MANUEL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14444393000137	355010020170001	36140002	2B31	R\$ -	R\$ 142.563,00	R\$ 142.563,00
SP	SAO MIGUEL ARCANJO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13670308000196	355020920170001	37300004	2B31	R\$ 70.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13846262000113	350000020170011	31910012	2B31	R\$ -	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13846262000113	350000020170013	31910001	2B31	R\$ -	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13846262000113	350000020170020	23660006	2B31	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13846262000113	350000020170021	23660006	2B31	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13846262000113	350000020170022	23660006	2B31	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13846262000113	350000020170023	23660006	2B31	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13846262000113	350000020170024	-----	217M	R\$ -	R\$ 41.600,00	R\$ 41.600,00
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	97541718000127	355030820170001	36110012	2B31	R\$ 619.538,00	R\$ -	R\$ 619.538,00
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	97541718000127	355030820170011	50370004	2B31	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00
SP	SERTAOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17649621000101	355170220170001	37300003	2B31	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
SP	SUZANO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17273299000150	355250220170001	37300004	2B31	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 100.000,00
SP	SUZANO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17273299000150	355250220170002	37120002	2B31	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
SP	TANABI	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14164225000198	355340120170001	37300004	2B31	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
SP	TAUBATE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15736039000149	355410220170001	25200010	2B31	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
SP	VIRADOURO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13745086000123	355680020170001	37300004	2B31	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00
SP	VOTUPORAN-GA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13793628000133	355710520170001	37300004	2B31	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
SP	VOTUPORAN-GA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13793628000133	355710520170002	32080002	2B31	R\$ -	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
SP	VOTUPORAN-GA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13793628000133	355710520170003	32080002	2B31	R\$ 350.000,00	R\$ -	R\$ 350.000,00
TO	PORTO NACIONAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14797309000169	171820420170001	29180003	2B31	R\$ 159.768,00	R\$ -	R\$ 159.768,00
TO	PORTO NACIONAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14797309000169	171820420170002	37750004	2B31	R\$ 150.000,00	R\$ -	R\$ 150.000,00
TO	TOCANTINS	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10698903000141	170000020170001	-----	217M	R\$ -	R\$ 41.600,00	R\$ 41.600,00
Total Geral							R\$ 22.807.451,00	R\$ 31.083.703,00	R\$ 53.891.154,00

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 1.144, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 307, de 26 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar sem efeito a publicação da primeira análise do projeto desportivo no processo 58000.111359/2017-48, divulgado na Deliberação nº 1.144, de 14 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 240, Seção 1, página 199 de 15 de dezembro de 2017.

Tornar sem efeito a publicação da prorrogação de prazo para captação do projeto desportivo no processo 58000.011071/2016-93, divulgado na Deliberação nº 1.144, de 14 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 240, Seção 1, página 199 de 15 de dezembro de 2017.

Tornar sem efeito a publicação da prorrogação de prazo para captação do projeto desportivo no processo 58701.003009/2015-40, divulgado na Deliberação nº 1.144, de 14 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 240, Seção 1, página 199 de 15 de dezembro de 2017.

PAULO VILLAS BÔAS DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

DELIBERAÇÃO Nº 1.159, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 08/11/2017 e 06/12/2017.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 307, de 26 de outubro de 2017, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 08/11/2017 e 06/12/2017.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO VILLAS BÔAS DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58000.111359/2017-48
Proponente: Instituto Internacional Correr Bem - Instituto IBC
Título: Circuito Todo Mundo Vai 6ª edição
Registro: 02RJ068422010
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 10.705.522/0001-42

Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
Valor autorizado para captação: R\$ 1.616.009,18
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0598 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 46651-4
Período de Captação até: 31/12/2018
2 - Processo: 58000.114832/2017-49
Proponente: Município de Veranópolis
Título: Infraestrutura Esportiva Estádio Alsemiro Laurino Guzzo
Registro: 01RS162842017
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 98.671.597/0001-09
Cidade: Veranópolis UF: RS
Valor autorizado para captação: R\$ 204.006,08
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0604 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 31614-8
Período de Captação até: 31/12/2018

ANEXO II

1 - Processo: 58000.006662/2016-49
Proponente: Associação Atlético Ponte Preta
Título: Ponte Preta Futebol de Base Estrutura para o Desenvolvimento de Talentos do Futebol/Complementação do Ponte IMAP
Valor autorizado para captação: R\$ 1.989.077,66
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2913 DV: 0 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 37926-3
Período de Captação até: 31/12/2018
2 - Processo: 58701.003009/2015-40
Proponente: AVEBESP - Associação dos Veteranos de Basquete do Estado de São Paulo
Título: GIBI - Escolas Municipais (SP) - Fase 3
Valor autorizado para captação: R\$ 1.145.794,96
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0385 DV: 9 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 108406-2
Período de Captação até: 31/12/2018
3 - Processo: 58000.011071/2016-93
Proponente: Confederação Brasileira de Esportes Radicais
Título: Sk8 Zone
Valor autorizado para captação: R\$ 965.419,28
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6811 DV: X Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 8677-0
Período de Captação até: 10/12/2018

SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

PORTARIA Nº 1, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O Secretário Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem e fundamentado na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; art. 6º do Decreto nº 2.271, de 7 julho de 1997; da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998; do Decreto nº 7.984, de 8 de abril de 2013; do Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013; do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; do art. 1º do Decreto nº 8.829, de 03/08/2016; da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e em atenção ao Edital de Chamamento Público SNFDT 1/2017, Publicado no DOU de 06 outubro de 2017, no resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar da 4ª Ata da Comissão de Avaliação de Projetos referente ao Chamamento Público 2ª Etapa - Da Classificação das Propostas, correspondente ao PROGRAMA Nº 51000.2017.0031 PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO FUTEBOL MASCULINO E FEMININO SELEÇÕES DO FUTURO, as quais os proponentes admitidos na 1ª Etapa foram classificados em consonância com os critérios relacionados no item 4.2 do citado Edital, conforme a seguir: 1) Índice de Desempenho Humano (A); 2) Característica Demográfica (B); 3) Capacidade Técnica e Operacional do Proponente; e 4) Experiência da Instituição no Desenvolvimento de Projetos Esportivos.

Tabela 1: PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS (Entes Públicos da Administração Direta Municipal - Prefeituras):

REGIÃO CENTRO OESTE							
Proposta	Prefeitura	Estado	A	B	C	D	Pontuação
090449/2017	PM ARAL MOREIRA	MS	60	20	75	50	205
089085/2017	PM NOVO GAMA	GO	60	20	75	50	205
091421/2017	PM LUZIANIA	GO	40	40	75	35	190
090866/2017	PM CUIABA	MT	40	80	50	0	170
092081/2017	PM CLAUDIA	MT	60	20	75	15	170
092374/2017	PM GOUVELÂNDIA	GO	60	20	50	35	165
090232/2017	PM CONFRESA	MT	60	20	75	0	155
091308/2017	PM CORONEL SAPUCAIA	MS	80	20	50	0	150
092414/2017	PM FORMOSA	GO	40	20	50	35	145
092293/2017	PM TRINDADE	GO	60	20	25	35	140
092491/2017	PM SÃO FELIX DO ARAGUAIA	MT	60	20	50	0	130
090947/2017	PM CANABRAVA DO NORTE	MT	60	20	50	0	130
091646/2017	PM AMORINOPOLIS	GO	60	20	50	0	130
092321/2017	PM CACHOEIRA DOURADA	GO	60	20	50	0	130
092184/2017	PM VERA	MT	60	20	50	0	130
092099/2017	PM ARAGOIANIA	GO	60	40	25	0	125
092195/2017	PM SORRISO	MT	40	20	50	15	125
091417/2017	PM CHAPADAO DO SUL	MS	40	20	50	0	110
091775/2017	PM SAO GABRIEL DO OESTE	MS	40	20	50	0	110
092106/2017	PM CIDADE OCIDENTAL	GO	40	20	50	0	110
091265/2017	PM JARAGUÁ	GO	60	20	25	0	105
091151/2017	PM VILA RICA	MT	60	20	25	0	105
092133/2017	PM BONOPOLIS	GO	60	20	25	0	105
092306/2017	PM CAMPESTRE DE GOIAS	GO	60	20	25	0	105
092315/2017	PM CAMPINAÇU	GO	60	20	25	0	105
092334/2017	PM CAMPOS BELOS	GO	60	20	25	0	105
092341/2017	PM CAMPOS VERDES	GO	60	20	25	0	105
092396/2017	PM CÔRREGO DO OURO	GO	60	20	25	0	105
092367/2017	PM FAINA	GO	60	20	25	0	105
092386/2017	PM GOIANIRA	GO	60	20	25	0	105
092394/2017	PM GUAPÓ	GO	60	20	25	0	105
092416/2017	PM ITARUMÃ	GO	60	20	25	0	105
092423/2017	PM LEOPOLDO DE BULHÕES	GO	60	20	25	0	105
092409/2017	PM MONTE ALEGRE DE GOIÁS	GO	60	20	25	0	105
092404/2017	PM MORRO AGUDO DE GOIÁS	GO	60	20	25	0	105
092387/2017	PM MUNDO NOVO	GO	60	20	25	0	105
092371/2017	PM NOVA CRIXAS	GO	60	20	25	0	105
092351/2017	PM PARAÚNA	GO	60	20	25	0	105
092327/2017	PM PILAR DE GOIAS	GO	60	20	25	0	105
092430/2017	PM SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	GO	60	20	25	0	105
092168/2017	PM SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	GO	60	20	25	0	105
092191/2017	PM SANTO ANTONIO DA BARRA	GO	60	20	25	0	105
092097/2017	PM TEREZOPOLIS DE GOIAS	GO	60	20	25	0	105
092090/2017	PM VARIÃO	GO	60	20	25	0	105
092079/2017	PM ARAGARÇAS	GO	40	20	25	0	85
092109/2017	PM BELA VISTA DE GOIAS	GO	40	20	25	0	85
092230/2017	PM BURITI ALEGRE	GO	40	20	25	0	85
092297/2017	PM BURITINÓPOLIS	GO	40	20	25	0	85
092347/2017	PM CEZARINA	GO	40	20	25	0	85
092369/2017	PM CHAPADÃO DO CÉU	GO	40	20	25	0	85
092378/2017	PM GOIANAPÓLIS	GO	40	20	25	0	85
092403/2017	PM IPORÁ	GO	40	20	25	0	85
092249/2017	PM MONTES CLAROS DE GOIÁS	GO	40	20	25	0	85
092308/2017	PM PIRACANJUBA	GO	40	20	25	0	85
092299/2017	PM PORANGATU	GO	40	20	25	0	85
092257/2017	PM SANTA ROSA DE GOIÁS	GO	40	20	25	0	85
092272/2017	PM SANTA RITA DO ARAGUAIA	GO	40	20	25	0	85
092112/2017	PM SILVANIA	GO	40	20	25	0	85

REGIÃO NORDESTE							
Proposta	Prefeitura	Estado	A	B	C	D	Pontuação
091364/2017	PM RECIFE	PE	40	100	75	35	250
091993/2017	PM JOÃO PESSOA	PB	40	80	75	50	245
091168/2017	PM ARACAJU	SE	40	80	75	35	230
091880/2017	PM JABOATAO DOS GUARARAPES	PE	40	80	75	35	230
090662/2017	PM CANDEIAS	BA	60	60	75	35	230
092066/2017	PM MANARI	PE	100	20	75	35	230
091545/2017	PM BETANIA DO PIAUI	PI	100	20	75	35	230
091684/2017	PM RIACHO DA CRUZ	RN	80	20	75	50	225
091992/2017	PM UPANEMA	RN	80	20	75	50	225
091988/2017	PM VENHA-VER	RN	80	20	75	50	225



091812/2017	PM CORONEL EZEQUIEL	RN	80	20	75	50	225
091993/2017	PM CORONEL JOÃO PESSOA	RN	80	20	75	50	225
091133/2017	PM ARARIPE	CE	80	20	75	50	225
090660/2017	PM ITATIRA	CE	80	20	75	50	225
089153/2017	PM POTENGI	CE	80	20	75	50	225
091571/2017	PM CAMPO LARGO DO PIAUI	PI	80	20	75	50	225
092505/2017	PM JUAZEIRO	BA	60	40	75	35	210
091378/2017	PM CAMACARI	BA	60	40	75	35	210
092186/2017	PM AGRESTINA	PE	80	20	75	35	210
092291/2017	PM SALOÁ	PE	80	20	75	35	210
092433/2017	PM TUPANATINGA	PE	80	20	75	35	210
089193/2017	PM VARGEM GRANDE	MA	80	20	75	35	210
092554/2017	PM CARIRÉ	CE	80	20	75	35	210
090451/2017	PM CASA NOVA	BA	80	20	75	35	210
091986/2017	PM GRACA	CE	80	20	75	35	210
090650/2017	PM FLORESTA AZUL	BA	80	20	75	35	210
091685/2017	PM PORTO DO MANGUE	RN	80	20	75	35	210
092122/2017	PM URUOCA	CE	80	20	75	35	210
091231/2017	PM MOITA BONITA	SE	80	20	75	35	210
091761/2017	PM SALITRE	CE	80	20	75	35	210
092332/2017	PM BARROQUINHA	CE	80	20	75	35	210
091573/2017	PM CORONEL JOSE DIAS	PI	80	20	75	35	210
092288/2017	PM MIRAÍMA	CE	80	20	75	35	210
092261/2017	PM CORDEIROS	BA	80	20	75	35	210
091968/2017	PM MIRANTE	BA	80	20	75	35	210
091526/2017	PM AGUIAR	PB	80	20	75	35	210
091653/2017	PM BOA VENTURA	PB	80	20	75	35	210
091693/2017	PM CACIMBA DE AREIA	PB	80	20	75	35	210
091695/2017	PM CACIMBAS	PB	80	20	75	35	210
091697/2017	PM CATINGUEIRA	PB	80	20	75	35	210
091529/2017	PM CONGO	PB	80	20	75	35	210
091702/2017	PM EMAS	PB	80	20	75	35	210
091705/2017	PM IBIARA	PB	80	20	75	35	210
091707/2017	PM JURU	PB	80	20	75	35	210
091520/2017	PM LASTRO	PB	80	20	75	35	210
091710/2017	PM LAGOA	PB	80	20	75	35	210
091712/2017	PM MAE D'AGUA	PB	80	20	75	35	210
091532/2017	PM MANAIRA	PB	80	20	75	35	210
091733/2017	PM SANTANA DOS GARROTES	PB	80	20	75	35	210
091732/2017	PM SANTANA DE MANGUEIRA	PB	80	20	75	35	210
089284/2017	PM FRANCISCO MACEDO	PI	80	20	75	35	210
092002/2017	PM GEMINIANO	PI	80	20	75	35	210
090620/2017	PM CAUCAIA	CE	60	60	50	35	205
092013/2017	PM ITAPISSUMA	PE	60	20	75	50	205
092174/2017	PM SÃO LUIS DO CURU	CE	60	20	75	50	205
091678/2017	PM QUIXADA	CE	60	20	75	50	205
092336/2017	PM PAU DOS FERROS	RN	60	20	75	50	205
091686/2017	PM SAO MIGUEL	RN	60	20	75	50	205
089472/2017	PM SAO JOSE DA COROA GRANDE	PE	60	20	75	50	205
092525/2017	PM TAUA	CE	60	20	75	50	205
092502/2017	PM PACOTI	CE	60	20	75	50	205
092548/2017	PM ICAPUI	CE	60	20	75	50	205
089614/2017	PM ASSARE	CE	60	20	75	50	205
089547/2017	PM CAMPOS SALES	CE	60	20	75	50	205
091550/2017	PM MISSAO VELHA	CE	60	20	75	50	205
089159/2017	PM NOVA OLINDA	CE	60	20	75	50	205
090477/2017	PM NOSSA SENHORA DAS DORES	SE	60	20	75	50	205
089421/2017	PM PASSA E FICA	RN	60	20	75	50	205
090628/2017	PM TIBAU DO SUL	RN	60	20	75	50	205
089410/2017	PM GOIANINHA	RN	60	20	75	50	205
092476/2017	PM CAPISTRANO	CE	60	20	75	50	205
092010/2017	PM FORTIM	CE	60	20	75	50	205
092398/2017	PM GROAIRAS	CE	60	20	75	35	190
091756/2017	PM LAJEDO	PE	60	20	75	35	190
092529/2017	PM SANHARÓ	PE	60	20	75	35	190
091236/2017	PM TAQUARITINGA DO NORTE	PE	60	20	75	35	190
091959/2017	PM ICÓ	CE	60	20	75	35	190
091815/2017	PM TRAIRI	CE	60	20	75	35	190



091434/2017	PM BEBERIBE	CE	60	20	75	35	190
090652/2017	PM BOQUIRA	BA	60	20	75	35	190
092197/2017	PM ARACATI	CE	60	20	75	35	190
091795/2017	PM ITAPAJE	CE	60	20	75	35	190
092523/2017	PM JAÇANÃ	RN	60	20	75	35	190
092101/2017	PM LAGARTO	SE	60	20	75	35	190
092166/2017	PM ALTO SANTO	CE	60	20	75	35	190
092471/2017	PM PIQUET CARNEIRO	CE	60	20	75	35	190
092163/2017	PM CATUNDA	CE	60	20	75	35	190
091041/2017	PM PRADO	BA	60	20	75	35	190
092239/2017	PM SANTO AMARO	BA	60	20	75	35	190
092539/2017	PM ARACOIABA	CE	60	20	75	35	190
092270/2017	PM AQUIRAZ	CE	60	20	75	35	190
090833/2017	PM FERREIROS	PE	60	20	75	35	190
091999/2017	PM REDENÇÃO	CE	60	20	75	35	190
091783/2017	PM BAYEUX	PB	60	20	75	35	190
091774/2017	PM ITAPIUNA	CE	60	20	75	35	190
091739/2017	PM JARDIM	CE	60	20	75	35	190
091728/2017	PM OROS	CE	60	20	75	35	190
091713/2017	PM MALTA	PB	60	20	75	35	190
091919/2017	PM MARIZOPOLIS	PB	60	20	75	35	190
091730/2017	PM SANTA LUZIA	PB	60	20	75	35	190
091527/2017	PM TEIXEIRA	PB	60	20	75	35	190
089282/2017	PM BOCAINA	PI	60	20	75	35	190
089285/2017	PM FRANCISCO SANTOS	PI	60	20	75	35	190
089290/2017	PM SANTA CRUZ DO PIAUI	PI	60	20	75	35	190
092480/2017	PM BARRA DE SANTANA	PB	80	20	75	15	190
092401/2017	PM LUIS EDUARDO MAGALHÃES	BA	40	20	75	50	185
091395/2017	PM RIO DO PIRES	BA	80	20	50	35	185
092422/2017	PM MOMBAÇA	CE	80	20	50	35	185
091464/2017	PM MACHADOS	PE	80	20	50	35	185
092003/2017	PM ACOPIARA	CE	80	20	50	35	185
091857/2017	PM SANTO ANTONIO	PI	80	20	50	35	185
092005/2017	PM GRANJA	CE	80	20	50	35	185
091609/2017	PM IBIAPINA	CE	80	20	50	35	185
092360/2017	PM CARIUS	CE	80	20	50	35	185
091664/2017	PM BOM SUCESSO	PB	80	20	50	35	185
091737/2017	PM SERRA GRANDE	PB	80	20	50	35	185
091836/2017	PM PACATUBA	CE	60	20	50	50	180
091689/2017	PM IPU	CE	60	20	50	50	180
092441/2017	PM ACARAÚ	CE	60	20	50	50	180
092464/2017	PM PETROLINA	PE	60	40	75	0	175
092022/2017	PM ALTINHO	PE	80	20	75	0	175
091690/2017	PM GARARU	SE	80	20	75	0	175
091534/2017	PM QUIXABEIRA	BA	80	20	75	0	175
092443/2017	PM AGUÁ FRIA	BA	80	20	75	0	175
091607/2017	PM COLONIA DO PIAUI	PI	80	20	75	0	175
091843/2017	PM CAMPINAS DO PIAUI	PI	80	20	75	0	175
090830/2017	PM CORTES	PE	80	20	75	0	175
091361/2017	PM MORAUJO	CE	80	20	75	0	175
091300/2017	PM LAGOA GRANDE	PE	80	20	75	0	175
090890/2017	PM SANTA MARIA DA BOA VISTA	PE	80	20	75	0	175
091574/2017	PM DOM INOCENCIO	PI	80	20	75	0	175
091575/2017	PM SAO LOURENCO DO PIAUI	PI	80	20	75	0	175
091692/2017	PM AREIA DE BARAUNAS	PB	80	20	75	0	175
091735/2017	PM SAO JOSE DO BONFIM	PB	80	20	75	0	175
092262/2017	PM TACIMA	PB	80	20	75	0	175
089292/2017	PM SANTO ANTONIO DE LISBOA	PI	80	20	75	0	175
092421/2017	PM SÃO JOÃO DA CANABRAVA	PI	80	20	75	0	175
089293/2017	PM SAO JOAO DA VARJOTA	PI	80	20	75	0	175
089294/2017	PM SAO LUIS DO PIAUI	PI	80	20	75	0	175
092385/2017	PM CABEDELO	PB	40	20	75	35	170
092014/2017	PM BATURITÉ	CE	60	20	75	15	170
092100/2017	PM PALMACIA	CE	60	20	75	15	170
091871/2017	PM ZABELE	PB	60	20	75	15	170
092501/2017	PM ABAIARA	CE	60	20	50	35	165
091674/2017	PM PACAJUS	CE	60	20	50	35	165
090657/2017	PM SAO SEBASTIAO DO PASSE	BA	60	20	50	35	165
091834/2017	PM ARATUBA	CE	60	20	50	35	165
091995/2017	PM ITAPIOCA	CE	60	20	50	35	165
092266/2017	PM IGUATU	CE	60	20	50	35	165
091350/2017	PM ALCANTARAS	CE	60	20	50	35	165
092137/2017	PM TURURU	CE	60	20	50	35	165
091736/2017	PM SAO MAMEDE	PB	60	20	50	35	165
091206/2017	PM GUAÍUBA	CE	60	20	50	35	165
092246/2017	PM MARANGUAPE	CE	60	20	75	0	155
092248/2017	PM ACARAPÉ	CE	60	20	75	0	155
092236/2017	PM IBIPEBA	BA	60	20	75	0	155
091503/2017	PM JOSE DA PENHA	RN	60	20	75	0	155
092280/2017	PM SOLEDADE	PB	60	20	75	0	155
091616/2017	PM MONSENHOR GIL	PI	60	20	75	0	155
091699/2017	PM CATOLE DO ROCHA	PB	60	20	75	0	155
090654/2017	PM ENTRE RIOS	BA	60	20	25	50	155
092245/2017	PM ARAPIRACA	AL	60	40	50	0	150
092218/2017	PM JAGUAQUARA	BA	80	20	50	0	150
092451/2017	PM CARNAUBAL	CE	80	20	50	0	150
092506/2017	PM XIQUE-XIQUE	BA	80	20	50	0	150
092274/2017	PM CARNAUBAIS	RN	80	20	50	0	150
091961/2017	PM DOIS RIACHOS	AL	80	20	50	0	150



091996/2017	PM JACARÉ DOS HOMENS	AL	80	20	50	0	150
092037/2017	PM MAJOR IZIDORO	AL	80	20	50	0	150
091828/2017	PM MARAVILHA	AL	80	20	50	0	150
091978/2017	PM OLHO D'AGUA DAS FLORES	AL	80	20	50	0	150
091940/2017	PM POÇO DAS TRINCHEIRAS	AL	80	20	50	0	150
091985/2017	PM SENADOR RUI PALMEIRA	AL	80	20	50	0	150
091372/2017	PM TEJUCUOCA	CE	80	20	50	0	150
090574/2017	PM FLORES	PE	80	20	50	0	150
091473/2017	PM BETANIA	PE	80	20	50	0	150
092534/2017	PM BARRO	CE	80	20	50	0	150
092187/2017	PM CARIRIAÇU	CE	80	20	50	0	150
092389/2017	PM GRANJEIRO	CE	80	20	50	0	150
091825/2017	PM BURITI	MA	80	20	50	0	150
089387/2017	PM ANTONINA DO NORTE	CE	80	20	50	0	150
092018/2017	PM SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	MA	80	20	50	0	150
091245/2017	PM SAO ROBERTO	MA	80	20	50	0	150
091884/2017	PM OCARA	CE	80	20	50	0	150
092265/2017	PM ITORORÓ	BA	80	20	50	0	150
092500/2017	PM IBARETAMA	CE	80	20	50	0	150
092286/2017	PM MACEIO	AL	40	80	25	0	145
091415/2017	PM TERESINA	PI	40	80	25	0	145
092530/2017	PM PATOS	PB	40	20	50	35	145
092254/2017	PM CRATO	CE	40	20	50	35	145
091672/2017	PM RIO LARGO	AL	60	20	50	15	145
091694/2017	PM LIMOEIRO DO NORTE	CE	60	20	50	15	145
092510/2017	PM OLIVENÇA	AL	100	20	25	0	145
092156/2017	PM BARREIRAS	BA	40	20	75	0	135
092465/2017	PM EUSÉBIO	CE	40	20	75	0	135
091055/2017	PM PEREIRO	CE	60	20	50	0	130
092116/2017	PM MASSAPE	CE	60	20	50	0	130
092169/2017	PM BOM JARDIM	PE	60	20	50	0	130
090655/2017	PM SAO GONCALO DOS CAMPOS	BA	60	20	50	0	130
091216/2017	PM DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	CE	60	20	50	0	130
092517/2017	PM INDEPENDÊNCIA	CE	60	20	50	0	130
091807/2017	PM JAGUARIBARA	CE	60	20	50	0	130
092479/2017	PM MUCAMBO	CE	60	20	50	0	130
091239/2017	PM JATOBA	PE	60	20	50	0	130
092474/2017	PM VARZEA ALEGRE	CE	60	20	50	0	130
091886/2017	PM BANABUIU	CE	60	20	50	0	130
092350/2017	PM SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	CE	60	20	50	0	130
091636/2017	PM LAGOA DO ITAENGA	PE	60	20	50	0	130
091592/2017	PM PARACURU	CE	60	20	50	0	130
092442/2017	PM OROCÓ	PE	60	20	50	0	130
091599/2017	PM IBICUITINGA	CE	60	20	50	0	130
091907/2017	PM ITABERABA	BA	60	20	50	0	130
092159/2017	PM LUCRECIA	RN	60	20	50	0	130
092439/2017	PM AURORA	CE	60	20	50	0	130
092522/2017	PM JAGUARETAMA	CE	60	20	50	0	130
092019/2017	PM POJUCA	BA	60	20	50	0	130
092258/2017	PM PICOS	PI	60	20	50	0	130
091659/2017	PM IPAUMIRIM	CE	60	20	50	0	130
092238/2017	PM UBAJARA	CE	60	20	50	0	130
091380/2017	PM BREJO DOS SANTOS	PB	60	20	50	0	130
092418/2017	PM GUARACIABA DO NORTE	CE	60	20	50	0	130
092235/2017	PM MARCO	CE	60	20	50	0	130
092541/2017	PM CAMPINA GRANDE	PB	40	60	25	0	125
091964/2017	PM CAMPO FORMOSO	BA	80	20	25	0	125
092556/2017	PM CÍCERO DANTAS	BA	80	20	25	0	125
092400/2017	PM CODÓ	MA	80	20	25	0	125
091679/2017	PM BOA SAUDE	RN	80	20	25	0	125
090914/2017	PM CATOLANDIA	BA	80	20	25	0	125
090219/2017	PM SAO TOME	RN	80	20	25	0	125
092301/2017	PM ANGUERA	BA	80	20	25	0	125
092537/2017	PM BIRITINGA	BA	80	20	25	0	125
091830/2017	PM CORONEL JOAO SA	BA	80	20	25	0	125
092488/2017	PM MIRANGABA	BA	80	20	25	0	125
092535/2017	PM MUNDO NOVO	BA	80	20	25	0	125
092495/2017	PM PEDRÃO	BA	80	20	25	0	125
092521/2017	PM RIO REAL	BA	80	20	25	0	125
092483/2017	PM SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	RN	80	20	25	0	125
092006/2017	PM ALDEIAS ALTAS	MA	80	20	25	0	125
089760/2017	PM SAO JOAO DO SOTER	MA	80	20	25	0	125
090648/2017	PM CATURAMA	BA	80	20	25	0	125
092528/2017	PM CANAVIEIRAS	BA	80	20	25	0	125
090922/2017	PM MURICI DOS PORTELAS	BA	80	20	25	0	125
091895/2017	PM NOVA ITARANA	BA	80	20	25	0	125
092178/2017	PM MONTE HOREBE	PB	80	20	25	0	125
092069/2017	PM ALAGOINHA	PB	80	20	25	0	125
092077/2017	PM ALCANTIL	PB	80	20	25	0	125
092201/2017	PM ARAÇAGI	PB	80	20	25	0	125
092338/2017	PM ARARUNA	PB	80	20	25	0	125
092362/2017	PM BARRA DE SANTA ROSA	PB	80	20	25	0	125
092356/2017	PM BOM JESUS	PB	80	20	25	0	125
092342/2017	PM BONITO DE SANTA FÉ	PB	80	20	25	0	125
092335/2017	PM CAÇIMBA DE DENTRO	PB	80	20	25	0	125
092325/2017	PM CONCEIÇÃO	PB	80	20	25	0	125
092402/2017	PM CUITE	PB	80	20	25	0	125
092208/2017	PM FAGUNDES	PB	80	20	25	0	125
092189/2017	PM MAMANGUAPE	PB	80	20	25	0	125
092183/2017	PM MATINHAS	PB	80	20	25	0	125



092167/2017	PM NATUBA	PB	80	20	25	0	125
092160/2017	PM PILÕES	PB	80	20	25	0	125
092148/2017	PM RIACHO DOS CAVALOS	PB	80	20	25	0	125
092144/2017	PM SALGADO DE SÃO FELIX	PB	80	20	25	0	125
092121/2017	PM SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	PB	80	20	25	0	125
092118/2017	PM SÃO JOSÉ DOS RAMOS	PB	80	20	25	0	125
092492/2017	PM SÃO MIGUEL DE TAIPU	PB	80	20	25	0	125
092110/2017	PM SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	PB	80	20	25	0	125
092095/2017	PM SERRARIA	PB	80	20	25	0	125
092087/2017	PM TENORIO	PB	80	20	25	0	125
092205/2017	PM CANHOTINHO	PE	80	20	25	0	125
092377/2017	PM BELÉM DO BREJO DO CRUZ	RN	80	20	25	0	125
091449/2017	PM AMARANTE DO MARANHÃO	MA	80	20	25	0	125
091444/2017	PM BURITIRANA	MA	80	20	25	0	125
091569/2017	PM FORMOSA DA SERRA NEGRA	MA	80	20	25	0	125
091579/2017	PM LAJEADO NOVO	MA	80	20	25	0	125
091461/2017	PM MONTES ALTOS	MA	80	20	25	0	125
091561/2017	PM SITIO NOVO	MA	80	20	25	0	125
091680/2017	PM PLANALTINO	BA	80	20	25	0	125
088687/2017	PM SERRA DO RAMALHO	BA	80	20	25	0	125
092461/2017	PM QUITERIANÓPOLIS	CE	80	20	25	0	125
092311/2017	PM ESPERANTINÓPOLIS	MA	80	20	25	0	125
090778/2017	PM BARRAS	PI	80	20	25	0	125
090784/2017	PM CRISTINO CASTRO	PI	80	20	25	0	125
091490/2017	PM DORMENTES	PE	80	20	25	0	125
090785/2017	PM CARAUBAS DO PIAUI	PI	80	20	25	0	125
091033/2017	PM LUIS CORREIA	PI	80	20	25	0	125
090780/2017	PM PALMEIRA DO PIAUI	PI	80	20	25	0	125
090739/2017	PM REDENCAO DO GURGUEIA	PI	80	20	25	0	125
091766/2017	PM SEBASTIAO BARROS	PI	80	20	25	0	125
092384/2017	PM ARARA	PB	80	20	25	0	125
091813/2017	PM LUCENA	PB	80	20	25	0	125
091980/2017	PM PAULISTA	PB	80	20	25	0	125
090787/2017	PM FLORIANO	PI	40	20	50	0	110
091484/2017	PM FELIPE GUERRA	RN	60	20	25	0	105
088426/2017	PM SAO PAULO DO POTENGI	RN	60	20	25	0	105
091979/2017	PM ARARIPINA	PE	60	20	25	0	105
092390/2017	PM QUIXERE	CE	60	20	25	0	105
092255/2017	PM NOSSA SENHORA DO SOCORRO	SE	60	20	25	0	105
088421/2017	PM SANTO ANTONIO	RN	60	20	25	0	105
092485/2017	PM ITANHEM	BA	60	20	25	0	105
092563/2017	PM MARAGOGIPE	BA	60	20	25	0	105
092514/2017	PM RETIROLÂNDIA	BA	60	20	25	0	105
092478/2017	PM SÃO DOMINGOS	BA	60	20	25	0	105
092564/2017	PM SEBASTIÃO LARANJEIRAS	BA	60	20	25	0	105
092507/2017	PM URUCUCA	BA	60	20	25	0	105
092512/2017	PM VALENTE	BA	60	20	25	0	105
091554/2017	PM SAO PEDRO DA AGUA BRANCA	MA	60	20	25	0	105
091976/2017	PM SENADOR LA ROCQUE	MA	60	20	25	0	105
091971/2017	PM ROSARIO	MA	60	20	25	0	105
091094/2017	PM EXTREMOZ	RN	60	20	25	0	105
092193/2017	PM CARAVELAS	BA	60	20	25	0	105
091984/2017	PM DE IGAPORA	BA	60	20	25	0	105
092361/2017	PM BOA VISTA	PB	60	20	25	0	105
092309/2017	PM COXIXOLA	PB	60	20	25	0	105
091495/2017	PM MONTEIRO	PB	60	20	25	0	105
092153/2017	PM REMÍGIO	PB	60	20	25	0	105
092135/2017	PM SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	PB	60	20	25	0	105
092104/2017	PM SERRA DA RAIZ	PB	60	20	25	0	105
091453/2017	PM CAMPESTRE DO MARANHÃO	MA	60	20	25	0	105
091456/2017	PM CIDELANDIA	MA	60	20	25	0	105
091458/2017	PM JOAO LISBOA	MA	60	20	25	0	105
091769/2017	PM QUIXERAMOBIM	CE	60	20	25	0	105
090735/2017	PM URUÇUI	PI	60	20	25	0	105
090777/2017	PM COLONIA DO GURGUEIA	PI	60	20	25	0	105
092017/2017	PM BREJO SANTO	CE	60	20	25	0	105
091233/2017	PM CATARINA	CE	60	20	25	0	105
091319/2017	PM PRESIDENTE DUTRA	BA	60	20	25	0	105
092484/2017	PM IBIRAPITANGA	BA	80	20	0	0	100
092078/2017	PM TRIUNFO	PB	40	20	25	0	85
092063/2017	PM TIANGUÁ	CE	60	20	0	0	80

REGIÃO NORTE							
Proposta	Prefeitura	Estado	A	B	C	D	Pontuação
091597/2017	PM MARABA	PA	60	40	75	35	210
092124/2017	PM PALMAS	TO	40	40	75	35	190
091801/2017	PM DOM ELISEU	PA	60	20	75	35	190
092290/2017	PM CANTÁ	RR	60	20	75	35	190
092000/2017	PM BRASILÉIA	AC	60	20	75	35	190
090637/2017	PM SANTAREM	PA	60	40	50	35	185
091512/2017	PM MANICORE	AM	80	20	75	0	175
091514/2017	PM ROLIM DE MOURA	RO	40	20	75	35	170



091099/2017	PM PORTO NACIONAL	TO	40	20	75	35	170
092538/2017	PM SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	AM	100	20	50	0	170
090886/2017	PM GOIANESIA DO PARA	PA	80	20	50	0	150
090850/2017	PM REDENCAO	PA	60	20	50	0	130
089413/2017	PM CEREJEIRAS	RO	60	20	50	0	130
092419/2017	PM CARACARAÍ	RR	60	20	50	0	130
092125/2017	PM BRAGANÇA	PA	60	20	50	0	130
091861/2017	PM PORTO VELHO	RO	40	60	25	0	125
092285/2017	PM JURUTI	PA	80	20	25	0	125
092260/2017	PM NOVO REPARTIMENTO	PA	80	20	25	0	125
091763/2017	PM PACAJA	PA	80	20	25	0	125
091577/2017	PM PRAIA NORTE	TO	80	20	25	0	125
092552/2017	PM TRAIRÃO	PA	80	20	25	0	125
092151/2017	PM MARAPANIM	PA	60	20	25	0	105

REGIÃO SUDESTE							
Proposta	Prefeitura	Estado	A	B	C	D	Pontuação
091508/2017	PM BELO HORIZONTE	MG	20	100	75	50	245
091093/2017	PM SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	20	80	75	35	210
090943/2017	PM SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	40	60	75	35	210
091313/2017	PM CARIACICA	ES	40	60	75	35	210
091427/2017	PM ITABORAI	RJ	60	40	75	35	210
091553/2017	PM PONTO DOS VOLANTES	MG	80	20	75	35	210
088489/2017	PM GUARUJA	SP	40	40	75	50	205
091997/2017	PM VOLTA REDONDA	RJ	40	40	75	50	205
090865/2017	PM IPATINGA	MG	40	40	75	50	205
092364/2017	PM IGARAPÉ	MG	60	20	75	50	205
092062/2017	PM EWBANK DA CÂMARA	MG	60	20	75	50	205
090995/2017	PM ARINOS	MG	60	20	75	50	205
091851/2017	PM SENHORA DOS REMEDIOS	MG	60	20	75	50	205
091890/2017	PM PRATA	MG	60	20	75	50	205
091990/2017	PM SERRA	ES	40	60	50	50	200
092052/2017	PM BAURU	SP	20	60	75	35	190
092048/2017	PM SUZANO	SP	40	40	75	35	190
091852/2017	PM PETROPOLIS	RJ	40	40	75	35	190
091482/2017	PM UBERABA	MG	40	40	75	35	190
091596/2017	PM SANTA LUZIA	MG	40	40	75	35	190
091455/2017	PM NATALANDIA	MG	60	20	75	35	190
092446/2017	PM CARDOSO MOREIRA	RJ	60	20	75	35	190
089034/2017	PM CANTAGALO	MG	60	20	75	35	190
092477/2017	PM POTIM	SP	60	20	75	35	190
091629/2017	PM SAO JOSE DA BELA VISTA	SP	60	20	75	35	190
089409/2017	PM BETIM	MG	40	60	50	35	185
091570/2017	PM FORMIGA	MG	40	20	75	50	185
088737/2017	PM ITATIAIA	RJ	40	20	75	50	185
091255/2017	PM SANTA GERTRUDES	SP	40	20	75	50	185
090867/2017	PM BORBOREMA	SP	40	20	75	50	185
090978/2017	PM GUAIMBE	SP	40	20	75	50	185
091105/2017	PM HERCULANDIA	SP	40	20	75	50	185
090859/2017	PM OSCAR BRESSANE	SP	40	20	75	50	185
091116/2017	PM UBIRAJARA	SP	40	20	75	50	185
091247/2017	PM MONTE ALEGRE DO SUL	SP	40	20	75	50	185
092075/2017	PM GUARIBA	SP	40	20	75	50	185
090900/2017	PM ABAETE	MG	60	20	50	50	180
092021/2017	PM JUVENÍLIA	MG	80	20	75	0	175
090100/2017	PM VALENCA	RJ	40	20	75	35	170
092119/2017	PM PORTO REAL	RJ	40	20	75	35	170
092326/2017	PM CAPÃO BONITO	SP	40	20	75	35	170
091058/2017	PM TARUMA	SP	40	20	75	35	170
091877/2017	PM PENAPOLIS	SP	40	20	75	35	170
091035/2017	PM VICOSA	MG	40	20	75	35	170
091839/2017	PM LIMEIRA DO OESTE	MG	40	20	75	35	170
091237/2017	PM BOM JESUS DO ITABAPOANA	RJ	40	20	75	35	170
092415/2017	PM PINDAMONHANGABA	SP	40	20	75	35	170
091790/2017	PM CRAVINHOS	SP	40	20	75	35	170
091103/2017	PM GUARANTA	SP	40	20	75	35	170
091110/2017	PM LUIZIANIA	SP	40	20	75	35	170
091111/2017	PM LUTECIA	SP	40	20	75	35	170
091114/2017	PM PONGAÍ	SP	40	20	75	35	170

091117/2017	PM VERA CRUZ	SP	40	20	75	35	170
092056/2017	PM TEOFILO OTONI	MG	40	20	75	35	170
091841/2017	PM ALEM PARAIBA	MG	40	20	75	35	170
092132/2017	PM SANTO ANDRÉ	SP	20	80	50	15	165
092085/2017	PM INDAIATUBA	SP	40	40	50	35	165
089418/2017	PM QUEIMADOS	RJ	60	20	50	35	165
092086/2017	PM LAGOA DOURADA	MG	60	20	50	35	165
092320/2017	PM CORAÇÃO DE JESUS	MG	60	20	50	35	165
092025/2017	PM SÃO JOÃO DO MANTENINHA	MG	60	20	50	35	165
091650/2017	PM ESPIRITO SANTO DO DOURADO	MG	60	20	50	35	165
091696/2017	PM MALACACHETA	MG	60	20	50	35	165
091972/2017	PM ARICANDUVA	MG	80	20	50	15	165
091450/2017	PM DOM BOSCO	MG	60	20	75	0	155
091632/2017	PM JOAO PINHEIRO	MG	60	20	75	0	155
091854/2017	PM CAPELINHA	MG	60	20	75	0	155
092192/2017	PM GUIDOVAL	MG	60	20	75	0	155
090840/2017	PM ALVARO DE CARVALHO	SP	60	20	75	0	155
090944/2017	PM POUSO ALEGRE	MG	40	20	75	15	150
091548/2017	PM NOVA GRANADA	SP	40	20	75	15	150
090854/2017	PM ALVINLANDIA	SP	40	20	75	15	150
090971/2017	PM ECHAPORA	SP	40	20	75	15	150
090975/2017	PM FERNÃO	SP	40	20	75	15	150
090977/2017	PM GETULINA	SP	40	20	75	15	150
091112/2017	PM OCAUÇU	SP	40	20	75	15	150
091113/2017	PM ORIENTE	SP	40	20	75	15	150
091115/2017	PM SALMOURAO	SP	40	20	75	15	150
092557/2017	PM ANDRADAS	MG	40	20	75	15	150
092028/2017	PM SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	SP	40	20	75	15	150
090078/2017	PM SAO JOAO DA PONTE	MG	80	20	50	0	150
092381/2017	PM SANTO ANTONIO DO RETIRO	MG	80	20	50	0	150
091402/2017	PM ARAPONGA	MG	80	20	50	0	150
091318/2017	PM CONTAGEM	MG	40	80	25	0	145
092103/2017	PM CORDEIROPOLIS	SP	40	20	50	35	145
090857/2017	PM PAINS	MG	40	20	50	35	145
089252/2017	PM SAO SEBASTIAO	SP	40	20	50	35	145
092147/2017	PM SERRANA	SP	40	20	50	35	145
089393/2017	PM CONCEICAO DAS ALAGOAS	MG	40	20	50	35	145
091816/2017	PM CESARIO LANGE	SP	40	20	50	35	145
092516/2017	PM INHAUMA	MG	40	20	50	35	145
092372/2017	PM MACHADO	MG	40	20	50	35	145
091471/2017	PM VASSOURAS	RJ	40	20	50	35	145
091855/2017	PM ALTINOPOLIS	SP	40	20	50	35	145
089594/2017	PM PARAGUACU PAULISTA	SP	40	20	50	35	145
091914/2017	PM COQUEIRAL	MG	60	20	50	15	145
091481/2017	PM ITAMBACURI	MG	60	20	50	15	145
091760/2017	PM CLARO DOS POCOES	MG	60	20	25	35	140
092349/2017	PM PARACATU	MG	40	20	75	0	135
091802/2017	PM SAQUAREMA	RJ	40	20	75	0	135
091614/2017	PM LEME	SP	40	20	75	0	135
091118/2017	PM CAMPOS NOVOS PAULISTA	SP	40	20	75	0	135
091108/2017	PM LUCIANOPOLIS	SP	40	20	75	0	135
091662/2017	PM CARAGUATATUBA	SP	40	20	25	50	135
092252/2017	PM PAINEIRAS	MG	60	20	50	0	130
092380/2017	PM LAGOA GRANDE	MG	60	20	50	0	130
091915/2017	PM SAO PEDRO DO SUACUI	MG	60	20	50	0	130
092108/2017	PM ILICINEA	MG	60	20	50	0	130
091904/2017	PM POMPEU	MG	60	20	50	0	130
092164/2017	PM SANTA EFIGÊNIA DE MINAS	MG	60	20	50	0	130
092038/2017	PM COIMBRA	MG	60	20	50	0	130
091544/2017	PM COROACI	MG	60	20	50	0	130
092518/2017	PM CORDISBURGO	MG	60	20	50	0	130
091606/2017	PM BURITIZEIRO	MG	60	20	50	0	130
088676/2017	PM FRANCISCO SÁ	MG	60	20	50	0	130
092071/2017	PM FRANCISCO DUMONT	MG	60	20	50	0	130
090340/2017	PM GOIABEIRA	MG	60	20	50	0	130
092269/2017	PM GUIMARANÊA	MG	60	20	50	0	130
091892/2017	PM ITALVA	RJ	60	20	50	0	130
092082/2017	PM BARBOSA	SP	60	20	50	0	130
091419/2017	PM CATAS ALTAS	MG	60	20	50	0	130
092073/2017	PM ACAIACA	MG	60	20	50	0	130
091403/2017	PM DIOGO DE VASCONCELOS	MG	60	20	50	0	130
091441/2017	PM JAGUARACU	MG	60	20	50	0	130
091936/2017	PM SAO GONCALO DO PARA	MG	60	20	50	0	130
092253/2017	PM MORADA NOVA DE MINAS	MG	60	20	50	0	130
091788/2017	PM SETE BARRAS	SP	60	20	50	0	130



089384/2017	PM CRUCILANDIA	MG	60	20	50	0	130
089281/2017	PM PIRACEMA	MG	60	20	50	0	130
091263/2017	PM MARABA PAULISTA	SP	60	20	50	0	130
091657/2017	PM SAO GERALDO DA PIEDADE	MG	60	20	50	0	130
092273/2017	PM OURO VERDE	SP	60	20	50	0	130
091896/2017	PM SAO JOSE DO BARREIRO	SP	60	20	50	0	130
091905/2017	PM DE SAO JOAO DE MERITI	RJ	40	60	25	0	125
091977/2017	PM MOGI DAS CRUZES	SP	40	60	25	0	125
091627/2017	PM VAZANTE	MG	40	20	50	15	125
092142/2017	PM JERIQUEARA	SP	40	20	50	15	125
092098/2017	PM PEDREGULHO	SP	40	20	50	15	125
091332/2017	PM CLEMENTINA	SP	40	20	50	15	125
091293/2017	PM RUBELITA	MG	80	20	25	0	125
090636/2017	PM SANTANA DE PARNAIBA	SP	20	20	75	0	115
092304/2017	PM BRUMADINHO	MG	40	20	50	0	110
090400/2017	PM CATANDUVA	SP	40	20	50	0	110
091500/2017	PM BOCAIUVA	MG	40	20	50	0	110
092330/2017	PM ARAPORÃ	MG	40	20	50	0	110
092141/2017	PM TRÊS PONTAS	MG	40	20	50	0	110
092292/2017	PM ITAJUBÁ	MG	40	20	50	0	110
090762/2017	PM PRESIDENTE BERNARDES	SP	40	20	50	0	110
092399/2017	PM CAETÉ	MG	40	20	50	0	110
092091/2017	PM PEDRINOPOLIS	MG	40	20	50	0	110
092408/2017	PM TUPACIGUARA	MG	40	20	50	0	110
092165/2017	PM ITAPEVA	MG	40	20	50	0	110
090618/2017	PM QUISSAMA	RJ	40	20	50	0	110
091284/2017	PM ARAÇARIGUAMA	SP	40	20	50	0	110
092172/2017	PM PARACAMBI	RJ	40	20	50	0	110
092282/2017	PM CATIGUÁ	SP	40	20	50	0	110
092047/2017	PM IPIGUÁ	SP	40	20	50	0	110
092353/2017	PM UCHOA	SP	40	20	50	0	110
091604/2017	PM SOCORRO	SP	40	20	50	0	110
090292/2017	PM ARAMINA	SP	40	20	50	0	110
091312/2017	PM CASSIA DOS COQUEIROS	SP	40	20	50	0	110
092405/2017	PM PARDINHO	SP	40	20	50	0	110
089420/2017	PM MIGUEL PEREIRA	RJ	40	20	50	0	110
092051/2017	PM ADOLFO	SP	40	20	50	0	110
091267/2017	PM ANHUMAS	SP	40	20	50	0	110
091264/2017	PM BORA	SP	40	20	50	0	110
091266/2017	PM ESTRELA DO NORTE	SP	40	20	50	0	110
090681/2017	PM MENDONCA	SP	40	20	50	0	110
091271/2017	PM RIBEIRAO DOS INDIOS	SP	40	20	50	0	110
090509/2017	PM TACIBA	SP	40	20	50	0	110
091757/2017	PM ITUVERAVA	SP	40	20	50	0	110
091794/2017	PM JARDINOPOLIS	SP	40	20	50	0	110
091413/2017	PM MARILIA	SP	40	40	25	0	105
088383/2017	PM ITAGUARA	MG	60	20	25	0	105
090604/2017	PM BRAZOPOLIS	MG	60	20	25	0	105
091551/2017	PM CAMPOS GERAIS	MG	60	20	25	0	105
091863/2017	PM MINAS NOVAS	MG	60	20	25	0	105
091538/2017	PM SAPUCAIA	RJ	60	20	25	0	105
091946/2017	PM PATY DO ALFERES	RJ	60	20	25	0	105
092181/2017	PM CANAÃ	MG	60	20	25	0	105
091359/2017	PM JOANESIA	MG	60	20	25	0	105
091405/2017	PM GUARACIABA	MG	60	20	25	0	105
092251/2017	PM TEIXEIRAS	MG	60	20	25	0	105
091560/2017	PM BONFIM	MG	60	20	25	0	105
091567/2017	PM ARAUJOS	MG	60	20	25	0	105
092240/2017	PM ABRE CAMPO	MG	60	20	25	0	105
090954/2017	PM ESTRELA DO SUL	MG	60	20	25	0	105
091416/2017	PM SANTO ANTONIO DO GRAMA	MG	60	20	25	0	105
092242/2017	PM ANTONIO PRADO DE MINAS	MG	60	20	25	0	105
092194/2017	PM CAIANA	MG	60	20	25	0	105
092298/2017	PM EUGENOPÓLIS	MG	60	20	25	0	105
091947/2017	PM JEQUERI	MG	60	20	25	0	105
091051/2017	PM PASSA TEMPO	MG	60	20	25	0	105
092202/2017	PM PEDRA DOURADA	MG	60	20	25	0	105
092348/2017	PM PEDRA DO ANTA	MG	60	20	25	0	105
092468/2017	PM PIRANGA	MG	60	20	25	0	105
092358/2017	PM PRADOS	MG	60	20	25	0	105
092198/2017	PM SÃO MIGUEL DO ANTA	MG	60	20	25	0	105
091502/2017	PM SERRANIA	MG	60	20	25	0	105
091932/2017	PM SERRA AZUL	SP	60	20	25	0	105
091943/2017	PM SALTO DA DIVISA	MG	60	20	25	0	105
092146/2017	PM CENTRAL DE MINAS	MG	60	20	25	0	105
092354/2017	PM DIVINO DAS LARANJEIRAS	MG	60	20	25	0	105
091941/2017	PM CONGONHAS	MG	40	20	25	0	85
091467/2017	PM CAPINOPOLIS	MG	40	20	25	0	85
092546/2017	PM SÃO ROQUE	SP	40	20	25	0	85
091617/2017	PM LAGAMAR	MG	40	20	25	0	85
092128/2017	PM BIRIGUI	SP	40	20	25	0	85
091423/2017	PM MARIANA	MG	40	20	25	0	85



090844/2017	PM MATEUS LEME	MG	40	20	25	0	85
091330/2017	PM OURO FINO	MG	40	20	25	0	85
088385/2017	PM MURIAE	MG	40	20	25	0	85
092294/2017	PM SANTA JULIANA	MG	40	20	25	0	85
091624/2017	PM LAMBARI	MG	40	20	25	0	85
091784/2017	PM BARAO DE COCAIS	MG	40	20	25	0	85
092310/2017	PM CARMOPOLIS DE MINAS	MG	40	20	25	0	85
092264/2017	PM VOTORANTIM	SP	40	20	25	0	85
090918/2017	PM SAO GONCALO DO SAPUCAI	MG	40	20	25	0	85
092279/2017	PM RAPOSOS	MG	40	20	25	0	85
092319/2017	PM SANTA CRUZ DE MINAS	MG	40	20	25	0	85
091796/2017	PM INDIANA	SP	40	20	25	0	85
090630/2017	PM ADAMANTINA	SP	40	20	25	0	85
088971/2017	PM CRISTAIS PAULISTA	SP	40	20	25	0	85
092039/2017	PM LARANJAL PAULISTA	SP	40	20	25	0	85
092200/2017	PM BARROSO	MG	40	20	25	0	85

REGIÃO SUL							
Proposta	Prefeitura	Estado	A	B	C	D	Pontuação
091821/2017	PM JOINVILLE	SC	20	80	75	50	225
091241/2017	PM CANOAS	RS	40	60	75	50	225
088409/2017	PM PELOTAS	RS	40	60	75	50	225
091273/2017	PM BLUMENAU	SC	20	60	75	50	205
091965/2017	PM SAO LEOPOLDO	RS	40	40	75	35	190
092429/2017	PM FOZ DO IGUAÇU	PR	40	40	75	35	190
091217/2017	PM BARBOSA FERRAZ	PR	60	20	75	35	190
091683/2017	PM GUAIRACÁ	PR	60	20	75	35	190
089275/2017	PM SAO FRANCISCO DE PAULA	RS	60	20	75	35	190
092012/2017	PM ITAPERUÇU	PR	60	20	75	35	190
091581/2017	PM SANTA LUCIA	PR	60	20	75	35	190
092435/2017	PM VENANCIO AIRES	RS	40	20	75	50	185
091842/2017	PM CAMPO BOM	RS	40	20	75	50	185
089801/2017	PM IRATI	SC	40	20	75	50	185
091337/2017	PM CHARQUEADAS	RS	40	20	75	50	185
091780/2017	PM ROCA SALES	RS	40	20	75	50	185
089541/2017	PM BARRA DO RIO AZUL	RS	40	20	75	50	185
091635/2017	PM MANOEL RIBAS	PR	40	20	75	35	170
092034/2017	PM SERTANEJA	PR	40	20	75	35	170
090375/2017	PM MANDAGUARI	PR	40	20	75	35	170
091253/2017	PM ANDIRA	PR	40	20	75	35	170
091754/2017	PM ARAPONGAS	PR	40	20	75	35	170
089432/2017	PM BELA VISTA DO PARAISO	PR	40	20	75	35	170
092216/2017	PM CAMPOS NOVOS	SC	40	20	75	35	170
092065/2017	PM VIADUTOS	RS	40	20	75	35	170
092551/2017	PM PAULO LOPES	SC	40	20	75	35	170
091846/2017	PM CACAPAVA DO SUL	RS	40	20	75	35	170
091628/2017	PM SANTA VITORIA DO PALMAR	RS	40	20	75	35	170
091259/2017	PM ITAPOÁ	SC	40	20	75	35	170
089522/2017	PM SALTINHO	SC	60	20	75	15	170
091951/2017	PM NOVA TEBAS	PR	60	20	50	35	165
092004/2017	PM SÃO JOÃO DO IVAÍ	PR	60	20	50	35	165
091785/2017	PM SAO JORGE DO PATROCINIO	PR	60	20	50	35	165
092053/2017	PM LIDIANOPOLIS	PR	60	20	50	35	165
090581/2017	PM RIBEIRAO DO PINHAL	PR	40	20	50	50	160
091397/2017	PM XANXERE	SC	40	20	50	35	145
089154/2017	PM QUARTO CENTENARIO	PR	40	20	50	35	145
092203/2017	PM SANTA ROSA	RS	40	20	50	35	145
091770/2017	PM NOVA BRESCIA	RS	40	20	50	35	145
091558/2017	PM PESCARIA BRAVA	SC	40	20	50	35	145
092057/2017	PM GUARANI DAS MISSÕES	RS	40	20	50	35	145
091296/2017	PM CAPELA DE SANTANA	RS	60	20	50	15	145
092105/2017	PM RIO DO SUL	SC	20	20	50	50	140
092241/2017	PM CAMPO MAGRO	PR	40	20	75	0	135
092363/2017	PM ITAJAÍ	SC	40	40	50	0	130
092176/2017	PM NOVO CABRAIS	RS	60	20	50	0	130
092134/2017	PM JARDIM ALEGRE	PR	60	20	50	0	130
091478/2017	PM ARROIO DOS RATOS	RS	60	20	50	0	130
090984/2017	PM MOREIRA SALES	PR	60	20	50	0	130
091470/2017	PM PALMAS	PR	60	20	50	0	130
092277/2017	PM SÃO GABRIEL	RS	60	20	50	0	130
091872/2017	PM SULINA	PR	60	20	50	0	130
091069/2017	PM TAPEJARA	RS	40	20	50	15	125
091903/2017	PM PEJUCARA	RS	40	20	25	35	120
091310/2017	PM ITAIPULANDIA	PR	40	20	50	0	110
091119/2017	PM GUARAMIRIM	SC	40	20	50	0	110
092140/2017	PM URUGUAIANA	RS	40	20	50	0	110
091983/2017	PM FLORESTOPOLIS	PR	40	20	50	0	110
092058/2017	PM KALORÉ	PR	40	20	50	0	110
092094/2017	PM MARUMBI	PR	40	20	50	0	110
092533/2017	PM SÃO TOMÉ	PR	40	20	50	0	110



092428/2017	PM FAZENDA DO RIO GRANDE	PR	40	20	50	0	110
092092/2017	PM ARARUNA	PR	40	20	50	0	110
091215/2017	PM BARRA DO GUARITA	RS	40	20	50	0	110
092314/2017	PM JAPURA	PR	40	20	50	0	110
092096/2017	PM TABAI	RS	40	20	50	0	110
091316/2017	PM IBIRAMA	SC	40	20	50	0	110
092352/2017	PM ALMIRANTE TAMANDARÉ	PR	60	20	25	0	105
092043/2017	PM BRASILÂNDIA DO SUL	PR	60	20	25	0	105
088626/2017	PM GENERAL CARNEIRO	PR	60	20	25	0	105
091406/2017	PM GOIOXIM	PR	60	20	25	0	105
090043/2017	PM IRETAMA	PR	60	20	25	0	105
091272/2017	PM LEBON REGIS	SC	60	20	25	0	105
091781/2017	PM MARQUINHO	PR	60	20	25	0	105
091479/2017	PM Balsa Nova	PR	60	20	25	0	105
092130/2017	PM CRUZEIRO DO IGUAÇU	PR	40	20	25	15	100
091586/2017	PM Sao Borja	RS	40	20	25	0	85
091445/2017	PM NOVA LONDRINA	PR	40	20	25	0	85
092207/2017	PM São Sepé	RS	40	20	25	0	85
092382/2017	PM DIAMANTE DO NORTE	PR	40	20	25	0	85
092162/2017	PM Ampère	PR	40	20	25	0	85
089329/2017	PM Sao Jorge D'Oeste	PR	40	20	25	0	85
091647/2017	PM Vere	PR	40	20	25	0	85
091583/2017	PM Cachoeira do Sul	RS	40	20	25	0	85

Art. 2º Conforme item 6.1 e 6.2 do Edital de Chamada Pública nº 01/2017, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar, deverão apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784/ 1999). Portanto, os proponentes devem se atentar aos prazos especificados no tópico 12 do citado Edital. No recurso, assinado pelo gestor máximo ou representante legal comprovadamente constituído da entidade, deverá constar os itens contestados e as respectivas razões, justificativas, argumentações e fundamentações. Este deverá ser protocolado fisicamente no Ministério do Esporte diretamente no setor de Protocolo, o qual está localizado no seguinte endereço: Setor de Indústrias Gráficas - SIG, quadra 04, lote 83, Edifício Capital Financial Center - Bloco C. Subsolo 1 - sala S01 CEP: 70.610 -- 440, Brasília-DF, de 8h00 as 18h00, horário de Brasília. O recurso com seus respectivos anexos também deverá ser enviado via correio eletrônico para o e-mail snfdt.projetos@esporte.gov.br com o título "Recurso Seleções do Futuro 2017".

Art. 3º Conforme artigos 4.1 e 4.2 do Edital nº 01/2017 Seleções do Futuro, após a avaliação dos recursos, as propostas com pontuação abaixo de 130 serão automaticamente eliminadas do certame.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministério do Meio Ambiente

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 32, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETOR-PRESIDENTE - SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 103, incisos III e XIII, do Anexo I da Resolução nº 1934, de 30 de outubro de 2017, que aprovou o Regimento Interno da ANA, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 686ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de janeiro de 2018, e tendo em vista os elementos constantes do Processo 02501.000591/2012-41, resolve:

Art. 1º Estabelecer valores de referência, procedimentos de cálculo padronizados e parâmetros para elaboração de estimativas de custos e de orçamentos em contratações de serviços técnicos e de consultoria no âmbito da Agência Nacional de Águas.

Parágrafo único. A estimativa de despesas com pessoal para a execução dos serviços mencionados no caput deste artigo deverá observar os valores de referência de custo unitário e o parâmetro Fator K, apresentados no Anexo I.

Art. 2º As Unidades Organizacionais poderão propor procedimentos e parâmetros de cálculo diferenciados em casos excepcionais, desde que devidamente justificado pela área técnica proponente e aprovado pela Diretoria Colegiada.

Art. 3º Os valores de referência fixados no Anexo I serão atualizados anualmente, mediante proposta da Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas - SAF, em articulação com as demais Unidades Organizacionais interessadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 213, de 3 de agosto de 2016, publicada no DOU de 5 de agosto de 2016, Seção 1, pag. 35.

NEY MARANHÃO

ANEXO I

Valores de referência de custo unitário

Função	Custo unitário (R\$/h)
Coordenador de Projeto	101,14
Especialista Sênior - Nível Superior	70,79
Especialista Pleno - Nível Superior	59,18
Profissional - Nível Superior Júnior	34,57
Nível Técnico	26,85

Auxiliar Administrativo	21,10
-------------------------	-------

Parâmetro

Parâmetro	Valor
Fator K	2,52

Metodologia descrita no Acórdão TCU 1.787/2011

ANEXO II

Estimativa de Custos		AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS		
ORÇAMENTO	DURAÇÃO DO CONTRATO (em dias):		BASE (horas/mês):	176
			Elaborado em:	
1	Equipe técnica			
Especificação	Quantidade (horas)	Custo unitário (R\$/h)	Valor (R\$)	
			Total	
1.1				
1.2				
1.3				
1.4				
1.5				
1.6				
1.7				
1.8				
1.9				
1.10				
Custo Direto Mão-de-Obra		A=		
2	Despesas Diversas			
Especificação	Unidade		QuantidadeValor (R\$)	
				UnitárioTotal
2.1	Serviços de Campo			
2.1.1				
2.1.2				
2.1.3				

ANDRE LUIS ARGOLO RIBEIRO

B=				
2.2	Outras Despesas			
2.2.1				
2.2.2				
2.2.				
C=				
Custo Despesas Diversas (B + C)			D=	
3	Custos Indiretos - Fator K (1), (2) e (3)			Aliquota
3.1	Encargos Sociais (K1)			81,79%
3.2	Administração, risco, despesas financeiras (K2)			17,29%
3.3	Lucro (K3)			8,76%
3.4	Despesas Fiscais e Legais (K4) ⁽⁴⁾			16,62%
	PIS:	1,65%		
	COFINS:	7,60%		
	ISS:	5,00%		
Fator K (Mão-de-Obra) ⁽⁵⁾			E=	2,52
Fator K (Despesas Diversas) ⁽⁶⁾			F=	1,27
Preço de venda - Mão-de-Obra (A x E)			G=	
Preço de venda - Despesas Diversas (D x F)			H=	
Valor Total Estimado para o Contrato (G + H)			R\$ 0,00	

(1) Para efeitos de orçamento-base, foram utilizadas alíquotas estimativas para os impostos e encargos sociais. As empresas licitantes deverão adotar, em seus orçamentos, as alíquotas de PIS, COFINS e ISS efetivamente praticadas, de acordo com o seu regime de tributação. A comprovação do regime de tributação da empresa poderá ser exigida pela ANA a qualquer tempo e a seu critério. Os percentuais cotados para o PIS e para a COFINS, por empresas eventualmente tributadas pelo regime da incidência não-cumulativa, apresentados na licitação, terão as alíquotas admitidas pela média dos recolhimentos efetivos, observadas as alíquotas de lei, deduzidos os percentuais de aproveita-

mento de crédito dos últimos doze meses. De acordo com a recomendação do TCU, exarada por meio dos Acórdãos nº 950/2007 Plenário e nº 1904/2007 Plenário e Súmula TCU nº 254/2010, não poderão ser lançados previsões de custos relativos aos tributos IRPJ e CSLL na Planilha de Composição de Preços.

(2) As empresas licitantes deverão adotar, em seus orçamentos, os encargos sociais efetivamente praticados. A memória de cálculo e a comprovação dos recolhimentos dos encargos sociais da empresa poderão ser exigidas pela ANA a qualquer tempo e a seu critério.

(3) O valor total apresentado é uma estimativa obtida a partir dos valores unitários e coeficientes utilizados para o cômputo dos custos diretos e indiretos definidos no Anexo I desta Portaria, e da equipe técnica considerada necessária para a realização das atividades previstas no escopo do trabalho.

(4) $K4 = (1)/(1-I)$, onde $I = PIS + COFINS + ISS$

(5) Fator K (Mão-de-Obra) = $(1+K1+K2) \times (1+K3) \times (1+K4)$

(6) Fator K (Despesas Diversas) = $(1+K3) \times (1+K4)$

ANEXO III

Planilha de Orçamento para Licitante					
ORÇAMENTO		DURAÇÃO DO CONTRATO (em dias):	BASE (horas/mês):		176
			Elaborado em:		
1	Equipe técnica				
Especificação		Quantidade (horas)	Custo unitário (R\$/h)	Valor (R\$)	
				Total	
1.1					
1.2					
1.3					
1.4					
1.5					
1.6					
1.7					
1.8					
1.9					
1.10					
Custo Direto Mão-de-Obra			A=		
2	Despesas Diversas				
Especificação		Unidade		QuantidadeValor (R\$)	
					UnitárioTotal
2.1	Serviços de Campo				
2.1.1					
2.1.2					
2.1.3					
B=					
2.2	Outras Despesas				
2.2.1					
2.2.2					
2.2.3					
C=					
Custo Despesas Diversas (B + C)				D=	
3	Custos Indiretos - Fator K ^{(1) e (2)}				Alíquota
3.1	Encargos Sociais (K1)				
3.2	Administração, risco, despesas financeiras (K2)				
3.3	Lucro (K3)				
3.4	Despesas Fiscais e Legais (K4) ⁽³⁾				
	PIS:				
	COFINS:				
	ISS:				
Fator K (Mão-de-Obra) ⁽⁴⁾			E=		
Fator K (Despesas Diversas) ⁽⁵⁾			F=		
Preço de venda - Mão-de-Obra (A x E)			G=		
Preço de venda - Despesas Diversas (D x F)			H=		
Valor Total Estimado para o Contrato (G + H				R\$ 0,00	

regime de tributação da empresa poderá ser exigida pela ANA a qualquer tempo e a seu critério. Os percentuais cotados para o PIS e para a COFINS, por empresas eventualmente tributadas pelo regime da incidência não-comutativa, apresentados na licitação, terão as alíquotas admitidas pela média dos recolhimentos efetivos, observadas as alíquotas de lei, deduzidos os percentuais de aproveitamento de crédito dos últimos doze meses. De acordo com a recomendação do TCU, exarada por meio do Acórdão nº 950/2007 Plenária 1904/2007 Planária e Súmula TCU nº 254/2010, não poderão ser lançadas previsões de custos relativos aos tributos IRPJ e CSLL na Planilha de Composição de Preços.

(2) As empresas licitantes deverão adotar, em seus orçamentos, os encargos sociais efetivamente praticados. A memória de cálculo e a comprovação dos recolhimentos dos encargos sociais da empresa poderão ser exigidas pela ANA a qualquer tempo e a seu critério.

(3) $K4 = (1)/(1-I)$, onde $I = PIS + COFINS + ISS$

(4) Fator K (Mão-de-Obra) = $(1+K1+K2) \times (1+K3) \times (1+K4)$

(5) K (Despesas Diversas) = $(1+K3) \times (1+K4)$

ÁREA DE REGULAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

ATOS DE OUTORGAS DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere a Resolução nº 1.942, de 30 de outubro de 2017, torna público que o DIRETOR NEY MARANHÃO, com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, resolveu emitir as outorgas de direito de uso de recursos hídricos ao:

Nº 60 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, rio Doce, Município de Governador Valadares/MG, esgotamento sanitário.

Nº 61 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, rio Doce, Município de Governador Valadares/MG, esgotamento sanitário.

Nº 62 - Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa, rio Mucuri, Município de Carlos Chagas/MG, abastecimento público, esgotamento sanitário.

Nº 63 - Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa, rio Verde Grande, Município de Glaucilândia/MG, esgotamento sanitário.

Nº 64 - Ruberval Lima Porto, rio Mucuri, Município de Mucuri/BA, irrigação.

Nº 65 - Roberto Marchesi Bicalho, rio São Marcos, Município de Paracatu/MG, irrigação.

Nº 66 - Giovane Barroti, UHE Ilha Solteira, Município de Aparecida do Taboado/MS, irrigação.

Nº 67 - Vinícola Mandacaru, Comercio, Importação e Exportação LTDA - EPP, rio São Francisco, Município de Lagoa Grande/PE, irrigação.

Nº 68 - Joao Marcelo Rodrigues, rio da Ribeira do Iguape, Município de Sete Barras/SP, irrigação.

Nº 69 - SR Agropecuária e Serviços LTDA, Ribeirão Verde, Município de Guarda-Mor/MG, irrigação.

Nº 70 - Danilo Barbosa, rio Paranaíba, Município de Serra do Salitre/MG, irrigação.

Nº 71 - Geraldo da Silva Lima, rio Paranaíba, Município de Serra do Salitre/MG, irrigação.

Nº 72 - Evaldo de Deus Vieira, rio São Francisco, Município de Buritizeiro/MG, irrigação.

Nº 73 - Nicolas Barreira Gonzalez, rio Paranapanema, Município de Buri/SP, irrigação.

Nº 74 - Nicolas Barreira Gonzalez, rio Paranapanema, Município de Buri/SP, irrigação.

Nº 75 - Companhia Agrícola Pontenovense, rio Doce, Município de Rio Casca/MG, irrigação.

Nº 76 - Cristal Empreendimentos e Participações LTDA, rio São Francisco, Município de Luz/MG, irrigação.

Nº 77 - Arivaldo de Jesus Santos, rio Vaza Barris, Município de Jeremoabo/BA, irrigação.

Nº 78 - Irineu Jesus dos Santos, rio Vaza Barris, Município de Jeremoabo/BA, irrigação.

Nº 79 - Roberto Santana Dantas, rio Vaza Barris, Município de Jeremoabo/BA, irrigação.

Nº 80 - Tecelagem São Cristóvão LTDA, rio Piranhas ou Açu, Município de São Bento/PB, indústria.

Nº 81 - Marta Leite Reis, Luiz Renato Leite Reis, José Roberto Leite Reis, José Carlos Leite Reis, Filipe Timm Raffi, Guilherme Gadret da Silva, Jair Almeida da Silva e Mário Luis Valerão Raffi, Lagoa Mirim, Município de Santa Vitória do Palmar/RS, irrigação.

O inteiro teor destas Outorgas e seus Anexos, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

ATOS DE OUTORGAS DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere a Resolução nº 1.942, de 30 de outubro de 2017, torna público que o DIRETOR NEY MARANHÃO, com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000:

Nº 82 - Revogar, a partir de 13 de dezembro de 2017, a Resolução ANA nº 912, de 10 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 15 de julho de 2014, Seção 1, página 66, a qual outorgou a Manoel Rita Araújo o direito de uso de recursos hídricos no Rio Preto, com a finalidade de irrigação, declaração CNARH nº. 210898, no Município de Unai - MG, por motivo de desistência do interessado.

Nº 83 - Revogar, a partir de 13 de dezembro de 2017, a Resolução ANA nº 870, de 11 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 18 de junho de 2014, Seção 1, página 53, a qual outorgou a Gessiara Costa Souza o direito de uso de recursos hídricos no Rio São Francisco, com a finalidade de irrigação, declaração CNARH nº. 207106, no Município de Malhada - BA, por motivo de desistência da interessada.

O inteiro teor destas Revogações de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

RETIFICAÇÃO

No extrato de publicação da Outorga nº 50, de 15 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 17 de janeiro de 2018, Seção 1, página 155, onde se lê: "... Leonardo Araújo da Silva, UHE Sobradinho, Município de Casa Nova/Bahia, irrigação, ..." leia-se: "... Jenivaldo Amorim Dias, UHE Sobradinho, Município de Casa Nova/Bahia, irrigação ...".

CONSELHO NACIONAL
DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO Nº 190, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Aprova o programa de trabalho e a respectiva proposta orçamentária da Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos para o exercício de 2018.

O CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CNRH, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nºs 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e 9.984, de 17 de julho de 2000, e tendo em vista o disposto no seu Regimento Interno, anexo à Portaria nº 437, de 8 de novembro de 2013, e

Considerando que o art. 46 da Lei nº 9.433, de 1997, estabelece as competências da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, entre as quais: "V - elaborar seu programa de trabalho e respectiva proposta orçamentária anual e submetê-los à aprovação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos";

Considerando o Programa 2084: Recursos Hídricos do Plano Plurianual 2016/2019, que prevê o Objetivo 1026 - Fortalecer os entes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, por meio de promoção da integração federativa, da articulação intersetorial e do apoio às estruturas colegiadas, resolve:

Art. 1º Aprovar o programa de trabalho e a respectiva proposta orçamentária da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos para o exercício de 2018, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SARNEY FILHO
Presidente do ConselhoJAIR VIEIRA TANNÚS JUNIOR
Secretário Executivo

ANEXO

Programa de Trabalho e Proposta Orçamentária da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos para 2018

INTRODUÇÃO

Esse Programa de Trabalho e Proposta Orçamentária atendem ao que dispõe a Lei nº 9.433, de 1997, em seu artigo 46, inciso V - compete à Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos-CNRH elaborar seu programa de trabalho e respectiva proposta orçamentária anual e submetê-los à aprovação do CNRH; e o Regimento Interno do Colegiado, em seu artigo 43, inciso III.

Para o desempenho da atribuição que lhe foi legalmente conferida, a Secretaria Executiva do CNRH, exercida pela Secretaria de Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente, por meio da Coordenação Geral de Apoio ao CNRH, requer a execução das atividades aqui relacionadas para 2018, em complementação a aquelas previstas nos artigos 43 e 44 do Regimento Interno do CNRH.

A elaboração desta proposta levou em consideração a previsão de reuniões para 2018, o custeio da sociedade civil, bem como as restrições orçamentárias advindas do ajuste fiscal do Governo Federal. É importante ressaltar que o custeio da sociedade civil não é despesa obrigatória, conforme se observa no art.5º, § 7º, do Decreto nº 4.613, de 11/3/2003, que regulamenta o CNRH.

Atividades previstas para 2018

- Apoiar a realização de 4 reuniões plenárias do CNRH;
- Apoiar a realização de 40 reuniões de Câmaras Técnicas;
- Apoiar a realização de 10 reuniões de Grupos de Trabalho;
- Apoiar a realização de 2 reuniões com os presidentes das Câmaras Técnicas;



- Apoiar a realização de Oficinas de Trabalho e Seminários voltados para subsidiar as discussões no âmbito das câmaras técnicas e para divulgar as Prioridades, Ações e Metas do Plano Nacional de Recursos Hídricos para 2016-2020;
- Realizar ações voltadas ao processo de renovação de mandato do CNRH 2018-2021 e em comemoração aos 20 anos do Colegiado;

- Organizar conteúdo, providenciar a editoração eletrônica e a impressão da 9ª Edição "Conjunto de Normas Legais - Recursos Hídricos";
 - Contratação de consultorias; e
 - Executar as atribuições previstas nos Arts. 43 e 44, do Regimento Interno do CNRH.PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
- O quadro a seguir apresenta a previsão de recursos financeiros necessários para o funcionamento da Secretaria Executiva do CNRH em 2018.

Atividades Previstas	Valor
Diárias e passagens: 40 reuniões de Câmaras Técnicas, 4 Reuniões Plenárias do CNRH; 10 reuniões GT, 6 eventos, 2 reuniões com Presidentes de CTs . ⁽¹⁾	403.000,00
Sonorização, Gravação e Degravação. ⁽²⁾	35.000,00
Diárias e Passagem de servidores e agentes públicos: Participação em reuniões de colegiados - (26) Conselhos Estaduais e (20) Comitês em rios da União. ⁽³⁾	82.800,00
Diagramação, projeto gráfico, editoração eletrônica e impressão de 3000 (três mil) exemplares da 9ª Edição do Conjunto de Normas Legais.	120.000,00
Distribuição via Correios, de 600 volumes da 9ª Edição do Conjunto de Normas Legais, para entes do Sistema. Custo médio R\$40,00	24.000,00
Atividades voltadas para o processo de renovação de mandato do CNRH 2018-2021 (publicação em jornais e no diário oficial, assembleias, divulgação, entre outros), e em comemoração aos 20 anos do Colegiado.	50.000,00
Contratação de consultoria para estruturar e criar o Cadastro de Organizações Cíveis de Recursos Hídricos (COREH), conforme Resolução CNRH.	40.000,00
Pagamento de duas consultorias contratadas em 2017. Renovação da página do Conselho e estudo sobre o uso racional e reuso da água.	200.000,00
Contingências para acompanhamento de situações críticas.	150.000,00
Participação do CNRH no Fórum Mundial da Água. Custo com material e estande.	30.000,00
Total	1.134.800,00

- (1) O custo médio com diárias e passagens foi de R\$ 6.500/reunião para as despesas dos representantes das organizações civis de recursos hídricos constantes dos incisos II e III do § 6º do art. 4º do Regimento Interno do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.
- (2) Contrato de 2012, custo de sonorização/gravação R\$ 53,50/h, e degravação R\$ 99,50/h, para correção foi acrescido 10%, assim como foi considerado um excedente para oficinas e seminários que porventura venham a acontecer por iniciativa do CNRH. Considerou-se 12 horas de reuniões de Câmaras Técnicas em média e 10 horas para as reuniões do CNRH.
- (3) O custo médio com diárias e passagens para os servidores foi de R\$ 1.800/reunião, para atender ao inciso VII, art.44 do Regimento Interno.
- Observação: no orçamento da Secretaria-Executiva não estão computadas as despesas e proventos dos servidores e agentes públicos do Ministério do Meio Ambiente.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 124, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VIII do art. 23 do Anexo I do Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2017, e o inciso XI do art. 130 do Regimento Interno do Ibama, aprovado pela Portaria nº 14, de 29 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2017, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 02026.101335/2017-38, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Superintendente do IBAMA no Estado de Santa Catarina, para assinar o Acordo de Cooperação Técnica com a Junta Comercial de Santa Catarina - JUCESC, visando a disponibilização dos Sistemas Informatizados da JUCESC para o IBAMA, utilizando recursos tecnológicos disponíveis, visando à consecução de meios de acesso para pesquisas na modalidade de consulta à base de dados da JUCESC, visando a desburocratização de procedimentos administrativos relativos a regularização de empresas no Cadastro Técnico Federal.

Art. 2º A Superintendência do IBAMA no Estado de Santa Catarina deverá atender todas as recomendações técnicas e jurídicas constantes no âmbito do Processo Administrativo nº 02026.101335/2017-38.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LUCIANO DE MENESES EVARISTO

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 57, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Institui o Programa de Melhoria da Gestão do Processo Organizacional de Autorização para o Licenciamento Ambiental - PMG - Licenciamento (Processo nº 02070.010974/2017-50).

A PRESIDENTE, SUBSTITUTA, DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICM-Bio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº 475/MMA, de 27 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 28 de outubro de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir o Programa para Melhoria da Gestão do Processo Organizacional de Autorização para o Licenciamento Ambiental - PMG Licenciamento, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, voltado à adoção de medidas para melhoria da gestão do processo organizacional de autorização

para o licenciamento ambiental, previsto no inciso XIII do art 2º do Anexo I do Decreto 8.974, de 24 de janeiro de 2017, de competência da Coordenação Geral de Avaliação de Impactos Ambientais - CGIMP, vinculada à Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade - DIBIO, e das Coordenações Regionais - CR.

Art. 2º O PMG Licenciamento tem como objetivo geral a adoção de medidas para dotar o processo de autorização para o licenciamento ambiental de maior celeridade e qualidade técnica nos seus procedimentos de análise técnica e emissão de manifestações.

Art. 3º O PMG Licenciamento tem como objetivos específicos:

I - estabelecer um regime de microgerenciamento sobre o trâmite dos documentos e processos na CGIMP e nas CR, relativos às autorizações para o licenciamento ambiental;

II - desenvolver um método e um protocolo padrão para as análises de potenciais impactos às unidades de conservação federais, decorrentes da instalação e operação de atividades e empreendimentos, para efeito de definição da sua viabilidade ambiental conforme as medidas de mitigação e compensatórias identificadas;

III - automatizar os procedimentos administrativos de análise e emissão de manifestações; e

IV - revisar e adequar as normativas institucionais que regem o tema.

Art. 4º São metas do PMG Licenciamento:

I - concluir, até o final do primeiro trimestre de 2018, o planilhamento dos processos em trâmite na CGIMP e nas Coordenações Regionais de maior atuação no tema, e o respectivo diagnóstico da situação geral de atendimento aos pedidos de autorização e demais expedientes associados;

II - implantar, até o final do primeiro trimestre de 2018, o microgerenciamento dos processos em trâmite na CGIMP e nas Coordenações Regionais de maior atuação;

III - concluir até o final do primeiro semestre de 2018 o mapeamento do processo organizacional de autorização para o licenciamento ambiental e a atualização da Instrução Normativa 7/2014, com os ajustes necessários à eliminação ou redução dos fatores de retenção do fluxo dos processos administrativos correspondentes ao tema;

IV - concluir até o final de 2018, a elaboração do método e do protocolo padrão de análise técnica de avaliação de impactos potenciais às unidades de conservação oriundos dos efeitos da instalação e operação de empreendimentos e atividades;

IV - implantar até o final do primeiro semestre de 2019 a fase de teste do sistema de automação do processo organizacional de autorização para o licenciamento ambiental;

V - implantar até o final do terceiro trimestre de 2019 a fase de operação do sistema de que trata o inciso anterior;

VI - concluir até o final de 2019 a revisão das normativas sobre o tema de forma a adequá-las ao sistema de automação do processo organizacional de que tratam os incisos IV e V.

Art. 5º Caberá à Divisão de Manifestação para o Licenciamento Ambiental - DMA, vinculada à CGIMP, a coordenação do PMG Licenciamento.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela DIBIO.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANA CANUTO

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 558, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo art. 4º, da Lei nº 13.139, de 26 de junho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.617, de 4 de janeiro de 1993, nos arts. 3º, inciso IV, e 12 da Lei nº 13.116, de 20 de abril de 2015, bem como nos elementos que integram o Processo Administrativo nº 03154.002598/2017-62, resolve:

Art. 1º Autorizar, à empresa China Unicom do Brasil Telecomunicações Ltda, inscrita sob o CNPJ nº25.465.371/0001-70, a realizar o lançamento, instalação e chegada por via oceânica do cabo submarino de fibra óptica SAIL -South Atlantic Inter Link, que será utilizado para prestação do serviço de comunicação multimídia, conforme autorizado pela Licença ANATEL, Ato nº 14530, de 06 de dezembro de 2017.

§1º A presente autorização se refere à passagem do cabo na rota definida no memorial descritivo, SEI nº. 4948959.

§2º A vigência da presente autorização fica vinculada à validade da Licença ANATEL nº 14530, de 06 de dezembro de 2017.

Art. 2º A presente autorização não implica transferência de posse ou domínio, trata-se de ato precário, revogável a qualquer tempo.

Parágrafo Único. Na hipótese da autorização vir a ser revogada, não serão devidas quaisquer indenizações por intervenções realizadas, cabendo ao autorizado a remoção das estruturas eventualmente necessárias.

Art. 3º O início da instalação e da operação fica condicionado à obtenção pela empresa das autorizações e licenças exigidas em lei, em especial as relativas ao ordenamento do espaço aquaviário e à segurança da navegação, bem como a licença ambiental emitida pelo órgão competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REINALDO MAGALHÃES REDORAT

PORTARIA Nº 394, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 5º do Decreto-lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, com redação dada pelo art. 33 da lei 9.636/98, no art. 23 da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007; e nos elementos que integram o processo 04921.001107/2017-91, resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público, para fins de provisão habitacional de interesse social, no âmbito do Programa "Minha Casa, Minha Vida", o imóvel da União, classificado como nacional interior, determinado pela Quadra nº 87, localizado no Centro da cidade e comarca de Rio Brilhante, Estado do Mato Grosso do Sul, com área de 11.668,80m², inscrito sob o RIP nº 9123.00005.500-9, e devidamente registrado nas matrículas nº 2.697 e 2.532, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo 1º é de interesse público na medida em que será destinado à implantação de projeto de provisão habitacional, pelo Programa Minha Casa Minha Vida - FAR, em benefício de 144 famílias de baixa renda.

Art. 3º Fica o Município de Rio Brilhante, no Estado do Mato Grosso do Sul, autorizado a divulgar junto ao setor de construção civil o chamamento público de empresas construtoras interessadas em promover a construção visando a provisão habitacional de interesse social.

Art. 4º A SPU/MS dará conhecimento do teor desta Portaria ao Cartório de Registro de Imóveis da circunscrição e à Prefeitura Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REINALDO MAGALHÃES REDORAT

SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA

PORARIA Nº 16, DE 17 DE JULHO DE 2017

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM SANTA CATARINA, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso III, do art. 2º, da Portaria SPU nº 200 de 29 de julho de 2010, e tendo em vista o disposto no inciso I, do art. 18, da Lei no 9.636 de 15 de maio de 1998, alterada pela Lei nº 11.481 de 31 de maio de 2007, e o Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, e de acordo com os elementos que integram o Processo nº 04972.000036/2007-31, resolve:

Art. 1º - Autorizar a Cessão, Sob a Forma de Utilização Gratuita, ao Município de Anchieta, do imóvel localizado na Avenida Minas Gerais, nº 790, Centro, Anchieta/SC (RIP Imóvel 8015.00001.500-0 e RIP Utilização 8015.00002.500-5), registrado

sob a Matrícula nº 3.606, Livro nº 2 - Registro Geral, de 21/09/2001, do Registro de Imóveis Anchieta - Santa Catarina.

Art. 2º - A Cessão, a que se refere o Art. 1º, destina-se às instalações do Museu Municipal de Anchieta.

Art. 3º - O prazo de cessão será de vinte anos, contados da data da assinatura do Contrato de Cessão, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério e conveniência desta Superintendência.

Art. 4º - Os direitos e obrigações mencionados nesta Portaria não excluem outros, explícita ou implicitamente, decorrentes do Contrato de Cessão e da legislação pertinente.

Art. 5º - A implantação de qualquer obra no referido imóvel fica condicionada ao cumprimento das recomendações técnicas, ambientais e urbanísticas, emitidas pelos órgãos competentes, podendo o imóvel ser reformado e ampliado nos termos do Contrato de Cessão a ser assinado.

Art. 6º - A cessão tomar-se-á nula, independentemente de ato especial, se ao imóvel no todo ou em parte vier a ser dada destinação diversa da prevista no art. 2º desta Portaria, ou, ainda, se ocorrer inadimplemento de cláusula constante do competente Contrato de Cessão de Uso, sob a Forma de Utilização Gratuita.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS JOSÉ BAUER

Ministério do Trabalho

GABINETE DO MINISTRO

COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO

DESPACHO DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O Coordenador-Geral de Imigração Substituto, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho, constantes do(s) ofício(s) ao MRE nº 0021/2018 de 15/01/2018, 0022/2018 de 15/01/2018, 0025/2018 de 16/01/2018, 0026/2018 de 16/01/2018, 0028/2018 de 17/01/2018 e 0029/2018 de 17/01/2018, respectivamente:

Temporário - Com Contrato - RN 99 - Resolução Normativa, de 12/12/2012:

Processo: 47039009270201769 Empresa: WHITE & CASE LLP CONSULTORES EM DIREITO ESTRANGEIRO/NORTE-AMERICANO Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CAMERON FORBES ROYSE Data Nascimento: 10/11/1992 Passaporte: N7258663 País: AUSTRÁLIA Mãe: CAROLYN LOUISE ROYSE Pai: COLIN FORBES ROYSE; Processo: 47039009690201745 Empresa: BANCO GMAC S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ANNA JUSTYNA KIROW Data Nascimento: 09/11/1983 Passaporte: EA5769454 País: POLÔNIA Mãe: ZOFIA JOLANTA KIROW Pai: JERZY WOJCIECH KIROW; Processo: 47039009816201781 Empresa: COLMEIA EASY SAN LTDA. - ME Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: BIN QI Data Nascimento: 13/11/1978 Passaporte: E51455577 País: CHINA Mãe: ZHIYING ZHANG Pai: XINGJIU QI; Processo: 47039009821201794 Empresa: SDEPCI PROJETOS E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DEBIAO MA Data Nascimento: 28/04/1983 Passaporte: E23151500 País: CHINA Mãe: HEYING LI Pai: XINGJU MA; Processo: 47039009856201723 Empresa: BOM AMIGO DOALNARA AGROPECUARIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: BYUNG TAIK JUNG Data Nascimento: 03/04/1966 Passaporte: M44043636 País: CORÉIA DO SUL Mãe: SUYEON PAK Pai: CHANG SUN JUNG; Processo: 47039009857201778 Empresa: BOM AMIGO DOALNARA AGROPECUARIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CHANHAK YU Data Nascimento: 05/09/1962 Passaporte: M57569343 País: CORÉIA DO SUL Mãe: SOONJA KIM Pai: MYUNGSOO YU; Processo: 47039009858201712 Empresa: BOM AMIGO DOALNARA AGROPECUARIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: HO SUN LEE Data Nascimento: 25/07/1967 Passaporte: M65037294 País: CORÉIA DO SUL Mãe: SANG GUN SIM Pai: MYUNG WOO RHEE; Processo: 47039009859201767 Empresa: BOM AMIGO DOALNARA AGROPECUARIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JAEHUN MIN Data Nascimento: 18/02/1973 Passaporte: M61774432 País: CORÉIA DO SUL Mãe: GAE SOON LEE Pai: JUNG NAM MIN; Processo: 47039009860201791 Empresa: BOM AMIGO DOALNARA AGROPECUARIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JONG HOI AN Data Nascimento: 07/10/1957 Passaporte: M14976951 País: CORÉIA DO SUL Mãe: SOON NAM GANG Pai: JONG GEUN AN; Processo: 47039009861201736 Empresa: BOM AMIGO DOALNARA AGROPECUARIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JONGAN GIM Data Nascimento: 05/01/1963 Passaporte: M66311190 País: CORÉIA DO SUL Mãe: HYOONAM CHOI Pai: GUESEON GIM; Processo: 47039009862201781 Empresa: BOM AMIGO DOALNARA AGROPECUARIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JUMIN LEE Data Nascimento: 28/07/1990 Passaporte: M35214280 País: CORÉIA DO SUL Mãe: I SUN JEON Pai: YEONG GI LEE; Processo: 47039009863201725 Empresa: BOM AMIGO DOALNARA AGROPECUARIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JUNGSOON HWANG Data Nascimento: 13/04/1968 Passaporte: M63134693 País: CORÉIA DO SUL Mãe: SOONYEON KIM Pai: SEOKKROK HWANG; Processo: 47039009864201770 Empresa: BOM AMIGO DOALNARA AGROPECUARIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: LEE OK KIM Data Nascimento: 18/01/1967 Passaporte: M37256005 País: CORÉIA DO SUL Mãe: NAM YO IM Pai: MIN HO KIM; Processo: 47039009865201714 Empresa: BOM AMIGO DOALNARA AGROPECUARIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estran-

geiro: MANEUNG LEE Data Nascimento: 18/02/1948 Passaporte: M10305309 País: CORÉIA DO SUL Mãe: SOON BOON PAK Pai: GI BYEOK LEE; Processo: 47039009866201769 Empresa: BOM AMIGO DOALNARA AGROPECUARIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MANHO YOON Data Nascimento: 03/06/1965 Passaporte: M42531965 País: CORÉIA DO SUL Mãe: YANG SOON HAN Pai: JONG WON YOON; Processo: 47039009867201711 Empresa: BOM AMIGO DOALNARA AGROPECUARIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MYONGHEE NO Data Nascimento: 05/01/1962 Passaporte: M24357279 País: CORÉIA DO SUL Mãe: CHUNG GEU MOON Pai: SOO DUCK NO; Processo: 47039009868201758 Empresa: BOM AMIGO DOALNARA AGROPECUARIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SANGGEUN LEE Data Nascimento: 04/06/1962 Passaporte: M22923022 País: CORÉIA DO SUL Mãe: JEOMSOON LEE Pai: WANSIK LEE; Processo: 47039009869201701 Empresa: BOM AMIGO DOALNARA AGROPECUARIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SANGILL LEE Data Nascimento: 15/10/1956 Passaporte: M50826352 País: CORÉIA DO SUL Mãe: SOON RAE OH Pai: YANG PIL LEE; Processo: 47039009870201727 Empresa: BOM AMIGO DOALNARA AGROPECUARIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SEULGI PARK Data Nascimento: 30/01/1989 Passaporte: M22998313 País: CORÉIA DO SUL Mãe: SUN SOOK LEE Pai: SUN GYOO PARK; Processo: 47039009871201771 Empresa: BOM AMIGO DOALNARA AGROPECUARIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SEUNGKEUN BYUN Data Nascimento: 12/01/1963 Passaporte: M06942304 País: CORÉIA DO SUL Mãe: JERM RAE JO Pai: JAE SOCK BYUN; Processo: 47039009872201716 Empresa: BOM AMIGO DOALNARA AGROPECUARIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SOON AE KIM Data Nascimento: 16/11/1969 Passaporte: M94192045 País: CORÉIA DO SUL Mãe: JEONGSUN HA Pai: CHASEOK KIM; Processo: 47039009873201761 Empresa: BOM AMIGO DOALNARA AGROPECUARIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SUNG WANG KIM Data Nascimento: 02/03/1968 Passaporte: M26536652 País: CORÉIA DO SUL Mãe: WONYEON KIM Pai: JEONGSUN SONG; Processo: 47039009874201713 Empresa: BOM AMIGO DOALNARA AGROPECUARIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SUNNAM KIM Data Nascimento: 15/07/1978 Passaporte: M65283791 País: CORÉIA DO SUL Mãe: JUNGHWA GU Pai: YEONGJIN KIM; Processo: 47039009875201750 Empresa: BOM AMIGO DOALNARA AGROPECUARIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: WON YOUNG CHEN Data Nascimento: 15/05/1966 Passaporte: M34994070 País: CORÉIA DO SUL Mãe: KYEONGHAK LEE Pai: MYEONG GU CHEN; Processo: 47039009876201702 Empresa: BOM AMIGO DOALNARA AGROPECUARIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: WOON PIL BACK Data Nascimento: 25/05/1954 Passaporte: M57725151 País: CORÉIA DO SUL Mãe: EULYONG PACK Pai: CHEONBOK BACK; Processo: 47039009877201749 Empresa: BOM AMIGO DOALNARA AGROPECUARIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: WOONYEON SEON Data Nascimento: 20/12/1975 Passaporte: M50583726 País: CORÉIA DO SUL Mãe: YEONGIM LEE Pai: JONGCHAE SEON; Processo: 47039009878201793 Empresa: BOM AMIGO DOALNARA AGROPECUARIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: YEONGHWA CHOI Data Nascimento: 20/11/1969 Passaporte: M48390294 País: CORÉIA DO SUL Mãe: MYEONG HWA SEOK Pai: DON SANG CHOI.

Temporário - Sem Contrato - RN 61 - Resolução Normativa, de 08/12/2004:

Processo: 47039009627201717 Empresa: BBKA BRAZIL INDUSTRIAL E INVESTIMENTOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: XU XIAOYONG Passaporte: E66112334.

Permanente - Sem Contrato - RN 62 - Resolução Normativa, de 08/12/2004 (Artigo 3º, Inciso I):

Processo: 47039010028201738 Empresa: OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA. Prazo: 5 Ano(s) Estrangeiro: TAKAHIRO OZAWA Passaporte: TK9577492.

Residência Prévia - RN 02 - Residência Prévia - Resolução Normativa, de 08/12/2017:

Processo: 47039010560201755 Empresa: CAMOZZI DO BRASIL LTDA. Prazo: 7 Mês(es) Estrangeiro: HIDEOTO HASEGAWA Data Nascimento: 30/08/1959 Passaporte: TZ1091002 País: JAPÃO Mãe: ISAMU HASEGAWA Pai: KIKUE HASEGAWA; Processo: 47039000454201844 Empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICA O Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JEAN-MARC MARTIN PAUL HENRI OGER Data Nascimento: 28/10/1987 Passaporte: 09PP14506 País: FRANÇA Mãe: ANNICK MARIE JEANNE JACQUEMIN Pai: JOËL ROBERT HENRI RENÉ OGER; Processo: 47039000484201851 Empresa: ELI LILLY DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: KARLA ELSY ALCAZAR URIBE Data Nascimento: 21/03/1983 Passaporte: G16178627 País: MÉXICO Mãe: MARIA DEL CONSUELO URIBE ALCALA Pai: RAFAEL ALCAZAR MENDOZA ESTRADA; Processo: 47039000498201874 Empresa: AMBEV S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JAMES FRANCISZEK GILLESPIE Data Nascimento: 23/01/1988 Passaporte: 535631979 País: GRÃ BREITANHA Mãe: JOLANTA ELZBIETA GILLESPIE Pai: RICHARD JAMES BUTLER GILLESPIE; Processo: 47039000513201884 Empresa: CREDIT SUISSE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JORGE TOREA ESTEIRO Data Nascimento: 03/01/1976 Passaporte: XDC446586, País: ESPANHA Mãe: Claudina Torea Pai: Manuel Nicholas Torea; Processo: 47039000520201886 Empresa: OKI BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E TECNOLOGIA EM AUTOMACAO S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Toyohiko Akiwa Data Nascimento: 05/05/1965 Passaporte: TR3955025 País: JAPÃO Mãe: Tomiko Akiwa Pai: Genichiro Akiwa; Processo: 47039000521201821 Empresa: OKI BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS

E TECNOLOGIA EM AUTOMACAO S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Kazuhiko Sugiyama Data Nascimento: 26/08/1963 Passaporte: TR7557290 País: JAPÃO Mãe: Sanae Sugiyama Pai: Mamoru Sugiyama; Processo: 47039000522201875 Empresa: OKI BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E TECNOLOGIA EM AUTOMACAO S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Toru Miyashita Data Nascimento: 10/07/1967 Passaporte: TR4379511 País: JAPÃO Mãe: Noriko Miyashita Pai: Chikara Miyashita; Processo: 47039000524201864 Empresa: STATOIL BRASIL OLEO E GAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Ida Christina Killingberg Data Nascimento: 22/12/1985 Passaporte: 31437561 País: NORUEGA Mãe: Grete Melhus Pai: Arnstein Killingberg; Processo: 47039000552201881 Empresa: SHELL BRASIL PETROLEO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JOSEPH T SAWA Data Nascimento: 10/11/1989 Passaporte: 461454625 País: EUA Mãe: PENNIE MARIE SAWA Pai: JOHN JOSEPH SAWA; Processo: 47039000637201860 Empresa: XINGU RIO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: BO ZENG Data Nascimento: 06/03/1982 Passaporte: PE1333773 País: CHINA Mãe: RUNRONG LIU Pai: YUEJUN ZENG; Processo: 47039000636201815 Empresa: XINGU RIO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: HONGFEI XU Data Nascimento: 09/01/1987 Passaporte: PE1333772 País: CHINA Mãe: LINSHAN ZHOU Pai: JINBAO XU; Processo: 47039000657201831 Empresa: CASAIS BRASIL, ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: AGOSTINHO PINTO GUEDES DA CUNHA Data Nascimento: 28/04/1962 Passaporte: M717322 País: PORTUGAL Mãe: Maria Madalena Pinto Guedes Pai: José da Cunha; Processo: 47039000678201856 Empresa: EXXONMOBIL QUIMICA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MIGUEL GUERRA Data Nascimento: 22/08/1987 Passaporte: 561503396 País: EUA Mãe: MARGARITA GUERRA PEÑA Pai: ALBERTO GUERRA.

Residência Prévia - RN 03 - Residência Prévia - Resolução Normativa, de 08/12/2017 (Artigo 2º):

Processo: 47039010421201721 Empresa: HALLIBURTON SERVICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Williams Jose Vasquez Rodriguez Data Nascimento: 18/07/1975 Passaporte: I47413699 País: VENEZUELA; Processo: 47039000260201849 Empresa: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL Prazo: 5 Dia(s) Estrangeiro: Alexander Daniel Watson Data Nascimento: 25/09/1990 Passaporte: 308312199 País: INGLATERRA; Processo: 47039000267201861 Empresa: RENAULT DO BRASIL S.A Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: PEDRO FERNANDO RETUERTO GARCIA Data Nascimento: 28/06/1966 Passaporte: PAE347271 País: ESPANHA; Processo: 47039000279201895 Empresa: GE CELMA LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: RICHARD PHILIP WALKER THOMPSON Data Nascimento: 27/05/1975 Passaporte: 506402547 País: INGLATERRA; Processo: 47039000302201841 Empresa: HARRIS PYE BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Rudi Bin Alimuddin Data Nascimento: 12/12/1981 Passaporte: H36911012 País: MALÁSIA; Processo: 47039000392201871 Empresa: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: CHRISTOPH IPSEN Data Nascimento: 09/05/1983 Passaporte: C1C2PHV6N País: ALEMANHA; Processo: 47039000391201826 Empresa: AGUSTAWESTLAND DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Fabrizio Romano Data Nascimento: 28/03/1967 Passaporte: YA8702240 País: ITÁLIA; Processo: 47039000407201809 Empresa: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MATTHIAS TROST Data Nascimento: 08/11/1956 Passaporte: C1MCRW99L País: ALEMANHA; Processo: 47039000410201814 Empresa: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: HOLGER ARNO SCHULZ Data Nascimento: 28/12/1959 Passaporte: C1GLVJV9V País: ALEMANHA; Processo: 47039000568201894 Empresa: PSMM PERNAMBUCO COMPO-NENTES AUTOMOTIVOS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: DANILO DE SANTIS Data Nascimento: 16/04/1986 Passaporte: YA5300565 País: ITÁLIA.

Residência Prévia - RN 03 - Residência Prévia - Resolução Normativa, de 08/12/2017 (Artigo 4º caput):

Processo: 47039010649201711 Empresa: HARRIS PYE BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: Henrique Jorge Gomes Fazenda Moreira Data Nascimento: 17/04/1962 Passaporte: M706022 País: PORTUGAL; Processo: 47039000346201871 Empresa: SALCOMP INDUSTRIAL ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA Prazo: 6 Mês(es) Estrangeiro: WEN DONGPING Data Nascimento: 16/08/1994 Passaporte: E63022049 País: CHINA; Processo: 47039000371201855 Empresa: TOTAL E&P DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: DOMINIQUE JEAN LABOURETTE Data Nascimento: 07/06/1972 Passaporte: 13AC38930 País: FRANÇA; Processo: 47039000374201899 Empresa: GE OIL & GAS DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: LORENZO GORI Data Nascimento: 10/03/1984 Passaporte: YA1494218 País: ITÁLIA; Processo: 47039000381201891 Empresa: SBM DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: EUGENE GULLE BREIS Data Nascimento: 06/09/1964 Passaporte: 488106581 País: EUA; Processo: 47039000418201881 Empresa: SIEMENS LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: KARL-HEINZ MICHEL Data Nascimento: 20/05/1958 Passaporte: C1XLC6W5Y País: ALEMANHA; Processo: 47039000458201822 Empresa: CAF BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO SA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: JOSEBA URUTXUTU LARREA Data Nascimento: 06/02/1984 Passaporte: PAF749659 País: ESPANHA; Processo: 47039000466201879 Empresa: ACG DO BRASIL S/A Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: PURNIMA NATWARLAL SHAH Data Nascimento: 17/12/1966 Passaporte: R5591134 País: ÍNDIA; Processo: 47039000478201801 Empresa: HO-NEYWELL DO BRASIL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: EDUARD MUSTAFIN Data Nascimento: 25/01/1989 Passaporte: 711053509 País: RUSSIA; Processo: 47039000480201872 Empresa: THYSSENKRUPP INDUSTRIAL SOLUTIONS LTDA Prazo: 180



Dia(s) Estrangeiro: FLORIAN MAURICE ARMAND MEYER Data Nascimento: 27/04/1995 Passaporte: 16DA88398 País: FRANÇA; Processo: 47039000482201861 Empresa: KINROSS BRASIL MINERACAO S/A Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: Nicholas Eric Platt Data Nascimento: 30/04/1981 Passaporte: 470947104 País: EUA; Processo: 47039000485201803 Empresa: 3M DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: GILÉS MARCUS ROPER Data Nascimento: 25/02/1967 Passaporte: 706624855 País: GRÁ BRETA-NHA; Processo: 47039000486201840 Empresa: GEBO CERMEX DO BRASIL ENGENHARIA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: Damien Jacques Marie Le Bozec Data Nascimento: 26/05/1987 Passaporte: 14AL14400 País: FRANÇA; Processo: 47039000487201894 Empresa: PELZER DA BAHIA LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: YIYAN SHI Data Nascimento: 24/11/1983 Passaporte: G53779750 País: CHINA; Processo: 47039000489201883 Empresa: GEBO CERMEX DO BRASIL ENGENHARIA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: Philippe Jacques Graffin Data Nascimento: 15/11/1968 Passaporte: 10CY16417 País: FRANÇA; Processo: 47039000491201852 Empresa: GEBO CERMEX DO BRASIL ENGENHARIA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: Pierrick Francis Léon Lécivain Data Nascimento: 12/03/1989 Passaporte: 17AI54084 País: FRANÇA; Processo: 47039000492201805 Empresa: HISPAMAR SATELITES S.A. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: ANTONIO BARRAGAN BARRAGAN Data Nascimento: 01/02/1980 Passaporte: PAC426764 País: ESPANHA; Processo: 47039000493201841 Empresa: VTECH CONSULTING LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: BERND JOACHIM DAVID Data Nascimento: 10/07/1967 Passaporte: C20K2V595 País: ALEMANHA; Processo: 47039000494201896 Empresa: HISPAMAR SATELITES S.A. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: PEDRO SACEDO PEREZ Data Nascimento: 21/10/1967 Passaporte: BE763085 País: ESPANHA; Processo: 47039000495201831 Empresa: VTECH CONSULTING LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: STEFAN GELOWIK Data Nascimento: 04/02/1969 Passaporte: C1WV3YGGK País: ALEMANHA; Processo: 47039000496201885 Empresa: VALTELLINA DO BRASIL SERVICOS PARA INDUSTRIA LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: STEFANO GALAFASSI Data Nascimento: 31/07/1965 Passaporte: AA5019434 País: ITÁLIA; Processo: 47039000500201813 Empresa: SANCHEZ CANO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: FRANCISCO MARTINEZ CONTRERAS Data Nascimento: 26/12/1972 Passaporte: AAI758421 País: ESPANHA; Processo: 47039000501201850 Empresa: SANCHEZ CANO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JOSE MARIA CUTILLAS ORTIZ Data Nascimento: 30/09/1971 Passaporte: AAH037582 País: ESPANHA; Processo: 47039000503201849 Empresa: HARRIS PYE BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: Abdul Rahman Bin Hermandin Data Nascimento: 28/05/1993 Passaporte: H32634794 País: MALÁSIA; Processo: 47039000505201838 Empresa: FLORAPLAC MDF LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: FERENC BARDOS Data Nascimento: 20/07/1951 Passaporte: BB6222772 País: HUNGRIA; Processo: 47039000508201871 Empresa: FLORAPLAC MDF LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: THOMAS PAUL WOLFGANG SCHOENFELDER Data Nascimento: 04/02/1963 Passaporte: C6G30WK0K País: ALEMANHA; Processo: 47039000512201830 Empresa: HARRIS PYE BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: Abdul Hassan Bin Walias Data Nascimento: 20/12/1984 Passaporte: H39851256 País: MALÁSIA; Processo: 47039000525201817 Empresa: ESTALEIRO ATLANTICO SUL S/A Prazo: 10 Dia(s) Estrangeiro: Bongkwan Kim Data Nascimento: 11/10/1987 Passaporte: M65553489 País: CORÉIA; Processo: 47039000528201842 Empresa: BW OFFSHORE DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: LAI CHEE WAI Data Nascimento: 16/08/1982 Passaporte: A3475197 País: MALÁSIA; Processo: 47039000527201806 Empresa: ESTALEIRO ATLANTICO SUL S/A Prazo: 10 Dia(s) Estrangeiro: EJLER BJERRUM Data Nascimento: 02/04/1970 Passaporte: 205562901 País: DINAMARCA; Processo: 47039000529201897 Empresa: ESTALEIRO ATLANTICO SUL S/A Prazo: 10 Dia(s) Estrangeiro: Frank Larsen Data Nascimento: 25/07/1981 Passaporte: 209773859 País: DINAMARCA; Processo: 47039000534201808 Empresa: CIEM MADA AUTOMACAO DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: ROBERTO ZANELLATO Data Nascimento: 04/12/1962 Passaporte: YA5647957 País: ITÁLIA; Processo: 47039000555201815 Empresa: VARD PROMAR S.A. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: TOMMY FISKUM RIISE Data Nascimento: 29/06/1974 Passaporte: 32113571 País: NORUEGA; Processo: 47039000537201833 Empresa: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: FRANK SCHLIEKER Data Nascimento: 24/09/1979 Passaporte: C1Z533N5K País: ALEMANHA; Processo: 47039000554201871 Empresa: CAMERON TECNOLOGIA DE CONTROLE DE FLUXO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: JOSEPH EDWIN POTTS Data Nascimento: 06/09/1968 Passaporte: 476061367 País: EUA; Processo: 47039000540201857 Empresa: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: STEFAN GOTZE Data Nascimento: 15/11/1979 Passaporte: C1Z3RXK98 País: ALEMANHA; Processo: 47039000548201813 Empresa: WOB BEN WINDPOWER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: JOACHIM KEUL Data Nascimento: 14/06/1986 Passaporte: C7Z742GNK País: ALEMANHA; Processo: 47039000549201868 Empresa: ESTALEIRO ATLANTICO SUL S/A Prazo: 10 Dia(s) Estrangeiro: Byeongjin Kim Data Nascimento: 19/02/1988 Passaporte: M65836160 País: CORÉIA; Processo: 47039000557201812 Empresa: IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: RAMIRO HERNANDEZ JR Data Nascimento: 15/05/1973 Passaporte: 473649063 País: EUA; Processo: 47039000558201859 Empresa:

HARRIS PYE BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: Lee Soon Heng Data Nascimento: 26/09/1963 Passaporte: A39621969 País: MALÁSIA; Processo: 47039000559201801 Empresa: HARRIS PYE BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: Mohammad Azme Bin Arif Data Nascimento: 15/05/1982 Passaporte: H33480083 País: MALÁSIA; Processo: 47039000561201872 Empresa: HARRIS PYE BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: Loh Seng Chong Data Nascimento: 29/08/1959 Passaporte: A33439441 País: MALÁSIA; Processo: 47039000562201817 Empresa: HARRIS PYE BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: Ng Ding Weng Data Nascimento: 27/07/1966 Passaporte: A33322068 País: MALÁSIA; Processo: 47039000563201861 Empresa: HARRIS PYE BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: Chung Teck Chong Data Nascimento: 06/12/1967 Passaporte: A38827546 País: MALÁSIA; Processo: 47039000566201803 Empresa: HARRIS PYE BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: Domingos Casimiro Ribeiro dos Santos Data Nascimento: 28/03/1956 Passaporte: P878570 País: PORTUGAL; Processo: 47039000565201851 Empresa: HARRIS PYE BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: Koh Ken Huat Data Nascimento: 20/03/1964 Passaporte: A31721464 País: MALÁSIA; Processo: 47039000569201839 Empresa: HARRIS PYE BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: Pheh Eng Hor Data Nascimento: 30/03/1988 Passaporte: A32860801 País: MALÁSIA; Processo: 47039000567201840 Empresa: HARRIS PYE BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: Goh Poh Far Data Nascimento: 22/05/1958 Passaporte: E5627598A País: CINGAPURA; Processo: 47039000572201852 Empresa: HARRIS PYE BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: Lim Kee Seong Data Nascimento: 16/04/1960 Passaporte: E6224439K País: CINGAPURA; Processo: 47039000573201805 Empresa: HARRIS PYE BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: Lau Ching Chuan Data Nascimento: 28/12/1957 Passaporte: A40475512 País: MALÁSIA; Processo: 47039000574201841 Empresa: HARRIS PYE BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: Hugo Ricardo Ponciano Pinto Data Nascimento: 21/01/1978 Passaporte: P815029 País: PORTUGAL; Processo: 47039000580201807 Empresa: SIEMENS LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: RICARDO JAVIER CASTANEDA Data Nascimento: 24/06/1975 Passaporte: HM154584 País: CANADA; Processo: 47039000583201832 Empresa: KANJKO DO BRASIL INDUSTRIA AUTOMOTIVA LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: TAKUYA YOSHIZAKI Data Nascimento: 19/12/1987 Passaporte: TR9590133 País: JAPÃO; Processo: 47039000586201876 Empresa: RENAULT DO BRASIL S.A Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: ANDY DE SCHRIJVER Data Nascimento: 16/09/1977 Passaporte: EM415750 País: BÉLGICA; Processo: 47039000587201811 Empresa: KANJKO DO BRASIL INDUSTRIA AUTOMOTIVA LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: TOSHIHIRO MAKISHIMA Data Nascimento: 03/03/1959 Passaporte: TR8476177 País: JAPÃO; Processo: 47039000593201878 Empresa: FUJITSU DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: SUNNY BANSAL Data Nascimento: 10/06/1992 Passaporte: R3884564 País: ÍNDIA; Processo: 47039000632201837 Empresa: FIBRIA CELULOSE S/A Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: Erik Martin Birkestad Data Nascimento: 01/09/1985 Passaporte: 93742485 País: SUÉCIA; Processo: 47039000631201892 Empresa: POWER SOLUTIONS BRASIL SISTEMAS DE AUTOMACAO E POTENCIA LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: Bruno Filipe Da Silva Gomes Data Nascimento: 08/10/1980 Passaporte: P794078 País: PORTUGAL; Processo: 47039000633201881 Empresa: POWER SOLUTIONS BRASIL SISTEMAS DE AUTOMACAO E POTENCIA LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: Hugo Jose Moura Nogueira Ferraz Teixeira Data Nascimento: 11/10/1981 Passaporte: C663356 País: PORTUGAL; Processo: 47039000640201883 Empresa: FIBRIA CELULOSE S/A Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: Jan Magnus André Sandström Data Nascimento: 30/05/1974 Passaporte: 90872711 País: SUÉCIA; Processo: 47039000641201828 Empresa: ROBBINS DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: MARTIN RODRIGO CUESTA RODRIGUEZ Data Nascimento: 30/01/1958 Passaporte: AP742055 País: COLÔMBIA; Processo: 47039000645201814 Empresa: FIBRIA CELULOSE S/A Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: Lars Rickard Långh Data Nascimento: 27/01/1980 Passaporte: 86766969 País: SUÉCIA; Processo: 47039000646201851 Empresa: FIBRIA CELULOSE S/A Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: Mikaela Fanny Elin Fahls-trom Data Nascimento: 11/05/1995 Passaporte: 93369813 País: SUÉCIA; Processo: 47039000647201803 Empresa: FIBRIA CELULOSE S/A Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: Pontus Anders Stensson Data Nascimento: 05/04/1994 Passaporte: 91825945 País: SUÉCIA; Processo: 47039000648201840 Empresa: FIBRIA CELULOSE S/A Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: Sten-Ake Stensson Data Nascimento: 12/02/1957 Passaporte: 90640912 País: SUÉCIA; Processo: 47039000649201894 Empresa: FIBRIA CELULOSE S/A Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: Sten Tommy Niva Data Nascimento: 03/09/1964 Passaporte: 88096332 País: SUÉCIA; Processo: 47039000650201819 Empresa: PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 3 Mês(es) Estrangeiro: TOMOYUKI SACHO Data Nascimento: 28/01/1976 Passaporte: TR4367429 País: JAPÃO; Processo: 47039000652201816 Empresa: PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 3 Mês(es) Estrangeiro: YASUO KUNISUE Data Nascimento: 11/04/1984 Passaporte: TR8593377 País: JAPÃO; Processo: 47039000673201823 Empresa: CEBRACE CRISTAL PLANO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: GAVIN MARK CALLOW Data Nascimento: 02/01/1960 Passaporte: 538765022 País: INGLATERRA; Processo: 47039000675201812 Empresa: CEBRACE CRISTAL PLANO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: GARY EDEN Data Nascimento: 24/10/1967 Passaporte: 099145009 País: INGLATERRA; Processo: 47039000676201867 Empresa: BRUNEL ENERGY SERVICOS LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: JOHN SISON BERDOLAGA Data Nascimento: 26/06/1969

Passaporte: EC2930075 País: FINLÂNDIA; Processo: 47039000679201809 Empresa: MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: MOTOHIRO KASHIWAGI Data Nascimento: 25/06/1984 Passaporte: TR2002659 País: JAPÃO; Processo: 47039000681201870 Empresa: SCHLUMBERGER SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: ADRIANA PAULIN GUTIERREZ OSORIO Data Nascimento: 06/07/1984 Passaporte: PE096957 País: COLÔMBIA; Processo: 47039000682201814 Empresa: SCHLUMBERGER SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: DIANA MILENA LINARES MOSQUERA Data Nascimento: 26/10/1990 Passaporte: AT872057 País: COLÔMBIA; Processo: 47039000684201811 Empresa: MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: LIM CHEE BOON Data Nascimento: 28/08/1984 Passaporte: A34041890 País: MALÁSIA; Processo: 47039000698201827 Empresa: MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: CORNELIS HENDRIK TON Data Nascimento: 29/09/1958 Passaporte: BYR0K1R51 País: HOLANDA; Processo: 47039000697201882 Empresa: WEATHERFORD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: BJOERN THIEMANN Data Nascimento: 14/10/1981 Passaporte: C22P92PJJ País: ALEMANHA; Processo: 47039000688201891 Empresa: KLABIN S.A. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: CARLOS GUELL BOIX Data Nascimento: 18/09/1963 Passaporte: AAI340042 País: ESPANHA; Processo: 47039000691201813 Empresa: KLABIN S.A. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: KIM RICHARD MILLER Data Nascimento: 20/09/1960 Passaporte: 542355851 País: GRÁ BRETANHA.

Residência Prévia - RN 03 - Residência Prévia - Resolução Normativa, de 08/12/2017 (Artigo 4º, Parágrafo 1º)

Processo: 47039000556201860 Empresa: LOG-IN - LOGISTICA INTERMODAL S/A Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: ELSE FOLKERT HENDRIK DE JONG Data Nascimento: 18/05/1963 Passaporte: NUP5C52K6 País: HOLANDA.

Residência Prévia - RN 04 - Residência Prévia - Resolução Normativa, de 08/12/2017:

Processo: 47039010387201795 Empresa: BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARITIMOS LTDA Prazo: até 26/07/2018 Estrangeiro: BENJAMIN CARL TUCKER Data Nascimento: 26/04/1991 Passaporte: GG530902 País: CANADA; Processo: 47039000067201816 Empresa: INECO DO BRASIL CONSULTORIA EM TRANSPORTE SOCIEDADE LIMITADA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: FERNANDO CAMARA DE LA PENA Data Nascimento: 18/02/1991 Passaporte: PAE430014 País: ESPANHA; Processo: 47039000227201819 Empresa: FLANDERS DO BRASIL - INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ANTONIO RICHARD GARCIA Data Nascimento: 14/12/1972 Passaporte: 505897475 País: EUA; Processo: 47039000226201874 Empresa: FLANDERS DO BRASIL - INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ANTHONY SHANE CARTER Data Nascimento: 17/06/1976 Passaporte: 499895952 País: EUA; Processo: 47039000274201862 Empresa: OUTOTEC TECNOLOGIA BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Veli Matti Henriikki Klemetti Data Nascimento: 08/02/1983 Passaporte: PN3906763 País: FINLÂNDIA; Processo: 47039000367201897 Empresa: SERVICOS SUBSEA ESPECIALIZADO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: James Ivan Meader III Data Nascimento: 10/11/1978 Passaporte: 467056278 País: EUA; Processo: 47039000417201836 Empresa: OUTOTEC TECNOLOGIA BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Leif Ivar Osterberg Data Nascimento: 17/09/1952 Passaporte: FP1941896 País: FINLÂNDIA; Processo: 47039000504201893 Empresa: HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: GANG WU Data Nascimento: 18/08/1981 Passaporte: G61686018 País: CHINA; Processo: 47039000506201882 Empresa: HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: GUANGHUI WANG Data Nascimento: 05/12/1981 Passaporte: E29504282 País: CHINA; Processo: 47039000507201827 Empresa: HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JUAN PENG Data Nascimento: 01/03/1982 Passaporte: E04906950 País: CHINA; Processo: 47039000509201816 Empresa: HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MAHESH KRISHNARAO CHOUDHARY Data Nascimento: 11/12/1977 Passaporte: Z2262286 País: ÍNDIA; Processo: 47039000510201841 Empresa: HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: NAN FANG Data Nascimento: 26/01/1982 Passaporte: G48420062 País: CHINA; Processo: 47039000511201895 Empresa: HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: QIANG WEN Data Nascimento: 01/06/1984 Passaporte: G30963563 País: CHINA; Processo: 47039000514201829 Empresa: HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: QILIAN TAN Data Nascimento: 05/03/1992 Passaporte: E48573034 País: CHINA; Processo: 47039000515201873 Empresa: HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: SHAO MAO FANG Data Nascimento: 14/10/1985 Passaporte: G58545024 País: CHINA; Processo: 47039000516201818 Empresa: HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: WENJIAN LIU Data Nascimento: 02/09/1982 Passaporte: G46888066 País: CHINA; Processo: 47039000517201862 Empresa: HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: YANMING LIANG Data Nascimento: 20/07/1979 Passaporte: G37671058 País: CHINA; Processo: 47039000519201851 Empresa: STEP OIL & GAS SERVICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: BYJU MANGALATHIL Data Nascimento: 21/05/1975 Passaporte: R0786634 País: ÍNDIA; Processo: 47039000518201815 Empresa: HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: YIXIAO WENG Data Nascimento: 07/06/1981 Passaporte: G46502537 País: CHINA; Processo: 47039000598201809 Empresa: HUAWEI

SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: BAO-TONG WU Data Nascimento: 18/05/1979 Passaporte: E93582185 País: CHINA; Processo: 47039000600201831 Empresa: HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: DEDI LI Data Nascimento: 27/11/1989 Passaporte: E40463026 País: CHINA; Processo: 47039000600201831 Empresa: HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JINPO ZHANG Data Nascimento: 13/01/1978 Passaporte: G43841193 País: CHINA; Processo: 47039000601201886 Empresa: HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MENG WANG Data Nascimento: 15/08/1982 Passaporte: E99878997 País: CHINA; Processo: 47039000603201875 Empresa: HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MINGZHENG LIU Data Nascimento: 01/01/1976 Passaporte: G52544858 País: CHINA; Processo: 47039000606201817 Empresa: HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: WEI HE Data Nascimento: 18/02/1973 Passaporte: E78978053 País: CHINA; Processo: 47039000608201806 Empresa: HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: YANHUI HUANG Data Nascimento: 04/01/1981 Passaporte: E53057393 País: CHINA; Processo: 47039000609201842 Empresa: HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: YOU YE Data Nascimento: 24/03/1991 Passaporte: E16372010 País: CHINA; Processo: 47039000610201877 Empresa: HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ZHIBIN YANG Data Nascimento: 18/12/1983 Passaporte: E31950615 País: CHINA; Processo: 47039000612201866 Empresa: HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: KUN NIU Data Nascimento: 16/12/1978 Passaporte: E10754119 País: CHINA; Processo: 47039000614201855 Empresa: GEOKINETICS GEOPHYSICAL DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: BENJAMIN WILLIAM SHAVE Data Nascimento: 12/06/1979 Passaporte: PA3776388 País: AUSTRÁLIA; Processo: 47039000615201808 Empresa: HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: YUAN REN Data Nascimento: 17/10/1976 Passaporte: EC0333680 País: CHINA.

Residência Prévia - RN 05 - Residência Prévia - Resolução Normativa, de 08/12/2017:

Processo: 47041000168201830 Empresa: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: ANCA LEONTE Data Nascimento: 06/10/1977 Passaporte: 053733201 País: ROMÊNIA Estrangeiro: ELIANA INES BILBAO Data Nascimento: 01/05/1991 Passaporte: AAB262934 País: ARGENTINA Estrangeiro: SALVATORE AGOSTA Data Nascimento: 28/01/1979 Passaporte: YA3569021 País: ITALIA; Processo: 47041000169201884 Empresa: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: VANIA CARINA SIMOES FERREIRA Data Nascimento: 22/02/1996 Passaporte: C583145 País: PORTUGAL; Processo: 47041000186201811 Empresa: PULLMANTUR CRUZEIROS DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ADWIN FERNANDES Data Nascimento: 25/06/1985 Passaporte: L4474669 País: ÍNDIA Estrangeiro: ASHISH GHALKE Data Nascimento: 01/04/1990 Passaporte: Z2220368 País: ÍNDIA Estrangeiro: BHAGWAN SANDEEP HAARTI Data Nascimento: 02/07/1980 Passaporte: M6477133 País: ÍNDIA Estrangeiro: DEEPAK KUMAR YADAV Data Nascimento: 18/06/1993 Passaporte: L2403356 País: ÍNDIA Estrangeiro: EMA CLAUDIA GOMES PINTO Data Nascimento: 10/07/1990 Passaporte: N299009 País: PORTUGAL Estrangeiro: GANESH SINGH NEGI Data Nascimento: 02/02/1989 Passaporte: J7461523 País: ÍNDIA Estrangeiro: GREGORIO DINIZ CRUZ BARRETO Data Nascimento: 25/08/1972 Passaporte: K0625420 País: ÍNDIA Estrangeiro: GRISELDA EVA MARIA MARTINEZ VALENCIA Data Nascimento: 03/06/1994 Passaporte: G20479202 País: MÉXICO Estrangeiro: KISHORE PANDEY Data Nascimento: 05/12/1990 Passaporte: M2317814 País: ÍNDIA Estrangeiro: RONY BARRETO Data Nascimento: 14/10/1975 Passaporte: L5648950 País: ÍNDIA Estrangeiro: SANTU KUMAR MONDAL Data Nascimento: 15/05/1985 Passaporte: K5198152 País: ÍNDIA; Processo: 47041000203201811 Empresa: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: DESMOND COLACO Data Nascimento: 13/05/1993 Passaporte: Z3054274 País: ÍNDIA Estrangeiro: DHRITISH KUMAR MONDAL Data Nascimento: 05/12/1971 Passaporte: K0461257 País: ÍNDIA Estrangeiro: DOMENICO CONSIGLIO Data Nascimento: 21/08/1955 Passaporte: YA2456653 País: ITÁLIA Estrangeiro: HILARY FELIX SERRAO Data Nascimento: 13/01/1974 Passaporte: K1906531 País: ÍNDIA Estrangeiro: JOAQUIM CANUTE FERNANDES Data Nascimento: 04/10/1980 Passaporte: H7463396 País: ÍNDIA; Processo: 47041000236201861 Empresa: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: ANTONINO PENSABENE Data Nascimento: 08/09/1963 Passaporte: YA9396990 País: ITÁLIA Estrangeiro: VITTORIA PAOLETTI Data Nascimento: 16/09/1994 Passaporte: YB2031405 País: ITALIA.

Residência Prévia - RN 06 - Residência Prévia - Resolução Normativa, de 08/12/2017:

Processo: 47041003667201706 Empresa: FLUMAR TRANSPORTES DE QUIMICOS E GASES LTDA Prazo: até 27/11/2018 Estrangeiro: Alberto Parreñas Pedrosa Data Nascimento: 18/04/1976 Passaporte: EC8119996 País: FILIPINAS Estrangeiro: Bert Ong Vacal Data Nascimento: 04/03/1961 Passaporte: EC0953003 País: FILIPINAS Estrangeiro: Eugene Tingson Tabayan Data Nascimento: 23/09/1991 Passaporte: EC0117351 País: FILIPINAS Estrangeiro: Jerome Saguisi Daguro Data Nascimento: 02/10/1987 Passaporte: EB8104846 País: FILIPINAS Estrangeiro: Joerin Colorado Quinto Data Nascimento: 02/01/1986 Passaporte: EC1067320 País: FILIPINAS Estrangeiro: Junie Havana Pusidio Data Nascimento: 02/06/1970 Passaporte: EC1833261 País: FILIPINAS

Estrangeiro: Marlon Besmano Patron Data Nascimento: 20/12/1980 Passaporte: EC4016627 País: FILIPINAS; Processo: 47041004054201788 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 20/03/2019 Estrangeiro: Ajay Kumar Tiwari Data Nascimento: 05/12/1976 Passaporte: N1498647 País: ÍNDIA Estrangeiro: Ashish Arvind Kumar Pokhriyal Data Nascimento: 19/10/1993 Passaporte: J0681759 País: ÍNDIA Estrangeiro: Brendan Eliton Diniz Data Nascimento: 18/08/1989 Passaporte: R1519174 País: ÍNDIA Estrangeiro: Cedric Clayton Data Nascimento: 02/01/1970 Passaporte: L4182796 País: ÍNDIA Estrangeiro: Macwin Leons Data Nascimento: 31/07/1990 Passaporte: H7447596 País: ÍNDIA Estrangeiro: Naveen Kumar Chandrasekaran Data Nascimento: 27/03/1992 Passaporte: L2281758 País: ÍNDIA Estrangeiro: Sai-prasad Dasharath Kubal Data Nascimento: 14/06/1990 Passaporte: R1516483 País: ÍNDIA Estrangeiro: Sujit Debnath Data Nascimento: 12/01/1972 Passaporte: Z2250291 País: ÍNDIA Estrangeiro: Virender Singh Data Nascimento: 24/09/1989 Passaporte: K0681076 País: ÍNDIA; Processo: 47041004069201746 Empresa: GOLAR SERVICOS DE OPERACAO DE EMBARCACOES LTDA Prazo: até 20/09/2019 Estrangeiro: Nilo Wilson Conde Castellon Data Nascimento: 19/09/1966 Passaporte: EC3512453 País: FILIPINAS; Processo: 47041000009201835 Empresa: OOG-TKP PRODUCAO DE PETROLEO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Tore Sundet Stenstvedt Data Nascimento: 26/06/1964 Passaporte: 27564128 País: NORUEGA; Processo: 47041000047201898 Empresa: GOLAR SERVICOS DE OPERACAO DE EMBARCACOES LTDA Prazo: até 20/09/2019 Estrangeiro: Enrique Santos Viola Data Nascimento: 15/09/1974 Passaporte: EC5778597 País: FILIPINAS; Processo: 47041000048201832 Empresa: VENTURA PETROLEO S.A. Prazo: até 15/01/2019 Estrangeiro: Leonel Williman Burqueño Bertora Data Nascimento: 02/09/1965 Passaporte: C680601 País: URUGUAI; Processo: 47041000049201887 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 01/10/2018 Estrangeiro: Alexey Neizvestnykh Data Nascimento: 14/03/1975 Passaporte: 716103504 País: RÚSSIA Estrangeiro: Andrei Vorozhchenko Data Nascimento: 18/02/1978 Passaporte: 712983184 País: RÚSSIA Estrangeiro: Victor Ovchinnikov Data Nascimento: 01/05/1970 Passaporte: 711780417 País: RÚSSIA; Processo: 47041000050201810 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Sherwin Quitalg Bulanon Data Nascimento: 14/10/1973 Passaporte: EC1170960 País: FILIPINAS; Processo: 47041000052201809 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Georgios Mavrellos Data Nascimento: 05/11/1967 Passaporte: AM0740187 País: GRÉCIA; Processo: 47041000055201834 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Costel Radu Data Nascimento: 08/10/1962 Passaporte: 14685721 País: ROMÊNIA Estrangeiro: Dennis Blanco Cabusao Data Nascimento: 05/01/1974 Passaporte: P1895613A País: FILIPINAS Estrangeiro: Dennis Cabisada Pamorada Data Nascimento: 17/12/1984 Passaporte: EC1983114 País: FILIPINAS Estrangeiro: Edgar Antonio Barameda Data Nascimento: 07/03/1974 Passaporte: EC2269940 País: FILIPINAS Estrangeiro: Harold Nicha Bayon Data Nascimento: 17/02/1990 Passaporte: EC2834441 País: FILIPINAS Estrangeiro: Jaime Jr Saligumba Legario Data Nascimento: 31/01/1989 Passaporte: EC3597112 País: FILIPINAS Estrangeiro: Petronilo Jr. Gascon Lastimoso Data Nascimento: 28/10/1974 Passaporte: P2189685A País: FILIPINAS Estrangeiro: Ricky Villasurda Calero Data Nascimento: 27/10/1980 Passaporte: EC3223460 País: FILIPINAS Estrangeiro: Ronie Ricario Bartolay Data Nascimento: 06/09/1984 Passaporte: EC6236988 País: FILIPINAS Estrangeiro: Vincent Dagang Lavente Data Nascimento: 12/04/1978 Passaporte: EB9320072 País: FILIPINAS; Processo: 47041000054201890 Empresa: SPECTRUM GEO DO BRASIL SERVICOS GEOFISICOS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JI LI Data Nascimento: 29/01/1987 Passaporte: PE0371663 País: CHINA Estrangeiro: PHILIPP SUMICAD DY Data Nascimento: 14/10/1959 Passaporte: P3232808A País: FILIPINAS Estrangeiro: RUHUI ZHAO Data Nascimento: 13/12/1990 Passaporte: P01634983 País: CHINA Estrangeiro: YUANJUN DAI Data Nascimento: 10/12/1965 Passaporte: PE0936719 País: CHINA; Processo: 47041000056201889 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 25/11/2018 Estrangeiro: Anthony David Dawson Data Nascimento: 02/03/1956 Passaporte: 099235212 País: GRÁ BRETANHA; Processo: 47041000057201823 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 04/04/2019 Estrangeiro: Sorin Corneliu Safencu Data Nascimento: 03/07/1964 Passaporte: 14928457 País: ROMÊNIA; Processo: 47041000058201878 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 25/11/2018 Estrangeiro: Allan Ramos Maloes Data Nascimento: 30/06/1971 Passaporte: EC5127041 País: FILIPINAS Estrangeiro: Bernardo Jr. Flores Igot Data Nascimento: 29/01/1995 Passaporte: P2549552A País: FILIPINAS Estrangeiro: Camilo Francisco Cerro Cutamora Data Nascimento: 04/06/1976 Passaporte: P5117962A País: FILIPINAS Estrangeiro: Christopher Cerezo Masaja Data Nascimento: 20/07/1964 Passaporte: P5028112A País: FILIPINAS Estrangeiro: Randy Santander Alpasan Data Nascimento: 15/05/1963 Passaporte: EC4814864 País: FILIPINAS; Processo: 47041000059201812 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 01/01/2020 Estrangeiro: Jake Palaran Flores Data Nascimento: 29/12/1985 Passaporte: EC1377863 País: FILIPINAS Estrangeiro: Mario Baltazar Montederamos Data Nascimento: 01/12/1960 Passaporte: P0875778A País: FILIPINAS Estrangeiro: Ronnie Nuestro Malbog Data Nascimento: 12/10/1971 Passaporte: P5069996A País: FILIPINAS; Processo: 47041000061201891 Empresa: FUGRO BRASIL - SERVICOS SUBMARINOS E LEVANTAMENTOS LTDA. Prazo: até 01/01/2019 Estrangeiro: ALBERTO JR ARGUELLES SARIGNAYA Data Nascimento: 13/03/1967 Passaporte: EC3353003 País: FILIPINAS Estrangeiro: ALLAN SERRANO DE LEON Data Nascimento:

26/10/1971 Passaporte: P4252030A País: FILIPINAS Estrangeiro: ARMANDO LANDERO CALIAO Data Nascimento: 24/05/1972 Passaporte: EC0804241 País: FILIPINAS Estrangeiro: CHRISTIAN IBARRA LITUANIA Data Nascimento: 18/11/1984 Passaporte: EC3641496 País: FILIPINAS Estrangeiro: CYRUS REY II LUSTRE DIGNOS Data Nascimento: 23/06/1983 Passaporte: EC8151043 País: FILIPINAS Estrangeiro: DAMIAN JR ORDEZ CADAY Data Nascimento: 19/10/1965 Passaporte: EC7832858 País: FILIPINAS Estrangeiro: DENMARCK CRUZ TORRES Data Nascimento: 28/05/1984 Passaporte: EC8478637 País: FILIPINAS Estrangeiro: JOSE DANIEL PÉREZ SANTOS Data Nascimento: 22/10/1975 Passaporte: PAC288620 País: ESPANHA Estrangeiro: KENNETH PAUL GORDUIZ Data Nascimento: 16/06/1985 Passaporte: P2566137A País: FILIPINAS Estrangeiro: LEO GENE MENDOZA LITAN Data Nascimento: 21/06/1988 Passaporte: EC4251525 País: FILIPINAS Estrangeiro: LOUIE GONZALES ATIBULA Data Nascimento: 22/10/1987 Passaporte: P2642769A País: FILIPINAS Estrangeiro: MARIO ANDAYA AREGLADO Data Nascimento: 09/04/1979 Passaporte: P4130237A País: FILIPINAS Estrangeiro: OLEKSIY PALAMARCHUK Data Nascimento: 10/12/1976 Passaporte: ES219233 País: UCRÂNIA Estrangeiro: PAVEL AGEYKOV Data Nascimento: 30/07/1971 Passaporte: 730809093 País: RÚSSIA Estrangeiro: ROBINSON JR EIMAN BARRERA Data Nascimento: 04/02/1972 Passaporte: EC8235586 País: FILIPINAS Estrangeiro: ROMAN PODKHALIUZIN Data Nascimento: 10/01/1983 Passaporte: EP703627 País: UCRÂNIA Estrangeiro: RUDITO CATIEMPO LANAYON Data Nascimento: 08/02/1979 Passaporte: P4127531A País: FILIPINAS Estrangeiro: SERGIY KAMINSKY Data Nascimento: 26/03/1969 Passaporte: FB807754 País: UCRÂNIA; Processo: 47041000064201825 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 14/06/2018 Estrangeiro: Dumitru Caraman Data Nascimento: 03/01/1967 Passaporte: 053325876 País: ROMÊNIA; Processo: 47041000065201870 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Helvin Pardillo Duat Data Nascimento: 03/10/1982 Passaporte: EC7181937 País: FILIPINAS Estrangeiro: Ralden Rances Vicara Data Nascimento: 08/10/1983 Passaporte: P4506570A País: FILIPINAS; Processo: 47041000067201869 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 28/10/2018 Estrangeiro: Alexander Prado Santiago Data Nascimento: 10/11/1975 Passaporte: P0521432A País: FILIPINAS Estrangeiro: Butch Ebbay Basa Data Nascimento: 29/03/1967 Passaporte: P1585637A País: FILIPINAS Estrangeiro: Glicerio Jr. Desabille Geneblaza Data Nascimento: 01/11/1991 Passaporte: P3524725A País: FILIPINAS Estrangeiro: Jeffrey Hermo Castre Data Nascimento: 31/08/1978 Passaporte: EC2010219 País: FILIPINAS Estrangeiro: Michael Peñarubia Pabular Data Nascimento: 31/05/1977 Passaporte: EC2174194 País: FILIPINAS Estrangeiro: Rex Tejada Rivera Data Nascimento: 05/05/1985 Passaporte: EC4275782 País: FILIPINAS Estrangeiro: Rizal Ramos Tammidao Data Nascimento: 25/12/1962 Passaporte: EC1101017 País: FILIPINAS Estrangeiro: Ronald Jr. Bucar Perez Data Nascimento: 22/07/1994 Passaporte: EC3457291 País: FILIPINAS Estrangeiro: Ulysses Dela Cruz Data Nascimento: 30/08/1991 Passaporte: EC7234460 País: FILIPINAS; Processo: 47041000066201814 Empresa: SAIPEM DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Sunil Preetham Peris Data Nascimento: 07/10/1982 Passaporte: Z2418685 País: ÍNDIA; Processo: 47041000068201811 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 26/01/2019 Estrangeiro: Jedel Tolentino Aplaoon Data Nascimento: 12/03/1975 Passaporte: P5188576A País: FILIPINAS; Processo: 47041000069201858 Empresa: GUARA-NORTE OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: STEFAN TATARU Data Nascimento: 03/11/1979 Passaporte: 054310978 País: ROMÊNIA; Processo: 47041000070201882

Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Nelson Malones Galaraga Data Nascimento: 15/09/1963 Passaporte: EB9871891 País: FILIPINAS Estrangeiro: Romeo Boragay Barbacena Data Nascimento: 08/09/1971 Passaporte: P5163742A País: FILIPINAS; Processo: 47041000072201871 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Bernadito Jr. Mangente Espinosa Data Nascimento: 22/12/1978 Passaporte: EB9837599 País: FILIPINAS; Processo: 47041000075201813 Empresa: NORSKAN OFFSHORE LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Joel Abaigar Abaratigue Data Nascimento: 16/02/1970 Passaporte: EC2572003 País: FILIPINAS Estrangeiro: Marvin Ordinario Villan Data Nascimento: 15/08/1970 Passaporte: EC1939190 País: FILIPINAS Estrangeiro: Pio Robrigado Reluya Data Nascimento: 01/10/1956 Passaporte: P1304918A País: FILIPINAS Estrangeiro:

Ramon Salen Baldovino Data Nascimento: 11/01/1976 Passaporte: P3395903A País: FILIPINAS; Processo: 47041000073201816 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 26/01/2019 Estrangeiro: Florian Minea Data Nascimento: 22/01/1969 Passaporte: 052724017 País: ROMÊNIA; Processo: 47041000076201850 Empresa: SPECTRUM GEO DO BRASIL SERVICOS GEOFISICOS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DASHUAI FENG Data Nascimento: 22/12/1986 Passaporte: PE0371662 País: CHINA Estrangeiro: DEGUI SHAO Data Nascimento: 28/07/1968 Passaporte: PE0797530 País: CHINA Estrangeiro: FENG LIU Data Nascimento: 01/11/1988 Passaporte: PE0337505 País: CHINA Estrangeiro: JHON-JON JERICO BARCIA ROGACION Data Nascimento: 05/12/1981 Passaporte: P5335836A País: FILIPINAS; Processo: 47041000079201893 Empresa: FUGRO BRASIL - SERVICOS SUBMARINOS E LEVANTAMENTOS LTDA. Prazo: até 01/01/2019 Estrangeiro: GEEFPORD BAYON-ON TAMIS Data Nascimento: 01/02/1979 Passaporte: P5392030A País: FILIPINAS; Processo: 47041000078201849



Empresa: FUGRO BRASIL - SERVICOS SUBMARINOS E LEVANTAMENTOS LTDA. Prazo: até 01/01/2019 Estrangeiro: AL SOLATORIO JONTONGO Data Nascimento: 31/08/1981 Passaporte: P2847671A País: FILIPINAS Estrangeiro: ARVIN DEL MUNDO DIGMA Data Nascimento: 24/01/1989 Passaporte: EC0984148 País: FILIPINAS Estrangeiro: JUNE DE III REYES LEAÑO Data Nascimento: 17/12/1983 Passaporte: EC1517978 País: FILIPINAS Estrangeiro: LIMWEL QUIMSON LOCABERTE Data Nascimento: 27/04/1986 Passaporte: EC1775329 País: FILIPINAS; Processo: 47041000077201802 Empresa: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: KARUMBAN BIJU Data Nascimento: 21/05/1972 Passaporte: Z4134528 País: INDIA; Processo: 47041000080201818 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 26/01/2019 Estrangeiro: Antonel Cominos Data Nascimento: 04/06/1961 Passaporte: 053191744 País: ROMÊNIA; Processo: 47041000084201804 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Alexander Tkachev Data Nascimento: 02/07/1985 Passaporte: 717553704 País: RÚSSIA Estrangeiro: Antonios Koutsogiorgos Data Nascimento: 27/02/1990 Passaporte: AM1892304 País: GRÉCIA Estrangeiro: Jefferson Vebora Sato Data Nascimento: 06/02/1989 Passaporte: EB9515640 País: FILIPINAS Estrangeiro: Jesus Callos Avila Data Nascimento: 03/10/1969 Passaporte: EC0615746 País: FILIPINAS Estrangeiro: Panagiotis Karpouzas Data Nascimento: 24/08/1990 Passaporte: AM1769904 País: GRÉCIA Estrangeiro: Stanislav Ovcharenko Data Nascimento: 11/05/1975 Passaporte: EE501160 País: UCRAÍNA; Processo: 47041000083201851 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Zbigniew Holubowicz Data Nascimento: 11/11/1981 Passaporte: EL6942875 País: POLÔNIA; Processo: 47041000087201830 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Raymond Nicanor Navata Data Nascimento: 14/06/1964 Passaporte: EC7450213 País: FILIPINAS; Processo: 47041000088201884 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 10/04/2019 Estrangeiro: Nemo Soşelia Data Nascimento: 01/09/1995 Passaporte: 12AA06243 País: GEÓRGIA; Processo: 47041000089201829 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 10/04/2019 Estrangeiro: Beka Megeneishvili Data Nascimento: 25/08/1997 Passaporte: 16AA56600 País: GEÓRGIA; Processo: 47041000091201806 Empresa: BOURBON OFFSHORE MARITIMA S.A Prazo: até 07/12/2018 Estrangeiro: PAWEL GRZEGORZ KOWALCZUK-FIJALKOWSKI Data Nascimento: 26/05/1960 Passaporte: EB0482012 País: POLÔNIA; Processo: 47041000100201851 Empresa: FUGRO BRASIL - SERVICOS SUBMARINOS E LEVANTAMENTOS LTDA. Prazo: até 01/01/2019 Estrangeiro: ANDREI FELDMAN Data Nascimento: 18/07/1975 Passaporte: KD0254205 País: ESTÔNIA; Processo: 47041000099201864 Empresa: ENSCO DO BRASIL PETROLEO E GAS LTDA Prazo: até 01/01/2020 Estrangeiro: PHILIPPE LOUIS ROBERT JUNG Data Nascimento: 04/10/1960 Passaporte: 13FV12201 País: FRANÇA; Processo: 47041000098201810 Empresa: ENSCO DO BRASIL PETROLEO E GAS LTDA Prazo: até 01/01/2020 Estrangeiro: ARNOUD FRANS KRAEGER Data Nascimento: 11/10/1967 Passaporte: NWPDH4PJ0 País: HOLANDA; Processo: 47041000093201897 Empresa: BOURBON OFFSHORE MARITIMA S.A Prazo: até 07/12/2018 Estrangeiro: PAWEL MIECZYSLAW BISZEWSKI Data Nascimento: 15/05/1972 Passaporte: EH9871158 País: POLÔNIA; Processo: 47041000094201831 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 13/08/2018 Estrangeiro: Ajinkya Arun Shelar Data Nascimento: 08/11/1989 Passaporte: H0910524 País: ÍNDIA; Processo: 47041000096201821 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 23/05/2018 Estrangeiro: Lampros Alexandros Psychogios Data Nascimento: 13/08/1987 Passaporte: AK4291129 País: GRÉCIA; Processo: 47041000097201875 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Alexander Pechenin Data Nascimento: 02/04/1974 Passaporte: 736731789 País: RÚSSIA Estrangeiro: Krzysztof Pawel Snopek Data Nascimento: 08/11/1954 Passaporte: EA4385509 País: POLÔNIA; Processo: 47041000101201803 Empresa: CIA DE NAVEGACAO NORSUL Prazo: até 29/06/2018 Estrangeiro: Saurabh Mishra Data Nascimento: 05/06/1978 Passaporte: R5735207 País: INDIA; Processo: 47041000103201894 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 24/03/2019 Estrangeiro: Andrii Kuchera Data Nascimento: 12/12/1992 Passaporte: ET803856 País: UCRAÍNA Estrangeiro: Oleksii Fefelatiev Data Nascimento: 08/05/1996 Passaporte: ER778500 País: UCRAÍNA Estrangeiro: Sergii Kucherenko Data Nascimento: 11/05/1985 Passaporte: EK486724 País: UCRAÍNA; Processo: 47041000105201883 Empresa: MAERSK SUPPLY SERVICE - APOIO MARITIMO LTDA Prazo: até 13/07/2018 Estrangeiro: HANNAH LISA KITE Data Nascimento: 19/12/1977 Passaporte: 529499664 País: INGLATERRA; Processo: 47041000107201872 Empresa: PGS INVESTIGACAO PETROLIFERA LTDA Prazo: até 20/06/2019 Estrangeiro: SVETIN NAJEV Data Nascimento: 20/09/1985 Passaporte: 176049297 País: CROÁCIA Estrangeiro: WILMER BACQUIAL REFAMONTE Data Nascimento: 19/04/1972 Passaporte: EC3477127 País: FILIPINAS; Processo: 47041000109201861 Empresa: MAERSK SUPPLY SERVICE - APOIO MARITIMO LTDA Prazo: até 13/07/2018 Estrangeiro: DAVID MCKENZIE Data Nascimento: 01/02/1966 Passaporte: 099179283 País: INGLATERRA; Processo: 47041000110201896 Empresa: MAERSK SUPPLY SERVICE - APOIO MARITIMO LTDA Prazo: até 13/07/2018 Estrangeiro: COLIN ANDREW CALVER Data Nascimento: 03/04/1957 Passaporte: 099155864 País: INGLATERRA; Processo: 47041000111201831 Empresa: MAERSK SUPPLY SERVICE - APOIO MARITIMO LTDA Prazo: até 13/07/2018 Estrangeiro: FERNANDO JORGE DE SOUSA COSTA Data Nascimento: 17/03/1971 Passaporte: P015544 País: PORTUGAL; Pro-

cesso: 47041000112201885 Empresa: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DUMITRU CAPRUŢI Data Nascimento: 20/10/1963 Passaporte: 052242262 País: ROMÊNIA; Processo: 47041000113201820 Empresa: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: IONUT OPROAIA Data Nascimento: 22/11/1980 Passaporte: 054686246 País: ROMÊNIA; Processo: 47041000114201874 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Jovito Tampocao Borja Data Nascimento: 10/03/1968 Passaporte: EC3960576 País: FILIPINAS; Processo: 47041000115201819 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 23/10/2018 Estrangeiro: Artur Abdulveli Data Nascimento: 18/12/1986 Passaporte: 054475085 País: ROMÊNIA; Processo: 47041000117201816 Empresa: EGS BRASIL - SOLUCOES EM GEOCIENCIAS MARINHAS LTDA Prazo: até 20/02/2019 Estrangeiro: Angelito Hopia Ceniza Data Nascimento: 28/10/1971 Passaporte: P4295814A País: FILIPINAS; Processo: 47041000119201805 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 11/06/2018 Estrangeiro: Arnold Ganas Calamba Data Nascimento: 29/09/1974 Passaporte: EC5749992 País: FILIPINAS; Processo: 47041000120201821 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Mark Lloyd Baximen Mirov Data Nascimento: 18/09/1992 Passaporte: P0008489A País: FILIPINAS Estrangeiro: Wilson Millo Lamintao Data Nascimento: 01/07/1974 Passaporte: EC5092541 País: FILIPINAS; Processo: 47041000121201876 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Konstantinos Dimanis Data Nascimento: 14/06/1989 Passaporte: AN6850853 País: GRÉCIA; Processo: 47041000122201811 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Edsel Rodriguez Colina Data Nascimento: 05/04/1977 Passaporte: EC6815845 País: FILIPINAS Estrangeiro: Glenn Jr. Del Pilar Gineté Data Nascimento: 16/02/1988 Passaporte: EC1104929 País: FILIPINAS Estrangeiro: Joseph Lucilo Milallos Data Nascimento: 12/05/1976 Passaporte: P1243285A País: FILIPINAS Estrangeiro: Julius Cesar Pascua Bocobo Data Nascimento: 29/04/1995 Passaporte: EC4699324 País: FILIPINAS Estrangeiro: Wyll Jazztin Ilano Data Nascimento: 18/04/1998 Passaporte: P2810486A País: FILIPINAS; Processo: 47041000123201865 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Joseph Buendia Villar Data Nascimento: 01/01/1977 Passaporte: P0370067A País: FILIPINAS Estrangeiro: Michel Casajes Roman Data Nascimento: 29/06/1981 Passaporte: EC1656075 País: FILIPINAS Estrangeiro: Ricardo Jr. Flores Galdones Data Nascimento: 24/09/1983 Passaporte: EB9582960 País: FILIPINAS; Processo: 47041000124201818 Empresa: DRAGABRAS SERVICOS DE DRAGAGEM LTDA Prazo: até 30/04/2019 Estrangeiro: DONDON ROL APASAN Data Nascimento: 15/05/1988 Passaporte: EC1792031 País: FILIPINAS; Processo: 47041000125201854 Empresa: MAERSK SUPPLY SERVICE - APOIO MARITIMO LTDA Prazo: até 13/07/2018 Estrangeiro: MAGNAR HALDUR NAES Data Nascimento: 25/06/1978 Passaporte: 350021451 País: DINAMARCA; Processo: 47041000126201807 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 23/05/2018 Estrangeiro: Danny David Tumlos Data Nascimento: 10/11/1973 Passaporte: P0246518A País: FILIPINAS; Processo: 47041000127201843 Empresa: DRAGABRAS SERVICOS DE DRAGAGEM LTDA Prazo: até 30/04/2019 Estrangeiro: JUDINBOY CALALIN CARCUEBA Data Nascimento: 01/09/1977 Passaporte: P0892649A País: FILIPINAS; Processo: 47041000129201832 Empresa: DRAGABRAS SERVICOS DE DRAGAGEM LTDA Prazo: até 30/04/2019 Estrangeiro: DANILO MANAGBANAG FLORES Data Nascimento: 20/02/1972 Passaporte: P0847248A País: FILIPINAS; Processo: 47041000128201898

Empresa: VENTURA PETROLEO S.A. Prazo: até 15/01/2019 Estrangeiro: William Arthur Littlejohn Data Nascimento: 19/05/1955 Passaporte: 517695929 País: GRÃ BRETANHA; Processo: 47041000130201867 Empresa: VENTURA PETROLEO S.A. Prazo: até 15/01/2019 Estrangeiro: Gary George Wright Data Nascimento: 06/08/1960 Passaporte: 518320086 País: GRÃ BRETANHA; Processo: 47041000131201810 Empresa: DRAGABRAS SERVICOS DE DRAGAGEM LTDA Prazo: até 30/04/2019 Estrangeiro: EDUARD OBENZA FORMENTERA Data Nascimento: 21/11/1971 Passaporte: EC1014432 País: FILIPINAS; Processo: 47041000133201809 Empresa: DRAGABRAS SERVICOS DE DRAGAGEM LTDA Prazo: até 30/04/2019 Estrangeiro: HILARIO NACO VICTORILLO Data Nascimento: 17/01/1966 Passaporte: EC5775622 País: FILIPINAS; Processo: 47041000134201845 Empresa: VENTURA PETROLEO S.A. Prazo: até 15/01/2019 Estrangeiro: Theo Bontekoe Data Nascimento: 14/09/1964 Passaporte: BC04L2CHI País: HOLANDA.

Residência Prévia - RN 11/2017 Residência Prévia - Resolução Normativa, de 08/12/2017 (Artigo 2º): Processo: 47039010178201741 Empresa: JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: Adam Albert G. Van Cauwenberghe Data Nascimento: 02/02/1977 Passaporte: EM984039 País: BÉLGICA; Processo: 47039010204201731 Empresa: SPE SANTA LUCIA TRANSMISORA DE ENERGIA S.A. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: CLAUDIO MARCHIORI Data Nascimento: 06/06/1953 Passaporte: YB1169724 País: ITÁLIA Estrangeiro: CLAUDIO MARCHIORI Data Nascimento: 06/06/1953 Passaporte: YB1169724 País: ITÁLIA; Processo: 47039000276201851 Empresa: INNOMAX INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EMBALAGENS LTDA. Prazo: 3 Ano(s) Estrangeiro: BYUNG HWAN KIM Data Nascimento: 06/05/1972 Passaporte: M11807728 País: CHINA; Processo: 47039000651201863 Empresa: SANKYU S/A Prazo: 3 Ano(s) Estrangeiro: Kazuhiro Nishino Data Nascimento: 08/02/1966

Passaporte: TH8298345 País: JAPÃO; Processo: 47039000658201885 Empresa: CRRC CHANGCHUN DO BRASIL RAILWAY EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: HUAIFENG WANG Data Nascimento: 08/04/1983 Passaporte: G41681036 País: CHINA.

Residência Prévia - RN 19 - Residência Prévia - Resolução Normativa, de 22/12/2017:

Processo: 47039000577201885 Empresa: GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Diego Romero Echeverria Data Nascimento: 24/02/1993 Passaporte: G20830141 País: MÉXICO.

Residência Prévia - RN 16 - Residência Prévia - Resolução Normativa, de 22/12/2017:

Processo: 47041000176201886 Empresa: TIAGO FERNANDO CLARO DA SILVA Prazo: 100 Dia(s) Estrangeiro: Carl Johan Christer Hallgren Data Nascimento: 13/04/1975 Passaporte: 90373236 País: SUÉCIA Estrangeiro: Daniel Gildenlöf Data Nascimento: 05/06/1973 Passaporte: 93426713 País: SUÉCIA Estrangeiro: Erik Daniel Karlsson Data Nascimento: 19/04/1986 Passaporte: 89383757 País: SUÉCIA Estrangeiro: Erik Gustaf Harald Hjelm Data Nascimento: 26/02/1973 Passaporte: 87055261 País: SUÉCIA Estrangeiro: LEO LESLIE LAKSMI MARGARIT Data Nascimento: 01/11/1981 Passaporte: 09AR99090 País: FRANÇA Estrangeiro: Martin Oscar Johansson Data Nascimento: 13/12/1984 Passaporte: 89305958 País: SUÉCIA Estrangeiro: Per Mikael Eriksson Data Nascimento: 09/09/1985 Passaporte: 89360452 País: SUÉCIA.

Residência - RN 02 - Residência - Resolução Normativa, de 08/12/2017:

Processo: 47039023173201789 Empresa: AQUACRUSTA MARINHA LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: FREDDY ANGEL MONTENEGRO PALMA Data Nascimento: 22/11/1964 Passaporte: 0909527673 País: EQUADOR Mãe: GLADYS LASTENIA PALMA GONZABAY Pai: GILBERTO MOISES MONTENEGRO FRANCO; Processo: 47039010842201752 Empresa: C. DA CONSULTA CLINICA MEDICA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RICHARD JOHN STANLEY LANE Data Nascimento: 23/10/1982 Passaporte: 511705303 País: GRÃ BRETANHA Mãe: ADA MARY LANE Pai: ROBERT HUGH STANLEY LANE; Processo: 4703900001201818 Empresa: ENGIE BRASIL PARTICIPACOES LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: EMMANUEL CHARLES DELFOSSE Data Nascimento: 15/06/1969 Passaporte: 15AL07278 País: FRANÇA Mãe: NICOLE GENEVIEVE JULIETTE PLONCARD Pai: GERARD GEORGES DELFOSSE; Processo: 47039000168201889 Empresa: GLENMARK FARMACEUTICA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: SANCHEET SURESH WAGLE Data Nascimento: 03/05/1991 Passaporte: H7891075 País: ÍNDIA Mãe: SHWETA WAGLE Pai: SURESH WAGLE; Processo: 47039000355201862 Empresa: GESTAMP WIND STEEL PERNAMBUCO S/A Prazo: Indeterminado Estrangeiro: NUNO MIGUEL RIBEIRO ALEXANDRE Data Nascimento: 04/09/1977 Passaporte: P822239 País: PORTUGAL Mãe: ALDINA MONTEIRO MIGUEL ALEXANDRE Pai: MANUEL RIBEIRO ALEXANDRE.

Residência - RN 06 - Residência - Resolução Normativa, de 08/12/2017:

Processo: 47041000194201868 Empresa: ENSCO DO BRASIL PETROLEO E GAS LTDA Prazo: até 01/01/2020 Estrangeiro: Dmitry Zyryanov Data Nascimento: 06/12/1975 Passaporte: 718422421 País: RÚSSIA; Processo: 47041004030201729 Empresa: SBM DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CYRILLE MARIE EMMANUEL LORTON Data Nascimento: 01/06/1972 Passaporte: 11AV65759 País: FRANÇA; Processo: 47041004033201762 Empresa: SBM CAPIXABA OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Kévin Laurent Gillier Data Nascimento: 24/08/1984 Passaporte: 14AL87516 País: FRANÇA; Processo: 47041000166201841 Empresa: ENSCO DO BRASIL PETROLEO E GAS LTDA Prazo: até 01/01/2020 Estrangeiro: MARCIN ARKADIUSZ PLATA Data Nascimento: 10/02/1973 Passaporte: EH3466262 País: POLÔNIA.

Residência - RN 11/2017 Residência - Resolução Normativa, de 08/12/2017 (Artigo 6º):

Processo: 47039000131201851 Empresa: ADATA INTEGRATION BRAZIL S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: LI HSIUNG CHENG Data Nascimento: 16/03/1968 Passaporte: 301271120 País: CHINA; Processo: 47039000602201821 Empresa: ANEST IWATA DO BRASIL COMERCIAL LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: YUJI NOGUCHI Data Nascimento: 15/06/1979 Passaporte: TK7547225 País: JAPÃO.

O Coordenador Geral de Imigração Substituto, no uso de suas atribuições, autoriza o (a) Imigrante TOMOYUKI HIROSE exercer concomitantemente o cargo de Diretor-Geral na Empresa SOJITZ AGRICOLA PARTICIPACOES LTDA. Processo: 47039.000639/2018-59 anteriormente autorizado através do Processo: 47039.006327/2017-78.

O Coordenador Geral de Imigração Substituto, no uso de suas atribuições, autoriza o (a) Imigrante TAKAYOSHI KANEKO exercer concomitantemente o cargo de Diretor na Empresa NEXUS GERENCIAMENTO DE PATIOS LTDA. Processo: 47039.000685/2018-58 anteriormente autorizado através do Processo: 46094.029523/2013-60.

O Coordenador Geral de Imigração Substituto, no uso de suas atribuições, autoriza o (a) Imigrante TOMOYUKI TAKAHIRA exercer concomitantemente o cargo de Diretor na Empresa NEXUS GERENCIAMENTO DE PATIOS LTDA. Processo: 47039.000686/2018-01 anteriormente autorizado através do Processo: 47039.007363/2016-78.

O Coordenador-Geral de Imigração Substituto, no uso de suas atribuições, indeferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho:

Processo: 47039000488201839 Empresa: GELPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA - ME Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MA; HAIQIANG Passaporte: E31193620; Processo: 47039000526201853 Empresa: HALLIBURTON PRODUTOS LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: JOSE CARLOS CUELLAR GARCIA Passaporte: A743595; Processo: 47041003689201768 Empresa: OOS INTERNATIONAL DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: até 13/04/2018 Estrangeiro: GAVIN BATEMAN Passaporte: 461356567; Processo: 47041003881201754 Empresa: OOS INTERNATIONAL DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: até 13/04/2018 Estrangeiro: SERGIO ROBLES FIGUEROA Passaporte: 08150008485.

RETIFICAÇÃO

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração, o deferimento publicado no DOU nº 001 de 02/01/2018, Seção 1, p. 94, Processo: 47039.010023/2017-13, onde se lê: Prazo: 2 Ano(s), leia-se: Prazo: 12 Mes(ês).

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração, o deferimento publicado no DOU nº 011 de 16/01/2018, Seção 1, p. 64, Processo: 47039.000350/2018-30, onde se lê: Estrangeiro: GEORG ALBERT LUNDBERG, leia-se: Estrangeiro: GEORGE ALBERT LUNDBERG.

LUIZ ALBERTO MATOS DOS SANTOS

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTRO SINDICAL

DESPACHO DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O Coordenador-Geral de Registro Sindical do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, dando continuidade ao cumprimento da Decisão Judicial exarada nos autos do Processo nº 1002537-73.2017.4.01.3400, procedente da 1ª Vara Federal Cível da SJDF e, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela entidade abaixo mencionada, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para que os interessados possam se manifestar, nos termos da Portaria 188/2007 e da Portaria 326/2013.

Processo	46260.001579/2016-33
Entidade	SINJURIS - Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos do Judiciário Estadual nas Regiões de São José do Rio Preto, Votuporanga, Fernandópolis, Catanduva, Barretos, Jaboticabal, Franca, Batatais, Ituverava, Ribeirão Preto, Jales, Araçatuba, Dracena e Andradina do Estado de São Paulo.
CNPJ	13.558.843/0001-50
Abrangência	Intermunicipal.
Categoria	Trabalhadores, Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas do Poder Judiciário Estadual de São Paulo.
Fundamento	NT 28/2018/CGRS/SRT/MTb

Base Territorial: *São Paulo*: Altinópolis, Andradina, Araçatuba, Auriflama, Barretos, Batatais, Bebedouro, Bilac, Birigui, Brodowski, Buritama, Cajuru, Cardoso, Catanduva, Colina, Cravinhos, Dracena, Estrela D'Oeste, Fernandópolis, Franca, General Salgado, Guaiara, Guará, Guararapes, Guariba, Igarapava, Ilha Solteira, Ipuã, Itajobi, Ituverava, Jaboticabal, Jales, Jardinópolis, José Bonifácio, Junqueirópolis, Macaúbal, Miguelópolis, Mirandópolis, Mirassol, Monte Alto, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Morro Agudo, Neves Paulista, Nhandeara, Nova Granada, Novo Horizonte, Nuporanga, Olímpia, Orlândia, Ouroeste, Pacaembu, Palestina, Palmeira D'Oeste, Panorama, Patrocínio Paulista, Paulo De Faria, Pedregulho, Penápolis, Pereira Barreto, Pirangi, Pitangueiras, Pontal, Potirendaba, Ribeirão Preto, Santa Adélia, Santa Fé Do Sul, Santa Rosa De Viterbo, São Joaquim Da Barra, São José Do Rio Preto, São Simão, Serrana, Sertãozinho, Tabapuã, Tanabi, Taquaritinga, Tupi Paulista, Urânia, Urupês, Valparaíso, Viradouro e Votuporanga

MARCUS VINICIUS LAIRA
Coordenador-Geral

DESPACHO DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Tendo em vista o Acórdão prolatado nos autos do Processo Judicial nº 0000676-83.2015.5.10.0012, a Portaria Ministerial nº 326/2013, e a Nota Técnica nº 002/2018/CIP/SRT/MTb, o Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso de suas atribuições legais, resolve CANCELAR o Registro Sindical do STIA Ariquemes - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Carne, Leite e Cereais do Município de Ariquemes/RO. CNPJ nº 18.351.053/0001-12, SC15511, Proc. Adm. nº 46216.001521/2013-82 e eventuais pré-anotações e DAR PROSSEGUIMENTO regular ao referido processo administrativo

MARCUS VINICIUS LAIRA
Coordenador-Geral

Ministério do Turismo

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 16, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Altera o § 1º do art. 3º da Portaria nº 46, de 4 de abril de 2017, que institui o Canal Brasil Braços Abertos, alterada pela Portaria nº 214, de 5 de outubro de 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso XIX, da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, e no art. 43, incisos VII e VIII, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º O § 1º do art. 3º da Portaria GM/MTur nº 46, de 4 de abril de 2017, que institui o Canal Brasil Braços Abertos, alterada pela Portaria nº 214, de 5 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º....."

§ 1º Excepcionalmente para 2017, o canal estará apto a receber as inscrições no período de 5 de abril a 16 de outubro, podendo o curso ser iniciado logo após as inscrições e concluído até 20 de fevereiro de 2018, sob pena de cancelamento automático da respectiva matrícula;" (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados a partir de 15 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARX BELTRÃO

PORTARIA Nº 37, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Aprova o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Portos, proposto pela empresa Porto Pontal do Paraná Importação e Exportação S.A.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal; o art. 27, inciso XXI e § 8º da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007; o art. 6º, parágrafo 3º, do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007; bem como o art. 6º da Portaria SEP/PR nº 124, de 29 de agosto de 2013, e considerando o que consta na Resolução nº 4729-ANTAQ, de 28 de março de 2016, e dos autos dos processos nºs 50000.020922/2017-68 e 50300.002090/2015-51, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de investimento em infraestrutura no setor de Portos Organizados e Instalações Portuárias de uso privado, denominado de "Terminal Portuário Pontal do Paraná", localizado no município de Pontal do Paraná-PR, descrito no anexo à presente portaria, de titularidade da empresa Porto Pontal do Paraná Importação e Exportação S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 01.183.440/0001-94, para fins de adesão ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO QUINTELLA

ANEXO	
Nome do projeto	Terminal Portuário Pontal do Paraná
Localização do Projeto	Pontal do Paraná - PR
Descrição detalhada do Projeto	O projeto Terminal Portuário Pontal do Paraná - TPPP, Terminal de Uso Privado, outorgado por meio do contrato de Adesão (Adaptação) nº 006/2014-ANTAQ, da empresa Porto Pontal do Paraná Importação e Exportação S.A, com capacidade de movimentação de 2,5 milhões de TEU's, localiza-se no Município de Pontal do Paraná, no estado do Paraná.A construção das áreas e estruturas que compõe o projeto conceitual do Terminal Portuário Pontal do Paraná - TPPP compreendem as estruturas de acostagem, administrativas e de apoio, áreas de armazenagem, estacionamento e vias internas, com uma área total do terreno de 627.909,85m², sendo 610.909,85 m² de ocupação do terreno com áreas edificadas e 486.065,50 m² de

Ministério dos Transportes,
Portos e Aviação Civil

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 36, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Aprova, em caráter preliminar, o Plano de Investimentos apresentado pelo Terminal Paraná Operações Portuárias S.A. - PASA, para o arrendamento portuário de que trata o Contrato nº 013-99, localizado no Porto de Paranaguá - PR.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, combinado com o inciso I do art. 6º da Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 00045.002006/2016-71, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, em caráter preliminar, o Plano de Investimentos apresentado pelo Terminal Paraná Operações Portuárias S.A., para fins de prorrogação do Contrato de Arrendamento nº 013-99, localizado no Porto de Paranaguá - PR.

Art. 2º A ARRENDATÁRIA tem prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentação de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA atualizado junto à Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ para a análise.

Parágrafo Único. A análise de eventuais adequações ao Plano de Investimentos devem contemplar as diretrizes estabelecidas no Memorando nº 910/2017/DOUP/SNP.

Art. 3º Fica determinado o encaminhamento do Processo Administrativo nº 00045.002006/2017-71 à Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ para:

I - análise e manifestação quanto ao Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA atualizado, conforme Art. 2º desta portaria;

II - verificação da adimplência perante a Agência Reguladora;

III - avaliação e providências para os encaminhamentos elencados no Memorando nº 910/2017/DOUP/SNP.

Art. 4º A eficácia da aprovação preliminar de que trata esta portaria fica condicionada à manifestação da ANTAQ quanto à adimplência contratual por parte da arrendatária.

Parágrafo Único. Em caso de constatação de inadimplemento contratual, fica determinado que a ANTAQ notifique imediatamente o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, sem prejuízo das correspondentes medidas fiscalizatórias e administrativas.

Art. 5º Após análise e deliberação acerca do EVTEA, os autos devem ser devolvidos ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil para deliberação final e assinatura de termo aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 013-99, caso sejam cumpridos todos os requisitos legais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO QUINTELLA



	edificação. Nessa área constarão as seguintes edificações: prédio administrativo; refeitórios/vestiários; centro de emergências; manutenção de máquinas; portões de controle de acesso de veículos e pessoal; pátio de estacionamento, armazéns (2x12.000,00 m²); áreas de circulação, pátio de armazenagens, área de segregação e faixas de serviço; e cais de atracação (36 mil m²).
Estimativa de Investimento	R\$ 1.504.058.809,80
Estimativa de renúncias fiscais	R\$ 139.125.439,80
Identificação do Processo	50000.020922/2017-68 e 50300.002090/2015-51

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 3, de 17 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 13, de 18 de janeiro de 2018, Seção 1, página 70, onde se lê: "Resolução nº 3, de 17 de janeiro de 2018" leia-se: "Resolução nº 1, de 17 de janeiro de 2018".

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES
OPERACIONAIS

PORTARIA Nº 120, DE 13 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 18-A da Resolução nº 30, de 21 de maio de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00065.554182/2017-36, resolve:

Art. 1º Aprovar a Instrução Suplementar nº 00-003, Revisão F (IS nº 00-003F), intitulada "Exames teóricos para concessão de licenças, habilitações e certificados".

Parágrafo único. A Instrução de que trata este artigo encontra-se disponível no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletim-de-pessoal-e-servico-bps>) e na página "Legislação" (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao>) desta Agência, na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

PORTARIAS DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 18-A da Resolução nº 30, de 21 de maio de 2008, resolve:

Nº 147 - Aprovar a Instrução Suplementar nº 119-001, Revisão E (IS nº 119-001E), intitulada "Processo de certificação de empresa de transporte aéreo regida pelo RBAC nº 121". Processo nº 00066.523996/2017-19.

Nº 148 - Aprovar a Instrução Suplementar nº 121-005, Revisão A (IS nº 121-005A), intitulada "Procedimentos para elaboração, revisão e utilização do Manual Geral de Operações (MGO) de operadores aéreos regidos pelo RBAC nº 121". Processo nº 00066.523672/2017-81.

Nº 149 - Aprovar a Instrução Suplementar nº 121-004, Revisão A (IS nº 121-004A), intitulada "Procedimentos para a elaboração do Manual de Operações da Aeronave (Aircraft Operating Manual - AOM) por operadores certificados sob o RBAC nº 121". Processo nº 00066.522542/2017-21.

Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação. As Instruções de que tratam as Portarias acima encontram-se disponíveis no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletim-de-pessoal-e-servico-bps>) e na página "Legislação" (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao>) desta Agência, na rede mundial de computadores.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

PORTARIA Nº 150, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 18-A da Resolução nº 30, de 21 de maio de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00066.523671/2017-36, resolve:

Art. 1º Aprovar a Instrução Suplementar nº 121-003, Revisão A (IS nº 121-003A), intitulada "Procedimentos para a elaboração dos procedimentos operacionais padronizados (SOP) de operadores certificados sob o RBAC nº 121".

Parágrafo único. A Instrução de que trata este artigo encontra-se disponível no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletim-de-pessoal-e-servico-bps>) e na página "Legislação" (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao>) desta Agência, na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

PORTARIA Nº 180, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 18-A da Resolução nº 30, de 21 de maio de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.000854/2018-68, resolve:

Art. 1º Aprovar a Instrução Suplementar nº 00-002, Revisão D (IS nº 00-002D), intitulada "Padrões para a realização de exames de proficiência de pilotos".

Parágrafo único. A Instrução de que trata este artigo encontra-se disponível no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletim-de-pessoal-e-servico-bps>) e na página "Legislação" (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao>) desta Agência, na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 5.875, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.000013/2018-18 e tendo em vista a aprovação do Superintendente de Outorgas, conforme delegação de competência contida na Portaria nº 282/2014-DG, de 3 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Aditar o Termo de Autorização nº 787-ANTAQ, de 1º de setembro de 2011, do empresário individual F. O. NOBRE - ME, CNPJ nº 10.957.385/0001-33, passando a vigorar na forma e condições fixadas em seu 8º Termo Aditivo, em virtude da substituição da embarcação OLIVEIRA NOBRE II pela embarcação OLIVEIRA NOBRE III, mantendo o esquema operacional.

Art. 2º A íntegra do citado Termo Aditivo encontra-se disponível no sítio eletrônico da Agência: www.antaq.gov.br.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ADALBERTO TOKARSKI

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 5.638, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

Aprova a 5ª Revisão Extraordinária da Tarifa Básica de Pedágio - TBP do Contrato de Concessão da Rodovia BR-101/BA/ES, trecho Entroncamento com a BA-698 (acesso à Mucuri/ BA) - Divisa ES/RJ, explorado pela ECO101 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 009, de 03 de janeiro de 2018, no que consta do Processo nº 50500.033274/2017-79;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo 16 do Contrato de Concessão relativo ao Edital nº 001/2011, de 17 de abril de 2013;

CONSIDERANDO a Resolução nº 5.345, de 24 de maio de 2017, que aprovou a 4ª Revisão Extraordinária da Tarifa Básica de Pedágio - TBP;

CONSIDERANDO a Instrução Técnica da SeinfraRodoviaAviação/TCU, referente ao TC nº 010.482/2016-4, resolve:

Art. 1º Aprovar a 5ª Revisão Extraordinária, que altera a Tarifa Básica de Pedágio de R\$ 0,03831 para R\$ 0,03555, com efeitos financeiros a partir da data da próxima revisão ordinária.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO VINAUD
Diretor-Geral
Substituto

RETIFICAÇÃO

Na Deliberação nº 515, de 21 de dezembro de 2017, publicada no D.O.U. de 27.12.17, Seção 1, págs 198/199, onde se lê: "III - De: Recife (PE), para: Aracaju (SE) e Salvador (BA), Feira de Santana (BA), Uberlândia (MG), Uberaba (MG), Ribeirão Preto (SP), Campinas (SP) e São Paulo (SP);"

leia-se: "III - De: Recife (PE), para: Aracaju (SE) e Salvador (BA);".

SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE
INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

PORTARIAS DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 157/10, de 12 de maio de 2010, resolve:

Nº 3 - Autorizar a implantação de rede de distribuição de energia elétrica na faixa de domínio da Rodovia Régis Bittencourt, BR 116/SP, por meio de ocupação longitudinal, no trecho entre o km 043+835m e o km 043+764m, na pista Norte, em Campina Grande do Sul/PR, de interesse da Companhia Paraense de Energia - COPEL. - Processo nº 50515.053507/2017-91.

Nº 4 - Autorizar a implantação de acesso às margens da rodovia BR-101/SC- km 148+530m, sentido sul, no Município de Itapema/SC, de interesse de Supermercados Irmãos Unidos Ltda. - Processo nº 50545.023749/2017-01.

Nº 5 - Autorizar implantação de rede de energia elétrica, por meio de ocupação longitudinal entre no km 107+146m, na Rodovia BR-040/RJ, no município de Duque de Caxias - RJ, de interesse da Enel Distribuidora Rio. - Processo nº 50505.076894/2017-52.

Nº 6 - Autorizar a implantação travessia de macrodrenagem pluvial, na faixa de domínio do Anel Viário de Vitória da Conquista, km 18+600m, de interesse da Prefeitura de Vitória da Conquista/BA. - Processo nº 50535.003209/2017-11.

Nº 7 - Autorizar a implantação travessia de macrodrenagem pluvial, na faixa de domínio do Anel Viário de Vitória da Conquista, km 827+600m, de interesse da Prefeitura de Vitória da Conquista/BA. - Processo nº 50535.003222/2017-71.

Nº 8 - Autorizar a implantação travessia de macrodrenagem pluvial, na faixa de domínio do Anel Viário de Vitória da Conquista, km 18+000m, de interesse da Prefeitura de Vitória da Conquista/BA. - Processo nº 50535.003217/2017-68.

Nº 9 - Autorizar a implantação de rede elétrica de distribuição através de travessia no km 916+380m, na faixa de domínio da Rodovia BR-116/BA, no Município de Encruzilhada/BA, de interesse da empresa COELBA - Companhia de eletricidade do Estado da Bahia. - Processo nº 50535.003185/2017-09.

Nº 10 - Autorizar a adequação de acesso existente no km 56+200m, sentido Juiz de Fora, no Município de Petrópolis/RJ, na Rodovia BR 040/RJ, de interesse da empresa Botelho e Kronenberg Eventos Ltda. - Processo nº 50505.070585/2017-79.

Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

O inteiro teor da Portaria acima encontra-se disponível no sítio da ANTT na rede mundial de computadores - Endereço <http://portal.antt.gov.br/index.php/content/view/355.html>.

LUIZ FERNANDO CASTILHO

SECRETARIA DE FOMENTO E PARCERIAS
DEPARTAMENTO DE MARINHA MERCANTE

DESPACHO DE 18 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MARINHA MERCANTE, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.113, de 6 de dezembro de 2017, e considerando o disposto no §5º do art. 3º e no parágrafo único do art. 24 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, divulga os valores arrecadados e a destinação do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM, no trimestre findo em 31 de dezembro de 2017, conforme quadro a seguir:



Arrec. AFRMM	R\$ 831.719.113,49	FNDCT	R\$ 17.467.850,70
FMM	R\$ 553.730.892,17	FDEPM	R\$ 8.733.925,41
DRU	R\$ 249.457.398,74	FN	R\$ 2.329.046,47

O detalhamento dos quantitativos e a destinação dos valores arrecadados ao FMM estão disponíveis no sítio eletrônico do MTPA, com acesso pela seção Incentivos, Fundo da Marinha Mercante, AFRMM.

KARÊNINA MARTINS TEIXEIRA DIAN

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL

PORTARIA Nº 82, DE 30 DE NOVEMBRO 2017

O Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios em exercício na 3ª PRODEP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75/1993, resolve: Instaurar o Inquérito Civil Público, registrado no SISPROWEB sob nº 08190.018677/18-09, que tem como interessados: BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA, INTERATIVA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, 4BEARS INFORMÁTICA LTDA e GUSTAVO COSTA OLIVEIRA, para apurar possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 11/2016 e no Pregão Eletrônico nº 22/2016, referente à contratações na área de Tecnologia da Informação no âmbito do Banco Regional de Brasília - BRB.

ROBERTO CARLOS SILVA

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 694, DE 9 DE JANEIRO DE 2018

ICP n.º 08190.004990/18-24

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS E TERRITÓRIOS, por sua Segunda Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores (art. 129, inciso III, da Constituição Federal e arts. 81 e 82 da Lei Federal n.º 8.078/90);

CONSIDERANDO que a efetiva prevenção e reparação de danos são direitos básicos dos consumidores (art. 6º, inciso VI, do CDC);

CONSIDERANDO a instauração do presente procedimento preparatório, a partir de reclamações apresentadas por consumidores, nas quais se questionam supostas irregularidades cometidas pela Supergasbras Energia Ltda, concernentes à cobrança de tarifas superiores dos condomínios cujas faturas são individualizadas em relação àqueles com leitura única e à inclusão de valor referente ao serviço de leitura nas faturas dos usuários do serviço de gás canalizado;

CONSIDERANDO a necessidade de diligências e demais procedimentos investigatórios para melhor apuração dos fatos; resolve:

Com suporte nas Leis Federais nº 7.347/85 e 8.078/90 e na Lei Complementar nº 75/93, converter o presente procedimento preparatório em

INQUÉRITO CIVIL

a ser conduzido pela 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, objetivando a análise de supostas práticas abusivas por parte da Supergasbras Energia Ltda., em especial, a cobrança de tarifas diferenciadas entre os usuários do serviço de gás canalizado e o repasse de valor referente ao serviço de leitura aos consumidores e, para tanto determina-se:

- Autue-se e registre-se esta Portaria;
- Encaminhe-se cópia desta Portaria para publicação na imprensa oficial;
- Comunique-se à Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível deste MPDFT a instauração deste Inquérito Civil Público;
- Após, conclusos.

TRAJANO SOUSA DE MELO
Promotor de Justiça

Tribunal de Contas da União

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA

Sessão Ordinária de 1ª Câmara, de 23/01/2018, às 15h

PROCESSOS RELACIONADOS

Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

007.208/2017-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Bianca da Silva Ferreira; Bruno Mileno Magalhães de Carvalho; Carlos Benedito Alves da Silva Junior; Carlos Eduardo Neves Amorim; Carolina Carramilo Raposo
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Maranhão

Representação legal: não há

008.390/2017-7

Natureza: Representação

Representante: Universidade Federal do Paraná.

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Paraná

Representação legal: não há

011.811/2017-0

Natureza: Representação

Representante: Prefeitura Municipal de Tucano - BA

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Tucano - BA

Representação legal: não há

013.687/2011-5

Natureza: Embargos de Declaração (em Tomada de Contas Especial)

Recorrente: Maria do Livramento Mendes Figueiredo

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer - MA

Representação legal: Ismael Mendes Figueiredo, representante legal de Maria do Livramento Mendes Figueiredo

016.765/2015-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade/Unidade: Entidades/órgãos do Governo do Estado do Maranhão

Responsáveis: Edson Nascimento; Governo do Estado do Maranhão

Representação legal: não há

017.365/2016-3

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade/Unidade: Entidades/órgãos do Governo do Estado de Minas Gerais

Responsáveis: Instituto Sul-americano de Desenvolvimento Sustentável; Mauricio Cesar de Carvalho

Representação legal: não há

020.716/2015-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Responsáveis: Cantanhede Empreendimentos e Construcoes Ltda;

Luzivete Botelho da Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA

Representação legal: não há

020.991/2015-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Pintópolis - MG

Responsável: Domingos Martins da Rocha

Representação legal: não há

021.554/2016-1

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas - MG

Responsáveis: Nilson Francisco Campos; Valdecy Jose de Souza

Representação legal: não há

022.892/2015-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Divinolândia de Minas - MG

Responsável: Armstrong Antonio Coelho Cunha

Representação legal: Tércio Vitor Beltrame Rocha (OAB/MG 76.140).

023.124/2017-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessada: Eveline de Magalhães Werner Rodrigues

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Representação legal: não há

026.811/2016-2

Natureza: Monitoramento

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia

Representação legal: não há

027.804/2017-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Antônio Jelson Bezerra Lopes; José Genildo Alves

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano

Representação legal: não há

027.909/2017-4

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Rogério Gonçalves dos Santos

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

Representação legal: não há

028.809/2017-3

Natureza: Atos de Admissão

Interessadas: Clarissa Oliveira Sacramento Paim; Cristiane de Almeida Santa Rosa; Darlene Silva Santos Santana; Luciana Gaspar dos Santos

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Representação legal: não há

029.292/2017-4

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Dionísio Raony de Souza Ribeiro; Fábio Leandro Janiszevski; Pauline Cris Martins Souza

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Representação legal: não há

029.492/2017-3

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Ricardo Silvestre Penalva de Farias

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Rio Grande

Representação legal: não há

029.676/2017-7

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Ezequias Rodrigues Pestana

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Maranhão

Representação legal: não há

029.974/2017-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: André Gustavo da Silva Rezende; Andrezza Sanny Lima Pereira

Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Representação legal: não há

030.106/2017-6

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Alisson Menezes Araujo Lima; Allan Sena da Costa; Alponira Caliny Alany Amâncio da Silva; Amanda Rocha Martins;

Amaury de Castro e Silva Filho

Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Representação legal: não há

030.364/2017-5

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Alexsandra Bezerra da Rocha; Cláudia de Sá Lemos; Danilo Brito da Costa; Jailma da Costa Silva Dantas; Jorge Soares Pinto;

Leticia Cassiano Pinheiro; Michele Melo Gurjão Roldão

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Campina Grande

Representação legal: não há

030.369/2017-7

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Kamila Morandim Maidana; Luiz Felipe Garcia Murari; Maikson Luiz Vargas Fribel; Maithon Mareco Rocha; Marcelo Koti Nishi;

Matheus Viero da Costa; Mauro da Silva Dias; Michelle Viscardi Sant'Ana; Natália Ingrid de Oliveira Ferreira; Nathalia Taquette Valverde

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados

Representação legal: não há

030.380/2017-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Adriano Silva Costa; Agostinho Porfirio dos Santos; Agostinho Soto; Agostinha Brasilina de Souza; Alan Gabriel Rocha Gomes; Albanice de Aguiar Nojosa; Alberto Okuhara; Albino Antonio de Sá; Alcionilde Gomes Costa; Aldenise Brasilisia da Silva Costa

Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Representação legal: não há

030.400/2017-1

Natureza: Atos de Admissão

Interessadas: Claudia Renata Alves Alcure; Claudiana Justino de Paula; Claudineia de Jesus Ribeiro Costa; Cristina Nelson de Almeida Gonçalves; Cristina Palmeira dos Santos; Cybelle Dutra da Silva; Cynthia Albuquerque Roberto; Cynthia Rossana da Silva Santos; Cynthya Karlla Wanderley Pereira; Dacio da Silva Brito

Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Representação legal: não há



030.460/2017-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aniele Fernanda Silva de Assis Moraes; Anne Danieli Nascimento Soares; Carla Cristina Arcipreste; Carlos Guilherme Cristelli Soares; Cristiany Seppe Faria; Denília Andrade Teixeira dos Santos; Débora Elias Félix de Oliveira Brumano; Evandro da Silveira Loschi; Fernando Barbosa Alexandre; Francislayne Souza Facundes
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Representação legal: não há

030.482/2017-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alexandre Mendes Najjar; Bruno Bissol Lopes; Bruno Costa Ramos; Camylla Muniz Moraes; Debora da Silva Lopes; Diego Sousa Pires; Fabricio Buzon de Souza; Glaucia da Silva Mendes de Moraes; Luis Felipe Silva de Aguiar; Marcia Cristina de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Representação legal: não há

030.553/2017-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alceu Aparecido Carneiro; Anderson José de Paula; André Wagner Rodrigues de Sousa; Antonio Luceni dos Santos; Bruno Medina Pedros; Claus Martin; Denis Carlini Alexandre; Diego Aparecido Alves Gomes Figueira; Diego Silva de Souza; Erico de Souza Veriscimo
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Representação legal: não há

030.554/2017-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Fernanda Cassaro; Francine Martins Molinari; Guilherme Vinicius Ascendino Silva; Herlison Ricardo Domingues; Iara Leme Russo Cury; Igor Calebe Zadi; Ivair José Sbroio; Ivaldete da Silva Dupim; Jaime Martimiano Junior; Julio Cesar Varsoni Salomão
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Representação legal: não há

030.592/2017-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alessandro de Sousa Nunes; Eliana Gonçalves de Almeida Pinheiro; Francisco Orinaldo Pinto Santiago; Rafael Costa Flexa
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Amapá
Representação legal: não há

030.595/2017-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ethelanny Panteleão Leite; Francisco Lima Mota; Francisco da Conceição Silva; Geilson Mendes dos Reis; Isabela Mendes Pinheiro Costa; Janaina Bezerra da Silva; Jhonatan Uelson Pereira Sousa de Almada; Josinete de Fátima Pereira Passos; Joslea Silva Rodrigues; Jullys Allan Guimarães Gama
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Maranhão
Representação legal: não há

030.596/2017-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Kleyton Araujo da Silva; Lauber José dos Santos Almeida Junior; Lea Netto Furtado; Lorena Ferreira Ramos; Lucinete Fernandes Vilanova; Luziane de Sousa Feitosa; Marinea Costa Marinho; Matheus Costa Andrade; Naime Diane Sauaia Holanda Silva; Nayara Nojosa Aguiar
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Maranhão
Representação legal: não há

030.750/2017-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Claudia Fontes da Silva; Aparecida da Conceição Gouvêa; Cinthia Vidal Monteiro da Silva; Daisy Ferreira Brito Tomaz; Deborah Zandomingo Constancio; Douglas Christian Ferrari de Melo; Eldamaria de Vargas Wolfgramm dos Santos; Fabiola Alves Coutinho Gava; Fabricio Araujo da Nóbrega; Filipe Colombi Gomes
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Espírito Santo
Representação legal: não há

030.762/2017-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Luma Cavaleiro de Macedo Scaff; Marcia Regina Uchoa Matos; Maria Cristiane Miranda Braga; Maria Eliana Soares; Maria Madalena Tavares Lisboa; Michele de Freitas Melo; Orlando Silva Sousa; Paulo Alexandre Porto Pinheiro; Rafael Lino Correa Ferreira; Rogerio Andrade Maciel
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Pará
Representação legal: não há

030.769/2017-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Paula Carolina Ramos Leitão Nicolau; Pedro da Costa Gadelha Neto; Priscilla Lemos Queiroz Cappelletti; Rafael Batista de Aquino; Rafael de Mello Gouveia Peixoto; Raiane Nayara Silva Pereira; Ramon Celestino Ramos; Rany Augusto Pinheiro; Raquel Pereira de Lima; Renan Amaral Eliseu
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Paraíba
Representação legal: não há

030.773/2017-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Isac Luís dos Santos Vasconcelos; Izabelle Bonatto; Juliana Ribeiro; Karine Koga; Letícia Aparecida Gomes Cezimbra; Lucas Carvalho de Menezes; Mariane Gonçalves Martynychen Canan; Marssoni Deconto Rossoni; Patrícia Bernardes da Silva; Patrícia Cochake
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Paraná
Representação legal: não há

030.817/2017-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Berenice Ferreira Ramos; Carlos Eduardo da Silva Albuquerque; Cleisson de Castro Melo; Gustavo Cavalcanti de Melo; Herry Charriery da Costa Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Campina Grande
Representação legal: não há

030.890/2017-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Carlos Mauricio Lepienski; Cibele Lemos Freire Viginoski; Diego Fernandes; Diego das Neves de Souza; Diogo Cezar Teixeira Batista
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Representação legal: não há

030.895/2017-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Vinicius Dario Bacon; Wagner Luiz da Costa Freitas
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Representação legal: não há

030.899/2017-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Claudineia Olimpia de Assis
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Lavras
Representação legal: não há

030.900/2017-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriana Mara Guimarães de Farias; Alexandre Henrique Soares de Oliveira; Alessandra Batista Candido Freitas; Álvaro Álvares de Carvalho Cesar Sobrinho; Amanda Gomes de Assis
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Rural do Semiárido
Representação legal: não há

030.965/2017-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Flavia Felix Barbosa; Francisco Cesar Dalmo; Glaucileia Maria Cardoso Magalhães; Gleyber Conceição Martuchele do Amaral; Herlon Fernandes de Almeida
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Representação legal: não há

030.972/2017-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Luiza Regina Rodrigues Vial; Maria Tereza Taroni Marques de Moraes; Maristela Aparecida de Oliveira Valadão; Marlon Bruno Salazar; Mateus Henrique Batista de Rezende
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de São João Del Rei
Representação legal: não há

030.979/2017-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adivane Moraes Nogueira; André Martins Gonçalves; Caroline Fritzen; Claudia de Oliveira Caitano; Fernanda Batista do Prado
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
Representação legal: não há

030.981/2017-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Laysa Xavier de Lima; Lucas Guerra da Silva; Marcello Moura Neves; Mariana Bento da Cruz; Patrick Godoi
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
Representação legal: não há

030.983/2017-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aline Priscila Batista; Barbara Guimarães Penido; Elton Luiz Silva; Felipe Gouvea Pena; Flavia Coelho Augusto Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Ouro Preto
Representação legal: não há

030.986/2017-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Regislainy Gomes da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Ouro Preto
Representação legal: não há

030.989/2017-5
Natureza: ATOS DE ADMISSÃO
Interessados: Adstenes Pedreira Dantas Matos; Alexandre Jesus dos Santos; Amanda do Carmo Bion de Lima; Ana Carla de Oliveira Santos; Ana Catarina Leite Veras Medeiros.
Representação legal: não há.

030.993/2017-2
Natureza: ATOS DE ADMISSÃO
Interessados: Herica Santos da Silva; Italo Mafra Barbosa; Jacqueline Barreto Leite; João Henrique Gomes; José Kaio Max Alves do Rego.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Sergipe
Representação legal: não há.

030.998/2017-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Rogerio dos Santos de Oliveira; Roseanne Pinto de Albuquerque Melo; Saly Takeshita; Samuel Macedo do Nascimento; Sarah Janaina Gurgel Bechtinger Simon
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Sergipe
Representação legal: não há

031.001/2017-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Cibele Clauver de Aguiar; Helen Penha Gomes Pasqualon; Marcella Ferroni Gouveia; Natalia dos Santos Renato; Rejane de Castro Santana
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa
Representação legal: não há

031.003/2017-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Carlos Eduardo Anselmi; Claudia Caceres Astigarraga; Diego André Eifer; Diego Rodrigues Falci; Dirceu Reis da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Representação legal: não há

031.004/2017-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Elissandra Machado Arlindo de Mattos; Fabiani Palagi Machado; Felipe Mallmann; Felipe Mazzoleni; Fernanda Fetter Scherer
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Representação legal: não há

031.006/2017-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Gabriela Fortes Escobar; Geisa Finger; Gilberto Braulio; Guilherme da Silva Mazzini; Gustavo Gomes Thome
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Representação legal: não há

031.009/2017-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Maria Helena da Silva Pitombeira Rigatto; Mariana Miguel Fraga; Marlova Luzzi Caramori; Mateus Samuel Tonetto; Mauricio Farenzena
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Representação legal: não há

031.018/2017-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Emilia Amelia Pinto Costa Rodrigues; Francisco de Paula Barretto; Jessica da Mata Lima; João Ricardo Bispo Jesus; João Carlos Marques Ponte
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Bahia
Representação legal: não há

031.021/2017-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Paula Barreto Leblanc; Rafael de Aguiar Arantes; Renata Lemos Carvalho; Rodrigo da Silva Pereira; Valeska Franco Ribeiro
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Bahia
Representação legal: não há

031.023/2017-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Carolina Lindenberg Lemos; Heverton Mendes Araujo; José Roberto Silva dos Santos; Larissa Fortunato Araújo; Lia Lira Olivier Sanders
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Ceará
Representação legal: não há

031.029/2017-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aline Gomes Peixoto Gouveia; Cacilda Cunha Ferraz; Claudia Ciribelli Rodrigues Silva; Evelynne Gabriela Schmaltz Chaves Marques; Greyce Pollyne Santos Silva Minarini
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Juiz de Fora
Representação legal: não há

031.030/2017-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Heloisa Baia da Costa; Jeanine Aguiar Santos Silva; José Geraldo Ferreira; Karla Vanessa do Nascimento Silva; Livia das Graças Rezende Teixeira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Juiz de Fora
Representação legal: não há

031.035/2017-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Cibelle da Silva Santiago; Cristiane Bezerra Libório Correia; Damião Júnio Gonçalves Araújo; Daniel de Albuquerque Rangel Moreira; Daniela Silva de Rezende Ferraz
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Paraíba
Representação legal: não há

031.036/2017-1

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Darlan Azevedo Pereira; Davi Felipe Farias; Elizabeth Almeida Lafayette; Evelyn Fernandes Azevedo Faheina; Fabiana Cardoso Siqueira

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Paraíba

Representação legal: não há

031.039/2017-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Marcos Eli Buzanskas; Maria Aparecida Nunes Pereira; Maria do Amparo Caetano de Figueiredo; Moama Lorena de Lacerda Marques; Pascoal Teófilo Carvalho Gonçalves

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Paraíba

Representação legal: não há

031.040/2017-9

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Pedro Cordeiro Estrela de Andrade Pinto; Pedro Raffael Diniz Marinho; Rafael Evaristo Caluête; Rafael Faleiros de Pádua; Rafaela Bernardo Provazi Pesci

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Paraíba

Representação legal: não há

031.042/2017-1

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Sandra Naomi Morioka; Suelma de Fátima Bruns; Taísa Caldas Dantas; Thiago Lins da Costa Almeida; Vanessa Messias Muniz Fechine

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Paraíba

Representação legal: não há

031.043/2017-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Ana Carolina Baggio Fabricio; Ana Flavia Pigozzo Fedato; Anielly Dalla Vecchia; Bogdan Skorupa Ribeiro dos Santos; Bruno Pohlott Ricobom

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Paraná

Representação legal: não há

031.045/2017-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Flavia Lada Degaut Pontes; George Hideki Sakae; Gheysa Caroline Prado; Graciele Cristiane More Manica Benetti; Harald Fernando Vicente de Brito

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Paraná

Representação legal: não há

031.046/2017-7

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Helena Hiemisch Lobo Borba; José Osorio do Nascimento Neto; Juliana Bueno; Juliane do Rocio Juski; Mariana Couto Siqueira

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Paraná

Representação legal: não há

031.054/2017-0

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Celia Vieira Filgueira Lopes; Luiz Antonio Camara de Oliveira; Moisés Reis de Carvalho; Raiton Pereira Ramos de Jesus

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União

Representação legal: não há

031.061/2017-6

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Eliane Maria Fabiano de Almeida

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

Representação legal: não há

031.068/2017-0

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Antonio Moreira Barros; Edmilson do Carmo Dias; Egle Carillo de Faria; Eliane Maria Duarte de Barros; Gilmar Batista Marostega; Ilda Helena Ferreira Tapajós; Jorge Carlos Reiners; José Augusto Ferraz; Maria de Lourdes Maciel Zysko; Oddino Frederico Venzo

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Representação legal: não há

031.072/2017-8

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Creuza de Magalhães Gomes

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Representação legal: não há

031.126/2017-0

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Silene Fernandes da Costa

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de São Paulo

Representação legal: não há

031.131/2017-4

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Argentina Pinho Cavalcante Ramos; Carlos Alberto Sousa de Araujo; Jorge Nascimento de Carvalho; Josival Pedro da Silva; José Rodrigues Filho; Leoana Maria de Sá; Maria do Rosario Costa Catão

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

Representação legal: não há

031.132/2017-0

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Conceição de Maria Pereira dos Santos; Enivaldo Pereira dos Santos; Maria do Socorro Amorim Martins

Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí - MEC

Representação legal: não há

031.133/2017-7

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Mércia Miriam Gama Bispo; Walmir Batista dos Santos

Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Sergipe - MEC

Representação legal: não há

031.135/2017-0

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Abadia Maria de Almeida Dantas; Alex Humberto Pacheco; Ana Carolina D'arelli de Oliveira; Beatriz Cibebe Rezende Gerolin; César Tadeu Seraphim; Heloísa Aparecida Marcelino; Ilza Helena Martins; Leila Cristina Cruvinel de Sousa; Luciana Rossi Marajó Alegria; Íris Miranda Carneiro Oliveira

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Triângulo Mineiro

Representação legal: não há

031.137/2017-2

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Maristela Jakimiu de Vito; Odete Pereira; Osvaldo Dalbério Dal Bello; Pedro Henrique de Oliveira Ramalho; Rubens Ferrari; Sérgio Antônio Silva; Sônia Maria Caiado Paronetto; Teresinha Maria Cesário; Valda Nisa de Sousa Donizete; Vanderlei Gonçalves

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Triângulo Mineiro

Representação legal: não há

031.138/2017-9

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Vera Alice de Aguiar Falco; Washington Luiz Macedo

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Triângulo Mineiro

Representação legal: não há

031.145/2017-5

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Maria Izabel da Silva Barbosa; Maria Lúcia Pedrosa; Maria Verônica Rosa Silva; Maria da Consolação e Silva Pinto; Maria da Paz Starlino de Oliveira; Maria do Rosário dos Reis; Oneida de Fátima Ângelo Fernandes; Osmar Bernardino de Moura; Roberto da Silva Pimentel; Ronaldo Fonseca

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Ouro Preto

Representação legal: não há

031.149/2017-0

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Rosemary de Freitas Rodrigues Fagundes; Valda Campos Lino; Vera Lúcia Faria; Walkiria Machado de Sá

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia

Representação legal: não há

031.154/2017-4

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Vicente Paulo Soares; Vicente de Paula Romualdo; Wellington Paulo da Costa

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa

Representação legal: não há

031.160/2017-4

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Vera Lúcia de Menezes Costa; Wagner Martignoni de Figueiredo; Washington José Marques

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Representação legal: não há

031.189/2017-2

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Jorge Luiz dos Reis; José Marcio Camargo; Leda Maria Leal de Oliveira; Luiz Carlos da Silva; Manoel Rocha Campos; Maria Perpetua da Costa; Maria da Gloria Micarello Dias; Mariangela Vicini;

Newton Ferreira de Oliveira; Rubens de Oliveira

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Juiz de Fora

Representação legal: não há

031.192/2017-3

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Marta da Silva Santos; Neuza Antunes Rodrigues; Nivalda Alves da Silva; Odete Ribeiro Campos; Rogerio Silveira Muoio; Rosana Aparecida Vieira; Rosemary Alves Guimarães; Simone Gonçalves Alexandre; Walter Rosa de Oliveira

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais

Representação legal: não há

031.193/2017-0

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Ana Maria do Nascimento Moraes

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Pará

Representação legal: não há

031.194/2017-6

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Lucia Maria Almeida de Ataíde; Pedro Ângelo Querino

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Paraíba

Representação legal: não há

031.195/2017-2

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Eliza Gomes de Melo; João Theodoro Celinski; Jupiracy Vello; Márcia do Rocio Pilato Snak; Maria Danelhuk de Andrade; Maria de Lourdes Hryszko; Maria de Lourdes Saldanha do Nascimento; Paulo Cesar Lopes Krelling; Raquel Stocco Remingio Vaz; Regina Maria Przybycien

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Paraná

Representação legal: não há

031.198/2017-1

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Adilson Barboza Lopes; Ana Lucia de Araujo; Ana de Fatima Ferreira da Silva Dantas; Antonia de Barros Felipe; Carlos Augusto Lyra Martins; Celia Maria da Silva Pimenta; Dominique de Melo Moraes; Elma Maria de Moraes; Esmeralda de Souza de Oliveira; Francisca Xavier de Assis

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Representação legal: não há

031.200/2017-6

Natureza: Aposentadoria

Interessados: João Mascena de Oliveira; José Ferreira de Oliveira; José Gabriel Campelo; José Medeiros de Araujo; José Severiano Neto; Josefa Adriana de Sousa Paula; Josefa Rodrigues Xavier; João Vicente da Costa; Lindalva Fernandes Beniz de Oliveira; Luiz Carlos Miranda

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Representação legal: não há

031.202/2017-9

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Maria Firmino Lopes da Silva; Maria José Miranda Dantas; Maria Marinalva de Lima Andrade; Maria Neuza Bezerra de Souza; Mariceia Dias; Marisete Firmino de Souza; Mercil Leite de Oliveira Torres; Miriam Lira Albano; Nelson Romero da Silva Siqueira; Ozorio Pinheiro Fontes

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Representação legal: não há

031.204/2017-1

Natureza: Aposentadoria

Interessadas: Hilda Ferreira Coutinho; Maria Luci Santana dos Santos

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Roraima - MEC

Representação legal: não há

031.207/2017-0

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Eliane Maria Goldfeder; Elizabete Paulina Gomes; Eulita Borges da Silva Martins; Eunice Maria Hirt Costamilan; Eva Eugênia Rodrigues Spinelli Braga; Francisco Alberto Dias; Gilberto Sarkis Yunes; Haiko Hense; Ilma Flores; Isabel Maria da Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina

Representação legal: não há

031.210/2017-1

Natureza: Aposentadoria

Interessadas: Marly Nunes; Neli de Fatima Natividade; Orli Franzon; Rosana Braz Leimann; Rosangela Alves Gouvea; Ruth Koerich Marcondes Hasse; Sonia Margareth da Cunha Merlotti; Valmir Correia; Vinicia Silva da Costa; Zilma Gesser Nunes

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina

Representação legal: não há

031.225/2017-9

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Adão Filemon Pureza Pinheiro; Alberi da Silva Machado; Carlos Alberto Benetti; Carmen Beatriz Eggers Franco; Isaias Beck Cardoso; João Carlos Schlatter Sobrinho; Maria Cristina Marques Paz; Paulo Lopes Antunes

Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio Grande do Sul

Representação legal: não há

031.250/2017-3

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Elias Magalhães e Abreu Lima; Emanuel Ted Leem; Emanuele Oliveira Ribeiro; Emeli Rodrigues dos Santos; Emilia Batista Mourão Tiol; Emilia Vieira de Holanda Lira; Emmanuelle dos Santos Silva; Enzilly Ravena da Silva Dantas; Erica Carvalho Vicentina; Erica Maria Le Pinto; Fernanda Agda Araujo; Fernanda Andrade de Oliveira; Fernanda Bastos Ceschin; Fernanda Brandão Pilotto Xavier; Fernanda Brito de Oliveira; Fernanda Danielle de Lima dos Santos; Fernanda Dias Weiler; Fernanda Elizabeth Matos de Queiroz; Fernanda Karolina de Oliveira Gonçalves; Fernanda Mayrink Gonçalves

Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Representação legal: não há

031.254/2017-9

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Fabio de Azevedo Campos

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Oeste da Bahia

Representação legal: não há



031.259/2017-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alax Barbosa dos Santos Costa; Danila de Oliveira Silva; Doiara Silva dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Representação legal: não há

031.261/2017-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Agnes Rocha Barbosa; César Oliveira Guimarães
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Representação legal: não há

031.265/2017-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Ana Isabel Vieira Moreira; Andreia de Fatima Ribeiro Rocha; Polyana Aparecida Valente Vareto
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Representação legal: não há

031.268/2017-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Andréa Borges Umpierre; Athany Gutierrez; Bruna Lima Peixoto; Camila Belmonte Oliveira; Luciano Hennemann; Mauro Aguiar Duarte; Mineia Frezza; Rosemari Sarmento
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

031.271/2017-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alexandre Mascarenhas Leite; Alline Mendes Alves; Bernard Cardoso Oliveira; Cleidimara Moreira Pestana Gomes; Daniel Gusmão Ribeiro; Daniel Pereira Brandão; Emerson Maurício de Almeida Alves; Gustavo Tavares Martins; Hugo Leonardo Silva de Almeida; Jadilene Rodrigues Xavier; Jeso Jacinto Costa; Kelcio Cristian Rocha de Souza; Lawson Coelho Duarte; Paulo Roberto Ferreira; Pollyana Mota Oliveira; Renner Moreira de Souza; Rodnon Bezerra Ataíde de Carvalho; Stefânia Xavier da Silva; Vanessa Lúcia de Souza Lima; Weronica Maria Brito Soares
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais
Representação legal: não há

031.272/2017-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Zila da Silva Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais
Representação legal: não há

031.278/2017-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ingrid Cabral Martins; Rodrigo de Oliveira Martins; Vítor de Lima Jaime
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá
Representação legal: não há

031.297/2017-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Odorico Alves da Silva; Paulo Henrique dos Santos; Rodrigo Farias Araújo
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Representação legal: não há

031.308/2017-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Nubem Santos Bomfim
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Sergipe - MEC
Representação legal: não há

031.313/2017-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Aníbal José Ribeiro de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de São João Del Rei
Representação legal: não há

031.317/2017-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Andrea Andion Ortiz de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade do Amazonas
Representação legal: não há

031.319/2017-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Jamille Locatelli
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Ouro Preto
Representação legal: não há

031.325/2017-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Murilo Real Heidrich; Priscila da Silva Echevarria; Pâmela Kath de Oliveira Nornberg; Ramon Silva da Cunha; Renata Gomes Wotter; Renata Martins da Rosa; Rodrigo Lages e Silva; Rodrigo de Oliveira Kuhn; Sabrina Meirelles Macedo; Sandra Petresco; Sergio Renato Lampert; Thyago Salva; Toni Rabello dos Santos; Valdionor Dada dos Santos; Vanderlei Manica; Veridiana Caetano; Vinícius Carvalho Beck
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Rio Grande
Representação legal: não há

031.329/2017-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Jozenei Silva Pereira; Katia Cilene Dias Leal; Marcle Vanessa Menezes Santana; Marco Aurélio Dias de Souza; Michelle de Andrade Passos; Nelma Caires Querez; Nívia Alves dos Santos; Rodolfo de França Alves; Sâmia Tassia Andrade Maciel; Thialla Andrade Carvalho; Wagner Amaral e Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Sergipe
Representação legal: não há

031.330/2017-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Fernando Guimarães Esteves Ottoni; Gabriel de Castro Baião Brumano; Joscimar Souza Silva; Luccas Walney dos Santos; Maria Clara de Assis Brito Alves
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa
Representação legal: não há

031.351/2017-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Luisa Leão de Aquino Barreto; Ana Maria Rocha de Almeida; Cleverson Alves de Lima; Daniel Oitaven Pamponet Miguel; Laurício Alves Carvalho Pedrosa; Milena Guimarães Andrade Tanure; Mirian Mônica Loiola da Cruz Souza; Talita Isaura Almeida Ferraz Araujo Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Bahia
Representação legal: não há

031.354/2017-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Gabriela Vieira Rebouças; Rosélia Carneiro dos Santos; Sandra de Lima Souza Ferreira do Nascimento
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Ceará
Representação legal: não há

031.360/2017-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Frederico Luiz Rigoni e Silva; Gianni Marcela Boechar Magalhães; Gutemberg de Souza; Jader Ferreira Guimarães
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Espírito Santo
Representação legal: não há

031.480/2017-9
Natureza: Aposentadoria
Interessados: José Adelino Vieira da Costa; Pedro Pereira da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Paraíba
Representação legal: não há

031.487/2017-3
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Tito Lívio de Bem Menezes
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: não há

031.488/2017-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Vilson Kozoroski; Zaira Machado Meneghello
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Maria
Representação legal: não há

031.530/2017-6
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Maria Cândida da Costa Sena Sartori
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Representação legal: não há

031.570/2017-8
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Maria José Matos Lisboa
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba - MEC
Representação legal: não há

031.591/2017-5
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Cristiano Medeiros Rocha; Eulália Dantas dos Santos; Tereza Christina Nogueira Braga Resende
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Alagoas
Representação legal: não há

031.593/2017-8
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Luiza do Carmo Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Juiz de Fora
Representação legal: não há

031.598/2017-0
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Maria do Carmo da Silva Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

031.619/2017-7
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Maria de Fatima da Silva Barbosa
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Campina Grande
Representação legal: não há

031.623/2017-4
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Maria de Lourdes Rodrigues de Miranda
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Representação legal: não há

031.642/2017-9
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Maria Lourenço da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Representação legal: não há

031.648/2017-7
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Ana Darc Brandão dos Santos; Ana Paula Silva Santos; Felipe Matheus Brandão dos Santos; Gabrielly Iasmim Conceição Santos; Jessica Dayane Conceição das Neves Santos; João Vítor de Souza Ferreira; Karla Suzanne Brandão dos Santos; Mareice Dias de Souza; Rosa Maria da Silva Vítor; Yasmin Meliza Macedo dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Sergipe
Representação legal: não há

031.650/2017-1
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Vilma Maria Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa
Representação legal: não há

031.729/2017-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Hilda Leonor Oliveira de Magalhães Cordeiro
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade do Amazonas
Representação legal: não há

031.734/2017-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Davi de Souza Ferreira
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Representação legal: não há

031.940/2017-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Abigail de Freitas Novaes Ferreira da Silva; Adriana Aparecida de Souza; Adriana Costa da Silva; Adriana Oliveira Viana da Silva; Adriana dos Santos Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

031.945/2017-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Adriana Belchior Lima Bazante
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

031.947/2017-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Adriana Almeida dos Santos Goncalves
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

031.949/2017-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriana Ferreira dos Santos Lima; Adriano Paulo Gomes; Adryano Gonçalves Marques; Alana Vital Nazianzeno
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

032.875/2017-7
Natureza: Representação
Representante: Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de São Paulo
Representação legal: não há

032.883/2017-0
Natureza: Representação
Representante: Marinês Vicente Ramos OAB/SP 84.806
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de São Paulo
Representação legal: não há

032.912/2017-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Ana Luíza Pinheiro Flauzina
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Representação legal: não há

032.979/2017-7
Natureza: Representação
Representante: Life Tecnologia e Consultoria Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Educação
Representação legal: não há

033.256/2017-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Petrucio Araujo Reges; Rosinea Lins de Araujo Carneiro; Rucélia Patrícia da Silva Marques; Suenya Sanzia Porto Alves; Valber de Aragão Bezerra
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Campina Grande
Representação legal: não há

033.273/2017-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriano Rodrigues Ferreira; Alan Borches Pinto; Alessandro Ferreira Borges; Alexandre Alonso de Oliveira; Amanda Brito Sampaio; Amanda Caroline Cipriano Lopes; Amauri Baptista Bolzani; Andreia Montani Basaglia; Aparecido Amorim Ramos; Augusto Yusei Uehara

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul
Representação legal: não há

033.276/2017-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Gustavo Mitsuyuki Waku; Heleones Tertuliano da Silva; Idevânio Alves de Souza; Ingrid de Souza Solique; Isaías Pereira de Souza; Ivone Batista de Oliveira Elói; Jaqueline Cristina Trennepohl da Rosa; Jonatan Patrick Margarido Orue; José Filipe Rozeno Rodrigues; Jovaci Alves de Novais

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul
Representação legal: não há

033.278/2017-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Luiz Fernando Picolo; Marcela Aparecida Dorneles Duarte; Marcelo Fernandes Barbosa Junior; Marcelo Rigotti; Márcio Alex dos Santos Arinos; Marcos Eduardo da Silva Ferreira; Marcos Fernandes Benício; Marcos Geraldo Vieira; Mariana Brugger Silva; Marlene Ribeiro da Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul
Representação legal: não há

033.281/2017-3

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Rogério Leite; Rubens Antonio Marcon; Sandra Regina Jimenez; Sergio de Souza Pires; Shirley Maria da Costa de Araujo; Silvia Cristina de Freitas Cidrão; Thais Adriana Colman Novaes; Thassiany Cuellar do Nascimento; Thatiane Ramos dos Santos; Thiago Pedreira Romeiro

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul
Representação legal: não há

033.283/2017-6

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Wandson Mendes Pessoa

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Representação legal: não há

033.285/2017-9

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Alexsandra Aparecida da Fonseca Ferreira; Arnon Henrique Campos Anésio; Ayrton Amaral Mendonça; Bruno Pedro de Nazareth Nazário; Dandara Cangussu Almeida; Daniel Aparecido Oliveira Silva; Denise Fernandes Barros; Douglas de Carvalho Nantes; Duglécia dos Santos Rodrigues; Esperanza Braga Magalhães

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Representação legal: não há

033.292/2017-5

Natureza: Atos de Admissão

Interessada: Emille Cristina Oliveira de Souza

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Representação legal: não há

033.302/2017-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Geomara Balsanello; Geovano Lago Quatrin; Gilnei Tonetto; Gustavo Bloemer; Gustavo Steinmetz; Hudison Loch Haskel; Hugo Franciscón; Isabella Cristina Noletto Silva; Izabele da Costa Ramos Santos; Jeferson Rodrigues de Lima

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Fronteira Sul
Representação legal: não há

033.303/2017-7

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Jhonatann Oliveira Martins; Jonathan Terhorst Rauber; Julie Rossato Fagundes; Julio Roberto Pellenz; Karen Benetti; Marcelo Guerreiro Crizel; Marina Pissatto; Marli Busanello Niedermeyer; Matheus Oliveira Kuhn; Maurício da Trindade Viegas

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Fronteira Sul
Representação legal: não há

033.307/2017-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: José Aluizio Viana Filho; Renata Bacelar Villani

Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Representação legal: não há

033.312/2017-6

Natureza: Atos de Admissão

Interessadas: Rosângela Aparecida da Silva Ferreira; Sheyla Rejane Beltrão de Queiroz

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Representação legal: não há

033.411/2017-4

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Gerri de Maio Faustino; Jakeline Jeniffer dos Santos; José Alfredo Cespi de Oliveira; Julianne Leite São José dos Santos; Julio Borges Ribeiro Fernández; Kênia Eliane de Oliveira; Leruama Pena Leal; Lindinalva de Oliveira Teixeira; Luana de Castro Amorim; Márcia Moreira Moreno

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Goiás
Representação legal: não há

033.415/2017-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessada: Deise Barreto Cunha

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais

Representação legal: não há

033.419/2017-5

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Ana Carolina Lopes Feitosa da Silva Nascimento; André Spencer de Souza Holanda; Charlene Cristiane de Arruda; Erik Zezildo de Santana; Evandro José Gomes Quintino Neves; Filipe Leandro de Freitas; Igor Mendes Cardoso; Isabela Luana da Silva; José Kaio Mariano da Silva; Joyce Galdino da Cunha

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Rural de Pernambuco
Representação legal: não há

033.422/2017-6

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Fernando Garcia Xavier; Giane de Farias Pereira Santana; Gilmara David Lemos; Gislaine Palmeira da Silva; Grace Kelly Caldas da Silva; Gustavo Rufatto Comin; Humberto Roesler Martins; Jorge Luís Saibert; José Agostinho Barbosa de Souza; José Eduardo Moreira Colombo

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: não há

033.437/2017-3

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Janice dos Santos Ronna; Joana Batista de Assis Barbosa; Jorge Marques da Silva; José Dario Martins; José Domingos Pereira de Araujo; José Donizetti de Santana; José Idelbrando Ferreira de Souza; José Demontier da Silva; João Augusto Calzado Gomes; João Batista Soares Correia

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União
Representação legal: não há

033.450/2017-0

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Maria Ângela Cavalcanti do O; Marli Santos Gaudêncio; Reginaldo Araújo da Silva; Sandra Sueli Carvalho Bezerra

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Campina Grande
Representação legal: não há

033.451/2017-6

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Paulo Roberto Cimo Queiroz

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados
Representação legal: não há

033.460/2017-5

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Afonso Cláudio de Alcântara e Leis; Edgar Ricardo Ferreira; Geraldo Francisco Correa Alves de Lima; Leila Rose Marie Batista da Silveira Maciel; Maria das Dores Ferreira; Moacyr de Paula; Sergio Kitamura

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Representação legal: não há

033.464/2017-0

Natureza: Aposentadoria

Interessada: Maria Aparecida Rodrigues Froes da Cruz

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Representação legal: não há

033.503/2017-6

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Vinícius de Faria Araujo Souza

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Itajubá
Representação legal: não há

033.508/2017-8

Natureza: Aposentadoria

Interessadas: Elizabete das Dores Albuquerque de Lima; Maria da Penha Matos

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Representação legal: não há

033.513/2017-1

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Adeli Rolim de Souza; Afonso Moura Tavares; Altalina Moreira Florindo; Ângela Bernadete de Castro Corrêa; Aristarcho de Araujo Jorge de Mello; Benildon Castilho Pereira; Custódio Rodrigues Silva; Elias Lima Fragoso; José Guedes do Nascimento; Osório Daniel de Carvalho

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade do Amazonas
Representação legal: não há

033.515/2017-4

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Adão Mancuelho de Souza; Flávio Félix de Jesus

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Representação legal: não há

033.518/2017-3

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Juslene Sabany Velasques; Leopoldo Mário Baudet Labbe; Loiva Soares Vargas; Luis Fernando dos Santos Grillo; Luiz Carlos Porto da Silva; Márcia Ondina Vieira Ferreira; Maria Cristina de Almeida Borges Garcia; Maria da Graça Amaro da Silveira Duval; Neiva da Rosa Macedo; Noeli Campos da Cunha

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Pelotas
Representação legal: não há

033.522/2017-0

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Mauro Mansur Furtado; Paulo Roberto Baião dos Reis; Renato Antonio Nicolau; Roseny Maria Maffia; Rubens Chaves de Oliveira; Sandra Maria Couto; Sebastião Antonio da Silva; Solange Maria Pimentel; Walter da Silveira Chaves

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa
Representação legal: não há

033.523/2017-7

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Gustavo Freire Coutinho; Lúcio Correia da Silva Filho; Martha Guimarães Dias Mussi; Rosa Maria Portella Moreira; Rosane Christina Campos de Assumpção Pinheiro

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

033.555/2017-6

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Emanuel Cordeiro Garcez; Félix Ramalho Filho; Iraci da Graça Teixeira de Oliveira; José Martins Dias; João Paulo Mendes Filho; Lília Silvestre Chaves; Lucibela Cardias Soares; Lúcia de Fátima Sobral Sampaio; Mara Silvia Pinheiro Arruda; Márcia de Nazaré Jares Alves Chaves

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Pará
Representação legal: não há

033.591/2017-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Hugo Tadashi Oshiro Távora; Hylarina Montenegro Diniz Silva; Iana Martins Araujo; Ianna Gabriela do Nascimento Moura; Ielza Mara da Silva; Igor Holzbach; Igor Kaoru Naki; Igor Pietro Barros Dantas; Igor dos Santos Miranda; Ilsy Lillyan Terezinha André Chaves; Indalécio Vale de Almeida; Indira Souza Costa Campos; Ione Aparecida Pinheiro Vieira; Iran Siqueira Pereira; Iraneide Nascimento dos Santos; Isa Alves Rocha; Isabel Alice Barbosa Furtado; Isabel Porto Moreira; Isabela Franco Cavalcanti; Isabela Gonçalves Cassimiro

Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

033.592/2017-9

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Isabela Maria Braga Sclauser Pessoa; Isabela Silva de Oliveira; Isabela Silva de Oliveira; Isabella Azevedo de Araujo

Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

033.596/2017-4

Natureza: Atos de Admissão

Interessadas: Fernanda Maria Almeida Floriano; Maria das Neves de Araújo Lisboa

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Representação legal: não há

033.597/2017-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Deise Barreto Cunha; Giovany Gonçalves Mendes; Irving dos Santos Gomes; Janine Couto Cruz; Joseildo de Souza Vieira; Lusmar Sousa Bonfim; Maria José Guerra; Oman Menezes Campos; Paula Peixoto Messias Barreto; Saiara Alves Farh; Vinícius Albuquerque Fulgêncio

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Representação legal: não há

033.601/2017-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Luís Augusto Dias Knob; Marizete Arenhart Zuppa; Pâmela Cardoso Fernandes; Rafael Berti Schmitz; Rafael Wionosky Garcia; Rosana Ferreira Alexandre; Sergio Luís Brockveld Junior; Silvio Vergulino Euclides; Suzane Grimm; Tatiane Vieira Barros; Vanessa Levati Biff

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
Representação legal: não há

033.606/2017-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Fernanda Alves Lucchiari; José Ricardo Loiola de Oliveira; Maria Luiza Stehling dos Santos

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Representação legal: não há

033.607/2017-6

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Fábio Paulo Basso; Felipe Martins Marques da Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

033.608/2017-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessada: Kristiany Moreira Diniz

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Representação legal: não há



033.614/2017-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Edson Ferreira Mol
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Representação legal: não há
033.616/2017-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Flávio Mota do Couto; Gislayni Telles Vieira Santana Lopes
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Representação legal: não há
033.617/2017-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ismael Lourenço de Jesus Freitas; Ismael de La Varga Urtubi; Joelina de Almeida Peixoto; Katiana Contarato Gomes Pereira; Luana Puppini Pratti; Lúcia Augusta de Souza Leite
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Representação legal: não há

033.623/2017-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alexandre Roberto dos Passos; Anacleto Zanella; Andrea Maria Cacenote; Daiane Vaiz Machado; Denise Matias de Faria; Eliziane Pivoto Mello; Francine Cristine Garghetti; Guinter Silva da Cunha; Jucimar Frigo; Katia Fernanda Marchetto; Kelly Cristine da Silva Rodrigues Correa; Luana Caroline Kunast Polon; Maelin da Silva; Marcelo Crestani; Priscilla Venâncio Ikefuti; Rafael Nicolay Pereira; Roque Ademir Favarin; Silvana Prigol Panozzo
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Fronteira Sul
Representação legal: não há
033.635/2017-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Nycollas Rennan Lima Pinheiro Martins; Patrício de Alencar Silva; Paulo Henrique Freitas Maciel; Paulo Leite Souza Junior; Rafael Demetrius Rodrigues de Sousa; Roberta Candeia Gonçalves; Rochelly Sirremes Pinto; Rondinelli Batista Cândido; Rosângela Viana Zuza Medeiros; Sara Priscila Revoredo de Paula; Thales Henrique Silva Costa; Ulisses Levy Silvério dos Reis; Wilson Eduardo Cavalcante Chagas
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Rural do Semiárido
Representação legal: não há

033.642/2017-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Joilma de Deus Oliveira; Jorian Pereira dos Santos; José Renato Pereira Brasil; Jônata Fernandes de Oliveira; Lady Diana Moraes de Sales; Magno Miranda Gomes; Maria Mônica de Freitas; Micael Batista Damasceno; Moyses de Souza Filho; Márcia Cristina Barragan Moraes Toledo; Pablo Augusto Gurgel de Sousa; Railton Rômulo da Cunha Menezes; Renato Martins Lima de Oliveira; Ruxley Bernardino dos Santos; Sebastiana Estefana Torres Brilhante; Sebastião de Sales Silva; Talles Rodrigo Santiago Freitas Silva; Thiago Augusto Nogueira de Queiroz; Thiago da Silva André; Vímara da Cruz Victor Ernesto
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

033.652/2017-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aglezio Cardoso Silva; Josias Alves Vítor Trindade; Kamila Meireles dos Santos; Otacília Pereira Serra; Pedro Antonio Ferreira; Rosângela Maria de Oliveira; Ruberlei Godinho de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
Representação legal: não há

033.654/2017-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Conceição de Maria Ferreira Brito; Francelio Carvalho de Araujo; Francisca das Chagas Leonardo de Oliveira; Luanna Moura Moreira; Marlene Maria da Rocha Costa; Oselias de Sousa Lima; Rosa Edite da Silveira Rocha
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí
Representação legal: não há

033.656/2017-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Juliana Dourado Bueno
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de São Carlos
Representação legal: não há

033.672/2017-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Jamile Freire Barreto dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Bahia
Representação legal: não há

033.673/2017-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Andréa Bayerl Mongim
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Espírito Santo
Representação legal: não há

033.674/2017-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Flávia Garcia Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Espírito Santo
Representação legal: não há

033.675/2017-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Lígia Maria Ferreira de Aguiar; Paulo Cesar Machado Jordane; Roberta Freire Bastos
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Espírito Santo
Representação legal: não há

033.676/2017-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Rodrigo Leite Locatelli
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Espírito Santo
Representação legal: não há

033.679/2017-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Igor Vieira Bracks; Mariana Furtado Granato de Albuquerque
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Juiz de Fora
Representação legal: não há

033.680/2017-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Isabella Marques Pereira Rahme
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há

033.682/2017-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Josias Pedro da Silva; José Farias Gomes Filho
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Pernambuco
Representação legal: não há

033.683/2017-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Caio Magno Fernandes Ferreira; Milva Maria Figueiredo de Martino
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

033.685/2017-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Gleides Magalhães Leitão
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Roraima - MEC
Representação legal: não há

033.697/2017-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Daniel Luna Lucetti; Edvan Cruz Aguiar; Elaine Tayse de Sousa; Ewerton Marinho da Costa; Fabiano de Melo Duarte Rocha
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Campina Grande
Representação legal: não há

033.706/2017-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Igor Diniz Tanos Jorge Silveira; Ilana Cristina de Paula Abreu Silva; Isabela de Araujo e Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

033.710/2017-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adélia Pereira Miranda; Adriana Neves Dias; Adriana da Igreja; Adriano Mafra; Ailton da Silva Ferreira
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Representação legal: não há

033.715/2017-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Cleonice Maria Beppler; Dalila Teles Leão Martins; Daniel Baumann; Daniel Giordani Vasques; Daniel da Rosa Farias
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Representação legal: não há

033.720/2017-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Hellen Christine Czekster; Ieda Maria Tambosi Klug; Inês Kumiechick Mariani; Irene Cosmo Neta; Jackson Ricardo Pereira de Lucena Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Representação legal: não há

033.724/2017-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Lúcia Letícia Prado dos Santos; Luciana Monteiro do Nascimento; Lucielle Merlym Bertolli; Lyvia Sousa Gomes de Vasconcelos; Madla Adami Passos Menezes de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Representação legal: não há

033.727/2017-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Rafael Ariento Neto; Rafael Bosse Brinhosa; Rafael Vinicius Martins; Rafaela Emilia Biondo; Raquel Nitsche dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Representação legal: não há

033.728/2017-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ricardo David Moraes da Silva; Rodrigo Cardoso Costa; Rodrigo Pereira de Souza; Rodrigo Ramos Nogueira; Roni Richard Fuckner
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Representação legal: não há

033.731/2017-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alexandre Silvestre Ferreira; Aline Medeiros Moraes; Ana Paula Aguiar de Mendonça; Anderson Luiz Zwirtes; André Bonetto Trindade
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
Representação legal: não há

033.732/2017-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: André Salvaro Furtado; André Dala Possa; Anicoli Romanini; Aquidauana Miqueloto; Aryane Spadotto
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
Representação legal: não há

033.734/2017-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Carlos Eduardo Deodoro Rodrigues; Carmine Inês Acker; Caroline Zanini Bressan; Cláudia Vieira Angelo Niques; Cláudio Pereira Elmir
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
Representação legal: não há

033.737/2017-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Durlei Maria Bernardon Rebelatto; Eduardo Batista Fontanella; Elton Félix; Evanaska Maria Barbosa Nogueira; Ezequiel Borges Melo
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
Representação legal: não há

033.742/2017-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Josiane Aparecida de Liz; Joyce Moura Borowski; Juliana Nunes de Almeida; Juliana Radatz Kickhöfel; Karine Petry de Aguiar
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
Representação legal: não há

033.748/2017-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Robson Costa; Rodrigo Battisti; Rodrigo Cavaleri Gerhardinger; Rogério da Silva; Rosa Maria de Oliveira do Canto
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
Representação legal: não há

033.755/2017-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Eduardo Anibele Streck
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Representação legal: não há

033.760/2017-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: João Daniel Gonelli; Kamila Amorim; Sandra de Souza Pereira; Thiago Firmino de Souza; Welliton Fagner da Cruz
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Representação legal: não há

033.765/2017-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Fabiana Aparecida Rodrigues; Fábio Yoshimi Wada; Fernanda Christina Bottega; Frank Castilio Pinheiro de Alencar; Genair Christo Viana
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul
Representação legal: não há

033.770/2017-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Lucas Eduardo de Oliveira Aparecido; Lucas Hermann Negri; Lucas da Rocha Ferreira; Lucyana do Amaral Brilhante; Luiz Felipe de Souza Jimenez
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul
Representação legal: não há

033.802/2017-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Giani Cioccarei; Giovani Cristina Dutra de Campos; Gláucia Aline da Silva Andrade; Graziela Piovesan; Jonatas Cattelam
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Fronteira Sul
Representação legal: não há

033.803/2017-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Jones Adão Pereira Soares; Jorge Roberto Trento; José Rada Neto; Juliana Marques Schontag; Julio Cesar Araujo da Silva Junior
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Fronteira Sul
Representação legal: não há

033.808/2017-1

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Nicolas Almeida Leal da Silva; Patrícia Graff; Paulo Henrique Heitor Polon; Paulo Sergio Dietrich; Raul José dos Santos Michel Junior

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Fronteira Sul
Representação legal: não há

033.809/2017-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Ricardo Parizotto; Rosa Salete Alba; Roselei Graebin; Sandra Lúcia Maltauro; Scheila Andretta Rossatto

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Fronteira Sul
Representação legal: não há

033.812/2017-9

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Alessandro Arjona Alves; Fernando Marcos de Oliveira; Liebert Bernardo Rodrigues Ferreira Pinto; Lorena Silva Martins; Marcos Vinícius Bohmer Britto

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Integração Latino-Americana

Representação legal: não há

033.814/2017-1

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Allysson Filipe Oliveira Lima; Breno de Assis Oliveira; Ernane Cunha de Lima; Fábio Antunes; Julio Cesar de Lima Roque

Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

Representação legal: não há

033.815/2017-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Lucas Stofel Gonzaga; Maria Gabriella Mayworm de Castro; Rodnei Eduardo Fialho; Wendell Fioravante da Silva Diniz

Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

Representação legal: não há

033.822/2017-4

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Adriana Maria Rossi; Alexandre Barbosa Pereira; Ana Carolina da Matta Chasin; Carina Lumie Pereira Nagata; Carolina de Oliveira Gígek

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de São Paulo

Representação legal: não há

033.826/2017-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Leonardo Hugo da Silva Castano; Marcela Regina de Camargo; Márcia Farias Pereira; Marizete Novais de Souza Rocha; Maurício Maia

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de São Paulo

Representação legal: não há

033.829/2017-9

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Adelson Menezes Portela; Ellen Almeida dos Santos Ferreira; Emerson Luís Coelho Duarte; Everton Moreno Muro; Isadora Karolina Freitas de Sousa

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas

Representação legal: não há

033.859/2017-5

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Ricardo Faria Silva; Rodolfo Quadros; Rosely dos Santos Ferreira; Sinta Valério Kohler; Taísa Guimarães de Souza

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

Representação legal: não há

033.862/2017-6

Natureza: Atos de Admissão

Interessada: Ana Lúcia Lyrio de Oliveira

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Representação legal: não há

033.864/2017-9

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Leonardo Santos Ribeiro Pinto; Márcio Batista Bomfim; Maria Gabriela de Cássia Miranda; Rafael Santiago Mendes; Silvana Mara Luz Turbino Ribeiro

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Ouro Preto

Representação legal: não há

033.865/2017-5

Natureza: Atos de Admissão

Interessada: Wanessa Debortoli de Miranda

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Ouro Preto

Representação legal: não há

033.869/2017-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Jocicleide Fontes Alves França; José Caetano de Jesus Filho; Luciano Campos dos Santos; Luísa Ferreira Ribeiro; Marcela Prado Mendonça

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Sergipe

Representação legal: não há

033.870/2017-9

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Nirly Araujo dos Reis; Paulo Henrique Prado Stefano; Priscilla da Silva Góes; Rafael Chiaradia Almeida; Thiago Reis Góes

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Sergipe

Representação legal: não há

033.876/2017-7

Natureza: Atos de Admissão

Interessadas: Fernanda Lemes Maia; Mariana Mattia Correa; Rafaela da Costa Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Hospital de Clínicas de Porto Alegre

Representação legal: não há

033.879/2017-6

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Ana Virgínia Alves de Santana; Daniel Diniz Santana; Gilberto Pereira Sassi; Iuri Ricardo Passos de Barros; Marcelo Costa Tanaka

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Bahia

Representação legal: não há

033.884/2017-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: José Aridiano Lima de Deus; Marco Aurélio de Patrício Ribeiro; Murilo Siqueira Alves; Nicolas Alcântara de Andrade; Renan Dantas Medrado

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Ceará

Representação legal: não há

033.885/2017-6

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Rilder de Sousa Pires; Shalima Figueiredo Chaves Coelho Ferreira; Tiago Vieira Cavalcante

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Ceará

Representação legal: não há

033.910/2017-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Andréa Virgínia Chaves Markman; Artur Muniz Szpak Furtado; Bruna Moreira Camarotti da Cunha; Daiana Amorim Ferreira; Danilo Gustavo Rodrigues Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Pernambuco

Representação legal: não há

033.914/2017-6

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Luís Eduardo Barbosa Carazza; Maria Izabel Siqueira de Andrade; Maria Suzane da Silva Barbosa; Marianny Jéssica de Brito Silva; Nadja Kolb Bernardes

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Pernambuco

Representação legal: não há

033.916/2017-9

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Nathali Gomes da Silva; Phelipe Gomes de Barros; Queila Patricia da Silva Barbosa Freitas; Rahissa Oliveira de Lima; Raquel Souza Ramos

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Pernambuco

Representação legal: não há

033.921/2017-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Karine da Cunha Schmidt; Rinaldo Cavalcante Ferri

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Rural de Pernambuco

Representação legal: não há

033.922/2017-9

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Allisson Jhonatan Gomes Castro; Antonio Reis de Sá Junior; Ariadne Cristiane Cabral da Cruz; Carla Renata Huttl de Godoi Martins; Cristiane Seimetz Rodrigues

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina

Representação legal: não há

033.923/2017-5

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Fernando Richartz; Geisson Marcos Nardi; Iara Fabricia Kretzer; José Roberto Alves; Lourenço Panosso Perlin

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina

Representação legal: não há

034.028/2017-0

Natureza: Representação

Representante: União de Educação e Cultura UNECE

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Educação

Representação legal: não há

036.624/2016-0

Natureza: Representação

Interessada: Câmara Municipal de Ouro Branco - MG

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - MG

Representação legal: não há

Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

006.549/2017-9

Natureza: Monitoramento

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Nacional do Índio

Responsável: Franklimberg Ribeiro de Freitas

Representação legal: não há

007.408/1996-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade/Unidade: 15ª Companhia de Engenharia de Combate Comando do Exército
Responsáveis: Abilio Sizino de Lima Filho; Aldemir Cardozo Nunes; Aldrey Paucio da Silva; Algemiro Ambrosi Junior; Claudio Basilio Alves dos Santos; Eduardo Rivelino da Luz; Euler Rodrigues Alves Arrais; Fause Luiz Lomônaco; Jose Carlos Parmeggiani; João Maria Petruy; Julio Cezar de Medeiros Affonso; Laurindo Pereira da Silva; Luíz Eduardo Lima de Almeida; Nestor Mariani Filho; Sival Farias Ribeiro

Representação legal: Moacyr Amâncio de Souza (OAB/DF 17.969), Raul Silveira Bueno (OAB/PR 20.850), Cassie Mirella Trautmann (OAB/DF 17.050) e Sueli Ferreira Nunes (OAB/DF 12.120)

030.664/2012-8

Natureza: Monitoramento (Pensão Civil)

Interessados: Bruno de Almeida da Silva; Davi de Almeida Dutra e Thiago de Almeida Dutra da Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Representação legal: Elizabeth Alves de Oliveira (OAB/DF 27.258)

036.528/2011-0

Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)

Recorrente: Jomar Fernandes Pereira Filho

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA

Representação legal: José Cavalcante de Alencar Júnior (OAB/MA 5.980) e outros

Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

001.559/2017-6

Natureza: Representação

Representante: Juiz do Trabalho Luís Fernando da Costa Bressan

Justiça do Trabalho de Capão da Canoa/RS

Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul Coren/RS

Representação legal: não há

009.984/2014-3

Natureza: Tomada de Contas Especial

Responsáveis: Associação Nacional dos Sindicatos Social Democrata; Enilson Simões de Moura

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Trabalho e Emprego

Representação legal: Luiz Antonio Muniz Machado (750-A/OAB-DF) e outros, representando Associação Nacional dos Sindicatos Social Democrata e Enilson Simões de Moura

016.323/2017-3

Natureza: Representação

Representante: DJ Comercio de Generos Alimenticios Eireli - Epp

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Marapanim - PA

Representação legal: não há

016.868/2015-3

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Campo Formoso/BA

Responsáveis: Iracy Andrade de Araujo, ex-Prefeita; João José de Carvalho Dantas, ex-Prefeito

Representação legal: não há

019.211/2017-1

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Francisco Aurisvaldo Aquino Gonçalves; Iasmin Brandão Nogueira; Jackson Sena Brandão; Joaquim Correia de Melo Neto; Juscelia Alves Viana

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Trabalho e Emprego (extinto)

Representação legal: não há

019.636/2011-3

Natureza: Tomada de Contas Especial

Responsáveis: Celso Ricardo Ludwig; Cooperativa de Habitação dos Agricultores Familiares-Sede (Cooperhaf)

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Desenvolvimento Agrário (extinta)

Representação legal: Geferson Luís Chetsco (45.333/OAB-PR) e outros, representando Celso Ricardo Ludwig e Cooperhaf Sede

023.661/2017-8

Natureza: Representação

Interessado: Clarissa Fernandes Dellandrea Delegada da Polícia Federal e Corregedora Regional, em exercício

Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional de Trabalho do Estado do Espírito Santo Secti/ES e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE

Representação legal: não há

025.055/2017-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Alexandre Luis Cardoso Bissoli; Alice Almeida Ferreira; Aline Carvalho de Almeida; Alline Viana Couto; Alvaro Vieira de Miranda Neto; Ana Beatriz Abreu Santa Marinha; Ana Luiza Alecrim de Lacerda; Anderson Mendes Araujo; Andre Mendes Maske; Andre Prucoli Fragoso Carvalho

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Representação legal: não há



025.062/2017-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Diego Costa Machado; Dilnei Antunes Lessa; Douglas Fernandes de Souza; Eduardo Albuquerque de Oliveira; Eduardo Rodrigues Rio; Eliane Santos da Rocha; Felipe Coutinho de Castro; Felipe Moura Knopp; Felipe da Silva Bernardes; Fernanda do Nascimento Jose Chagas
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Representação legal: não há

025.083/2016-3
Natureza: Representação
Representante: Roberto Carlos de Araújo Cunha - Presidente da Câmara Municipal de Central - biênio 2015/2016
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Central - BA
Representação legal: não há

027.260/2016-0
Natureza: Representação
Representante: Paulo César Dourado Bastos
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Ibititá - BA
Representação legal: não há

028.872/2014-2
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Governo do Estado de Sergipe; José Fernandes de Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE; Secretaria de Educação do Estado de Sergipe Seed-SE
Representação legal: não há

029.448/2016-6
Natureza: Relatório de Auditoria
Órgão/Entidade/Unidade: Inmetro - Superintendência do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

030.620/2017-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Antonio Coelho de Godoy; Antonio Correa dos Santos Neto; Beatriz Lima de Almeida Lopes; Bruno Dias Rohde; Bruno Montesano Schettino; Camila Mie Ujikawa; Camille Ramos de Faria; Carlos Alberto Diniz dos Santos Filho; Carlos Alexandre Fernandes Silva; Carlos Henrique Pereira Aragão
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Representação legal: não há

030.625/2017-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Humberto Vasconcelos Beltrao Neto; Icaro Bruno Bispo Oliveira; Ilane Magalhães Silva; Ingrid Gomes Silva; Jennyffer Pereira de Mesquita; Jessica Torres Dias; Jose Inacio Schilling Trein; João José Motta Faria; Juliane Pereira Ranzemberger Gomes; Julio Cezar Machado de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Representação legal: não há

030.629/2017-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Pablo Carvalho Mattoso da Silva; Patricia Ferreira de Lima Rocha; Paulo José Lages Bastos; Paulo José Soler Teixeira dos Santos; Pedrina Barros de Castro; Pedro Calisto Luppi Monteiro Junior; Rafael Gerardo Rodrigues do Nascimento; Renata Ribeiro Pereira; Ricardo Poço Vianna; Rogério André dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Representação legal: não há

036.546/2016-0
Natureza: Prestação de Contas
Exercício: 2015
Responsáveis: Amir Ordacgi Caldeira; Antonio Jose Roque da Silva; Bernardo Afonso de Almeida Gradin; Carlos Americo Pacheco; Carlos Eduardo Vaz Rossell; Edmundo José Correia Aires; Emilio Kazunoli Matsuo; Evandro Blumer; Fernando Galembeck; Jailson Bittencourt de Andrade; Jose Ellis Ripper Filho; Jose Fernando Perez; João Fernando Gomes de Oliveira; Kleber Gomes Franchini; Luis Roberto Pogetti; Luiz Eugenio Araujo de Moraes Mello; Marcelo Knobel; Mariano Francisco Laplane; Oswaldo Luiz Alves; Paulo Mazzafera; Pedro Antônio Arraes Pereira; Pedro Wongtschowski; Reginaldo dos Santos; Rodrigo Villares Portugal; Rogerio Cezar de Cerqueira Leite; Vanderlei Salvador Bagnato
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais
Representação legal: não há

Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA

001.625/2017-9
Natureza: Representação
Representante: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE/AM)
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria de Estado de Produção Rural do Amazonas (Sepror)
Representação legal: não há

002.096/2015-3
Natureza: Representação
Representante: Luiz Alcides Capoani Presidente do CREA/RS
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul (CREA/RS)
Representação legal: não há

004.264/2015-0
Natureza: Representação
Representante: Procuradoria da República/SE - MPF/MPU
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Municipal de Obras e Urbanização; Município de Aracaju/SE
Representação legal: não há

004.703/2017-0
Natureza: Representação
Representante: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE/AM)
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Maraã/AM
Representação legal: não há

004.835/2017-4
Natureza: Prestação de Contas - Exercício: 2015
Responsáveis: Ari Faria Bittencourt; Darci Piana; Edmundo Knaut; Vitor Salgado Monastier; Antonio Barêa; Luiz Fernando Favaro Busnardo; Altamir da Silva Cardoso; Magda Machado de Castro; Edenir Zandoná Júnior; Luiz Fernando Mamede Mendes; Nelson José Bizoto; Antonio Carlos Parieti; Carlos Hamilton Singer; Roberto Hermano Barco; Francisco Leite; Ciro Conte Chioquetta; Sérgio Gilberto Bonocielli; Manoel Ribeiro Junior; Amauri Donadon Leal; Marina Abe; Benno Kreisel; Carlos Eduardo Cantarelli; Marisa de Fátima Chemeres de Lima; José Alex Gonçalves Figueira; Rogerio Vosnika; Luiz Gonzaga Fayzano Neto; Antenor Alberti Guimarães; Izabel Cristina Ramos Martins do Carmo; Luiz Sérgio Wozniaki; Said Khaled Omar; Eliane Maria Cornelsen; Alzir Bocchi; Paulo André de Camargo Beltrão; João Maria Luiz Carneiro; Neuralice Cesar Maina; Regina de Cassia Guimarães; Remi Stelmach; Neivo Antonio Beraldin; Marcio Américo Strini
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial no Paraná (Senac/PR)
Representação legal: não há

004.911/2017-2
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Conselho de Moradores Cultura e Eventos do Bairro da Liberdade; Joceli dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho de Moradores Cultura e Eventos do Bairro da Liberdade
Representação legal: não há

008.714/2015-0
Natureza: Representação
Representante: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Theobroma/RO
Representação legal: não há

009.456/2012-0
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Luiz Antônio Neves Mendes de Lima; Maria José dos Santos; Tânia Maria Doria de Sousa Santos Barros
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Gameleira/PE
Representação legal: Robson Pinto dos Santos (OAB/PE 11155) e outros, representando Luiz Antônio Neves Mendes de Lima; Bernardo de Lima Barbosa Filho (OAB/PE 24201), representando Tânia Maria Doria de Sousa Santos Barros

019.209/2015-0
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Município de Itapuã do Oeste/RO; Robson José Melo de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Itapuã do Oeste/RO
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Representação legal: não há

021.029/2017-2
Natureza: Representação
Representante: Município de Itacoatiara/AM
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Itacoatiara/AM
Representação legal: não há

024.929/2017-4
Natureza: Representação
Representante: Município de Maués/AM
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Maués/AM
Representação legal: não há

026.957/2012-4
Natureza: Reforma
Interessado: Jose Fernando Costa Carvalho
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas MD/CE
Representação legal: não há

033.452/2017-2
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Ana Cristina Pereira Vieira; Ana Maria da Silva Santos; Ana Ribeiro Selva; Antonio Carlos Delfino; Antonio Fernandes Bezerra; Antonio Fernando Simao; Antonio Jose de Carvalho; Antonio Pontes de Brito; Antonio Tadeu da Silva; Ataíde Silva Lobo
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
Representação legal: não há

033.455/2017-1
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Joao Negrelli; Joao dos Santos Tenorio; Jose Lara; Jose Tocantins dos Santos; José Francimar Veloso Junior; Luciene Batista de Carvalho Santos; Luiz Herivelto da Silva Pimentel; Luizmar Catheringer; Manoel Pereira Marçal; Nalva de Alencar Rodrigues
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
Representação legal: não há

033.580/2017-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Artur Vasconcelos Valadares; Joao de Arruda Camara; Jose Ribamar Vidal; Valdemar Jovito
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado da Paraíba
Representação legal: não há

034.478/2017-5
Natureza: Representação
Representante: Coperson Áudio e Vídeo Ltda
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Águas
Representação legal: não há

034.524/2017-7
Natureza: Representação
Representante: Convênios Card Administradora e Editora EPP
Órgão/Entidade/Unidade: Embrapa/SPSB - GI Goiânia
Representação legal: não há

034.700/2017-0
Natureza: Representação
Representante: Município de Itacoatiara/AM
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Itacoatiara/AM
Representação legal: não há

034.707/2017-4
Natureza: Representação
Representante: Procurador-Geral do município de Presidente Figueiredo/AM
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Presidente Figueiredo/AM
Representação legal: não há

034.839/2017-8
Natureza: Consulta
Consultante: Prefeito Municipal de Cocos/BA
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Cocos/BA
Representação legal: não há

035.030/2017-8
Natureza: Representação
Representante: L&F Laminados e Ferragens Ltda.-ME.
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Águas
Representação legal: não há

PROCESSOS UNITÁRIOS

Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

001.456/2015-6
Recurso de reconsideração interposto por Nicandro Moreira de Macedo contra o Acórdão nº 451/2017-TCU-Primeira Câmara.
Recorrente: Nicandro Moreira de Macedo
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Vera Cruz - BA
Representação legal: não há

002.121/2015-8
Tomada de contas especial instaurado pela Funasa em razão da impugnação parcial de despesas do Convênio 1706/2002, celebrado com o Município de Anapurus/MA.
Interessado: Fundação Nacional de Saúde
Responsável: Cleomaltina Moreira Monteles
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Anapurus - MA
Representação legal : não há

010.834/2014-1
Recurso de reconsideração interposto por Newton Lima Silva, ex-prefeito de Ilhéus/BA, contra o Acórdão 6.455/2015-TCU-1ª Câmara.
Recorrente: Newton Lima Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Ilhéus - BA
Representação legal: Fabiano Almeida Resende (18942/OAB-BA)

013.636/2015-4
Tomada de contas especial instaurada pelo Ministério da Cultura (MinC), em razão de irregularidades na prestação de contas do Convênio 704758/2009, SIAFI 704758/2009, celebrado entre a entidade e aquele ministério, cujo objeto foi a realização do Festival de Música de Pedro Leopoldo/MG (Fempel).
Órgão/Entidade/Unidade: Associação dos Artistas de Pedro Leopoldo e Região Cooperart
Responsáveis: Associação dos Artistas de Pedro Leopoldo e Região Cooperart; Valerio Sena Thomaz
Representação legal: não há

013.986/2014-7
Recurso de reconsideração interposto por Guilherme Cyrino Carvalho contra o Acórdão 7235/2016-1ª Câmara.
Recorrente: Guilherme Cyrino Carvalho
Órgão/Entidade/Unidade: Associação Amigos de Teodoro Sampaio
Representação legal : Diego Batella Medina (293.532/OAB-SP)

014.448/2015-7
Tomada de contas especial, instaurada pelo FNDE contra José Pedro da Silva, ex-prefeito de Vargem Grande/MA, em razão da ausência de prestação de contas de parte dos recursos transferidos para a execução do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
Responsável: José Pedro da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Vargem Grande - MA
Representação legal: não há

025.253/2015-8

Tomada de contas especial instaurada pelo Incra, em razão apresentação de prestação de contas incompleta e execução parcial do objeto pactuado do Convênio CRT/MA/1.000/2009, celebrado com o Município de Governador Nunes Freire (MA).

Interessado: Superintendência Regional do Incra no Estado do Maranhão

Responsável: Indalecio Wanderley Vieira Fonseca

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Governador Nunes Freire - MA

Representação legal : Idbas Ribeiro de Araujo (12891/OAB-MA)

Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

000.238/2016-3

Tomada de contas especial, instaurada pela Caixa Econômica Federal, em razão da omissão da prestação de contas final dos recursos de contrato de repasse, celebrado com o Município de Macarani/BA, tendo por objeto a "execução de pavimentação" naquele município.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Macarani/BA

Responsável: Antônio Carlos Macedo Araújo

Interessado: Ministério das Cidades

Representação legal: Thais de Souza Arcanjo (49.597/OAB/BA) e outros, representando Antônio Carlos Macedo Araújo

003.807/2016-9

Tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) em desfavor do Sr. Humberto Oliveira da Silva, ex-Prefeito do Município de Irajuba/BA (gestão 1997-2000), em decorrência da omissão no dever de prestar contas dos recursos transferidos à municipalidade para custear a capacitação de recursos humanos e a aquisição de material escolar.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Irajuba/BA

Responsável: Humberto Oliveira da Silva, ex-Prefeito

Representação legal: não há

006.941/2016-8

Tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), em desfavor do Sr. Geraldo Guimarães Alves, ex-Prefeito do Município de Nordestina/BA (gestão 2005-2008), em razão da impugnação parcial da prestação de contas dos recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2005, para custeio das ações que integram o Sistema Único de Assistência Social (Suas), referentes aos programas Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Especial Básica (PSE). A instauração se deu em virtude da denúncia procedente da Câmara de Vereadores do município, acusando o gestor municipal de prática de desvio de recursos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Peti Bolsa e Peti Jornada, com utilização de documentos adulterados.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Nordestina/BA

Responsável: Geraldo Guimarães Alves, ex-Prefeito

Representação legal: Mario Cesar da Silva Lima (OAB/BA 10.491)

007.614/2016-0

Tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), em desfavor dos Srs. Pedro da Rocha Reis Filho (falecido em 28/04/2012), ex-prefeito do Município de Rio de Contas/BA (gestão 2001-2004) e Evilácio Miranda Silva, ex-prefeito do Município de Rio de Contas/BA (gestão 2005-2008), em razão de impugnação parcial de despesas relativas ao Convênio nº 029/2004.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Rio de Contas - BA

Responsáveis: Evilacio Miranda Silva; Pedro da Rocha Reis Filho

Representação legal: Renata Silva Alves (OAB/BA 35.288)

010.322/2017-5

Tomada de contas especial instaurada pelo Ministério da Integração Nacional em desfavor de Vagner Rodrigues Pereira, ex-Prefeito de Guaçu/ES, em decorrência da inexecução parcial do objeto de convênio tendo por objeto a prestação de apoio financeiro para a construção de tanques de piscicultura para agricultores familiares no município.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Guaçu/ES

Responsáveis: Vagner Rodrigues Pereira e Município de Guaçu/ES

Representação legal: não há

011.152/2015-0

Representação a respeito de possíveis irregularidades ocorridas na Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves/BA, relacionadas ao certame licitatório Tomada de Preços 001/2015 que teve por objeto a execução de obras de pavimentação a paralelepípedos com drenagem superficial em vias do município, mediante recursos provenientes de contrato de repasse firmado com o Ministério das Cidades.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Presidente Tancredo Neves/BA

Responsáveis: Rodolfo Barreto Santana; Valdemir de Jesus Mota

Representação legal: não há

013.317/2017-2

Tomada de contas especial instaurada, pela Fundação Nacional de Saúde Funasa, em razão da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados por força do Termo de Compromisso 092/2009, celebrado com o Município de Conceição do Lago-Açu/MA, tendo por objeto a construção de Sistema de Abastecimento de Água naquele município

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Conceição do Lago-Açu/MA

Responsável: Marly dos Santos Sousa, CPF 834.407.393-68

Representação legal: Fabiana Borgneth de Araújo Silva, OAB/MA 10.611; e outros

025.971/2016-6

Prestação de contas anual da Superintendência Regional do Incra no Estado de Sergipe (SR-23/Incr/SE), referente ao exercício de 2015.

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Incra no Estado de Sergipe

Responsáveis: André Luiz Bomfim Ferreira; Antonio Oliveira Santos; Carlos Augusto de Almeida; Domingos Sávio de Oliveira; Douglas Coelho da Silva Gomes; Douglas Souza de Jesus; Katia Ferreira Muniz; Leonardo Góes Silva; Paulo Emmanuel Macedo de Almeida Alves; Roberto Lucas Santos Freire; Tania Cabral Aciole Bomfim; Wesley Teixeira Rodrigues de Menezes

Representação legal: não há

Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA

005.015/2015-4

Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Nacional de Saúde em decorrência de irregularidades na execução do termo de compromisso TC PAC 172/2007, que tinha como objeto a implantação de sistema de abastecimento de água no município integrado por estação compacta de tratamento de água.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Vale do Anari/RO

Responsáveis: Edimilson Maturana da Silva; Nilson Akira Suganuma

Interessado: Fundação Nacional de Saúde

Representação legal: Rodrigo Reis Ribeiro (OAB/RO 1.659), representando Edimilson Maturana da Silva

009.193/2015-4

Apreciação de erro material no acórdão 3886/2017-TCU-1ª Câmara, em que o Tribunal apreciou processo de tomada de contas especial instaurada pela Superintendência da Fundação Nacional de Saúde no Estado de Rondônia (SR-Funasa/RO), em que foi responsabilizado o Sr. Nadelson de Carvalho, ex-prefeito do município de Novo Horizonte do Oeste/RO (gestão 2009-2012), por motivo da reprovação da prestação de contas do termo de compromisso TC PAC 0168/2007, que tinha por objeto a execução de sistema de abastecimento de água no município.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Novo Horizonte do Oeste/RO

Responsável: Nadelson de Carvalho

Interessado: Fundação Nacional de Saúde (Funasa)

Representação legal: não há

010.229/2017-5

Tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Desenvolvimento Social, em razão da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos do Programa de Atenção Integral à Família transferidos em 2004 (PAIF/2004) por força do convênio 489/MAS/2003, que teve por objeto assistência financeira ao Centro de Referência da Assistência Social Casa da Família.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Ipiáú/BA

Responsável: José Andrade Mendonça

Interessado: Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)

Representação legal: não há

031.365/2015-9

Tomada de contas especial (TCE) originada no TC 028.246/2013-6, que tratou de representação formulada pela Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas (Selog), reportando irregularidades relacionadas à locação de computadores do tipo "servidor" para a rede informatizada do Ministério das Cidades.

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério das Cidades

Responsáveis: Alexandre Cordeiro Macedo; André Leandro Magalhaes; Antonio Barreto de Oliveira; Danilo César Ribeiro da Silva Lima; Eduardo Costa Lima Silva; Fabio Almeida Monteiro; Magda Oliveira de Myron Cardoso; Renato Stoppa Candido; Sidney Liszt Costa Rodrigues

Representação legal: Cenyara Saraiva Sena (40.779/OAB-DF), representando Alexandre Cordeiro Macedo; Gilberto Garcia Gomes (8849/OAB-DF) e outros, representando Magda Oliveira de Myron Cardoso; Lucas Barreto Rezende Seabra (34.099/OAB-BA), representando Antonio Barreto de Oliveira

033.590/2016-8

Prestação de contas anual do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas da Bahia (Sebrae/BA), relativa ao exercício de 2015.

Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Apoio Às Micro e Pequenas Empresas da Bahia (Sebrae/BA)

Responsáveis: Adelson de Araujo Prata; Adhvan Novais Furtado; Afonso Antonio Marcondes; Almir Mendes de Carvalho Neto; Angela Goes Neiva; Antoine Youssef Tawil; Antonio Ricardo Alvarez Alban; Armindo Gonzalez Miranda; Carlos Antonio Borges Cohim Silva; Carlos Henrique Jorge Gantois; Carlos de Souza Andrade; Cloves Lopes Cedraz; Emerson Wagner Sodre Pereira; Evandro Santos Nascimento; Franklin Santana Santos; Frutos Gonzalez Dias Neto; Henrique Jorge Tinoco de Aguiar; Humberto Miranda Oliveira; James Silva Santos Correia; Joao Paulo Lima e Silva; Jorge Antonio Bagdeve de Oliveira; Jorge Fontes Hereda; Josair Santos Bastos; Jose Marcio de Medeiros Maia; José Mendes Filho; João Martins da Silva Junior; Kelsor Gonçalves Fernandes; Lauro Alberto Chaves Ramos; Leandro Silva Araújo; Luiz Alves Pordeus Junior; Luiz Antonio de Souza; Luiz Carlos Maciel Calmon de Almeida; Luiz Gonzaga Alves de Souza; Manuela Cardoso Araujo; Marcelo Mendes Palhano; Marcos de Meirelles Fonseca; Marilda Cristina de Sousa Galindo; Mauro Ricardo de Freitas Souza; Mirela Luiza Malvestiti; Paulo Cesar Miguez de Oliveira; Paulo Sergio Rebouças Ferraro; Reginaldo Rossi; Ricardo Andrade Bezerra Barros; Sérgio Cavalcante Gomes; Sérgio Pedreira de Oliveira Souza; Tania Maria Diederichs Fischer; Yeda Maria Brito Gomes de Souza

Representação legal: não há

034.033/2017-3

Representação formulada pela empresa FCK Construções e Incorporações Ltda., reportando indícios de irregularidades na concorrência pública 1/2017, promovida pelo município de Terra Nova/BA, tendo por objeto a contratação de serviços para implantação de sistema de esgotamento sanitário.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Terra Nova/BA

Representante: FCK Construções e Incorporações Ltda

Representação legal: não há

Em 18 de janeiro de 2018

PAULO MÓRUM XAVIER

Subsecretário

EXTRATO DE PAUTA

Sessão Ordinária de 2ª Câmara, de 23/01/2018, às 16h

PROCESSOS RELACIONADOS

Ministro AUGUSTO NARDES

007.523/2008-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho

Responsáveis: Antonio Sergio Torquato; Associação Nacional dos Sindicatos Social Democrata; Enilson Simões de Moura; Humberto Carlos Parro; Raimundo de Sousa; Sonia Maria Jose Bombardi

Representação legal: Silvia Fraguas (OAB/PR 35595), representando Raimundo de Sousa; Natanael da Silva Silveira (OAB/DF 14.904/) e outros, representando Associação Nacional dos Sindicatos Social Democrata; Ana Cláudia Machado (OAB/DF 27034) e outros, representando Associação Nacional dos Sindicatos Social Democrata e Enilson Simões de Moura; Sergio Lazzarini (OAB/SP 18.614) e outros, representando Humberto Carlos Parro

007.633/2015-7

Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)

Recorrente: Antônio Figueiroa de Siqueira

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe/ PE

Responsáveis: Antônio Figueiroa de Siqueira; José Augusto Maia

Representação legal: Rosimar Martins Teixeira (OAB/PE 16000) e outros, representando Antônio Figueiroa de Siqueira e Antônio Figueiroa de Siqueira

013.710/2017-6

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Lydia Maria Bocayuva Tavares; Rosangela de Lourdes Ramos Bertozzo; Ruth Elci Bucco Guerra; Vaninho Batista Nogueira; Vivaldo Naves de Oliveira

Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Mato Grosso

Representação legal: não há

013.790/2017-0

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Ana Lúcia Menezes de Alencar Matias; Anamaria Arbo Furrer; Antonio Miranda; Denise de Farias Brandão; Fátima Matos do Nascimento; Joailso de Souza; Maria Candida da Silva Xavier; Maria Justina Padula Ribeiro; Michel Ladezenski; Silvia Nascimento

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Câncer

Representação legal: não há

015.554/2008-0

Natureza: Representação

Representante: Guilherme Arruda de Oliveira

Responsáveis: Banco do Brasil S.A.; Cast Informática Ltda

Interessado: Guilherme Arruda de Oliveira

Órgão/Entidade/Unidade: Banco do Brasil S.A

Representação legal: Carlos Alberes Oliveira Gomes e outros, representando Banco do Brasil S.A.; Jordana Marcos Salomão (OAB/DF 43603) e outros, representando Cast Informática Ltda

020.104/2017-0

Natureza: Pensão Civil

Interessados: Ana Rita Maria da Conceição; Helena Mendes do Nascimento; Jordania de Sousa Macedo Silva; Juliana Maria da Silva Rocha; Maria das Dores Gomes de Oliveira; Maria de Jesus Araújo Souza; Maria de Sena Souza; Maria do Rosario de Resente Araújo; Maria do Rosário Lopes Carvalho; Neli Maria de Assis Silva; Nely Alves da Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Piauí

Representação legal: não há

028.373/2017-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Caio Tomazini Munhoz Moya

Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Saúde Suplementar

Representação legal: não há

029.874/2016-5

Natureza: Prestação de Contas

Exercício: 2015

Órgão/Entidade/Unidade: Polícia Civil do Distrito Federal

Responsáveis: Anderson Jorge Damasceno Espindola; Eric Seba de Castro; Jorge Luiz Xavier Silvério Antônio Moita de Andrade, Ivone Casimiro da Silveira Rossetto, Flávio Messina Alvim, Mabel Alves de Faria Correa, Marcelo Fernandes, Paulo Vilarins dos Santos,Cícero Jairo de Vasconcelos Monteiro e Gilberto Alves Maranhão Bezerr

Representação legal: não há



030.506/2017-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Andrea Marques Costa; Andreia Maria Camargo Pimenta Mendonça; Andreza Macedo de Azevedo; Angelica Noronha Dias; Anny Catharine Coelho Silva; Antonia Lopes Gonsalves Loredó; Antonio Carlos Mendes Miguez; Carlos Marcos Machado; Catia Regina das Neves Marques; Celia de Oliveira Brasileiro
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde
Representação legal: não há

030.803/2017-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Bruna Fernandes Esteves; Carlos Eduardo Pereira Velloso; Carlos Eduardo Rodrigues Santos; Flavio de Souza Leao Gomes; Julio Cezar Sillos Andre; Rafael Daher Carvalho; Raquel de Oliveira Laudiosa da Motta
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Câncer
Representação legal: não há

031.098/2017-7
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Aproniano Pinto Rocha; Demócrito Pinheiro Pereira; Francisco Ivanir de Araújo Corrêa; Humberto da Fonsêca Tinôco; Ivan Lucio de Carvalho; José Fernandes Câmara; João Batista da Silva; Maria Antonieta Delgado Marinho; Maria Salete de Melo Caldas; René Leônicio Pedregal Fernandez
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

031.215/2017-3
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Georgina Maria da Silva Lopes; Joria Bina Figueiredo Ventura; Jose Florisvaldo Alves dos Santos; Josenira da Silva Souza; Juciara de Jesus da Silva; Leticia Ribeiro da Cruz Santos; Lidia Maria de Cerqueira Lemos Mattos; Lourisvaldo Laureano Pires; Marcos Antonio Monteiro Bispo; Maria Lygia de Araújo Gôes Corrêa
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado da Bahia
Representação legal: não há

031.220/2017-7
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Anacyr Rafael de Oliveira; Antonio Raimundo Marçal; Cesar Romero de Souza Caires; Jairo Couto Delgado; Jose Mauricio Lima e Silva; Paulo Fernandes da Rocha
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Minas Gerais
Representação legal: não há

031.222/2017-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Ana Cristina de Assis Lira; Eraldo Oliveira; Etiene de Menezes Chianca; Joao Francisco de Brito; José Rosendo da Silva; Joviniana de Fátima Dantas Benício; Margareth Guimarães Sobral Ribeiro Cabral; Maria Alice Rocha Justino; Maria Eliezete de Lima Cordeiro; Maria de Lourdes Ferreira Gomes
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado da Paraíba
Representação legal: não há

031.226/2017-5
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Ana Luiza Totti; Armando Valdomiro Pereira Fontoura; Dirk Ruhland; Iraci Maria Putkamer
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Santa Catarina
Representação legal: não há

031.423/2017-5
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Jose Gomes da Silva; Pedro Alves Fernandes
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas
Representação legal: não há

031.459/2017-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Jose Severino de Lima; Renato Jorge de Jesus
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital Federal de Bonsucesso
Representação legal: não há

031.495/2017-6
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Jose Soares Filho
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Piauí
Representação legal: não há

031.603/2017-3
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Dilza Meira de Moraes Pinheiro; Mauricio Sousa Rocha
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Maranhão
Representação legal: não há

031.631/2017-7
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Alda Cristina Almeida de Souza Santos; Danillo de Jesus Pereira; Elza Silva Santos; Fabricio Luciano de Souza Santos; Jefferson Cristiano de Souza Santos; Jessiane Cristinny de Souza Santos; Jessica Cristiane de Souza Santos; Marcinha de Jesus Pereira; Maria Dileuza Cruz Feitos; Maria Martins Tavares; Maria Vandete Dias de Carvalho; Maria Vilma Oliveira do Nascimento; Marinalva Macedo Silva; Monica Cristina de Souza Santos; Saulo Gabriel Santos Nascimento; Silvania Dias de Carvalho
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa em Sergipe
Representação legal: não há

031.674/2017-8
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Felipe Pimenta da Rocha; Renata Pinto da Rocha; Tania Peralta Mathias
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Câncer
Representação legal: não há

032.481/2017-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Manoel João Rodrigues; Mariana Aguiar Nobre
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região/CE
Representação legal: não há

032.789/2017-3
Natureza: Embargos de Declaração em Representação
Embargante: Comtêrmica Comercial Térmica LTDA.
Interessado: Comtêrmica Comercial Térmica LTDA.
Órgão/Entidade/Unidade: Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Representação legal: Fabricio Beltrão de Brito (OAB/PB 16.253B)

033.381/2017-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriana Coutinho Giusti Dias; Alberto Jose Moraes Barros Rodrigues Paz; Alexandre Bossois de Melo Ferreira; Aline Angela Gama Muniz; Alison Bernardino Farias; Alisson Bueno dos Anjos; Amanda Bencke; Ana Carolina Lopes Sarno; Ana Livia de Arruda Iwano; André Osse de Sordi
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Saúde Suplementar
Representação legal: não há

033.382/2017-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Andrea de Souza Cazes; Andreia Maria de Souza Santos; Anna Paula Nascimento de Sousa; Arthur Abreu da Silva Lamenza; Carla Guerra Lemos Cardoso; Carolina Cortes de Novaes
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Saúde Suplementar
Representação legal: não há

033.478/2017-1
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Claudionor Geraldino da Cruz; Eva Gomes Xavier; João de Oliveira Rodrigues; Maria Cristina Machado Viana; Maria Lucia Dias Cotta; Maria de Fatima Leal Pereira; Rita de Cassia Lacerda Coutinho
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa em Minas Gerais
Representação legal: não há

033.479/2017-8
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Raimunda Lima Santana do Nascimento; Silvano da Rocha Neto
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Maranhão
Representação legal: não há

033.483/2017-5
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Francisca de Fatima Oliveira Bezerra; Luiz Galdino de Souza; Maria Emilia Barbosa Paiva da Nóbrega; Romildo Batista de Faria; Tácio Barreto de Queirós; Vicente Ribeiro Sobrinho
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

033.493/2017-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Benedito de Castro Fontenele
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas
Representação legal: não há

033.496/2017-0
Natureza: Aposentadoria
Interessadas: Ana Ligia Barbosa da Silva; Antonio Alves Tavares de Melo; Maria de Fatima da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado da Paraíba
Representação legal: não há

033.531/2017-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Edmundo Machado Netto
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Representação legal: não há

033.569/2017-7
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Alba Maria Montarroyos; Alberto Francisco da Cunha Rocha; Celestino Pereira da Silva; Cremilda Pinheiro Dias; Darlete Saldanha Trajano de Melo; Francisca Pereira de Souza; Heleno Jose da Rocha; José Nascimento; Jucicleide Aranha Silva; Luiz Fernando de Souza Passos
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Amazonas
Representação legal: não há

033.571/2017-1
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Teresinha de Jesus Santana Ribeiro
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Amazonas
Representação legal: não há

033.573/2017-4
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Maria das Graças Sacramento Santos; Maria de Fatima dos Santos Mota; Renato Emidio da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado da Bahia
Representação legal: não há

033.574/2017-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Benedito Barros; Damares Melo Dutra; Eliza Maria Carvalho Silva; Jarilda de Jesus Costa Rocha; Jose Xavier Ferreira; João de Deus dos Santos Sousa; Juarez Soares Silva; Judith de Jesus Costa; Katia Regina da Costa Lopes; Maria da Conceição Duarte Cutrim
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Maranhão
Representação legal: não há

033.577/2017-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Francisco Alves Simião; Marcia Keiko Hotsumi
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de São Paulo
Representação legal: não há

033.627/2017-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Luciney Marco Marchon Vieira; Lupercio dos Santos Filho; Neide Matos Barbosa
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

033.663/2017-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Bruno Saboia Santos de Vasconcelos
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Saúde Suplementar
Representação legal: não há

033.769/2013-3
Natureza: Prestação de Contas
Exercício: 2012
Órgão/Entidade/Unidade: Imprensa Nacional
Responsáveis: Fernando Tolentino de Sousa Vieira; Francisco das Chagas Pinto; Jorge Luiz Alencar Guerra; Raquel Felix Dantas; Sandoval Luiz de Souza
Representação legal: não há

034.289/2016-0
Natureza: Monitoramento
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde
Interessado: CTIS Tecnologia S/A
Representação legal: Addressa Lima Santoro (OAB/DF 32694) e outros, representando CTIS Tecnologia S/A

Ministro AROLDO CEDRAZ

000.955/2016-7
Natureza: Monitoramento
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Mato Grosso
Representação legal: não há

009.145/2015-0
Natureza: Monitoramento
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública
Representação legal: não há

016.256/2015-8
Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)
Recorrente: Cleide Jane Sudário Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Pombos/PE
Responsável: Cleide Jane Sudário Oliveira
Representação legal: Luís Alberto Gallindo Martins (OAB/PE 20189) e outros, representando Cleide Jane Sudário Oliveira

017.890/2017-9
Natureza: Representação
Representante: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.
Órgão/Entidade/Unidade: Governo do Estado de Alagoas
Interessados: Tribunal de Contas da União; Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Representação legal: não há

018.166/2016-4
Natureza: Representação
Representante: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
Órgão/Entidade/Unidade: Governo do Estado do Rio Grande do Sul; Ministério da Integração Nacional
Responsável: Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Interessado: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

019.846/2017-7
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Joao Batista da Silva Moura; Luzia Helena Pontes Andrade; Marcia Regina Ribeiro dos Santos; Marina dos Santos Silva; Mosaniel dos Santos Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
Representação legal: não há

023.320/2013-3

Natureza: Aposentadoria

Interessado: José Nunes da Mota

Órgão/Entidade/Unidade: Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 3ª

Região/SP

Representação legal: não há

030.491/2017-7

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Felipe Soares de Brito; Juliano Scherer Teles; Roberto

Vianna dos Santos; Valdo Virgílio Silva dos Santos

Órgão/Entidade/Unidade: Liquigás Distribuidora S.A.

Representação legal: não há

030.678/2017-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Pedro Henrique Soares Yoshida; Polyana Cabral da

Rocha; Priscila Alves de Carvalho; Ramon Fidelis Rodrigues Irineu;

Raquel Garcia Christianes Brandao; Raquel Gonçalves Roriz; Raquel

Ruperto Chagas das Neves; Raquel Witt Crestani; Renata Cardoso

Braga Martins; Roberta Castro e Ferreira Santos

Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e

dos Territórios.

Representação legal: não há.

031.174/2017-5

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Mirian Henrique Silva; Mônica Guimarães Leão;

Sandra de Miranda Maul Canedo Xavier; Silvandira de Fátima

Almeida Figueredo; Valdemir Ribeiro Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e

dos Territórios

Representação legal: não há

031.289/2017-7

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Flavia de Lima Abdalla Cardoso; Marcia Cristina Pires

Ferraz; Maria Teresa Marques da Silveira; Maycoln Guimaraes do

Carmo

Órgão/Entidade/Unidade: Centrais Elétricas Brasileiras S.A

Representação legal: não há

031.393/2017-9

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Andre Moura Mendes; Gilmar Almeida Rodrigues;

Mauricio da Silva e Silva; Renato Mello de Freitas; Renato Penha

Ruffato; Renato de Lima; William Barbosa Dutra

Órgão/Entidade/Unidade: Defensoria Pública da União

Representação legal: não há

031.464/2017-3

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Marcus Vinicius Ataide de Sousa

Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e

dos Territórios

Representação legal: não há

031.673/2017-1

Natureza: Pensão Civil

Interessado: Adriana Linck Coutinho

Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no

Estado do Rio Grande do Sul

Representação legal: não há

033.375/2017-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Adriana Silveira Rodrigues; Alan Fernandes Vieira;

Aline Tosta dos Santos; Alvin Cassio dos Santos Lima; Anderson

Rafael Vilhena Barbosa; Andre Pimenta Nespoli; Andrea Maria

Lacerda; André Silveira Lapa; Antonio Santana Ferreira de Carvalho

Net; Ardson Costa Reis

Órgão/Entidade/Unidade: Petrobras Distribuidora S.A. MME

Representação legal: não há

033.376/2017-4

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Bruno Almeida Pinheiro do Couto; Bruno Delfino

Abal; Bruno Machado de Carvalho; Carlos Augusto Chaves Lopresti;

Carlos Eduardo Mendes Bonvicino da Silva; Caroline de Carvalho

Ribeiro; Debora Alves Melo Coutinho; Diego de Souza Teles

Ribeiro; Débora Cristina de Araújo; Gustavo Vinicius Ribeiro

Fernandes

Órgão/Entidade/Unidade: Petrobras Distribuidora S.A. MME

Representação legal: não há

033.377/2017-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Igor Mendes Lima Pataro; Igor de Almeida Wanderley

Antunes; Jair de Oliveira; Jhon dos Santos Silva; Jonas de Jesus

Ferreira dos Santos; Jose Alberto Pereira Bassi Junior; Kelly Daiana

de Oliveira Santos; Leandro Franciscani Silveira; Leonardo Martins

da Silva; Livia de Souza Guimarães Antunes

Órgão/Entidade/Unidade: Petrobras Distribuidora S.A. MME

Representação legal: não há

033.380/2017-1

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Thais Ferraz Costa

Órgão/Entidade/Unidade: Petrobras Distribuidora S.A.

Representação legal: não há

033.538/2017-4

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Telma Regina Messias

Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e

dos Territórios

Representação legal: não há

033.624/2017-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Italo Lopes Maia; Vinicius Pintas Marinho

Órgão/Entidade/Unidade: Centrais Elétricas Brasileiras S.A

Representação legal: não há

033.665/2017-6

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Erika de Quevedo; Gabriela Guimaraes Paiva; Joao

Henrique Dias Tiveron; Julio Junior Alves Oliveira; Renata Cristina

de Faria Goncalves Costa

Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e

dos Territórios

Representação legal: não há

033.693/2017-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Adriana Cassola Fricelli; Alexandre Henrique

Guimaraes Gonçalves; Beatriz Teixeira Alves Oliveira; Daniel

Pacheco Florentino; David Benarros; Edson Jesus Alonso; Erika de

Souza Rodrigues; Fernando Golçalves Cardoso; Guilherme Santana

do Vale; Iuscia Dutra Barboza; José Luiz de Almeida; Miguel

Rotelok Neto; Monique de Andrade Almeida

Órgão/Entidade/Unidade: Defensoria Pública da União

Representação legal: não há

033.952/2017-5

Natureza: Representação

Representante: 88 Engenharia Ltda.

Órgão/Entidade/Unidade: Amazonas Distribuidora de Energia S.A

Representação legal: Germano Costa Andrade (OAB/AM 2835) e

outros, representando 88 Engenharia Ltda. - ME

Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

001.537/2016-4

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade/Unidade: Governo do Estado de Alagoas

Responsáveis: Hideraldo Cezar da Silva; José Jailson Rocha;

Ronaldo Augusto Lessa Santos

Representação legal: não há

007.485/2013-1

Natureza: Pensão Civil

Interessada: Paulina Machowski Bassuma

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do

Ministério da Fazenda no Estado do Paraná

Representação legal: não há

008.581/2015-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Santarém

Novo/PA

Responsáveis: Alex Ferreira da Silva; Marcelo Moreira Fernandes e

Sei Ohaze

Representação legal: Inocência Mártires Coelho Júnior (OAB/PA

5670) e outros, representando Alex Ferreira da Silva e Sei Ohaze

012.118/2017-6

Natureza: Pensão Civil

Interessada: Josefa de Fátima Dias de França

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do

Ministério da Fazenda no Estado do Rio Grande do Norte

Representação legal: não há

014.748/2008-0

Natureza: Pensão Civil

Interessados: Darlan Fernandes de Souza e David Victor de Lima Martins

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência da Zona Franca de Manaus

Representação legal: não há

017.350/2015-8

Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas

Especial)

Recorrente: Teresinha de Jesus Miranda Dantas Araújo

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Eliseu Martins/PI

Representação legal: Virgílio Bacelar de Carvalho (OAB/PI 2.040)

019.847/2017-3

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Lúcia Helena Leal Teixeira e Osman Sadim Ganum Filho

Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Representação legal: não há

022.410/2016-3

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Senador Rui

Palmeira/AL

Responsável: João Carlos Rodrigues

Representação legal: não há

023.076/2015-1

Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas

Especial)

Recorrente: Raimundo Gonçalves Sobrinho

Órgão/Entidade/Unidade: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Representação legal: não há

023.112/2017-4

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Denise Ferreira da Costa; Eduarda Castello Branco

Paixão; Elzi Helene Monjardim Amigo; Erika Fernanda Simão Lyra;

Fábio Pinto Coelho; Felipe da Costa Felix; Fernando D Ambros

Lucchesi; Flávio Donizete Batistella; Florisvaldo Justino Machado

Gonçalves; Guilherme de Souza Demaria

Órgão/Entidade/Unidade: Comissão de Valores Mobiliários

Representação legal: não há

023.114/2017-7

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Guilherme Neves Pozzobon; Gustavo Henrique Gori

Maia; Iury Roberto Soares Santos; Juliana Moraes de Souza; Lellis

Hummenigg Cremonez Taveira; Lenise Saraiva de Vasconcelos

Costa; Lourdes Helena Mossolin; Marcelo de Assis Cunha; Marcio

Ferreira Santana; Marcio Galvão Marinho

Órgão/Entidade/Unidade: Comissão de Valores Mobiliários

Representação legal: não há

023.116/2017-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Renata Felipe Canabrava; Roberta Ferreira Castro;

Rogério Fernandes Figueiredo; Sérgio Kohn de Penhas; Thiago de

Sampaio Ferraz; Verônica Silva da Costa; Vinicius Martins da Silva

Gomes; Vitor Moura Visoni; Wagner Silveira Neustaedter; Yara Shor

Pereira

Órgão/Entidade/Unidade: Comissão de Valores Mobiliários

Representação legal: não há

026.506/2017-3

Natureza: Aposentadoria

Interessadas: Ana Lucia Vezneyan; Ângela Cristina Correa

Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª

Região/SP

Representação legal: não há

026.522/2017-9

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Luiz Carlos Roveda

Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª

Região/SC

Representação legal: não há

029.061/2017-2

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Antônio José de Barros Levenhagen

Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Superior do Trabalho

Representação legal: não há

029.067/2017-0

Natureza: Aposentadoria

Interessada: Neuza Maria Alves da Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Representação legal: não há

030.136/2015-6

Natureza: Prestação de Contas

Exercício: 2014

Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Garantidor da Habitação Popular

Responsáveis: Alexsandra Camelo Braga; Antônio Henrique Pinheiro

Silveira; Antônio Carlos Ferreira; Cleverson Tadeu Santos; Deusdina

dos Reis Pereira; Fabio Ferreira Cleto; Fernando Ferraz Rêgo Neiva;

Fábio Lenza; Gilberto Magalhães Occhi; Hermínio Basso; Joaquim

Lima de Oliveira; Jorge Fontes Hereda; José Carlos Medaglia Filho;

José Henrique Marques da Cruz; José Urbano Duarte; Liana do Rego

Motta Veloso; Luiz Rondon Teixeira de Magalhães Filho; Marcos

Roberto Vasconcelos; Marden de Melo Barboza; Maria Fernandes

Caldas; Maria Rita Serrano; Márcia Guimarães Guedes; Márcio

Percival Alves Pinto; Mário Ferreira Neto; Osvaldo Bruno Brasil

Cavalcante; Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa; Paulo Roberto

dos Santos; Rauélison da Silva Muniz dos Santos; Ricardo Soriano

de Alencar; Roberto Barros Barreto; Roberto Derzie de Sant Anna;

Sérgio Pinheiro Rodrigues; Teotônio Costa Rezende; Valter

Goncalves Nunes

Representação legal: não há

030.190/2016-9

Natureza: Representação

Representante: 13ª Vara da Justiça Federal em Alagoas

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Teotônio

Vilela/AL

Representação legal: não há

030.725/2017-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Deyvid Onilavir Calassa de Aquino; Eduardo Alves de

Oliveira Pinto; Eliane de Oliveira Milazzo; Ronaldo Raiol de

Sousa

Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 10ª

Região/DF e TO

Representação legal: não há

031.963/2015-3

Natureza: Representação

Representante: Tribunal de Contas da União

Órgão/Entidade/Unidade: Amazonas Distribuidora de Energia S.A.

Representação legal: Carlos Henrique da Silva Zangrando (OAB/RJ

69.863) e outros

032.732/2016-3

Natureza: Atos de Admissão

Interessada: Amélia Lúcia Brandão Araújo

Órgão/Entidade/Unidade: Companhia Energética do Piauí

Representação legal: não há

032.854/2017-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Wesley Paoli Alcântara de Sousa

Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Representação legal: não há



033.252/2017-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Marcele da Cunha Jaeger; Marcelo Costa Valle Souza; Michelle Mayumi Sato Birolo; Pedro Ribeiro Silveira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Fazenda
Representação legal: não há

033.383/2017-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Júlio César Gois Albuquerque
Órgão/Entidade/Unidade: Superior Tribunal de Justiça
Representação legal: não há

033.384/2017-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Marcelo Gomes Rocha
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal
Representação legal: não há

033.386/2017-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Vagner Viana Alves Teixeira
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
Representação legal: não há

033.387/2017-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Gilnei Ferraz
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Eleitoral do Paraná
Representação legal: não há

033.388/2017-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ademar Dias Pinheiro Filho; Allyson Lyel Ribeiro Vasconcelos; Ana Cristina Barros de Lima; João Fidelis de Oliveira Neto; Karolina Barbosa Almeida; Leonardo Rego Gaspar Ferreira; Rodrigo de Andrade e Silva Campelo; Samuel Oliveira Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Representação legal: não há

033.391/2017-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Maria Cristina Marques
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia
Representação legal: não há

033.392/2017-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Luana Leite de Araújo Feitosa; Mara Andresa Bizuti Lopes; Pedro Crespo Corrêa
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Representação legal: não há

033.393/2017-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Alan Peixoto Daniel de Lucena
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Eleitoral do Sergipe
Representação legal: não há

033.396/2017-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Flávia Hora Oliveira de Mendonça
Órgão/Entidade/Unidade: Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região/RS
Representação legal: não há

033.397/2017-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Maiara Ferreira Lopes da Silva; Roberta Frazão Serra Pedreira
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região/BA
Representação legal: não há

033.398/2017-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Carolina Pereira Martins; Ana Leopoldina Teixeira de Castro; Andrea Barbosa Gomide; Ângelo Martins Fagundes; Ariane de Paula Alencar Paiva; Camila Soares Salante; Camila dos Santos Zanetti; Carlos Eduardo Buzan Larica; Carlos Rodrigues da Silva; Cibely Soares
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
Representação legal: não há

033.399/2017-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Daniela Heredia Sassa Paes de Carvalho; Edmilson Merham dos Santos; Edna Maria de Faria Silveira; Edna Mariano Aragão Alves de Souza; Eduardo Colella Ribeiro; Evelyn Beatriz Schmidt; Fábio Maciel Prado; Fabíola Oliva Pereira; Fabrício Emerique Di Fuccio; Fernanda Dantas de Meireles Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
Representação legal: não há

033.402/2017-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Mariana Borges Assunção; Michel Liberatore Rauen de Souza; Michelle Freitas de Oliveira; Milena Faria Filadelfo; Patrícia de Oliveira Souza; Priscila Aparecida Jardim Bergamim; Pryscila Matsubara; Regiane Simoni Franco; Rodrigo Alves Regal de Castro; Saulo Valim
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
Representação legal: não há

033.405/2017-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aline Bandeira; Ana Carolina Woronkoff da Mata Gomes; Ana Paula Lopes da Silva; Euclides Camelo Bezerra de Menezes; Giovana Barbosa Conte; Jeane Carla Zequim; Karen Yianna Trilha; Thiago Brandão Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Representação legal: não há

033.406/2017-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Marina Marques Lamego; Taísa Guimarães Pombo
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Representação legal: não há

033.407/2017-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Carolina Bianchi Rocha Cuevas Marques; Eduardo de Paula Vieira; Pedro Tarozzo Tinoco Cabral Lima; Renan Olímpio Gaeta; Ricardo Leo de Paula Alves; Thiago Barletta Canicoba
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Representação legal: não há

033.428/2017-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: André Lourenço da Silva Rego; Bruna Denise Gosson Barbosa; Bruno Herminio Sobral Oliveira; Carolina Rehem Silva; Leonardo de Abreu Maynart; Xênia de Aguiar Menezes
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região
Representação legal: não há

033.481/2017-2
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Marco Antônio Vellozo Machado
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Paraná
Representação legal: não há

033.534/2017-9
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Telma Alves de Andrade
Órgão/Entidade/Unidade: Superior Tribunal de Justiça
Representação legal: não há

033.536/2017-1
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Débora de Mattos
Órgão/Entidade/Unidade: Supremo Tribunal Federal
Representação legal: não há

033.539/2017-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Maria Elizabeth Duarte
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
Representação legal: não há

033.543/2017-8
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Dante Dall'aglio Junior; Maria Helena Goncalves Patricio Campos de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 3ª Região
Representação legal: não há

033.544/2017-4
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Silvia Regina Pondé Galvão Devonald
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Representação legal: não há

033.545/2017-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Antônio de Carvalho Pires
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região
Representação legal: não há

033.586/2017-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Stefano Grosso Felice
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Fazenda
Representação legal: não há

033.664/2017-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Priscila Freitas Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Superior Tribunal de Justiça
Representação legal: não há

033.666/2017-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Juliana Blanco Wojtowicz
Órgão/Entidade/Unidade: Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 1ª Região
Representação legal: não há

033.668/2017-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Allysson Feitosa Torquato Scorsafava; Denilson Basílio Costa; Thiago Vale Galvão
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
Representação legal: não há

033.669/2017-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Alexandre Silva dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
Representação legal: não há

033.690/2017-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Camila Oliveira de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região
Representação legal: não há

033.878/2017-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Kaio Bernardes Santos de Almeida
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Eleitoral do Sergipe
Representação legal: não há

035.883/2015-4
Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)
Recorrente: José Augusto de Melo
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO
Representação legal: Fernanda Maia de Sousa Koch (34487/OAB-DF) e outros, representando José Augusto de Melo

Ministra ANA ARRAES

005.841/2016-0
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Rita de Cássia Knabben
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: não há

005.843/2016-2
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Rita de Cássia Knabben
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: não há

005.844/2016-9
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Rita de Cássia Knabben
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: não há

005.846/2016-1
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Rita de Cássia Knabben
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: não há

005.847/2016-8
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Rita de Cássia Knabben
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: não há

012.192/2014-7
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Governador Newton Bello/MA
Responsável: Leula Pereira Brandão
Representação legal: Walter de Sousa Barros, representando Leula Pereira Brandão

015.891/2004-8
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Governo do Estado de Rondônia
Responsáveis: Neuza Vieira de Carvalho; Helder Cavalcante Silva; Arno Voigt; Ivan Leitão e Silva e Dirceu Bettiol
Representação legal: Marcelo Estebanez Martins (OAB/RO 3.208) e outros, representando Helder Cavalcante Silva

023.422/2017-3
Natureza: Representação
Representante: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Jóia/RS
Representação legal: não há

025.499/2017-3
Natureza: Representação
Representante: Representante: Conexão Engenharia e Telecomunicações Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Representação legal: não há

025.729/2016-0
Natureza: Prestação de Contas
Exercício: 2015
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Responsáveis: Claudia da Silva Santos; Maria do Socorro Moreira de Azevedo; Valberico de Albuquerque Cardoso; Adeilton Correia de Barros Junior; Adenilda Ribeiro de Moura; Aline Brandao de Siqueira; Ana Regina Ferraz Vieira; Andre Menezes da Silva; Anne Carolline da Silva de Gouveia; Anália Keila Rodrigues Ribeiro; Aurino Cesar Santiago de Souza; Carlos Henrique Valério Praeiro; Cicero Jose Bezerra da Silva; Clayson Pereira da Silva; Clecio Gomes dos Santos; Cleilton Pereira da Silva; Cláudia Aparecida Leite Orvain; Daniel Costa Assunção; Daricson Caldas de Araújo; Denildo Pereira de Lima; Diego Henrique Paixão de Oliveira;

Edilene Rocha Guimarães; Elenildo Vasconcelos de Melo Junior; Elmano Ramalho Cavalcanti; Emely Albuquerque de Souza; Erivan Rodrigues da Silva; Fernanda Maria Dornellas Camara; Flavio de Sa Cavalcanti de Albuquerque Neto; Francisca Maria Silva Miranda; Francisco Braga da Paz Junior; Francisco Fechine Borges; Francisco das Chagas Lino Lopes; Frederico Costa de Almeida Braga; George Alberto Gaudêncio de Melo; Geraldo Alves de Sousa; Geraldo Vieira da Costa; Gilane de Lima e Silva; Gisele Kely Santos da Silva Lins; Givanildo Lira do Nascimento; Guilherme Barros Correa de Amorim; Guilherme Brandao Pinto; Henrique Correia Torres Santos; Igor Negromonte Marques; Iran José Oliveira da Silva; Ivaldo José da Silva; Jackson Nunes da Silva; Jailson Tenorio do Nascimento; Janaina Santos de Almeida; Janderson Emmanuel de Sousa Santos; Jane Palmeira Nobrega Cavalcanti; Jessica Sabrina de Oliveira Menezes; Jorge Luis Firmino de Souza; Jorge Nascimento de Carvalho; Jose Carlos Pacheco dos Santos; Jose Felipe da Silva; Jose Fernando da Silva; Jose Ferreira da Silva Neto; Jose Manoel dos Santos Junior; Jose Willams Nogueira da Costa; José Carlos de Sá Júnior; João Almeida e Silva; João Augusto Ferreira; Karen Marcia Rodrigues Paiva; Karla Karoline Leocadio de Almeida; Klayton Angelo Azevedo Lucena; Lucas Francisco de Albuquerque Junior; Lucia de Fatima de Carvalho Chaves; Luciana Padilha Cardoso; Luciclaudio da Silva Barbosa; Luiz Guimaraes Ribeiro Neto; Lyndon Jhonson Soares dos Santos; Lêda Cristina Correia da Silva; Manoel Itamar da Silva; Marcelo Francisco Alves; Marcio Flavio Tenorio Costa; Marco Antonio Eugenio Araujo; Marco Antonio de Oliveira Domingues; Marcos Antonio Germano do Nascimento; Marcos Antônio Maciel da Silva; Marcos Rogério da Costa Franca; Maria Jose Gonçalves de Melo; Maria Natalia Vasconcelos de Almeida; Maria de Fatima Neves Cabral; Marília Rique de Souza Brito Dias; Mauro de Souza Leao Franca; Miguel Barreto da Silva Neto; Moacir Martins Machado; Monica Pimentel de Oliveira; Márcio Vilar França Lima; Mário Antônio Alves Monteiro; Nivaldo Damasceno do Nascimento; Ozias Elias Ferreira; Paulo Andre Lira de Carvalho; Ricardo Luis Alves da Silva; Rita de Cassia Barreto de Moura; Robson Americo de Barros; Rodrigo Henrique Silva dos Santos; Rogerio Ferreira da Silva; Rosana Maria Teles Gomes; Rozendo Amaro de Franca Neto; Rúbia Conceição Martins do Rêgo Barros; Sergio Paulo Correia D Oleron Barreto; Sérgio Roberto Assis dos Santos; Thiago Marsis Braga Diniz; Tiago Edvaldo Santos Silva; Tiago Juliano Ribeiro Severo; Vanessa Conceicao Alves dos Santos; Velda Maria Amilton Martins; Veronica Maria Rodrigues da Silva; Vicente de Paulo Brito de Paiva; Victor da Costa Wanderley; Viviane Maria Araujo Barbalho; Wagner Felipe Galindo Valentim; Xenia Luna Alves de Souza e Ênio Camilo de Lima

Representação legal: não há

025.745/2015-8

Natureza: Aposentadoria

Interessada: Rita de Cássia Knabben

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina

Representação legal: não há

025.746/2015-4

Natureza: Aposentadoria

Interessada: Rita de Cássia Knabben

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina

Representação legal: não há

027.966/2014-3

Natureza: Prestação de Contas

Exercício: 2013

Órgão/Entidade/Unidade: Companhia Docas do Estado de São Paulo

Representação legal: não há

029.672/2017-1

Natureza: Aposentadoria

Interessado: José Gabriel de Castro

Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal de Contas da União

Representação legal: não há

030.154/2017-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade/Unidade: Petróleo Brasileiro S.A.

Responsáveis: Claudio Ribeiro de Carvalho; José Ricardo Ribeiro da Silva; Luiz Felipe Moraes D'ávila; Marcos Miranda Pereira e Simão Marcelino da Silva Tuma

Representação legal: Eduardo Rodrigues Lopes (OAB/DF 29.283) e outros, representando Claudio Ribeiro de Carvalho, José Ricardo Ribeiro da Silva, Luiz Felipe Moraes D'ávila e Marcos Miranda Pereira

Representação legal: não há

030.270/2015-4

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade/Unidade: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Responsável: Marcos Silveira

Representação legal: não há

031.689/2017-5

Natureza: Representação

Representante: Pedro Henrique Wanderley Machado

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Alto Alegre/RR

Representação legal: não há

031.752/2017-9

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Douglas Ferreira Gomes; Eduardo Ferreira da Silva; Elionai Aparecida Sena; Fabiane da Silva Ramos; Fabio Zouain; Felipe Araujo de Souza; Felipe Takizawa; Francisco Alexandre Guedes de Queiroz; Francisco Igor de Oliveira As e Gilvan Albuquerque Gomes Cavalcanti

Órgão/Entidade/Unidade: Departamento Penitenciário Nacional

Representação legal: não há

032.001/2017-7

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Thiago Cesar Moraes Barros

Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Policia Rodoviária Federal

Representação legal: não há

032.866/2017-8

Natureza: Representação

Representante: Alzenir de Oliveira Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Representação legal: não há

033.445/2017-6

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Adalgiro Felix do Nascimento; Alfredo Nozomu Tsukumo; Ana Cervigni Guerra; Aqueo Kamada; Fábio Nauras Akhras; José Carlos Ribeiro; José Lázaro Fernandes; João Carlos Caliman; Lourenço Benedito da Silva e Luiz Roberto Gongora

Órgão/Entidade/Unidade: Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Representação legal: não há

033.446/2017-2

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Reinaldo Carlos Oliveira; Tatsuo Hinuma; Vanda Pereira de Carvalho Silva e Vera Lidia Vedovello Machado

Órgão/Entidade/Unidade: Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Representação legal: não há

033.537/2017-8

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Maria Ivanira Galeno e Wagner Dias de Mattos

Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal de Contas da União

Representação legal: não há

033.578/2017-6

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Edna de Freitas Viana; Francisca Pinto de Miranda; Francisco Caninde Camilo; Joao Lecione Marques; Joemar Moraes Rosa; Jonizete Amorim Vasconcelos; Maria Lourdenira Araujo; Marilza Simor Ferreira; Raquel Dias Ferreira e Wainer Lopes Ribeiro

Órgão/Entidade/Unidade: Advocacia-geral da União

Representação legal: não há

033.628/2017-3

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Clerison Castro Brandao e Guilherme Augusto Stroparo

Órgão/Entidade/Unidade: Departamento Penitenciário Nacional

Representação legal: não há

033.691/2017-7

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Andreia Ramos Gomes; Daniel Mirray Maciel de Oliveira; Jeanyne Oliveira Sant'ana; Jorge Neire Ramos de Oliveira dos Santos e Vander Neilan Moraes Vaz

Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria Regional da ECT no Amazonas

Representação legal: não há

034.462/2017-1

Natureza: Representação

Representante: Jm Terraplanagem e Construções Ltda.

Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal

Representação legal: Flávia Cristina Ferrari Sabino (OAB/DF 28.490)

035.524/2017-0

Natureza: Representação

Representante: Cetro RM Serviços Ltda.

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

Representação legal: não há

003.184/2013-7

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Estado da Bahia

Responsáveis: Estado da Bahia; Heraldo Eduardo Rocha e Sérgio Sanches Ferreira

Representação legal: João Estenio Campelo Bezerra (OAB/DF 2.218) e outros, representando João Sérgio Sanches Ferreira;

004.814/2015-0

Natureza: Pensão Civil

Interessada: Cleonice Nogueira da Silva Modernel

Órgão/Entidade/Unidade: Subdiretoria de Inativos e Pensionistas

Representação legal: não há

007.909/2016-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade/Unidade: Associação de Cooperação Agrícola do Estado de Pernambuco

Responsáveis: Associação de Cooperação Agrícola do Estado de Pernambuco e Edilson Barbosa de Lima

Representação legal: não há

Ministro-Substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

003.184/2013-7

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Estado da Bahia

Responsáveis: Estado da Bahia; Heraldo Eduardo Rocha e Sérgio Sanches Ferreira

Representação legal: João Estenio Campelo Bezerra (OAB/DF 2.218) e outros, representando João Sérgio Sanches Ferreira;

004.814/2015-0

Natureza: Pensão Civil

Interessada: Cleonice Nogueira da Silva Modernel

Órgão/Entidade/Unidade: Subdiretoria de Inativos e Pensionistas

Representação legal: não há

007.909/2016-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade/Unidade: Associação de Cooperação Agrícola do Estado de Pernambuco

Responsáveis: Associação de Cooperação Agrícola do Estado de Pernambuco e Edilson Barbosa de Lima

Representação legal: não há

017.753/2017-1

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Valdomiro Alves de Moura.

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social

Gerência Executiva no Recife/PE

Representação legal: não há.

017.796/2017-2

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Bartolomeu Correa; Irani Rosa de Oliveira e Sandra Terezinha Fontella Camargo

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social/Gerência Executiva em Canoas/RS

Representação legal: não há

020.094/2017-5

Natureza: Pensão Civil

Interessada: Osvaldina Alves Sena

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social/Gerência Executiva em Belo Horizonte/MG

Representação legal: não há

026.065/2017-7

Natureza: Monitoramento

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social

Representação legal: não há

028.155/2017-3

Natureza: Prestação de Contas

Exercício: 2016

Órgão/Entidade/Unidade: Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica

Responsáveis: Elcio Picchi; Manoel Andrade Rebelo e Marco Aurélio Gonçalves Mendes

Representação legal: não há

028.162/2017-0

Natureza: Prestação de Contas

Exercício: 2016

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Osório

Responsáveis: Andrea Marcia Goncalves Campos; Claudia Marcia de Souza Araújo; Custodio Armelino Guanaes Junior; João Meirelles Filho; Jomar Mendonça Costa; Jorge Vasconcellos Branco; Josevaldo Souza Oliveira; Katia Raquel D'Errico de Carvalho; Laiana Lannes de Oliveira; Leonardo de Andrade; Luiz Sergio Melucci Salgueiro; Marcos Bismarques Carrera Maia; Maria Tereza Santos Calzavara; Maria Terezinha Tourinho Saraiva; Melquides Soares dos Santos; Paulino Machado Bandeira; Paulo Augusto de Almeida Filho; Paulo Sergio Alves de Souza; Samuel Roberto da Silva; Sarita Lea Schaffel e Sueli Guimaraes Gomes

Representação legal: não há

030.004/2017-9

Natureza: Representação

Representante: Statuss Construtora e Serviços Ltda. - ME

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Itapetinga/BA

Representação legal: não há

030.125/2015-4

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade/Unidade: Academia de Educação para o Desenvolvimento de Pernambuco

Responsáveis: Academia de Educação para o Desenvolvimento e Alexandre Henrique de Lemos Marinho

Representação legal: não há

030.932/2015-7

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade/Unidade: Associação de Desenvolvimento e Preservação dos Rios Araguaia e Tocantins

Responsáveis: Associação de Desenvolvimento e Preservação dos Rios Araguaia e Tocantins e Cirineu da Rocha e Judite da Rocha

Representação legal: não há

032.086/2017-2

Natureza: Representação

Representante: Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Armação de Búzios/RJ

Representação legal: não há

032.501/2017-0

Natureza: Solicitação

Solicitante: 12ª Vara Federal de Pau dos Ferros/RN

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social/Gerência Executiva em Natal/RN

Representação legal: não há

032.751/2017-6

Natureza: Consulta

Consultante: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins

Representação legal: não há

033.089/2017-5

Natureza: Monitoramento

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Lajedo/PE

Representação legal: não há

033.369/2017-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Gabriel Botelho Merçon; Jandira Silva Santos; Jennifer Andreazzi Duarte; Juliana Cristina de Assis; Marcia dos Santos Paulino; Maria da Conceição Silva Carvalho; Mario Jorge Torres de Carvalho; Marlucia Tavares da Cruz; Marta Sueli Acciari e Mateus Bomfim da Silva da Costa

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social

Representação legal: não há

033.468/2017-6

Natureza: Aposentadoria

Interessada: Clara Maria Saião Ferreira

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social/Gerência Executiva em Pelotas/RS

Representação legal: não há



033.472/2017-3
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Leonides Rigo Garcia
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social/Gerência Executiva em Cascavel/PR
Representação legal: não há

033.476/2017-9
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Paulo Frote e Paulo Roberto Scussiato
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social/Gerência Executiva em Curitiba/PR
Representação legal: não há

033.488/2017-7
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Ceila de Paula Ferreira Paulino
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social/Gerência Executiva em Poços de Caldas/MG
Representação legal: não há

033.659/2017-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Jose Cesar Vieira Pinheiro Junior; Jose Vagner de Farias; Marianne Ribeiro Paes de Castro Pamblona; Moshe Dayan Gomes Chaves; Nilo Fernandes da Costa; Philipe Lira de Carvalho e Thiago Mendes dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social
Representação legal: não há

034.730/2017-6
Natureza: Representação
Representante: Sindicato das Agências de Propaganda do Distrito Federal
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço Social do Comércio do Distrito Federal
Representação legal: não há

034.829/2017-2
Natureza: Representação
Representante: Universo Empreendimentos Eireli
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em Pernambuco
Representação legal: não há

PROCESSOS UNITÁRIOS
SUSTENTAÇÃO ORAL

Ministra ANA ARRAES

005.364/2010-8
Recurso de reconsideração contra decisão que julgou contas irregulares e imputou débito e multa ao recorrente em processo de tomada de contas especial instaurada em razão de irregularidades na aquisição de unidade móvel de saúde.
Recorrente: Vicente de Paula de Souza Guedes
Órgãos/Entidades/Unidades: município de Rio das Flores/RJ e Ministério da Saúde
Representação legal: Joelson Dias (OAB/DF 10.441), Bruno Barata Magalhães (OAB/RJ 140.950) e outros representando Vicente de Paula de Souza Guedes; e outros
- Interessado em sustentação oral:
Joelson Dias (OAB/DF 10.441), em nome de VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES.

007.502/2015-0
Recurso de reconsideração contra decisão que julgou contas irregulares e imputou débito e multa ao recorrente em processo de tomada de contas especial instaurada em razão da omissão em prestar contas de valores repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no exercício de 2012.
Recorrente: Miguel Borges de Oliveira Júnior
Órgãos/Entidades/Unidades: Município de Miguel Alves/PI e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Representação legal: Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI 5.456) e outros
Interessado em sustentação oral:
Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI 5.456), em nome de MIGUEL BORGES DE OLIVEIRA JÚNIOR

DEMAIS PROCESSOS INCLUÍDOS EM PAUTA

Ministro AUGUSTO NARDES

004.510/2014-3
Concessão de aposentadoria de servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região
Interessados: Carmone Fiaux Aguiar; Lina Maria Cabral de Melo Domingues; Maria das Graças Duarte de Carvalho e Mariano Graça Filho
Representação legal: não há

010.700/2016-1
Recurso de reconsideração interposto por Jair Lira Soares contra decisão que julgou suas contas irregulares, com imputação de multa, em razão em razão da impugnação parcial de despesas realizadas com recursos federais transferidos ao município.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Lagoa da Canoa/AL
Responsáveis: Jair Lira Soares e Sansa Construções LTDA - ME
Interessado: Fundação Nacional de Saúde
Representação legal: Gustavo Henrique de Barros Callado Macedo (OAB/AL 9.040) e outros, representando Jair Lira Soares

019.515/2014-6
Recurso de reconsideração interposto por Ezaú Gomes da Silva contra decisão que julgou suas contas irregulares, com imputação de multa, em razão da não consecução dos objetivos pactuados em termo de responsabilidade, celebrado entre a referida municipalidade e a Secretaria de Estado de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social SEAS/MPAS, visando à construção de uma creche.
Recorrente: Ezaú Gomes da Silva
Interessado: Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Unidade jurisdicionada: Município de Terezinha/PE
Representação Legal: Bruno Siqueira França (OAB/PE 15.148)

020.163/2017-7
Pensões civis instituídas por ex-servidores vinculados ao Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Amazonas. EC 70/2012.
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Amazonas
Interessados: Alcilene Porfíria de Souza; Ana Maria de Carvalho Soares; Ayrton Beltrão Lima; Cecília de Lima Nascimento; Marcos Augusto Sobrinho; Maria Amalia da Rocha Silva; Maria Goreth Barreiros Andrade; Maria Helena Bezerra da Fonseca; e Maria de Lourdes Pinto Lopes
Representação legal: não há
Ministro AROLDO CEDRAZ

002.964/2012-0
Tomada de Contas Especial, de responsabilidade do Congresso Nacional Afro-Brasileiro de São Paulo (CNAB /SP) e do espólio do Sr. Eduardo Ferreira de Oliveira, ex-Presidente da entidade, instaurada em razão de irregularidades na aplicação de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) mediante o Convênio 828.031/2006, no montante de R\$ 268.920,00, sendo R\$ 266.230,80 de responsabilidade do concedente e R\$ 2.689,20 a título de contrapartida, cujo objeto era a formação de alfabetizadores e a alfabetização de jovens e adultos com o fim de reduzir o número de analfabetos no país e contribuir com a inclusão social dos beneficiários (Programa Brasil Alfabetizado).
Órgão/Entidade/Unidade: Governo do Estado de São Paulo
Responsáveis: Congresso Nacional Afro-Brasileiro de São Paulo/SP; Eduardo Ferreira de Oliveira
Representação legal: Raphael Ornaghi (OAB/SP 276.393), representando Carlos Eduardo Ferreira de Oliveira, representante do espólio de Eduardo Ferreira de Oliveira; e Jose Carlos da Silva Brito (OAB/SP 123044), representando Congresso Nacional Afro-Brasileiro de São Paulo/SP

003.680/2015-0
Tomada de Contas Especial. irregularidades na execução do Convênio 912/2008 (SIAFI 629882), celebrado entre o Ministério do Turismo e o Cenitur - Centro de Iniciativa Turística, tendo por objeto o apoio à realização do Circuito Cultural Junino de Quadrilhas.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Turismo
Responsáveis: Cenitur - Centro de Iniciativa Turística, Felipe Cavalcanti Rodrigues, Raimundo Cavalcante Rodrigues, Sheila Promoções, Eventos e Serviços Eireli ME e Anchieta Promoções, Eventos e Serviços Eireli ME
Representação legal: não há

004.606/2014-0
Tomada de contas especial instaurada pela Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Estado de Mato Grosso Incra/SR/13, em razão da execução parcial do objeto pactuado no Convênio 33/2004, celebrado com a Associação de Educação e Assistência Social Nossa Senhora da Assunção ANSA, cujo objetivo era a execução de serviços de assistência técnica, social e ambiental em projetos de assentamento de 3.312 famílias.
Órgão/Entidade/Unidade: não há
Interessado: Superintendência Regional do Incra no Estado de Mato Grosso
Responsáveis: Associação de Educação e Assistência Social Nossa Senhora da Assunção; Felix Valenzuela Cervera; Rômulo Elias Quedi
Representação legal: não há

014.499/2017-7
Tomada de Contas Especial instaurada pela Caixa Econômica Federal (Caixa), em desfavor do Sr. Wellington Damasceno Freitas, ex-prefeito do Município de Olho D'água do Casado/AL, em razão de omissão no dever de prestar contas e não comprovação da boa e regular aplicação quanto aos recursos repassados por força do Contrato de Repasse 177.769-19/2005 (Siafi 533399), celebrado com o Ministério das Cidades e o Município de Olho D'água do Casado/AL, que tem por objeto a "execução de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas", conforme plano de trabalho.
Órgão/Entidade/Unidade: Caixa Econômica Federal e Município de Olho D'água do Casado/AL
Responsável: Wellington Damasceno Freitas, ex-prefeito
Representação legal: não há
Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

000.658/2014-6
Embargos de declaração opostos por Severo Santos Vila Nova em face do Acórdão 8511/2017 - 2ª Câmara, pelo qual não foi conhecido recurso de reconsideração interposto contra o Acórdão 3262/2016 - 2ª Câmara, que julgou irregulares suas contas e lhe condenou ao pagamento de débito solidário.
Embargante: Severo Santos Vila Nova
Órgão/Entidade/Unidade: Associação para Capacitação Profissional de Ensino Tecnológico/ACP
Representação legal: Marlete Ferreira Martins (OAB/MA 9.532), Henrique de Araújo Pereira (OAB/MA 484) e outros

005.061/2017-2
Representação encaminhada pelo Deputado Federal Vitor Valim, por meio da qual encaminha a este Tribunal duas denúncias recebidas por ele a respeito de possíveis irregularidades ocorridas no acordo de acionistas da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A.
Representante: Deputado Federal Vitor Valim
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Seguros Privados/Susep
Representação legal: não há

006.700/2016-0
Recurso de reconsideração contra acórdão que imputou débito e aplicou multa ao recorrente, em razão da impugnação parcial de despesas realizadas com recursos federais repassados à conta dos Programas Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE) no exercício de 2008.
Recorrente: George Morais Ferreira
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Trindade/GO
Representação legal: Bruno Aurélio Rodrigues da Silva Pena (OAB/GO 33.670) e Karolinne da Silva Santos (OAB/GO 33.883)

007.890/2016-8
Pedido de reexame interposto pela Federação das Empresas de Transporte de Cargas e Logística (Fetracan), contra o Acórdão 3.738/2017-TCU-Segunda Câmara, prolatado em processo de representação, que determinou à entidade sindical que encaminhe as prestações de contas dos exercícios de 2014, 2015 e 2016 ao respectivo Conselho de Representantes, conforme previsto normativamente, alertando-a sobre a necessidade de se demonstrar a segregação contábil das receitas e despesas nos seus planos de contas, envolvendo as contribuições sindicais de que tratam os arts. 578 a 610 da CLT.
Recorrentes: Fetracan - Federação das Empresas de Transporte de Cargas e Logística do Nordeste
Órgão/Entidade/Unidade: Fetracan - Federação das Empresas de Transporte de Cargas e Logística do Nordeste
Representação legal: João Vicente Murinelli Nebiker (OAB/PE 13.144)

014.308/2006-6
Perda de objeto de um dos atos e legalidade do outro, por terem sido carreados aos autos elementos suficientes para afastar a inconsistência referente ao exercício de funções pelo instituidor.
Interessados: Mirna de Fatima Maciel Figueiredo e Paulo Henrique Teófilo de Lima Gomes Cachoeira
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Mato Grosso do Sul
Representação legal: não há

015.434/2016-8
Tomada de Contas especial instaurada em decorrência de irregularidades relacionadas à execução de convênio celebrado com a Sudene, com o objetivo de realizar obras de pavimentação em paralelepípedo e drenagem, no ano de 2000.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Quebrângulo/AL
Responsável: Manoel Costa Tenório
Representação legal: não há

018.717/2014-4
Recursos de reconsideração interpostos pela Fundação 21 de Abril e por Maurício Moura Brasileiro do Valle, então presidente da citada entidade, em face do Acórdão 12.421/2016 2ª Câmara.
Recorrentes: Fundação 21 de Abril e Maurício Moura Brasileiro do Valle
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação 21 de Abril
Representação legal: Nadja Maria Mehmeri Lordêlo (OAB/DF 252527); Eduardo Silva Freitas (OAB/DF 26391); Felipe Teixeira Vieira (OAB/DF 31718) e outros

033.067/2015-5
Tomada de contas especial (TCE) instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), em desfavor de Edson da Silva Barros, ex-prefeito de Anajás/PA, em razão de irregularidades na prestação de contas do Convênio 804653/2005.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Anajás/PA
Responsáveis: C. Ribeiro Distribuidora Ltda.; Edson da Silva Barros; Garantia Engenharia, Construção e Serviços Ltda. - ME; e Sonia Suely Bernal de Lima
Representação legal: Luiz Sérgio Pinheiro Filho (OAB/PA 12.948) e outros
Ministra ANA ARRAES

006.952/2014-3
Tomada de Contas Especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação em razão da impugnação da prestação de contas de recursos repassados à Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhãs/MA para o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento de Jovens e Adultos - Peja/2004.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Olho D'água das Cunhãs/MA
Responsável: Aluísio Holanda Lima
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Representação legal: não há

007.607/2015-6

Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Nacional de Saúde em razão de irregularidades em convênio para execução de sistema de abastecimento de água.

Órgãos/Entidades/Unidades: município de Pracuúba/AP e Fundação Nacional de Saúde

Responsável: Mosaniel Passos dos Santos

Representação legal: não há

009.107/2015-0

Tomada de contas especial instaurada em desfavor de ex-diretores-presidentes da Cooperativa de Profissionais de Assistência Técnica e Apoio à Agricultura Familiar Ltda. - Captar em razão de irregularidades em convênio celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e a Captar para prestação de serviços de assessoria técnica, social e ambiental a trabalhadores rurais, com apoio a 2.155 famílias de agricultores assentados em municípios da Paraíba.

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

Responsáveis: Cooperativa de Profissionais de Assistência Técnica e Apoio à Agricultura Familiar Ltda., Eduardo Henrique Ferreira Lima e Humberto Victor Miranda Cavalcanti dos Santos

Advogados: Marcela Aragão de Carvalho Costa (OAB/PB 13.549) e outros

009.519/2016-5

Tomada de contas especial instaurada em razão da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, durante o exercício de 2008 na modalidade fundo a fundo.

Órgãos/Entidades/Unidades: Município de Porto Grande/AP e Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Responsável: José Maria Bessa de Oliveira

Representação legal: Danilo Paulo Barbosa Lemos (OAB/AP 2.480)

e João Carlos de Sousa Borges (OAB/AP 2.860), representando José Maria Bessa de Oliveira

009.700/2014-5

Embargos de declaração contra acórdão por meio do qual o Tribunal julgou irregulares contas especiais, com imputação de débito, em face do uso de recursos públicos para realização de obras em imóvel pertencente a entidade privada.

Embargante: Sindicato Rural de Centralina/MG

Órgãos/Entidades/Unidades: Ministério do Turismo, Caixa Econômica Federal e Sindicato Rural de Centralina/MG

Representação legal: Eduardo Humberto da Cunha Machado Juíniór (OAB/MG 94.260) representando o Sindicato Rural de Centralina/MG; Jailton Zanon da Silveira (OAB/RJ 77.366) e outros representando a Caixa Econômica Federal

012.125/2013-0

Recursos de reconsideração interpostos contra acórdão - retificado por inexistência material, em sede de tomada de contas especial instaurada em decorrência da impugnação de despesas relativas a convênio celebrado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e o município de Maués/AM - que julgou as contas irregulares e imputou aos recorrentes, em solidariedade, débito, além de aplicar multa a um deles.

Recorrentes: Estaleiro Rio Amazonas Ltda. e Solange Cristina da Costa Rocha

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Maués/AM

Representação legal: Antonio Braz de Lima Neto (OAB/AM 3.669)

015.227/2016-2

Embargos de declaração interposto contra acórdão que não deu provimento a recurso de reconsideração contra acórdão 665/2017 que julgara irregulares as contas do responsável, com imputação de débito e multa.

Embargante: Raul de Jesus Lustosa Filho

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Palmas/TO

Representação legal: Renan Albernaz de Souza (OAB/TO 5.365) e outros

017.156/2012-2

Recurso de reconsideração interposto contra acórdão que julgou irregulares as contas do recorrente e condenou-o, solidariamente com sindicato, a ressarcir valores relativos a convênio celebrado com a Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho do Estado de São Paulo (Sert/SP), como parte das ações educacionais previstas em convênio.

Recorrente: Marçal Georges Damião

Órgãos/Entidades/Unidades: Ministério do Trabalho e Emprego e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Mogi Guaçu/SP

Representação legal: Adilson Sulato Capra (OAB/SP 202.038) e outro, representando Marçal Georges Damião; e outros

017.461/2012-0

Recurso de reconsideração em tomada de contas especial que teve como objeto convênio, no âmbito do Planfor, que previu a realização de cursos de introdução de microinformática no estado de São Paulo, para a reinserção no mercado de trabalho.

Recorrente: Congresso Nacional Afro-brasileiro de São Paulo/SP

Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho do Estado de São Paulo

Representação legal: José Carlos da Silva Brito (OAB/SP-A 123.044)

020.115/2016-4

Tomada de contas especial instaurada pela Funasa em razão da não comprovação da boa e regular aplicação de parte dos recursos repassados para construção de um sistema de drenagem para o controle da malária no município de Porto Grande/AP.

Órgãos/Entidades/Unidades: Fundação Nacional de Saúde e Município de Porto Grande/AP

Responsável: José Maria Bessa de Oliveira

Representação legal: Danilo Paulo Barbosa Lemos (OAB/AP 2.480)

020.156/2015-4

Recurso de reconsideração contra decisão deste Tribunal que julgou irregulares as contas especiais dos recorrentes, com imputação de débito e aplicação de multas, em razão da execução parcial do objeto pactuado por força de que objetivou a abertura e complementação de 38,53 km de estradas vicinais no Projeto de Assentamento Vale do Araguaia, no município de Baliza/GO.

Recorrentes: Divino Francisco Martins Maia e Humberto David Santana

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Baliza/GO

Representação legal: Simiramy Bueno de Castro (OAB/MT-A 5.880) e outros

020.587/2014-7

Embargos de declaração interpostos contra acórdão que rejeitou embargos anteriores relativos a decisão que negara provimento a recurso de reconsideração interposto contra acórdão, em sede de tomada de contas especial, mediante o qual o recorrente teve julgadas as suas contas irregulares, com imputação de débito.

Embargante: Alberto Octavio Espejo Ortega

Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Representação legal: Nuno Álvares Pereira (OAB/RJ 16.186)

020.804/2014-8

Exame de embargos de declaração interposto contra acórdão que deu provimento parcial a recurso de reconsideração interposto contra acórdão que reduziu o débito e a multa que havia sido aplicados em razão da impugnação da prestação de contas relativa a evento firmado com o Ministério do Turismo.

Embargante: Jose Jackson Queiroga de Moraes

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Olho d'Água do Borges/RN

Interessado: Ministério do Turismo

Representação legal: Felipe Augusto Cortez Meira de Medeiros (OAB/RN 3640); Afonso Adolfo de Medeiros Fernandes (OAB/RN 3937), representando José Jackson Queiroga de Moraes

020.919/2016-6

Tomada de contas especial relativa a irregularidades em convênio firmado com o objetivo de realizar estudos e diagnósticos para ordenamento e estruturação do desenvolvimento turístico do município de São Bernardo do Campo/SP. Análise de respostas a citações, audiências e oitivas.

Órgãos/Entidades/Unidades: Ministério do Turismo e Associação Brasileira dos Centros de Convenção e Feiras

Responsáveis: Associação Brasileira dos Centros de Convenção e Feiras, Alvo Eventos Ltda., ARC Arquitetura e Urbanismo Ltda., Personal Consultoria Ltda., Ventura Assessoria, Consultoria e Empreendimentos de Turismo Ltda., Francisca Regina Magalhães Cavalcante, João Frederico Rocha Loures e Souza, Kátia Terezinha Patrício da Silva, Luís Eduardo Farão, Margareth Sobrinho Pizzatto, Mário Augusto Lopes Moyses, Rodrigo Correa Ramiro e Sérgio Camilo de Camargo

Representação legal: Frederico Matsuura (OAB/PR 20.691) e outros representando a Abraccef, Margareth Sobrinho Pizzatto e Sérgio Camilo de Camargo; Luiz Roberto Romano (OAB/PR 21.363) e outro representando a Alvo Eventos Ltda.; Mariana Panciera e outra representando a ARC Arquitetura e Urbanismo Ltda; Humberto Daniel Bostelmann (OAB/PR 67.132) representando a Ventura Assessoria, Consultoria e Empreendimentos de Turismo Ltda; Pedro Estevam Alves Pinto Serrano (OAB/SP 90.846) e outros representando Mário Augusto Lopes Moyses

021.393/2013-3

Embargos de declaração opostos contra decisão que negou provimento a recurso de reconsideração e manteve a irregularidade das contas, as condenações em débito e as multas impostas em razão de irregularidades na execução de convênio firmado com a Funasa para construção de módulos sanitários domiciliares no município de Pacajus/CE.

Embargantes: Pedro José Philomeno Gomes Figueiredo e Ana Maria Maia de Meneses

Órgãos/Entidades/Unidades: Município de Pacajus/CE e Fundação Nacional de Saúde

Representação legal: Leonardo Wandemberg L. Batista (OAB/CE 20.623) e José Bonfim de Almeida Júnior (OAB/CE 15.545)

022.819/2015-0

Recurso de reconsideração contra decisão que julgou contas irregulares e imputou débito e multa ao recorrente em processo de tomada de contas especial instaurada em razão da impugnação parcial das despesas realizadas no âmbito do Programa de Atenção Integral à Família (Paif), no exercício de 2008.

Recorrente: Ivon Rates da Silva

Órgãos/Entidades/Unidades: município de Envira/AM e Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (extinto)

Representação legal: Jociene dos Santos Souza Júnior (OAB/AM 8.538) e outros

025.589/2014-8

Tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Saúde, em razão da não comprovação de pagamentos realizados com recursos do (Sistema de Informações Ambulatoriais/Sistema Único de Saúde) e AIHs (procedimentos de Autorização de Internação Hospitalar), nos exercícios de 2006, 2011 e 2012.

Órgãos/Entidades/Unidades: Município de Araguaian/MA e Fundo Nacional de Saúde

Responsáveis: José Uilson Silva Brito, Márcio Regino Mendonça Webá e Marta Letícia Pereira Barbosa

Representação legal: Enéas Garcia Fernandes Neto (OAB/MA 6.756) e outro representando Marta Letícia Pereira Barbosa

028.711/2015-7

Pensão civil com inclusão de parcela correspondente à URV.

Interessada: Maria do Socorro Macedo Vieira de Carvalho

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade de Brasília

Representação legal: não há

029.921/2014-7

Tomada de constas especial instaurada em razão de omissão no dever de prestar contas de convênio celebrado entre a Funasa e o município de Paço do Lumiar/MA, que teve como objeto a execução de melhorias sanitárias domiciliares.

Órgãos/Entidades/Unidades: Prefeitura de Paço do Lumiar/MA e Fundação Nacional de Saúde

Responsável: Glorismar Rosa Venâncio

Representação legal: não há

031.495/2010-9

Tomada de contas especial instaurada em desfavor de Mônica Panizza Nador, então diretora-presidente do Jardim Miriam Arte Clube ,Jamac, em decorrência da não aprovação da prestação de contas do convênio 291/2007, (Siafi 601506), celebrado com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República para execução do projeto ,Olhares e Opiniões, com a criação de oficinas de audiovisual, com temas de direitos humanos, raça e etnia, gêneros, orientação sexual e identidade de gênero.

Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

Responsáveis: Hamilton Richard Alexandrino Ferreira dos Santos, Jardim Miriam Arte Clube, Mônica Panizza Nador e Solange Aparecida da Silva

Representação legal: Frederico da Silveira Barbosa (OAB/SP 156.389), Pétrick Joseph Janofsky Canonico Pontes (OAB/SP 292.306), Pedro Luiz Leão Silvestre (OAB/DF 24.853) e Sônia Silvestre Araújo Redigolo de Jesus (OAB/SP 298.266)

034.280/2017-0

Atos de admissão oriundos da Diretoria Regional da ECT na Bahia. Interessados: Ana Caroline Aureliano de Amorim, Cristina de Melo Rios Pedreira, Geovan de Oliveira Lopes Júnior, Gilson Mendes de Souza e Ione Goncalves de Lima

Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria Regional da ECT/BA

Representação legal: não há

034.288/2017-1

Atos de admissão oriundos da Diretoria Regional da ECT em Tocantins.

Interessados: Jorge Luiz Alves Ferreira, José Vagnes da Silva Santos, Laécio Pereira do Nascimento Reis, Leonise Souza Santos e Luciane Pereira Parente

Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria Regional da ECT/TO

Representação legal: não há

034.293/2017-5

Atos de admissão oriundos da Diretoria Regional da ECT em São Paulo.

Interessados: Anderson Brito Godinho, Anderson Dias de Souza, Anderson Ribeiro, Andreza Silva Moreira e Anelise Possebon

Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria Regional da ECT/SP

Representação legal: não há

034.298/2017-7

Atos de admissão oriundos da Diretoria Regional da ECT em São Paulo.

Interessados: Diego Santos Oliveira, Edneusa da Silva Souza, Elize Raquel de Oliveira Amaral Lima, Elton Lima dos Santos Xavier e Érica Leite Pereira

Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria Regional da ECT/SP

Representação legal: não há

034.306/2017-0

Atos de admissão oriundos da Diretoria Regional da ECT em São Paulo.

Interessados: Nicole Azevedo Dias, Patrícia Daniela Pereira, Patrícia Pereira Silva, Paulo Tadeu Ribeiro Dias e Paulo de Tarso Gomes

Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria Regional da ECT/SP

Representação legal: não há

034.312/2017-0

Ato de admissão oriundo da Diretoria Regional da ECT em São Paulo.

Interessado: Wilver Américo Matsunaga

Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria Regional da ECT/SP

Representação legal: não há

034.317/2017-1

Atos de admissão oriundos da Diretoria Regional da ECT na Bahia. Interessados: Alan Mateus Dias Santos, Aline Matos de Carvalho, Aline Oliveira Gomes do Espírito Santo, Alisson Nascimento Santos e Allan Barreto dos Santos

Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria Regional da ECT/BA

Representação legal: não há



034.323/2017-1
Atos de admissão oriundos da Diretoria Regional da ECT na Bahia.
Interessados: Cléverson Alves Pereira Santos, Daniel Sá dos Santos, Daniel dos Santos Neres, Dario de Albuquerque Arcoverde Júnior e Davi Lopes de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria Regional da ECT/BA
Representação legal: não há

034.333/2017-7
Atos de admissão oriundos da Diretoria Regional da ECT na Bahia.
Interessados: Ivanilson Rodrigues Alves, Jaerlânio Cruz da Silva, Jaguaraci dos Santos Luz, Jailson Santos do Nascimento e Jaqueline Simas da Luz
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria Regional da ECT/BA
Representação legal: não há

034.338/2017-9
Atos de admissão oriundos da Diretoria Regional da ECT na Bahia.
Interessados: Laise de Almeida Abreu, Larissa Sales de Moraes, Leandro Barbosa de Carvalho, Leandro Oliveira dos Santos e Leonardo Nonato Hamburgo dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria Regional da ECT/BA
Representação legal: não há

034.343/2017-2
Atos de admissão oriundos da Diretoria Regional da ECT na Bahia.
Interessados: Marcos André da Silva Vargas, Marcos Dias Pereira, Marcos José Proença Costa, Marcos Vieira Brito e Marcos Welbun dos Reis de Carvalho
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria Regional da ECT/BA
Representação legal: não há

034.349/2017-0
Atos de admissão oriundos da Diretoria Regional da ECT na Bahia.
Interessados: Ricardo Souza de Oliveira, Roberta Furtado Ribeiro Santos, Roberto Borges Fulco, Robson Adriano de Lima Amorim e Robson de Lima Vasconcelos
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria Regional da ECT/BA
Representação legal: não há

034.358/2017-0
Atos de admissão oriundos da Diretoria Regional da ECT no Paraná.
Interessados: Débora Silva dos Santos Schumann, Denny Anderson de Oliveira, Diego Cabreira, Douglas Cláudio Augusto e Eder Sávio Rudiak
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria Regional da ECT/PR
Representação legal: não há

034.363/2017-3
Atos de admissão oriundos da Diretoria Regional da ECT no Paraná.
Interessados: José Rodrigo Delfino, Josiane Andréia Moreira Leite, Leila Matsunaga Oshiro, Lindermaier Danguí e Loren Ocanha Biscaia
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria Regional da ECT/PR
Representação legal: não há

034.369/2017-1
Atos de admissão oriundos da Diretoria Regional da ECT na Paraíba.
Interessados: Isaías Bezerra da Cruz, Joalles Martins Beserra dos Santos, Luciano Félix da Costa, Maria Isabel Cordeiro Martins e Milene Manicoba Moreira
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria Regional da ECT/PB
Representação legal: não há

034.374/2017-5
Atos de admissão oriundos da Diretoria Regional da ECT no Maranhão.
Interessados: Adailson Pereira de Souza, Antônio da Silva Torres, Caroline Marques Soares Ferreira, Clauddevam Robert de Sousa Silva e Clegionaldo dos Santos Barros
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria Regional da ECT/MA
Representação legal: não há

034.383/2017-4
Atos de admissão oriundos da Diretoria Regional da ECT em Minas Gerais.
Interessados: Ana Paula Alves Barbosa Fraga, Anderson de Paiva Pacheco, Antônio Francisco Mendes, Arthur Augusto dos Santos Leroy e Brenda Francini Rumão Dias
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria Regional da ECT/MG
Representação legal: não há

034.388/2017-6
Atos de admissão oriundos da Diretoria Regional da ECT em Minas Gerais.
Interessados: Fábio Paramos Romero, Flávio Henrique Caldeira Souza, Francêlio José Fernandes, Francieli de Souza Lima e Franchely Felipe de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria Regional da ECT/MG
Representação legal: não há

034.394/2017-6
Atos de admissão oriundos da Diretoria Regional da ECT em Minas Gerais.
Interessados: Mac Arthur Freitas de Carvalho, Maicon César Xavier, Maike Jordan Santos Figueiredo, Marcelino José de Souza e Marcony Ferreira Cardoso Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria Regional da ECT/MG
Representação legal: não há

034.399/2017-8
Atos de admissão oriundos da Diretoria Regional da ECT em Minas Gerais.
Interessados: Samuel Teixeira Chaves, Sarita Benigna Pereira, Sebastião Eneas Ramos, Sérgio Flávio Guilherme e Sibelle Oliveira de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria Regional da ECT/MG
Representação legal: não há

034.404/2017-1
Atos de admissão oriundos da Diretoria Regional da ECT em Minas Gerais.
Interessados: Wilson Simonal Júnior Loiola e Wly Evangelista Lavor
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria Regional da ECT/MG
Representação legal: não há

034.415/2017-3
Ato de admissão oriundo da Diretoria Regional da ECT no Piauí.
Interessado: Antônio José de Amorim
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria Regional da ECT/PI
Representação legal: não há

Ministro-Substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

000.497/2015-0
Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ministério do Turismo em desfavor do ex-prefeito do Município de Tuparetama PE, Domingos Sávio da Costa Torres (gestão: 2009-2012), em razão da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos do Convênio nº 142/2009 (Siconv 703215), que tinha por objeto o apoio à realização do Projeto denominado "Tupã Folia 2009" no aludido município, com vigência estipulada para o período de 23/4 a 30/6/2009 e valor total no montante de R\$ 210.000,00.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Tuparetama/PE
Responsáveis: Carla de Souza Marques; Domingos Sávio da Costa Torres; Geraldo Lima Bentes; Manoelina Pereira Medrado; Maria José Rodrigues Froes e Mario Augusto Lopes Moysés
Representação legal: Clênio Tadeu de Oliveira França (OAB/PE 29.053) e Pedro Estevam Alves Pinto Serrano (OAB/SP 90.846)

003.022/2015-3
Apartado de Representação oriundo do TC 000.895/2011-3, autuado a partir de informações trazidas pelo Exmo. Sr. Juiz Federal Joaquim E. Alves Pinto, da Vara Federal de Naviraí/MS, em decorrência de decisão concedida, em sede de liminar requerida pelo Ministério Público Federal (MPF), na Ação Cautelar Inominada nº 0001088-29.2010.403.6006, solicitando ao TCU a apuração de desvios de verbas públicas e a verificação da adequada execução da política de reforma agrária no estado.
Representante: Justiça Federal/Seção Judiciária/MS
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Incra no Estado do Mato Grosso do Sul
Responsável: Flodoaldo Alves de Alencar
Representação legal: João Eduardo Bueno Netto Nascimento (OAB/MS 10.704), representando Flodoaldo Alves de Alencar

007.689/2016-0
Tomada de Contas Especial instaurada pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) em desfavor do espólio de José Geraldo da Silva, ex-prefeito de Ananás/TO, em razão da impugnação de despesas custeadas com recursos repassados ao referido município na modalidade fundo a fundo, no valor de R\$ 48.609,12, à conta de ações governamentais a serem implementadas no exercício 2003, no âmbito do programa Serviço de Ação Continuada (SAC 2003).

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Ananás/TO
Responsável: José Geraldo da Silva
Representação legal: não há

016.254/2015-5
Tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Turismo, diante da omissão no dever de prestar contas do Convênio nº 369/2011 destinado à realização do projeto denominado "Produção de material promocional do município de Primavera", com a previsão do aporte de recursos federais na ordem de R\$ 200.000,00 à conta do concedente, além de R\$ 8.430,00 a título de contrapartida do conveniente, perfazendo o total de R\$ 208.430,00.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Primavera/PE
Responsáveis: Jadeildo Gouveia da Silva; Rômulo César Moura Peixoto e Severina Moura Batista Peixoto
Representação legal: não há

017.803/2008-7
Pensões Cíveis deferidas pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo
Interessados: Fernanda Cristina Postali Sarazar; Lui Mascarenhas de Araújo; Raísa Mascarenhas de Araújo e Renato Zanin de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo
Representação legal: não há

022.961/2006-0
Pensões Cíveis deferidas pela Décima Primeira Região Militar a partir da instituição por Confucio Danton Depaula Avelino e Hernani Azevedo Henning em favor das Sras. Jussara Vaz de Paula Avelino e Maria Lutte Pacheco Henning, respectivamente, habilitadas como viúvas.
Interessadas: Jussara Vaz de Paula Avelino e Maria Lutte Pacheco Henning
Órgão/Entidade/Unidade: Décima Primeira Região Militar
Representação legal: não há

030.976/2015-4
Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ministério do Meio Ambiente em desfavor da Sra. Jussara Macedo Flores e da Associação Brasileira para Conservação das Aves, em razão da impugnação parcial das despesas do Convênio nº 61/2003 (Siafi 488.697), celebrado por intermédio do MMA e do Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA), que teve por objeto "assegurar, a longo prazo, a conservação da Arara-Azul-de-Lear, integrando estratégias de pesquisa, fiscalização e educação, de forma a garantir o estabelecimento de uma população selvagem viável", com vigência inicial estipulada para o período de 24/12/2003 a 30/11/2005 e valor total previsto de R\$ 265.632,00.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Meio Ambiente
Responsáveis: Associação Brasileira Para Conservação de Aves e Jussara Macedo Flores
Representação legal: não há

031.650/2015-5
Tomada de Contas Especial instaurada pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa) em desfavor do Sr. Richard Santiago Pereira, ex-prefeito de Xambioá - TO (gestões: 2005/2008 e 2009/2012), diante da impugnação parcial das despesas inerentes ao Convênio nº 1.825/2006 destinado à execução da ação "instalações hidrossanitárias em escolas rurais Programa Água na Escola", perfazendo o montante de R\$ 206.000,00, com R\$ 200.000,00 à conta do concedente e R\$ 6.000,00 a título de contrapartida do conveniente.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Xambioá/TO
Responsáveis: Richard Santiago Pereira e Município de Xambioá/TO
Representação legal: Maurício Cordenonzi (OAB/TO 2.223-B) e outros, representando Município de Xambioá/TO

033.248/2015-0
Representação sobre possíveis irregularidades no âmbito da Secretaria de Habitação do Tocantins em razão do Contrato de Repasse nº 128.120-49, celebrado entre a União com o Estado do Tocantins.
Representante: Tribunal de Contas do Estado de Tocantins
Órgão/Entidade/Unidade: Governo do Estado de Tocantins
Responsável: Caixa Econômica Federal
Representação legal: Jailton Zanon da Silveira (OAB/RJ 77.366)

Em 18 de janeiro de 2018
PAULO MÓRUM XAVIER
Subsecretário

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SÉTIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017 - LDO 2018 - DETERMINA a publicação dos quadros demonstrativos que se seguem:

Des. MÁRIO RIBEIRO CANTARINO NETO

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS

Carreira			Quantidade de Cargos									
Classe / Padrão			Providos				Vagos			Total		
			Estáveis		Não-Estáveis							
			2016	2017	Variação %		2016	2017	Variação %		2016	2017
A	C	15	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0

N	C	14	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-
A	C	13	100	123	23%	0	0	-	0	0	-	100	123	23%
L	C	12	27	4	-85%	0	0	-	0	0	-	27	4	-85%
I	C	11	4	4	0%	0	0	-	0	0	-	4	4	0%
S	B	10	4	5	25%	0	0	-	0	0	-	4	5	25%
T	B	9	4	33	725%	0	0	-	0	0	-	4	33	725%
A	B	8	32	44	38%	0	0	-	0	0	-	32	44	38%
	B	7	48	20	-58%	0	0	-	0	0	-	48	20	-58%
	B	6	21	17	-19%	0	0	-	0	0	-	21	17	-19%
	A	5	14	16	14%	0	0	-	0	0	-	14	16	14%
	A	4	16	22	38%	0	0	-	0	0	-	16	22	38%
	A	3	0	0	-	24	5	-79%	0	0	-	24	5	-79%
	A	2	0	0	-	4	11	175%	0	0	-	4	11	175%
	A	1	0	0	-	15	4	-73%	0	5	-	15	9	-40%
T	C	15	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-
E	C	14	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-
C	C	13	208	226	9%	5	5	0%	0	0	-	213	231	8%
N	C	12	25	10	-60%	0	0	-	0	0	-	25	10	-60%
I	C	11	10	5	-50%	0	0	-	0	0	-	10	5	-50%
C	B	10	6	6	0%	0	0	-	0	0	-	6	6	0%
O	B	9	5	11	120%	0	0	-	0	0	-	5	11	120%
	B	8	11	34	209%	0	0	-	0	0	-	11	34	209%
	B	7	34	18	-47%	0	0	-	0	0	-	34	18	-47%
	B	6	19	18	-5%	0	0	-	0	0	-	19	18	-5%
	A	5	21	14	-33%	0	0	-	0	0	-	21	14	-33%
	A	4	13	18	38%	0	0	-	0	0	-	13	18	38%
	A	3	0	0	-	17	12	-29%	0	0	-	17	12	-29%
	A	2	0	0	-	12	9	-25%	0	0	-	12	9	-25%
	A	1	0	0	-	12	6	-50%	2	8	300%	14	14	0%
A	C	15	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-
U	C	14	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-
X	C	13	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-
I	C	12	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-
L	C	11	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-
I	B	10	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-
A	B	9	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-
R	B	8	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-
	B	7	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-
	B	6	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-
	A	5	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-
	A	4	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-
	A	3	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-
	A	2	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-
	A	1	0	0	-	0	0	-	4	4	0%	4	4	0%
Total			622	648	4%	89	52	-42%	6	17	183%	717	717	0%

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE CARGOS COMISSONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Cargo/ Função	Com Vínculo						Sem Vínculo			Vago			Total	
	Optante		Variação %	Não Optante		Variação %	2016	2017	Variação %	2016	2017	Variação %	2016	2017
	2016	2017		2016	2017									
CJ-04	2	2	0%	0	0	-	0	0	-	0	0	-	2	2
CJ-03	46	45	-2%	0	1	-	1	1	0%	0	0	-	47	47
CJ-02	9	9	0%	0	0	-	1	1	0%	0	0	-	10	10
CJ-01	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0
FC-06	13	13	0%	0	0	-	0	0	-	0	0	-	13	13
FC-05	255	254	0%	0	0	-	0	0	-	0	2	-	255	256
FC-04	108	108	0%	0	0	-	0	0	-	0	0	-	108	108
FC-03	63	60	-5%	0	0	-	0	0	-	0	3	-	63	63
FC-02	34	33	-3%	0	0	-	0	0	-	0	1	-	34	34
FC-01	3	3	0%	0	0	-	0	0	-	0	0	-	3	3
Total	533	527	-1%	0	1	-	2	2	0%	0	6	-	535	536

**Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais****CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
DE PERNAMBUCO****DECISÃO Nº 417, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973 (arts. 1º e 2º), competindo ao primeiro, nos termos do Art. 8º, inciso I: "aprovar seu regimento interno e os dos Conselhos Regionais"; Considerando a necessidade de realizar transposições orçamentárias no exercício em 2017; Considerando a deliberação do plenário em sua 505ª Reunião Ordinária plenária, em 18/11/2017;

Art. 1º - Aprovar a nova transposição no orçamento do Coren-PE em 2017 no valor de R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais), para atender às necessidades do Coren-PE: Origem: 6.2.2.1.1.33.90.39.002.013-Locação de Bens Imóveis:R\$ 480,00 Total de Origem:R\$ 480,00 Destino : 6.2.2.1.1.33.90.39.002.033-Despesas com Condomínio: R\$ 480,00 Total do Destino: R\$ 480,00;

Art. 2º - O valor do orçamento para o corrente exercício em face das alterações ora aprovadas, permanece o de R\$ 12.154.711,72(Doze milhões, cento e cinquenta e quatro mil setecentos e onze reais e setenta e dois centavos);Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se..

MARCLEIDE CORREIA E SÁ CAVALCANTI
Presidente do Conselho
Coren-PE nº 193.737-ENF

NEIDE SILVÉRIO DA SILVA
Conselheira Secretária
Coren-PE nº 108.993-ENF

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
DO RIO DE JANEIRO****DECISÃO Nº 327, DE 15 DE JANEIRO DE 2018**

Homologar o resultado da Eleição da Comissão de Ética do Hospital Pan Americano (Casa de Saúde Santa Teresinha).

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, COREN-RJ, Órgão Fiscalizador do exercício profissional ex vi da Lei nº 5.905/1973, juntamente com a Primeira Secretária desta Autarquia; decide:

Art. 1º. Homologar o resultado da Eleição da Comissão de Ética do Hospital Pan Americano (Casa de Saúde Santa Teresinha) Enfermeiros - COREN nº membros efetivos: Rosineia Benfica da Silva 319.231 Bruna de Araújo Soares 350.302 Danielle Sampaio Antônio da Silva 379.567 Fábio Henrique Felipe Pinto 236.133 Edson de Lacerda Limeira 516.166 Enfermeiros - COREN nº membros suplentes: Clara Minucci Nunes Pereira 443.038 Telma P. de Holanda Cavalcanti 207.832 Técnicos de Enf. e Auxiliares de Enf. COREN nº - membros efetivos: Alexandre Pereira - 222.339 Evelizy Rodrigues - 961084 Maria Cândida de Souza- 495.628 Tereza M. do Nascimento - 660.383 Diego José dos Santos - 1018077 Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem - membros suplentes: Katia Cilene da Silva Garcia - 735930 Rose Marcia Diniz de Oliveira - 799.114

Art. 2º. O mandato dos Membros desta Comissão tem o prazo de 24 meses conforme o artigo 7º, da Decisão COREN-RJ nº 1821/12, vigorando a partir da data desta publicação.

ANA LUCIA TELLES FONSECA
Presidente do Conselho

GLAUBER JOSÉ DE OLIVEIRA AMANCIO
1º Secretário